SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4087

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL 19ª ASSEMBLEIA EXTRAORINARIA - 26.08.2025

CISTRI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e Contrato de Consórcio do CISTRI, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, nos termos do art. 5º do Estatuto, para a **19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **26 DE AGOSTO DE 2025,** em primeira convocação **às 14:00hs**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às **14:30hs,** com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.
A Assembleia realizar-se-á em formato VIRTUAL, através da plataforma Google Meet, cujo acesso deverá ser pelo link: https://meet.google.com/ctf-sjon-qem com a seguinte ordem do dia:
Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2026;
Apreciação, discussão e votação da proposta de atualização da remuneração dos Condutores Socorristas;
Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com a legislação atual;
Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Compras e Licitações, de acordo com legislação atual;
Apreciação, discussão e votação da proposta de Atualização do salário dos Condutores;
Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Uberlândia-MG, 15 de agosto de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:03810EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana torna públicoAviso de Contratação Direta – PRC 17/2025 – Dispensa 06/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição **de materiais de higiene e limpeza**,

destinados ao uso nas dependências do **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação direta. Data de abertura 21/08/2025, das 08:30 às 16:00, por meio da plataforma AMM Licita. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita. Guaxupé/MG, 15 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0D8F32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe para aquisição de inscrições para participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no evento "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", promovido pela União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado entre os dias 26 e 29 de agosto de 2025, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Vigência: Imediata
Valor TOTAL: R$ 1.594,00 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Astolfo Dutra, 14 de agosto de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:2731F705

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Pregoeira, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o Pregão Eletrônico em epígrafe para aquisição de equipamentos e periféricos de informática e audiovisual, incluindo telefone celular, notebooks, impressoras multifuncionais e câmera para transmissão de reuniões, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:
- 032 COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 60.520.089/0001-49);
- INOVATEC SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.243.521/0001-94);
- OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA (CNPJ: 46.777.902/0001-30);
- PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 28.055.727/0001-95).

Valor TOTAL: R$ 16.443,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Astolfo Dutra, 15 de agosto de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:E42EF58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 007/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12 (doze) meses".
Período de Propostas Adicionais: 15/08/2025 até 22/08/2025 08hr00min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: R$ 11.241,07 (Onze mil duzentos e quarenta e um reais e sete centavos).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:C4A6177D

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará PREGÃO Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de aplicação Web; de sistema de protocolo eletrônico de documentos, tramitação, assinatura digital, painel de votação eletrônico, controle de processo legislativo, controle de gabinete, normas jurídicas (indexação e compilação), integração com executivo, portal legislativo, portal website, incluindo serviços de serviços de migração, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), denominada adequação (customização), de funcionalidades do software para atender ás necessidades do controle das funções das áreas legislativas para acesso aos dados em tempo real pela Internet, e software de comunicação por texto do tipo "chat" acoplado, em

arquitetura web, disponibilizada na Internet, na modalidade "Software as a Service — SAAS".
Acolhimento de propostas: 15/08/2025 às 08:15h até 01/09/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 01/09/2025 as 09h01minh.
Abertura da sessão pública: (01/09/2025 às 09:30h)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
Valor estimado: R$ 69.383,75 (Sessenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais **e** setenta e cinco centavos).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:A5A0BCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 22/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 22/2025, tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto a contratação de serviços gráficos de sinalização e comunicação visual e serviços de vidraçaria, a serem realizados na sede da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 19/08/2025 às 09h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 21/08/2025 às 08hs59mim. Data de Abertura da Proposta: 21/08/2025 às 09hs00min. Buritis – MG, 15/08/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:64116CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025 - PROCESSO ATUADO N° 24/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de Dispensa Eletrônica por Limite **nº 21/2025, Processo Autuado n° 24/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos para impressoras, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Catas Altas, 15 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:CC84D87D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA POR LIMITE Nº 22/2025 - PROCESSO AUTUADO N° 25/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de Dispensa Eletrônica Por Limite Nº 22/2025, Processo Autuado N° 25/2025. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de extintores de incêndio e extintores de incêndio, incluindo a instalação e sinalização adequada, conforme normas de segurança vigentes.

Catas Altas, 15 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:6036C6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 13/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Sérgio & Gomes Serviços Ltda – CNPJ 44.831.660/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2025. Alteração: Prorroga-se, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução do Item 01, passando seu término para o dia 13/09/2025. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Curvelo/MG, 08 de agosto de 2025.

***CLOVES LOPES NETO* –**
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CFADCBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1712, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1712 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

> "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar apoio financeiro em prol da Semana Cultural Evangelística de Itapeva/MG e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:
Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em prol do evento do Conselho dos Ministros e Pastores Evangélicos de Itapeva, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.023/0001-38, situado na Av. Leonardo Rossi, 312, centro, Itapeva/MG.
Parágrafo Único. O valor mencionado no *caput* deste artigo será destinado à cobertura de despesas com a "SEMANA CULTURAL

EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA" a realizar-se de 08 a 13 de setembro de 2025.
Art. 2º - O valor será pago em uma única parcela, ficando o beneficiário obrigado a prestar contas no prazo de 30 dias após o término do evento, sob pena de sofrer as sanções cíveis e criminais cabíveis.
Art. 3º- As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.09.02.13.392.2003.2029.33.50.41.00.1.500.000, ficha 559, prevista no Orçamento do Município para o ano corrente.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Itapeva/MG, 14 de agosto de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C619666F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - AMANDA - 2025

TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**, com sede à Rua Ângelo Perilo, 35, centro, em Lagoa da Prata – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.302/0001-11, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Justino Filho, com fundamento nas disposições da Cláusula Décima do Contrato Administrativo 3/2023, e ainda, nos Incisos VIII e XIII do Artigo 55, nos Incisos I e X do Art. 78 c/c Inciso I do Art. 79 da Lei Nacional n° 8.666/93, c/c Art. 190 da Lei Nacional nº 14.133/2021, vem pelo presente Termo de Rescisão Unilateral rescindir o Contrato de n° 3/2023, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **AMANDA OLIVEIRA MATEUS BORGES,** situada na Rua Volanda Soares Gavaia, nº 33, Bairro Américo Silva, em Lagoa da Prata – MG, registrada no CNPJ nº 42.902.151/0001-85, neste ato representada pela sua Diretora, Amanda Oliveira Mateus Borges, CPF nº 077.637.416-86, mediante as Cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de nº 3/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Medicina do Trabalho; e-Social; nos termos da Cláusula Décima do referido contrato, bem como dos Incisos VIII e XIII do Artigo 55, dos Incisos I e X do Art. 78 c/c Inciso I do Art. 79 da Lei Nacional n° 8.666/93, c/c Art. 190 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido o Contrato Administrativo de n° 3/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão por extrato no "Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM", nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Nacional n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim se achar justo e contratado, mandou elaborar o presente termo, que foi lido e achado conforme, ao qual confere plena e irrevogável validade, após assinado nos termos da Legislação Pátria vigente.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Contratante

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:233A5DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Castro e Pereira LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos celulares, microfones, monitores e nobreaks em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno.
DATA: 15 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$6.977,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00;
01.003.000.01.031.0606.1.810.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:C5D981FD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / GHP Informática.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos celulares, microfones, monitores e nobreaks em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno.
DATA: 15 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$598,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00;
01.003.000.01.031.0606.1.810.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:48ECEB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Rômulo Henrique Andrade Alves LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos celulares, microfones, monitores e nobreaks em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno.
DATA: 15 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$7.101,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00;
01.003.000.01.031.0606.1.810.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:2F0745A6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2025
DISPENSA N° 15/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 11/2025.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos celulares, microfones, monitores e nobreaks em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno.
Detentora 01: CASTRO E PEREIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 01.632.455/0001-92, com endereço na Rua Ministro Gabriel Passos, n° 338, bairro Centro, São João Del Rei/MG.
Valor Total: R$6.977,00 (Seis mil novecentos e setenta e sete reais).
Detentora 02: GHP INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 03.083.874/0001-48, com endereço na Rua Cristovão Colombo, n° 12, bairro Fábricas, São João Del Rei/MG.
Valor Total: R$598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).
Detentora 03: RÔMULO HENRIQUE ANDRADE ALVES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 56.874.006/0001-42, com endereço na Rua Serafim Cangini, n° 229, bairro Palmeiras, Bom Sucesso/MG.
Valor Total: R$7.101,00 (Sete mil cento e um reais).
Câmara Municipal de Nazareno, 15 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:705F45C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
1º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Contrato nº 016/2024 Contratante: Câmara Municipal de Paulistas/MG Contratada: Memory Projetos e desenvolvimento de Sistemas Ltda – CNPJ nº 71.000.731/0001-85 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto o licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para gestão pública municipal, em ambiente nuvem, com serviços de conversão e migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico. Fundamento Legal: Art. 107, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Prazo Prorrogado: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 /06/2025, passando a vigorar até 25/06/2026.
Assinatura: 24/06/2025. Everaldo Fernando de Jesus Ricardo Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:BBAB81CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 076/2025.

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal à servidora efetiva Evanilde de Souza Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pirapora;

CONSIDERANDO o cumprimento, pela servidora, dos requisitos previstos para a concessão de progressão horizontal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e o parecer contábil favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Evanilde de Souza Silva a progressão horizontal da letra E para a letra F na tabela de vencimentos, a partir de 06 de julho 2025.

Art. 2º Esta progressão implica alteração do padrão de vencimento, nos termos da legislação vigente, e deverá ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, 14 de agosto de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:14D6CBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES

EDITAL DE DISPENSA Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 21/08/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Contratação de Manutenção preventiva e corretivo dos climatizadores e evaporativos da Câmara Municipal.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031 0101 4.002 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 1.533,33 (Mil Quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para manutenção, lavagem e higienização dos climatizadores evaporativos da Câmara.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2025 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 18 de agosto de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 14/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de Manutenção preventiva e corretivo dos climatizadores e evaporativos da Câmara Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS PRODUTOS

2.1 A empresa vencedora prestará serviço de manutenção, conforme preços médios abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	12 meses	Contratação de Manutenção preventiva e corretivo dos climatizadores e evaporativos da Câmara Municipal.	R$ 1.533,33	R$ 1.533,33

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de serviço de manutenção dos climatizadores evaporativos da Câmara para melhor funcionamento e filtragem do ar, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá ter disponibilidade de atendimento para os serviços listados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, a vista, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser executados dentro do salão nobre da Câmara Municipal de Pratápolis, exceto em momentos excepcionais, previamente avisados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, Agosto de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:B3A5C66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
ERRATA 01

ERRATA
TERMO ADITIVO Nº04/2025.
CONTRATO Nº13/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.
PREGÃO Nº02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.**
CNPJ: 00.685.840/0001-35.
Motivo de erro material.
Torna -se cancelado o Termo Aditivo nº 04/2025 referente ao Processo Administrativo nº 23/2025 publicado no Diário Oficial A.M.M na data de 14/08/2025.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3BB7AA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni a Sra. Alice Lorentz de Faria Godinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º Fica concedido a Sra. **Alice Lorentz de Faria Godinho** a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos, nos termos do art. 167, inciso III do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol do meio ambiente, por dedicar sua vida às causas ambientais.
Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com a homenageada.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado em época oportuna.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de agosto de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Serginho da Agropecuária (Projeto de Decreto Legislativo 10/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:D2065331

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 91

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de GARIMPEIRO DO ANO ao Dr. MAGID NAUEF LÁUAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. **MAGID NAUEF LÁUAR** o título de Garimpeiro do Ano em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de agosto de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: Mesa Diretora (Projeto de Decreto Legislativo 11/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:1F9B3324

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1.312

RESOLUÇÃO 1.312, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Dia Municipal dos Veteranos da Segurança Pública no Município de Teófilo Otoni/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, por meio de seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, o "Dia Municipal dos Veteranos da Segurança Pública", a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro ou durante o mês de setembro.

Art. 2º A comemoração poderá ser realizada mediante sessões solenes, entrega de comendas e medalhas, homenagens públicas, palestras e eventos culturais.

Art. 3º As homenagens serão organizadas pela Mesa Diretora ou por iniciativa de vereador, com aprovação do Plenário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de agosto de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário da Câmara Municipal

Autoria: vereador Sargento Monteiro Superman (Projeto de Lei 124/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:103DB9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, após regular instrução do processo e julgamento da Dispensa Eletrônica supracitada, **adjudica e homologa** os lotes nos seguintes termos:

• **Lote 01 (Licença Microsoft 365 – Versão Business Premium)**: adjudicado à empresa **WERNETECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, no valor total de R$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

O valor total de referência para a presente contratação era de R$ 6.276,04 e tendo sido homologado o total de R$ 6.272,00, representa uma economia de 0,06% aos cofres públicos.
A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo nos termos da legislação vigente, com observância das condições constantes no Termo de Referência e proposta apresentada.

13 de agosto de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:4DC88114

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após regular instrução do processo e julgamento de Pregão Eletrônico supracitada, **adjudica e homologa** os lotes nos seguintes termos:

• **Lotes 01 (Terceirização de Mão de Obra)**: adjudicado à empresa **CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.517/0001-93, no valor total de R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

O valor total de referência para a presente contratação era de R$ 872.502,47 e tendo sido homologado o total de R$ 749.000,00, representa uma economia de 14,15% aos cofres públicos.
A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo nos termos da legislação vigente, com observância das condições constantes no Termo de Referência e proposta apresentada.

14 de julho de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:D7E8E7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **SÓLID LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.344.966/0001-93, situada na Rua Joao Ferreira de Paiva, nº 121, Casa Fundos, Centro, Paiva/MG, CEP: 36.195-000, cujo objeto é Aquisição de equipamentos, sendo 01 (uma) bomba submersa eletrônica de alta vazão, 01 (uma) lavadora de alta pressão profissional e 01 (um) cortador de grama elétrico profissional, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Urucuia/MG, Valor dos Itens: Item **01: R$** 1.130,00. **Valor Total: R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais)**, com prazo de Vigência de 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 01.03.01.031.0007.1001 4.4.90.51.00 Ficha: 033 Fonte: 1500.000.000; conforme Processo Administrativo nº 007/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 14 de agosto de 2025.

(A)ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:6AF35CDC

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.461/0001-23, situada na situada na Rua Jose do Patrocínio, nº 532, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-081, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais, junto à Câmara Municipal de Urucuia/MG, voltados à articulação, compilação, padronização, sistematização e inserção de todo o banco de dados da legislação municipal no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, bem como a digitação e organização das normas em arquivos digitais editáveis Valores do **Item 01: R$ 4.875,00;** no valor global do Item de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2025, Dotação Orçamentária: 01.03.01.031.0007.2007 3.3.90.39.00 Ficha: 019 Fonte: 1500.000.000; 01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 036 Fonte: 1500.000.000; conforme Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.Urucuia/MG, 14 de agosto de 2025.

(A)ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:6625E2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - PORTARIA CIDES Nº 03

PORTARIA CIDES Nº 03, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003, DE 2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.

Considerando que serão realizados pelo **CIDES** Processos Seletivos Públicos Simplificados para Contratação Temporária dos cargos criados e aprovados em Assembleia Geral do Consórcio até a realização de Concurso Público;
Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;
Considerando a aprovação pela 40ª Assembleia Geral do Consórcio da QUARTA ALTERAÇÃO ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio Público, que definiu a nova estrutura de cargos e empregos públicos do CIDES;
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar os Processos Seletivos Simplificados do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, destinado ao provimento das vagas de empregos públicos do Consórcio, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Júlio César da Silva Sobrinho Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico do CIDES, e interinamente, ocupante do cargo de Diretor Executivo;
II – Nayara Ribeiro Soares, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Serviços Ambientais; e
III – Daniel Victor da Costa Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico do CIDES.
§1º. A Comissão será presidida e coordenada pelo primeiro membro acima indicado, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.
§2º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre os Processos Seletivos Simplificados somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:
I – Aprovar as minutas de Edital e os Cronogramas para a realização dos Processos Seletivos Simplificados, com o apoio da Assessoria Jurídica do CIDES;
III – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Processo Seletivo Simplificado;
IV – Elaborar os cronogramas de trabalho que deverão ser cumpridos pela Comissão.
Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização dos Processos Seletivos Simplificados, bem como, autorizada a publicar o edital, após parecer da Assessoria Jurídica, se necessário, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processos Seletivos.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:11DE544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 051/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 051/2025, Dispensa de Licitação nº. 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PREVISTAS NO CONVÊNIO N.º 19.16.2004.0010127/2023-09-MPMG, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:33FE2D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

PROCESSO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 19/08/2025
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11:59:00 do dia 29/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 12:00:00 do dia 29/08/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – **https://licitar.digital/**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA - CIMGEP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no site **https://licitar.digital/**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CIMGEP E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE E SISTEMA ESOCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial: www.cimgep.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:8DEB35AD

CIMGEP EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO PREGAO 002/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP. O Consórcio, constituído como pessoa jurídica de direito público sob a forma de associação pública, integra a administração indireta dos municípios consorciados e é regido pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio Público (convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais) e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no consórcio, e **em conformidade com o disposto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO**, conforme condições a seguir:
1. OBJETO
1.1. A presente convocação tem por finalidade a realização da Prova de Conceito prevista no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, destinada à verificação prática e técnica das funcionalidades ofertadas pela licitante **SIDIM SISTEMAS EIRELI, CNPJ 10.852.690/0001-60**, classificada em 1º lugar no certame, de modo a comprovar a aderência da solução proposta às especificações técnicas exigidas.
2. DATA LOCAL E HORÁRIO
2.1 A Prova de Conceito será realizada no dia **18 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS**, nas dependências do consorcio, localizado

na Avenida Doutor Guido, n. 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000, devendo a empresa convocada apresentar-se com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

3. PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES

3.1 A Prova de Conceito será conduzida por equipe técnica designada pelo CIMGEP, composta por representantes da área requisitante e de tecnologia da informação, que observará a demonstração da solução conforme os critérios e parâmetros estabelecidos no edital.

3.2 A empresa convocada deverá disponibilizar todos os recursos, equipamentos, licenças temporárias e demais elementos necessários para a execução da prova, sem qualquer ônus para o CIMGEP.

3.3 Não será admitida a alteração de funcionalidades ou a inclusão de recursos não apresentados na proposta original, sob pena de inabilitação.

3.4 A ausência injustificada ou a reprovação na Prova de Conceito implicará na desclassificação da licitante, com a imediata convocação da empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da Prova de Conceito será registrado em ata circunstanciada, assinada pelos membros da equipe avaliadora e pelos representantes da empresa convocada, com indicação expressa de aprovação ou reprovação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente convocação será publicada na Licitar Digital, Diário Oficial, no site oficial do CIMGEP, e encaminhada diretamente à empresa convocada por meio eletrônico.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, observadas as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:9480BE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

Extrato do contrato nº 74/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CENTRO MÉDICO SANTA RITA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/08/2025 até 14/08/2026. Valor Total estimado: R$ 108.672,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:23319A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE TRANSFERENCIA DO CONTRATO RATEIO 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de transferência do contrato de rateio nº 01/2024, cujo objeto é a transferência de recursos dentro do contrato de rateio, no valor de R$10.867,50 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),será subtraído do item 5.1.5. (Laboratório Rateio Variável) para ser adicionado ao item 5.1.3. (Especialidades Médicas Rateio Variável). O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.712.000-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº 044.481.256-37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 08/08/2025. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Viçosa-MG, 15 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:3EB8EFB8

GESTÃO DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para ser liberado conforme solicitação do município. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.449/0001-79, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANGELO CHEQUER, CPF 054.320.696-36, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 14/08/2025. Vigência: a partir de sua última assinatura.

Viçosa-MG, 15 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:59F5DBA9

GESTÃO DE CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$8.592,99 (oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para ser utilizado agendamento de consultas e especialidades médicas. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 041.321.666-78, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às

disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 14/08/2025. Vigência: a partir de sua última assinatura.

Viçosa-MG, 14 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B65C9845

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 45/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa ACESSIMED CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.077.235/0001-30, situada à Rua Attanor Ribeiro, nº 81, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.576-048, representada por Juliana Batista Gomes, inscrita no CPF sob nº 060.844.496-03, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 14/08/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 15 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:17391EE0

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO Nº 04/2025
CONSOLIDADA EM 15/08/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa (CISMIV) torna público que, em 15 de agosto de 2025, foram realizadas retificações no Edital de Credenciamento nº 14/2024. A alteração consiste na aplicação de um reajuste sobre o valor de procedimentos clínicos do grupo 2, itens nº 241, 423 e 425 e a inclusão do item 243 na tabela de procedimentos do grupo 4. Para maiores informações, consulte o site do CISMIV.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:AAF27CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 90/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marcos José Vardier Júnior - MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11C06AD9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 93/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GERIATRIA MÁRCIA PAULA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/08/2025
Vigência: 08/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Márcia Cristina Soares de Paula - GERIATRIA MÁRCIA PAULA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:88C26F52

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 85/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2025

Vigência: 22/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
JAIR LÚCIO VARDIERO FILHO - VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AC52480B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 86/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 22/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
JAIR LÚCIO VARDIERO FILHO - VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0A39ED07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE), em atendimento ao art.86 da Lei 14.133/2021, torna público a quantos possa interessar que pretende realizar um processo licitatório para Registro de Preços para a futura aquisição de materiais e insumos de uso veterinário, destinados ao serviço de castração de animais nos municípios consorciados. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:9D1D82D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 017/2025, INEXIG. 008/2025 CRED.006/2025

PC 017/25 INEXIG. 08/25 CRED 06/25-Cred. de pessoas físicas ou jurídicas p/ captação de Patrocínios para o III Congresso CINTECS/CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel F. F. Oliveira, Adjudica, Homologa e formaliza o CTR 060/2025 a favor da empresa ONNI.AI Inteligência, Governança e Tecnologia S.A, CNPJ 28.230.482/0001-95, Assina: Bruno Moura Tabosa, Vlr: R$37.000,00 - 14/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BF6E561D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2025 PE 004/2025

PC 036/2025 PE 004/2025 Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende pesquisa, reserva, marcação de assento/voo, emissão, remarcação, cancelamento, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas, para atender as necessidades do CODANORTE. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 021/2025, 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES-MEI, inscrita no CNPJ 50.706.162/0001-18. Assina: Camila Cristina Cruz Alves. Percentual da taxa adm. - 160,10%. Vlr estimado:R$150.000,00. Data 15/08/2025. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:33038E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) **CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30; 2) FLUXION EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.256.973/0001-00** pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 13 de agosto de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:2539CB3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2025 – CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.376.728/0001-92. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas manuais para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 92.355,40 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 13/08/2025 à 13/08/2026. Ouro Fino, 13 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:EE607719

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 - PROCESSO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2025 **–** CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas manuais para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 94.470,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Vigência: 13/08/2025 à 13/08/2026. Ouro Fino, 13 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:91BE82A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2025 **–** INFRAGERAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.401.185/0001-49. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas manuais para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 43.737,90 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos). Vigência: 13/08/2025 à 13/08/2026. Ouro Fino, 13 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:3AB411B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 074/2025 **–** PAULA TAKAHASHI SILVA – EPP – CNPJ Nº 01.950.873/0001-28. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas manuais para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 34.112,72 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos). Vigência: 13/08/2025 à 13/08/2026. Ouro Fino, 13 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7223DED3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 075/2025 **–** POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 36.957.136/0001-31. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas manuais para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 1.318,50 (Um Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 13/08/2025 à 13/08/2026. Ouro Fino, 13 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:8A02780C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 053/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 14 de agosto de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E2BE9989

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2024
DATA DO ADITIVO: 07 DE JULHO DE 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – centro cirúrgico.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: 360.810,00 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 (dois) meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:99E78CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e fornecimento de materiais, quando houver necessidade para 1(um) aparelho de ar condicionado Samsung, tipo SPLIT 9.000 BTUS frio inverter, instalado na sala de TI - CPD do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre/MG."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do dia 19/08/2025ao dia 22/08/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 15 de agosto2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:312724EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

PROCESSO Nº 146/2025 , DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **L8 GROUP S.A** inscrita no CNPJ: 19.952.299/0001-02 com sede a Rua Padre Cesari Lelli, 1255-Centro Industrial- Quatro Barras -PR CEP: 83.420-000.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para fornecimento de 6.000 kwh/mês, 72.000 kwh/ano, bem como, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 1 ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 87.800,00(Oitenta e sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada 02.01.00.04.122.0001.1.0003.4.4.90.52-Construção, Reforma, Prédios Públicos.
PRAZO *:* O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses** ,contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de Execução será de **30(trinta) dias**
Data:. Além Paraíba , 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA139ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 203/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE, em razão da necessidade de análise técnica referente à impugnação apresentada. A suspensão será mantida até que o laudo técnico seja finalizado, garantindo uma resposta adequada e fundamentada à impugnação.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para material de limpeza e produção de higienização, na forma de CONTAINERS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 15/08/2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:A61016B6

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°155/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiologia odontológica, especificamente a realização de exames de radiografia panorâmica (ORTOPANTOMOGRAFIA), para atender a demanda de pacientes encaminhados por profissionais da rede pública de saúde de Além Paraíba.
.
Data da Sessão Pública: Até dia 22/08/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 15/08/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:C5E0CD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025-REGULAMENTA A LEI N° 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011- CASAS POPULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A LEI N° 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, A QUAL "INSTITUI NO

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS PROGRAMAS DE ASSSITÊNCIA HABITACIONAL."

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º- As casas populares mencionadas no inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 782/2011 destinam-se exclusivamente ao uso residencial, sendo expressamente proibida sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como atividades comerciais, religiosas ou de outra natureza.

Art. 2º- O descumprimento da disposição do artigo antecedente acarretará a aplicação de penalidades, que poderão incluir advertência, multa, e em caso de reincidência ou infração grave, a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º- A advertência será aplicada por escrito, notificando o beneficiário sobre a infração cometida, com concessão de prazo de até 15 (quinze) dias para cessação da irregularidade.

Art. 4º- Não tendo cessado a irregularidade, prevista no artigo 3º, a multa será aplicada no valor da equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel, podendo ser majorado em caso de reincidência.

Parágrafo único- O valor arrecadado a título de multa será destinado ao Fundo Municipal de Habitação ou outro fundo correlato.

Art. 5º- Em caso de permanência da irregularidade após a aplicação das penalidades mencionadas no artigo anterior, o Município de Alvorada de Minas/MG poderá declarar a perda do direito de uso do imóvel, revertendo-o ao patrimônio público, sem direito à indenização ao ocupante infrator.

Art. 6º- Dentre os critérios para a concessão da assistência prevista no artigo 3º, da Lei nº 782/2011, deverá ser priorizada a destinação às famílias de baixa renda, regularmente inscritas em programas sociais, conforme os seguintes requisitos:

I. Quando a residência apresentar risco à saúde ou à segurança da família;

II. Situação de calamidade pública;

III. Ocorrência de eventos naturais que tenham comprometido as condições de habitabilidade do imóvel;

IV. Necessidade de garantir condições mínimas de higiene, segurança e saúde à família;

V. Necessidade comprovada de materiais de construção ou de realização de reparos emergenciais e/ou decorrentes de situação calamitosa na residência.

Art. 7º- Além da cláusula de reversão prevista no artigo 5º, da Lei nº 782/2011, deverão ser observadas, ainda, as seguintes disposições:

I- A doação será formalizada em caráter pessoal e absolutamente intransferível e sua concessão será limitada a uma única doação por beneficiário;

II- A doação será reduzida a termo, constando cláusula de inalienabilidade e restrição de transferência do imóvel a terceira pessoa pelo prazo de 20(vinte) anos, devendo fazer constar tal restrição no corpo da Certidão de Registro de Imóvel;

III - O termo de doação poderá ser revisto e ter sua revogação decretada em caso de alienação ou transferência do imóvel, caso ocorra em período inferior ao previsto no inciso anterior, ressalvados os casos de morte do beneficiário.

IV- Em caso de transferência do imóvel antes do prazo de 20 (vinte) anos, conforme indicado no inciso II, o beneficiário ficará sem acesso a qualquer programa habitacional pelo prazo de 10 (dez) anos, bem assim será declarada a perda do direito de uso do imóvel, com reversão ao patrimônio público, sem direito à indenização.

Art. 8º- Para a distribuição de material para construção, consoante indicado no inciso I, do artigo 1º, Lei nº 782/2011 deverá ser observado o que se segue:

I- Os materiais de construção destinam-se exclusivamente à melhoria ou construção da moradia sendo vedada a sua venda, troca ou uso para fins diversos do residencial;

III-O beneficiário somente poderá receber o material de construção para fins exclusivos da obra residencial atualmente em andamento e com comprovação das etapas da construção;

III- A quantidade e especificação dos itens relativos aos materiais de construção poderão ser ajustadas conforme disponibilidade no momento da entrega.

Parágrafo único- Caso os materiais de construção sejam vendidos, trocados ou utilizados para fins diversos da melhoria ou construção da moradia do beneficiário, este será automaticamente excluído do auxílio, poderá ser impedido de participar de futuras doações e estará sujeito à devolução integral dos materiais ou ao ressarcimento do valor correspondente;

Art. 9º- A doação de casas populares não poderá ser cumulada com a doação de materiais de construção.

Art. 10º- O fornecimento de informações inverídicas, bem como o descumprimento das condições previstas na Lei nº 782/2011 e no presente decreto, poderá sujeitar o beneficiário a sanções administrativas e, se for o caso, responsabilização cível e penal.

Art. 11º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 15 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:A36A0437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025- SUBSTITUI MEMBRO-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 181/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SUBSTITUI O MEMBRO-PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO, CONDUÇÃO, INSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO RELATIVO A PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DE CONDUTAS DE LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 177/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG, **RESOLVE:**

Art. 1º- Substituir o Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 177/2025, de 08 de agosto de 2025, que passará a ser o seguinte servidor: ESDRAS GUEDES FONSECA, matrícula funcional nº 1567, CPF: 097.112.856-14, na qualidade de Presidente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 15 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:81C869BA

LICITAÇÃO
EXTRATO - SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0090/2025

Processo Licitatório nº: 0090/2025
Pregão Eletrônico nº: 0028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - 0090/2025. Pregão Eletrônico 0028/2025. Sistema de Registro de Preços 28/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 de 06 de fevereiro de 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com data de abertura marcada para anexar as proposta: Até as 08:59 horas do dia 18/08/2025, Abertura das Propostas: 18/08/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024, **FICA SUSPENSO O PROCESSO EM EPIGRAFE** em razão de questionamentos, pedido de existência de quantitativos mínimos, questionante: CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.320.928/0001-80 e para uma melhor análise do pedido, que pode levar a aquisições com menores preços assim com maior vantajosidade para a municipalidade optou-se por suspender o processo em epigrafe; Nova data será divulgada posteriormente. Informações: Estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 15 de agosto de 2025.

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:2A17A36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ERRATA N° 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
EDITAL Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente ERRATA para **retificação do preâmbulo**, do Edital supracitado, nos termos abaixo:
ONDE SE LÊ:
DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exlusivamente por meio da Plataforma "bll.org.br", a partir das 18h40min do dia 13/08/2025, até às 08h30min do dia 25/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 25/08/2025 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h30min do dia 25/08/2025.**
LEIA-SE:
DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exlusivamente por meio da Plataforma "bll.org.br", a partir das 18h40min do dia 13/08/2025, até às 08h30min do dia 26/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 26/08/2025 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h30min do dia 26/08/2025.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Araponga, 15 de agosto de 2025.

MARÍLIA DUARTE LOPES
Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:7ED728FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 929, DE 15 DE AGOSTO DE 2.025

Estabelece as condicionantes aplicáveis durante a comemoração da Festa de Nossa Senhora do Rosário (Festa do Reinado) no município de Araújos/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ata de reunião de planejamento da Festa de Reinado em Araújos/MG, ocorrida em 14 de agosto de 2025 na sede do 60º Batalhão da Polícia Militar;

Considerando a necessidade da regulamentação das condicionantes legais aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, bem como a reprodução de som mecânico e automotivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Araújos as seguintes condicionantes aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, durante a comemoração da Festa de Nossa Senhora do Rosário, tradicionalmente conhecida como Festa do Reinado, que acontecerá nos dias 29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2025.

I - Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro;

II – Fica expressamente proibida a venda e o consumo de alimentos acondicionados em espetos de madeira;

III - Fica expressamente proibida a reprodução de som mecânico, som automotivo e aparelhos/caixas de som na Festa do Reinado de Araújos, e suas imediações, ressalvado o disposto no art. 2º deste decreto;

IV – Fica expressamente proibido qualquer tipo de jogos de azar e comercialização de objetos considerados arma branca;

§1º As barracas instaladas que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente revogadas suas autorizações para funcionamento.

§2º Os bares e similares instalados de forma definitiva que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente suspensas suas autorizações para localização e funcionamento que perdurará por 15 dias úteis.

§3º Será permitida a entrada com coolers contendo bebidas, desde que acondicionadas em recipientes que **não sejam de vidro**.

Art. 2º Fica autorizada por parte dos organizadores da Festa do Reinado de Araújos, a reprodução apenas do som oficial do ambiente, nas seguintes datas e horários:

29/08/2025 – Sexta-Feira – até às 00h00min.
30/08/2025 – Sábado – até às 01h00min.
31/08/2025 – Domingo – até às 22h00min.
01/09/2025 – Segunda-Feira – até às 22h00min.

§1º Fica expressamente proibida a reprodução de qualquer áudio, música ou mídia com conteúdo que faça apologia à sexualização, à violência e a práticas criminosas e delitivas.

§2º Fica expressamente proibida a reprodução de som nos bares do entorno e nas barracas do Parque de Diversões.

Art. 3º Fica estabelecido o horário de funcionamento das barracas, bares e similares da seguinte forma:

30/08/2024 – Sexta-Feira – até às 01h00min.
31/08/2024 – Sábado – até às 02h00min.
01/09/2024 – Domingo – até às 23h00min.
02/09/2024 – Segunda-Feira – até às 23h00min.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 15 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:8E3D345E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

N.º Processo: 76/2024 – Inexigibilidade 27/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RAFAEL VIANA, inscrito no CPF sob o nº 016.460.526-68. OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024, para prorrogação da vigência, cujo objeto é a Contratação da Locação de Imóvel para sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Rua Araxá, 1454 – centro – Araújos/MG. Data de assinatura: 15 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:476D65C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

N.º Processo: 81/2024 – Inexigibilidade 27/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado WILNER LUCAS SALUSTIANO, inscrita no CNPJ sob o n°56.384.147/0001-87. OBJETO: do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2024, para prorrogação da vigência, cujo objeto é a Oficina de violão, conforme exposto no Edital de Credenciamento 08/2024, Processo Licitatório nº 81/2024, Inexigibilidade nº 28/2024, prestados pela empresa WILNER LUCAS SALUSTIANO. Valor estimado: R$37.800,00. Data de assinatura: 21 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9C4934CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

N.º Processo: 88/2024 – Inexigibilidade 29/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RAPOSO MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.132.731/0001-04. OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2024, para prorrogação da vigência, cujo objeto é a Prestação de serviços de usinagem automotiva, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 88/2024, Inexigibilidade nº 29/2024, prestados pela empresa Raposo Manutenções Ltda. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 12.250,00. Data de assinatura: 10 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A7206459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 021/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

• **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos na manutenção e fornecimento de insumos,exceto papel,pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias Municipais.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 18/08/2025, às 07h30m do dia 02/09/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 02/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:71785B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROC 069/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6918/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
DATA: 13/08/2025
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo fabricação nacional, tração 4x4 com acionamento mecânico, com motor mecânico com potência entre 90 e 99cv turbo intercooler, levante hidráulico mínimo de 5.000,00kg, com pistão auxiliar de série, transmissão 12x8 com redutor, tomada de

força de 540/540E com acionamento mecânico, embreagem dupla, freios multi disco com 05 discos de cada lado a banho de óleo com acionamento mecânico, equipado com 08 pesos dianteiros e 02 traseiros em cada roda, VCR dupla, pneus dianteiros 14.9-24 e 18.4-34 na traseira.
CONTRATADO: ***FAMA TRACTOR LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.746.430/0001-25, sediado(a) na Av Sebatião Antunes Fonseca s/n Bairro Jardim Caiçara, em. Leopoldina-MG.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 269.990,00(duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 13/08/2025 até 13/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0006.1.0013 1.500.000 391

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E159D82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de ensino musical, por meio da realização de aulas práticas e teóricas de música, com ênfase em instrumentos de percussão (como bateria, tambor, caixa, entre outros) e instrumentos de sopro (como flauta, trompete, saxofone, entre outros), destinadas a crianças e adolescentes com o objetivo de promover a inclusão sociocultural, o desenvolvimento artístico e a valorização da cultura do Município de Barão do Monte Alto/MG. – Contratada: 55.384.745 FABRICIO BRANDAO OLIVEIRA, CNPJ: 55.384.745/0001-93 – valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Dotação/Secretaria Municipal de Administração: 0400.1236100072.023.33903900000 – FICHA: 370. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 15 /08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:81F8FB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 006/2025
Inexigibilidade: nº 006/2025
Termo de Contrato: nº 006/2025
Objeto: Contratação de empresa para a realização de atividades técnicas, integradas e contínuas de prestação de serviços especializados na gestão de parcerias governamentais, assegurando o uso racional e legal dos recursos públicos;
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: CAGEP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.,CNPJ: 08.576.086/0001-07;
Vigência: 19/02/2025 a 19/02/2026;
Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Assinatura: 19/02/2025.
Barra Longa, 19 de fevereiro de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:44FF887C

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO- PROCESSO 070/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão nº: 070/2025
Dispensa nº: 033/2025
O **Município de Barra Longa**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que formalizou o contrato nº 070/2025, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do prédio da Prefeitura no Município de Barra Longa/MG.

A contratação foi autorizada conforme parecer jurídico e processo administrativo regularmente instruído, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Barra Longa, 11 de agosto de 2025.

ELAINE APARECIDA DE SOUZA ROSA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:3EB0F6E2

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 006/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 006/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, CPF: 08.576.086/0001-07;
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de atividades técnicas, integradas e contínuas de prestação de serviços especializados na gestão de parcerias governamentais, assegurando o uso racional e legal dos recursos públicos; Valor contratual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Termo de Ratificação: 19/02/2025. Barra Longa/ MG, 19 de fevereiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.
-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:BBA151C1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 011/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 004/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: DENISE FREITAS FERREIRA BARRETO**, CPF: 573.819.506-00;

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, para sediar a EMATER do Município de Barra Longa/MG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 1.375,70 (mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Termo de Ratificação: 15/01/2025. Barra Longa/ MG, 15 de janeiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:4E51F132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROCESSO 092/2025 PREGÃO ELETRONICO 032/2025

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 115/2025oriundo do Processo Licitatório nº 092/2025Pregão Presencial nº 032/2025objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

DIESEL S 10
*Solicitação de revisão R$ 6,45para R$ 6,55

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E99FF0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AOS CONTRATOS PROCESSO 109/2020 COCORRENCIA 001/2020

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivoprazo aoscontratos 090/2020,091/202 092/2020, 093/2020 e 094/2020 Processo109/2020 Concorrência 001/2020. Concessão Remunerada de uso de espaço físico da Estação Rodoviária Severino Pereira da Silva, loja 2 (Armarinho), Lanchonete Maior, para exploração específica dos serviços de bar e/ou lanchonete e loja, bem como, de três guichês para venda de passagens. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

ARMARINHO RODOVIÁRIA BARROSO LTDA
CNPJ: 04.002.514/0001-37
CONTRATO: 090/2020

UTIL UNIÃO TRANSP. INT ESTADUAL LTDA
CNPJ: 33.337.007/0001-52
CONTRATO: 091/2020

ZAIZ PIZZARIA LTDA
CNPJ: 11.075.078/0001-91
CONTRATO: 092/2020

SILVA LOPES BOA VIAGEM LTDA ME
CNPJ: 03.827.271/0001-03
CONTRATO: 093/2020

TRANSUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ: 20.850.400/000-01
CONTRATO: 094/2020

VIGENCIA: 05/08/2025 A 05/08/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3C405BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOI AO CONTRATO PROCESSO 122/2025 REGÃO ELETRONICO 041/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AOCONTRATO 237/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 237/2025 Pregão Eletrônico 041/2025 para a prestação de serviços de geoprocessamento para a gestão municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 03.338.574/0001-62
Valor total:**R$865.436,60 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:23A9D124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (15/08/2025) e **HOMOLOGA** (15/08/2025) o Processo Licitatório nº 068/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos, com as empresas vencedoras:
ARTOISOL LTDA, CNPJ: 51.427.830/0001-30, estabelecida na Rua Toledo, nº 365b, bairro: Vila Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-090, com o valor global de R$286.131,10 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dez centavos).
CAPTURA POÇOS ARTESIANO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.545.743/0001-00, estabelecida na Rua Úrsula Paulino, nº 1670, bairro: Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 330.580-002, com o valor global de R$719.400,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais).
LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 06.229.590/0001-05, estabelecida na Rua Joaquim Carlos, nº 86, bairro: Vila Piedade, Itabira/MG, CEP: 35.900-203, com o valor global de R$168.889,99 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68492
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-35-2025/999955

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:58FF1451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 071/2025 - Inexigibilidade 039/2025** – **Objeto:** Credenciamento de Empresas para Prestação De Serviços De Higienização De Interiores, Bancos/Assentos De Veículos, Caminhões, Ônibus E Micro-Ônibus, pertencentes ao município de Bonfinópolis de Minas, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 18.08.2025 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de agosto de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C90BC9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 301/2025 Objeto: – **AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA**. Empresa credenciada: **COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ sob o no **61.548.834/0001-20.** Valor Total estimado: **R$5.931,00(Cinco mil novecentos e trinta e um reais).**
Início: 15.08.2025 Vigência: 15.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 15.08.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:57AD3ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 300/2025.**
Objeto: contratação direta com a empresa a empresa **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 24.248.265/0001-71**, detentora de exclusividade Contratação de apresentação artística DJ Luciano Kruz nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, evento Expo Agro, pelo valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)** Início: 15.08.2025 Vigência: 04 meses.
Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:385C0B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 24.248.265/0001-71**, com sede na Rua Benedito Caetano Costa, nº 313, Canabrava, Unaí – MG, CEP 38.612-038 detentora de exclusividade da apresentação artística DJ Luciano Kruz para realização de show nos dias 05, 06 e 07 setembro de 2025, evento Expo Agro, pelo valor de **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 15 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:38FCE2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,** com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 13/2025, PRC nº 119/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, para atender demandas de várias Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 22/08/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FF5F61E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital**. Processo nº 124/2025. Pregão Eletrônico nº 31/2025. Objeto: Contratação via registro de preços de empresa especializada em serviços gráficos para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais. Fica alterada a descrição do **item 04** constante do Anexo I do Termo de Referência, Anexo II e Anexo V do edital.**Face às alterações no edital, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 02/09/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br**. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A0BB45F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 DE AGOSTO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC

(www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de betoneiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:3D602599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.629, DE 29/07/2025

"Cria a unidade educacional CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DALMA RIBEIRO MOREIRA, no Município de Cachoeira de Minas/MG, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.892, de 04 de dezembro de 2024, que apenas denominou o prédio público situado na Rua Jean Demetre Kotrozinis, nº 41, Distrito do Itaim, sem, contudo, constituir formalmente a unidade de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação comprobatória da criação da escola para fins de credenciamento e registro junto à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre/SEE-MG;

CONSIDERANDO o disposto na LDB, que atribui aos Municípios a competência de organizar, manter e desenvolver suas instituições de ensino;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a unidade escolar denominada Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Dalma Ribeiro Moreira, localizada na Rua Jean Demetre Kotrozinis, nº 41, Distrito do Itaim, neste Município.

Art. 2º - A unidade criada por este Decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que adotará todas as providências necessárias para:

I – requerer, junto à Superintendência Regional de Ensino, a autorização de funcionamento e o código INEP correspondentes;

II – inserir a escola no Censo Escolar anual, assegurando o recebimento regular de recursos do Fundeb e demais programas federais e estaduais;

III – providenciar o quadro mínimo de pessoal e os demais recursos materiais indispensáveis ao seu pleno funcionamento, sem criação de novos cargos ou aumento de despesa além das já previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados, desde o início das atividades de fato da unidade educacional ora criada, para todos os efeitos legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de julho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:2DE4D829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 105/2025 – Pregão Eletrônico n.º 014/2025,*** para a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão ambiental, visando apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente na elaboração de projetos, relatórios, pareceres técnicos, atendimento a exigências legais e desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à área ambiental no município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: ***AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 39.985.011/0001-03, no valor total de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
Cachoeira de Minas, 15 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5A1F9A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.921, DE 08/08/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026 compreendendo:

– metas e prioridades da administração pública municipal;
- orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
– disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
– disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
– equilíbrio entre receitas e despesas;
– critérios e formas de limitação de empenho;
– normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
– do regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por Emendas Individuais;
– condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
– autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

– parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
– definição de critérios para início de novos projetos;
– definição das despesas consideradas irrelevantes; XIV– incentivo à participação popular;
XV – as disposições gerais.

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta para o exercício financeiro de 2026, correspondem às ações estabelecidas no Plano Plurianual de Ações relativo ao período de 2026–2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual de Ações relativo ao período 2026/2029.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
– texto da lei;
– documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
– quadros orçamentários consolidados;
– anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
– demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 10 de Agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e/ou em transferências a consórcios, desde que autorizados por lei, com o respectivo termo de convênio.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
Da Poítica de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, progressões em tabela de remuneração, abono em caráter excepcional aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, expresso na Lei nº 14.113/2020, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título,

desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os
§§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-a– dministrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II– aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III– aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I– atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV– revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V– revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI– instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII– revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX– instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X– a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2026.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
– para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais
Art. 29. Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. O Regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República e artigo 129-A da Lei Orgânica Municipal, tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria e atenderão ao disposto nesta seção.

Parágrafo único. As emendas individuais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2025, para serem inseridas na Proposta de Lei Orçamentária para 2026.

Art. 31. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2024, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º. O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

§ 2º. Caso a Receita Corrente Líquida prevista na Lei Orçamentária Anual seja inferior a Receita Corrente Líquida Realizada no exercício de 2024, por redução na estimativa da arrecadação, o limite de 2,0% (dois por cento), será com base na Receita Corrente Líquida estimada.

Art. 32. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2026, cumulativamente, o empenho correspondente a 2,0% da receita corrente líquida e, o pagamento correspondente a 2,0% da receita corrente líquida.

§ 2º. O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º. O pagamento a que se refere o §1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 33. Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 34. Para fins do disposto no § 12 do art.166 da Constituição Federal e artigo 129-A da Lei Orgânica Municipal, consideram impedimentos de ordem técnica:

Emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
não cumprimento, pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no artigo 36 desta lei, em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei 4.320/1964, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de convênio, subvenções, auxílios ou contribuições;
desistência expressa do autor da emenda;
incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto;
A aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea b do art.33 da Lei Federal 4.320/1964;
a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por lei;
a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

§ 1º. Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição e Inciso I, § 2º do art. 129-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico, seguirão os trâmites do art. 129-A, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 35. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 33 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

SEÇÃO IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I– às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II– às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III– às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Art. 37. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I– de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, desporto e de proteção ao meio ambiente;
II– associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 38. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 36 a 39 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Para a cessão de servidores públicos municipais à entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, deverá ser observado a existência de Lei Autorizativa Específica, previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e formalização por meio do competente termo de cessão, identificando os servidores cedidos e respectiva função.

Art. 42. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 43. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO X
Da Autorização para o Município auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art. 44. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 45. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até o dia 31 de janeiro de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Departamento de Contabilidade do Município, até 20 (vinte) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III– o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até o dia 31 de janeiro de 2026.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 46. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de Ações de 2026-2029 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 47. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XV
Das Disposições Gerais

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:
I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Parágrafo Único. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 51. Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2026, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recursos dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.
Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 52. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 55. Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes da lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 56. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo de Metas Fiscais;
Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de agosto 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:53DCEA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.922, DE 08/08/2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal de Cachoeira de Minas, de vigência temporária e condições específicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A Fazenda Pública Municipal de Cachoeira de Minas fica autorizada a conceder anistia de juros e multas, decorrente da inscrição em dívida ativa e moratória, apurados sobre os créditos tributários e não tributários de sua titularidade, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança administrativa e/ou judicial, com vencimentos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A anistia somente incidirá sobre juros e multas, decorrente da inscrição em dívida ativa e moratória, apurados conforme a legislação em vigor, sendo vedado concedê-la sobre o valor principal originário e correção monetária.

Art. 3º - O ingresso no Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal dar-se-á por opção do contribuinte e será formalizado mediante:

I - requerimento em formulário padrão, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, firmado pelo contribuinte, por seu representante legal ou procurador legalmente constituído e com poderes específicos para tal, ou por terceiro que demonstre, cabal e documentalmente, interesse na liquidação do

débito, importando tal ação na expressa, irretratável e indivisível confissão quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade;

II - pagamento da parcela única ou da primeira parcela;

III - expressa desistência de parcelamentos firmados anteriormente a esta Lei, quando for o caso.

§1º. O prazo para adesão ao Programa se inicia a partir da data de publicação desta Lei, tendo como termo final de adesão dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em iguais condições por até 90 (noventa) dias mediante Decreto do Chefe do Executivo.

§2º. Considera-se terceiro interessado, para fins do inciso I do caput deste artigo, o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o posseiro a qualquer título, o representante legal e/ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário do imóvel ou do terceiro, seus descendentes ou ascendentes até segundo grau, colateral, herdeiro ou inventariante, este mediante prova documental idônea dessa qualidade.

§3º. O simples requerimento não implica no deferimento do benefício, o qual dependerá do atendimento às prescrições contidas nesta Lei.

Art. 4º - Os devedores, pessoas físicas e jurídicas, poderão liquidar seus débitos à vista ou parceladamente, observados os seguintes limites percentuais de descontos sobre os juros e multas, decorrente da inscrição em dívida ativa e moratória:

I - 90% (noventa por cento) para pagamento à vista dos débitos;
II - 70% (setenta por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de qualquer valor;
III - 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de qualquer valor;
IV - 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de qualquer valor;
V - 40% (quarenta por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de qualquer valor;
VI - 30% (trinta por cento) para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de qualquer valor.

§ 1º. Fica concedido desconto especial de 100% sobre juros e multas, decorrente da inscrição em dívida ativa e moratória, em favor de pessoas físicas de baixa renda inscritas no CADÚNICO para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de até 20 Unidades Fiscais do Município - UFM.

§ 2º. O deferimento do benefício considerará o saldo devedor atualizado no dia da adesão com o respectivo desconto e, no caso de parcelamento, incidirá juros remuneratórios prefixados de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela.

Art. 5º - O parcelamento será concedido em parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas no último dia do mês da concessão do benefício, sem prazo de carência.

§1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais) para pessoa jurídica e R$ 50 (cinquenta reais) para pessoa física e microempreendedor individual.
§2º. Quando o requerimento for formulado por terceiro obrigado a efetuar o pagamento em virtude de estipulação contratual, o número de parcelas não poderá exceder ao período de vigência do contrato.
§3º. No caso de parcelamento de IPTU, havendo transferência do imóvel, a qualquer título, o débito deverá ser prévia e integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas remanescentes.

Art. 6º - A adesão ao benefício criado por esta Lei importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput, os benefícios desta Lei somente abrangerão o saldo devedor existente.

§2º. Os benefícios desta Lei não alcançam importâncias já recolhidas, sendo vedado qualquer tipo de restituição.

Art. 7º - Na hipótese de débito ajuizado, as custas, honorários advocatícios fixados em decisão judicial e demais despesas processuais deverão ser reconhecidos e quitados à vista ou incluídos no parcelamento pelo interessado no ato da adesão ao Programa, salvo isenção determinada pelo juiz da execução.

Art. 8º - A inadimplência no pagamento de quaisquer das parcelas, por período superior a 60 (sessenta) dias, implicará o cancelamento automático do benefício, retornando o débito ao seu valor original anterior ao deferimento do pedido, com os acréscimos legais e contratuais, deduzindo-se os valores efetivamente quitados, e o débito remanescente só poderá ser adimplido à vista, sem prejuízo das medidas de natureza administrativa e da cobrança judicial e/ou extrajudicial.

Art. 9º - Em caso de solicitação para pagamento à vista, no ato do deferimento do benefício será emitida e entregue ao requerente a guia de arrecadação respectiva, com vencimento limite no último dia do mês da concessão do benefício.

Art. 10 - A aplicação das medidas previstas nesta Lei não implica restituição ou compensação de valores, a qualquer título, em caso de pagamento anterior ou posterior à sua entrada em vigor, ainda que os débitos quitados estejam inclusos na mesma faixa para a concessão de quaisquer dos benefícios.

Art. 11 - O beneficiário que der causa ao cancelamento do benefício, por quaisquer dos motivos elencados nesta Lei, não poderá obtê-lo novamente.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, por seus órgãos competentes, contratados ou instituições parceiras, curso de Educação Financeira à população cachoeirense.

Parágrafo único. No caso de parceria deverá ser observado o regramento da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, MG, 08 de agosto de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:7C59DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2025 – Pregão Eletrônico n.º 014/2025,*** para a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão ambiental, visando apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente na elaboração de projetos, relatórios, pareceres técnicos, atendimento a exigências legais e desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à área ambiental no município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.***
Cachoeira de Minas, 15 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E62C8687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUROS COM ACABAMENTO ESTILO TIJOLINHO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUROS COM ACABAMENTO ESTILO TIJOLINHO EM LUGARES DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÃO DA PEÇA: 3 CM DE ESPESSURA X 1,40 M DE COMPRIMENTO X 0,57 DE ALTURA, SENDO FABRICADO DE TRELIÇA COM VERGALHÃO DE 4,2 MM, AREIA E BRITA. DIMENSÃO DO POSTE 11,5 CM X 12 CM X 2,90 DE ALTURA", CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**.
Considerando a escolha da empresa **DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMÁSIO, inscrita no CNPJ: 42.019.971/0001-23, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUROS COM ACABAMENTO ESTILO TIJOLINHO EM LUGARES DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÃO DA PEÇA: 3 CM DE ESPESSURA X 1,40 M DE COMPRIMENTO X 0,57 DE ALTURA, SENDO FABRICADO DE TRELIÇA COM VERGALHÃO DE 4,2 MM, AREIA E BRITA. DIMENSÃO DO POSTE 11,5 CM X 12 CM X 2,90 DE ALTURA", CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, pelo valor global de R$ 57.829,93 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 50.900,00 (cinquenta mil, novecentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 13 de Agosto de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:566EAE6C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2025 DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMASIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0**77**/2025

Contrato nº **077**/2025.
Processo nº **048**/2025.
Dispensa: **012**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMASIO, INSCRITO NO CPF 12083377699 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUROS COM ACABAMENTO ESTILO TIJOLINHO.
Vigência: 15/08/2025 à 15/06/2026.
Valor R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: **02.12-.15.452.0006.1012.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EF851B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PAUTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 18/08/2025

PAUTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 18/08/2025	
DISCUSSÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 35/2025 **PROJETO DE LEI Nº 969/2025**	**INSTITUI O FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
INDICAÇÃO Nº 22 / 2025 **INDICAÇÃO Nº 23 / 2025** **INDICAÇÃO Nº 24 / 2025**	**AUTOR VEREADOR HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA.**
REQUERIMENTO Nº 13/2025	**AUTOR VEREADOR EDIMAR ALVES FERNANDES**

Cachoeira Dourada-MG, em 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:B4540282

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD
Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 9h e 30 min, na Sala da Diretoria do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, sito à Avenida Três, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a Terceira Assembleia Geral dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos do IMPREVICAD, conforme previsão da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. Fizeram-se presentes os seguintes membros conselheiros do IMPREVICAD: do Conselho de Administração o senhor Alessandro Alves da Silva, e a senhora Marilene da Silva Pereira; do Conselho Fiscal a senhora Alexsandra Alves Rocha, a senhora Alexandra Rosa da Silva e o senhor Jonas Pedro da Silva. Representante do Comitê de Investimento: Stefania Grasielli Costa de Araújo. Compareceram também a Diretora-Executiva, Sra. Patrícia Alves do Nascimento, o assessor jurídico, Sr. Jander José Tomaz, e o consultor de investimento, Sr. Felipe Arantes Lobo, representando a empresa Confiança Consultoria em Investimento. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes.Em seguida, foi passada a palavra ao Sr. Felipe Lobo, o qual fez a apresentação do relatório bimestral do comportamento dos investimentos dos valores do IMPREVICAD,

nesse último período, demonstrando que todos os investimentos até o momento contribuíram para o cumprimento, até agora, da meta atuarial para o presente exercício de 2025. Fez também breve comentário acerca do mercado financeiro nesses últimos dois meses, tanto do cenário nacional quanto do cenário internacional, correlacionando a adoção acertada de uma carteira de investimento mais conservadora dos ativos do IMPREVICAD. Nesse sentido, demonstrou que o saldo financeiro do IMPREVICAD em 31/07/2025 foi da ordem de R$27.431.666,35. Apresentou em seguida um quadro demonstrativo da meta atuarial para este exercício de 2025 está em classificado em IPCA + 5,47. No mês de abril/2025 a rentabilidade foi de 1,27%, onde a meta para aquele mês era de 0,88%. Em maio/2025 a rentabilidade foi de 1,26%, e a meta para aquele mês era 0,71%. No mês de junho/2025 a rentabilidade foi de 1.09%, mas a meta era de 0,69%. Já para o mês de julho/2025, a rentabilidade final foi de 1,08%, no entanto a meta para aquele mês era de 0,71%. Por fim, concluiu, que neste período, o valor da Taxa de Meta Atuarial, referente ao IPCA+5,47, foi de 0,7059% e o IMPREVICAD atingiu o percentual de 1,0753% de rentabilidade em seus investimentos, conseguindo cumprir a meta (teórica) necessária. Logo, asseverou aos conselheiros pela continuidade da manutenção dos investimentos nessa carteira conservadora. Em seguida a conselheira Marilene da Silva elogiou a nova apresentação do Relatório de Investimentos, que considerou de melhor leitura. Em seguida, a Diretora Executiva afirmou aos conselheiros que tanto a Prefeitura Municipal quanto a Câmara Municipal, estão em dia com os repasses mensais. Outra informação foi que o IMPREVICAD está concluindo as tratativas do curso de formação para certificação dos conselheiros. Tem um curso de capacitação de certificação da BRPREV nos dias de 02, 03, 04 e 05 de setembro/2025. Informou também, que como a BRPREV é uma empresa já contratada pelo IMPREVICAD, este curso de capacitação será gratuito para o IMPREVICAD. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 10h29min. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Jander José Tomaz, que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:1134954D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – FRAJOLA E MARIOLA
Processo Licitatório nº 085/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025 – Contrato nº 102/2025
Contratante: Município de Cajuri/MG.
Contratado: Adriana Rocha Viana Nogueira / Mariola Produções – CNPJ nº 52.014.031/0001-03.
Objeto: Contratação de show musical infantil "FRAJOLA E MARIOLA", a ser realizado na cidade de Cajuri/MG no dia 07/09/2025, durante a realização da 7ª Festa do Tomate.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2025
EXTRATO DE CONTRATO – GREG & GONT
Processo Licitatório nº 085/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025 – Contrato nº 100/2025
Contratante: Município de Cajuri/MG.
Contratado: Tulio Valadares Gontijo da Fonseca – Empresário exclusivo do cantor Greg & Gont – CPF nº 128.999.066-23.
Objeto: Contratação de show musical do cantor "GREG & GONT", a ser realizado no dia 06/09/2025, durante a 7ª Festa do Tomate na cidade de Cajuri/MG.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência:31/12/2025
EXTRATO DE CONTRATO – PABLO MARTINELLI
Processo Licitatório nº 085/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025 – Contrato nº 101/2025
Contratante: Município de Cajuri/MG.
Contratado: Empresário exclusivo do cantor Pablo Martinelli.
Objeto: Contratação de show musical do cantor "PABLO MARTINELLI", a ser realizado no dia 05/09/2025, durante a 7ª Festa do Tomate na cidade de Cajuri/MG.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência:31/12/2025
EXTRATO DE CONTRATO – VÉLL RODRIGUES
Processo Licitatório nº 085/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025 – Contrato nº 099/2025
Contratante: Município de Cajuri/MG.
Contratado: Empresário exclusivo da banda VÉLL RODRIGUES.
Objeto: Contratação de show musical da banda "VÉLL RODRIGUES", a ser realizado no dia 06/09/2025, durante a 7ª Festa do Tomate na cidade de Cajuri/MG.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
Vigência:31/12/2025

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6B5473CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:76/2024
CONTRATO: nº 81/2024
PARTES: Município de Cajuri/MG, por meio da Prefeitura Municipal (**LOCATÁRIO**) e a Sra. Vanda Aparecida de Barros Faustino (**LOCADOR**).
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste do valor do Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de atividades vinculadas ao Programa de Saúde da Família.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses – até 18/08/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a ser pago até o 5º dia útil de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0033 – 1.500 – Desenvolvimento Programa de Saúde da Família – PSF.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025.
Cajuri – MG, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ECAE36FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00217/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00217/2025 – Edital - Processo nº 0094/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. – Contratada: **Luiz Fernando Carvalho Bravo - ME** - CNPJ N° 23.974.941/0001-21 - Rua Prof Juca Olimpio 84 - Jd Campestre II - Lavras - MG - 37209-290, com o valor total de **R$ 27.775,00** (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)- Objeto: **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS.** - Dotação: exercício 2025: **02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108** - Vigência: 60 dias.

Campanha/MG, 15 de agosto de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6291802A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00218/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00218/2025 – Edital - Processo nº 0094/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. – Contratada: **Visão Única Banda Show Ltda - ME -** CNPJ n° 17.141.057/0001-03 - Rua Vereador Tao Lopes, 251 - Sao Luis - Eloi Mendes - MG - 37110-000, com o valor total de **R$ 30.799,99** (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)- Objeto: **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS. -** Dotação: exercício 2025: **02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108 -** Vigência: 60 dias.

Campanha/MG, 15 de agosto de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D5A8BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00219/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00219/2025 – Edital - Processo nº 00087/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. – Contratada: **Santos Impacto Sonorização Ltda –** CNPJ N° 08.963.382/0001-60 - Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG - 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.474/0001-97 com o valor total de **R$ 39.599,85** (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)- Objeto: **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE** - Dotação: exercício 2025: **02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108 -** Vigência: 60 dias.

Campanha/MG, 15 de agosto de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AD556DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO EM PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO N° 00034/2025

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO
Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: Recurso Administrativo
Processo Licitatório nº. 094/2025 – Pregão Eletrônico nº. 034/2025
Trata-se de recurso administrativo interposto pelo representante legal da empresa **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA – CNPJ 15.072.268/0001-06**, nos autos do processo licitatório nº 094/2025 – pregão eletrônico nº 034/2025.
Conforme se extrai dos autos, a empresa recorrente apresentou proposta para o **lote nº 2** (galpão lonado – 50m x 20m) em valor **inferior a 50%** do estimado pela Administração. Em razão do **indício de inexequibilidade**, foi instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, mediante apresentação de **contratos, notas fiscais ou notas de empenho**.
Após a entrega da documentação a proposta foi **desclassificada** pela não comprovação da exequibilidade.
Pois bem.
Consoante registrado no **Parecer Jurídico nº 211/2025**, a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** estabelece que as propostas cujos valores sejam **inferiores a 50%** do montante orçado pela Administração configuram **indício de inexequibilidade**. Neste caso, o **art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, faculta à Administração a adoção de diligências para aferir a efetiva viabilidade da proposta apresentada.
No caso em análise, os contratos e atas de registro de preços apresentados, embora indiquem capacidade operacional, não evidenciam relação direta com os custos específicos do lote nº 2, pois se referem a serviços com escopos e complexidades distintas. Ademais, as atas de registro de preços não configuram execução contratual efetiva, constituindo apenas expectativa de contratação.
Diante da ausência de elementos técnicos e documentais capazes de comprovar a exequibilidade da proposta da empresa recorrente e considerando que o ato do Agente de Contratação foi devidamente motivado e amparado na legislação aplicável, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico nº. 211/2025, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo a desclassificação da proposta referente ao lote nº 2 (galpão lonado – 50m x 20m).
É como decido.
Publique-se, intime-se, cumpra-se.
Campanha – MG, 14 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4CDA04EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025- PROCESSO Nº 112/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0210/2025 – Processo nº 112/2025 Inexigibilidade nº 33/2025 – Contratada: **JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 00.795.734/0001-04. Vigência : até 08/09/2025– Valor global R$ 450.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Apresentação artística da Banda Jota Quest, no Festival Encontros em 05 de setembro de 2025 (sexta-feira), com início às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).	min.	90 min

Campanha, 13 de Agosto de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7990987E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 34/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 27.839,8263			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	27.775,0000	27.775,0000	Homologado em 15/08/2025 12:32:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - LOTE 2 - Valor Referência: 158.166,6660			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VISAO UNICA BANDA SHOW LTDA	76.999,9990	76.999,9990	Homologado em 15/08/2025 12:32:24 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:442D2CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 0052/2025

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

EMISSÃO: 14/08/2025

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R PADRE JOAO BATISTA GHETTA, 210 , Bairro Ludovico Pavoni – Elói Mendes – MG – CEP nº 37.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.016.283/0001-09, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora NATHALY SUELEN LOPES DE FREITAS a iniciar a Execução de serviços referente a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, NO BAIRRO XORORÓ – CAMPANHA /MG.

VALOR TOTAL: R$ 1.654.891,79 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (Dez) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição.

Obs.: Depois de executados os serviços, entregar as medições (que corresponderem ao evento executado) no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para efeito de inspeção, conferência e aceitação, para posteriormente passar para o Departamento de compras e Licitação providenciar o respectivo empenho.

Campanha, 14 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO SEVERINO DE ANDRADE
Engenheiro Civil CREA/SP 5070176320

Ciente: _____/_____/_____

Nome:

Assinatura:

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AFF0510F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.148/2025

Portaria nº 5.148/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a **Sra. Joana Darc dos Santos,** do cargo de Auxiliar de Restauração II, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2025.

Campanha, 14 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:4E41A5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 392/2021 - PERIODO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0392/2021
REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0132/2021 – PREGÃO Nº 0041/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 1376 – Cidade Monções, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.558.157/0001-62**, neste ato representada por : CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA – Gerente de Seção, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486 e inscrita no CPF/MF nº 613.***.***-** e CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Gerente de Seção, Casado, Administrador, portador do documento de identidade nº MG 6076799 inscrito no CPF/MF 037.***.***-** a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por igual período do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Altera a vigência contratual para até **20/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na Cláusuda Décima do Contrato original e no Art. 57, II DA Keu 8.666/93 e **Parecer Juridico n° 216/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 15 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Telefônica Brasil S/A
Contratada

CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
Telefônica Brasil S/A
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas

1
2

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D55BB3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOSADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Ato de Adjudicação e Homologação.
Despacho do Prefeito Municipal -
14 de agosto de 2025.

Processo Licitatório nº 094/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em bloquetes com reaproveitamento dos bloquetes existentes sextavados na rua Vereador José Rosalino, incluindo a execução de drenagem superficial e profunda, bem como o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos do Edital.

Valor total: R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil, e quinhentos reais). Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 094/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2025, do tipo Menor Preço Global, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Adjudico a contratação à empresa Couto Lopes Construtora Ltda, empresa inscrita sobre o CNPJ 54.000.415/0001-94 e homologo o presente procedimento Licitatório.

Campos Altos/MG, 14 de agosto de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:4A83C498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o **Cancelamento** do item 02 (Veículo Transporte Sanitário com Acessibilidade) do Pregão Eletrônico nº 008/2025, marcado para o dia 18/08/2025, o item será cancelado na fase de julgamento/classificação da proposta devido ao Compras.gov não ter opção de cancelar antes da sessão sem afetar os demais itens. Justifica-se o cancelamento pela necessidade de revisão nas especificações do item 02 para melhor atendimento ao nosso Município.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:02BB4421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1016/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 097/2025. Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços, de recapagem de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola-MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 03/09/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 03/09/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 15/08/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:A34B3629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SILVEIRA ROCHA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.** CNPJ: 27.133.425/0001-25. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica na especialidade de ortopedia/traumatologia, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 07/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A286AB30

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **SILVEIRA S SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ n.º 36.706.744/0001-73. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MG. Data: 04/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6E2DD5E2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de ponto eletrônico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão. Data e Horário de início da sessão: 02/09/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B9C68E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE CONCORRÊNCIA

SAAE- SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - AVISO DE CONCORRÊNCIA - PL Nº. 52/2025 – CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária para execução de obras de construção e substituição de SES - Sistema de Esgoto Sanitário no SAAE de Carmo do Cajuru/MG, com construção e instalação de estrutura de estação elevatórias de esgoto, recalque, redes de esgoto, ramal de ligação de esgoto, interceptor de esgoto, execução de m.n.d (método não destrutivo), escavação de valas profundas, execução de gabião instalações elétricas de baixa e alta tensão, para o atendimento de famílias residentes do município de Carmo do Cajuru/MG, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos, e projetos, memoriais, orçamento e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos que o integram. Data e Horário do Recebimento das Propostas: De 10h00min do dia 20/08/2025 até 08h29min do dia 24/09/2025. Data e Horário do Início da disputa: 09h00min do dia 24/09/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço https://bll.org.br/ e http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-1303).

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:1EB5074D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Décimo Nono Aditivo ao Contrato nº 15/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 01, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 03 km/dia, na Rota de nº 19**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
19	Km	R$ 4,60	03 Km/dia	190	R$ 2.622,00
Total Geral					**R$ 2.622,00**

Data da assinatura: 24/02/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:077592DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato nº 15/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 01, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 06 km/dia, na **Rota de nº 01,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
01	Km	R$ 4,60	06 Km/dia	195	R$ 5.382,00
Total Geral					**R$ 5.382,00**

Data da assinatura: 17/02/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:961D93B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Décimo Segundo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 06 do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 21 km/dia, na **Rota de nº 06,** conforme tabela abaixo**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
06	Km	R$ 3,95	21 Km/dia	190	R$ 15.760,50
Total Geral					**R$ 15.760,50**

Data da assinatura: 24/02/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A37CBD2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Décimo Aditivo ao Contrato nº 18/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Objeto. O presente termo aditivo tem como objeto o Decréscimo de quilometragem sobre a Rota de nº 20, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica suprimida a quilometragem num total de 37 km/dia, na **Rota de nº 20,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. decrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
20	Km	R$ 3,94	37 Km/dia	164	R$ 23.907,92
Total Geral					**R$ 23.907,92**

Data da assinatura: 01/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1F41B5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Nono Aditivo ao Contrato nº 18/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Objeto. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 22, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica suprimida a quilometragem num total de 21 km/dia, na Rota de nº 16, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. decrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
16	Km	R$ 3,94	21 Km/dia	164	R$ 13.569,36
Total Geral					**R$ 13.569,36**

Data da assinatura: 01/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6716DE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Oitavo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 08, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 22 km/dia, na Rota de nº 08, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 3,93	22 Km/dia	195	R$ 16.859,70
Total Geral					R$ 16.859,70

Data da assinatura: 17/02/2.025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:062BDC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Oitavo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o DECRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 10, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica suprimida a quilometragem num total de 12 km/dia, na **Rota de nº 10,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. decrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
10	Km	R$ 3,93	12 Km/dia	195	R$ 9.196,20
Total Geral					**R$ 9.196,20**

Data da assinatura: 17/02/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:589D894C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Quarto Aditivo ao Contrato nº 17/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 12, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 09 km/dia, na **Rota de nº 12,** conforme tabela abaixo**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
12	Km	R$ 3,95	09 Km/dia	187	R$ 6.647,85
Total Geral					**R$ 6.647,85**

Data da assinatura: 21/02/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:26CCF222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Quinto Aditivo ao Contrato nº 17/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 22, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 7,5 km/dia, na **Rota de nº 22,** conforme tabela abaixo**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
22	Km	R$ 3,95	7,5 Km/dia	140	R$ 4.147,50
Total Geral					**R$ 4.147,50**

Data da assinatura: 26/03/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:171160C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2025

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 15/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 07, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: O valor total deste termo aditivo é de R$ 12.489,90 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa centavos), conforme tabela abaixo**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 3,95	25,5 Km/dia	124	R$ 12.489,90
Total Geral					**R$ 12.489,90**

Data da assinatura: 10/06/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:813CA469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2025

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de Termo Aditivo. Vigésimo Aditivo ao Contrato nº 15/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o Decréscimo de quilometragem sobre a Rota de nº 07, do Contrato firmado entre as partes em **03 de março de 2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica suprimida a quilometragem num total de 49 km/dia, na **Rota de nº 07,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Rota	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. decrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 3,95	49 Km/dia	164	R$ 31.742,20
Total Geral					**R$ 31.742,20**

Data da assinatura: 01/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:70CA0943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro: **Nº 193/2025**
Empresa: **IMPÉRIO MINERAÇÃO SABLE LTDA**
Valor: **R$ 192.810,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e dez reais)**
Data da assinatura: 14/08/2025
Vigerá até: 14/08/2026
Catas Altas/MG, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:47EA0757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO 060/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 060/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025 - Credenciamento nº 008/2025, que tem por objeto o **credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Diagnóstico para Realização de Exames Especializados de Tomografia Computadorizada com ou sem Contraste em regime ambulatorial, de caráter eletivo, visando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento à população dependente do SUS**. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 15 de agosto de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:15CA85A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 086.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo

Licitatório nº 059/2025 – Inexigibilidade nº 036/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
CONTRATO Nº 086/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: FABIANO JOSE LOPES BARBOSA-F2 PRODUCOES - CNPJ: 58.034.392/0001-90.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda "CAVALO DE FOGO" para a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, a ser realizada em 13 de outubro de 2025, no município de Chapada do Norte/MG
VALOR CONTRATADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 15 de agosto de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8EE98CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O Município de Chapada do Norte/MG, por intermédio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e justificativa que consta nos autos do processo, resolve **REVOGAR**, por razões de interesse público, o Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio-x, analisador de bioquímica, analisador de hematologia e câmaras frias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Maiores informações no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 14 de agosto de 2025.

LEANDRO EVANGELISTA DO SOCORRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8AB98483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 023/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 016/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Cilindros e Aquisição de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cipotânea.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EE3D04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 038/2025 – Processo Nº. 023/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 016/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JOSÉ FRANCISCO DE OLVEIRA – ME. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Cilindros e Aquisição de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cipotânea – Valor Total Global Estimado: R$ 235.500,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (15/08/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:44B59EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 023/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME – Microempresa estabelecida na Rua Cruz das Almas, nº. 1.150, Bairro Cruz das Almas, Barbacena/MG, CEP 36.205-126, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.749.123/0001-00, no valor total global de R$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Cipotânea, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7AE27D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/08/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM PROL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 01º. de agosto de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1F817036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 217, 218 E 219/2025 - PRC 140/2025 - PE 032/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS destinadas ao abastecimento de água nas Comunidades Rurais que dependem de poços artesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 217/2025,** GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 44.504.855/0001-25,no valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais); **ATA Nº 218/2025,** TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.373.426/0001-51, no valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **ATA Nº 219/2025,** VENAGRO SGP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.273.986/0001-09, no valor total de R$71.000,00 (setenta e um mil reais). Vigência: 12/08/2025a 12/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,15 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E034675A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS - PRC 146/2025 - PE 035/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 207/2025,** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 36.099.392/0001-35,no valor total de R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); **ATA Nº 208/2025,** Drogafonte LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26,no valor total de R$11.100,00 (onze mil e cem reais); **ATA Nº 209/2025,** DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 06.162.004/0001-52,no valor total de R$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais); **ATA Nº 211/2025,** GUERRA MED FARMA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 46.279.635/0001-70,no valor total de R$3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais); **ATA Nº 212/2025,** L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 47.915.446/0001-00,no valor total de R$12.764,00 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais); **ATA Nº 213/2025,** POUSO FARMA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67,no valor total de R$6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais); **ATA Nº 214/2025,** TS Farma Distribuidora Ltda,inscrita no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59,no valor total de R$3.108,00 (três mil, cento e oito reais). Vigência: 05/08/2025a 05/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,15 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:499AC044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRONICA 027-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Administrativo nº 167/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de traves de futebol e cestas de basquete, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta n° 167/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **25 de agosto de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

BRUNO FERNANDES FONSECA –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:9495810D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

DA DECISÃO
Por todo o exposto, não há o que decidir, devendo prosseguir com os trâmites do procedimento licitatório.
Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 15 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:33960FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 099/2022

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório no 099/2022 – Inexigibilidade de Licitação no
006/2022. A PMC através da CPL celebrou 5o aditivo de prazo. Constitui objeto do presente instrumento a
prorrogação da vigência contratual para o período de 06 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026, conforme contrato
administrativo no 080/2022 e 2o aditivo qualitativo, firmado com a empresa EQUILIBRIO ASSESSORIA,
CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ No 27.536.459/0001-60. Celebrado em 04 de
agosto de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Secretário de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:97CE1E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 63/2025 Pregão Eletrônico Nº 36/2025, na forma REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIANTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 29/08/2025 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE NO ÂMBITO REGIONAL, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:93E2A0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **24/2025** realizado pela pessoa jurídica FONOAUDIOLOGIA SERVICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 15/08/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
110	AUDIOMETRIA TONAL	unidade	210,00	500
111	AUDIOMETRIA VOCAL	unidade	210,00	500

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 15 de agosto de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D1173AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 11/2025

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste retificar a publicação realizada em 08/08/2025, com código Identificador: 9CBC45FC da edição 4081 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
VALOR TOTAL: **R$ 42.000,00 (QUARENTA DOIS MIL REAIS).**
LEIA-SE: VALOR MENSAL **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**
VALOR TOTAL: **R$ 44.400,00 (QUARENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS).**

Coração de Jesus, 15 de agosto de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:9AC037A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 94/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 94/2025, Pregão Eletrônico – 41/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE PRIMEIRA LINHA DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA STIHL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 02/09/2025 às 07h59min. DISPUTA: 02/09/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 15 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:D026D6A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 90/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 90/2025, Inexigibilidade – 16/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LICITTI CONSULTORIA E TREINAMENTOS PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA “PARTICIPANDO E VENCENDO LICITAÇÕES PÚBLICAS”, DESTINADA A EMPREENDEDORES LOCAIS E REGIONAIS, COM FOCO NO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Empresa vencedora: **JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA LTDA**, CNPJ nº 50.705.991/0001-86. Valor total: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1B284D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

João Vitor Ferreira Silva - 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 08 de setembro de 2025;
Maria Bethânia Alvarenga dos Santos - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 26 de agosto de 2025;
Maria Carmem Rosa de Matos - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de setembro de 2025;
Raquel Aparecida de Oliveira - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:DB1FA9E1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 019/25, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, conforme descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: ABERTURA: 01/09/2025, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 15 de agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:11F2A1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025

APREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 030/2025, Processo Administrativo nº 23034.028908-18, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS + NOVO ENSINO MÉDIO . PRESENTE CONVENIO 1261002373/2022 ASSINADO 30/03/2022 . PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG.** Contratada**: MARCOPOLO SA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0018-77**. Valor: R$** R$ 616.150,61 (seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos). **Vigência:** 30/07/2025 a 19/06/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7F4464D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 035/2025, Processo Licitatório nº 033/2025, Inexigibilidade N°017/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA ESTILO UAI, NA "TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO SENHOR BOM JESUS", A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025,** Contratada **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.323.420/0001-44. Vigência: 15/08/2025 a 15/09/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DAA93688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

Prorroga a vigência do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar nº. 03/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que através do Portaria nº. 47/2025 foi instaurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2025, destinado a apuração dos narrados no **ofício nº.066/2025** pela Secretária Municipal de Educação, noticiando supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Diretora Escolar pela Servidora Angelita Rocha Santos Silva e do cargo de Coordenadora Pedagógica pela servidora Michele Aparecida de Paula Vidigal, em relação ao aluno M.S.A. da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho;

Considerando que o artigo 206 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristiano Otoni– LC 04/2000 - dispõe que o prazo para conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), mediante autorização de quem tenham determinado a instauração do processo;

Considerando a necessidade de prorrogar a vigência do prazo de conclusão do PAD 03/2025, tendo em vista que os procedimentos administrativos para apuração dos fatos ainda não se esgotaram;
Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2025, destinado a apuração dos narrados no **ofício nº.066/2025** pela Secretária Municipal de Educação, noticiando supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Diretora Escolar pela Servidora Angelita Rocha Santos Silva e do cargo de Coordenadora Pedagógica pela servidora Michele Aparecida de Paula Vidigal, em relação ao aluno M.S.A. da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho.

Parágrafo único - Tendo em vista o exaurimento do prazo de 60(sessenta) dias de abertura do PAD 03/2025, cessa-se os efeitos da suspensão imposta as servidoras Angelita Rocha Santos Silva e Michele Aparecida de Paula Vidigal, assegurando-lhes, a partir desta data, o recebimento da remuneração proveniente dos cargos ocupados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 14 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5C5776A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de **09/08/2025** para **09/08/2026**. Fica incluída no Contrato as seguintes dotações orçamentárias;
- 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1246 – Secretaria de Obras
- 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1280 – Secretaria de Obras
- 02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1291 – Secretaria de Obras
- 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-703 – Secretaria de Saúde
- 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-818 – Secretaria de Saúde
- 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-986 – Secretaria de Saúde

– Impacto Financeiro: **R$450.229,06** – Data 08/08/2025 – **Parte: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME – CNPJ n° 05.546.975/0001- 33.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A3B25244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de teste rápido de imunocromatografia para detecção qualitativa do antígeno do vírus de HIV 1, HIV ½, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 52.100,00 - Data: 11/07/2025 – **PARTE: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 31.378.353/0001-53.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3362216D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de teste rápido de imunocromatografia para detecção qualitativa do antígeno do vírus, Sífilis, Hepatite B e C em amostras humanas de sangue total (obtido por punção digital), Soro e Plasma, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas,

podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 35.000,00 - Data: 11/07/2025 – **PARTE: JP CIRURGICA LTDA - EPP – CNPJ: 23.688.733/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1CF07919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.876, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a realocação de dotações orçamentárias, através do remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2025.
Parágrafo único. O remanejamento autorizado por esta Lei fundamenta-se no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e tem por finalidade adequar a Lei Orçamentária Anual de 2025 à estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 219, de 9 de julho de 2025, e nº 220, de 23 de julho de 2025.

Art. 2º A Ação orçamentária 04.452.2717.2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal, vinculada à unidade orçamentária 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, subunidade 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo, será remanejada para a unidade orçamentária 02.13 - Assessoria de Assuntos Estratégicos.
Parágrafo único. A Ação 04.452.2717.2033 Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal, será recepcionada pela Subunidade 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos.

Art. 3º A Ação orçamentária 26.452.2717.2260 - Apoio ao Transporte Coletivo, vinculada à unidade orçamentária 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, subunidade 02.05.01 - Secretaria Municipal de Administração, será remanejada para a unidade orçamentária 02.08 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Parágrafo único. A Ação 26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo, será recepcionada pela Subunidade 02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Os valores a serem remanejados deverão observar os limites dos saldos disponíveis em cada dotação orçamentária, por elemento de despesa e por ação, na data da efetivação do remanejamento.
§ 1º O registro contábil do remanejamento autorizado por esta Lei dar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser executadas no respectivo órgão de origem.
§ 3º Na hipótese de opção pela execução das despesas empenhadas e não liquidadas na Secretaria que recepcionar a ação, os respectivos empenhos deverão ser previamente anulados, antes da efetivação do remanejamento realizado.
§ 4º As despesas decorrentes de contratos administrativos deverão ser ajustadas por meio de apostila, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5A63002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.877, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.683, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 3.683, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, corresponsável pelo planejamento das ações e projetos habitacionais que integram o Programa Habitacional de Interesse Social - PHIS, bem como pela fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS."

Art. 2º Altera o inciso I e os §§ 2º e 5º do art. 2º da Lei nº 3.683, de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
(...)
§ 2º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.
(...)
§ 5º O CMH elegerá seu presidente na sessão de sua posse, ficando impedido do exercício da presidência o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CC0BA978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.878, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$2.102.250,00 (dois milhões, cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.50.41.00 868 Contribuições R$1.100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.100.000,00
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$300.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 300.000,00
4.4.50.42.00 876 Auxílios R$702.250,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$702.250,00
TOTAL: R$2.102.250,00
Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$1.802.250,00
1.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$300.000,00
TOTAL		R$2.102.250,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de excesso de arrecadação, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 15 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8D35EDB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.938, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 473/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Maria Rosa Mendes Lima, matrícula nº 5.796-9, cargo Auxiliar de Serviços I, no período de 1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A4DB1D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.939, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o requerimento nº 3714/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 42/2025 – SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial de trabalho, de 20 horas semanais, à servidora Gislei de Fátima Luiz Vieira, matrícula nº 6.971-2, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, sem prejuízo da remuneração e demais direitos estatutários, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A jornada especial de trabalho concedida terá prazo de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante requerimento do interessado e análise da Administração, conforme disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FD12902E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.843,89

Curvelo, 15 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:23BEAB20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 13.937, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 9/2025/GEAGRO/SEAGRO, da Secretaria Municipal de Agronegócio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, representantes dos seguintes órgãos, entidades e Secretarias:

I – representante da Secretaria Municipal de Agronegócio:

a) titular: João Alves da Fonseca Filho, Matrícula nº 914-3;
b) suplente: Giovanna de Almeida Pereira Lopes, Matrícula nº 8.171-6;

II – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) titular: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Matrícula nº 8.183-8;
b) suplente: Alice Pinheiro de Assis, Matrícula nº 8.135-9;

III – representante das mulheres da Zona Rural:

a) titular: Kelly Regina de Oliveira, CPF nº 057.xxx.xxx-82;
b) suplente: Jacira Alves Cury, CPF nº 315.xxx.xxx-91;

IV – representante da juventude da Zona Rural:

a) titular: Vitória Aparecida Ventura Porto, CPF nº 163.xxx.xxx-90;
b) suplente: Iris Souza Pereira, CPF nº 140.xxx.xxx-35;

V – representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG):

a) titular: Júlio César Soares, Matrícula nº 903-7;
b) suplente: Eduardo de Oliveira Fargnoli, Matrícula nº 9891-2;

VI – representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:

a) titular: Anderson Carlos Amorim, CPF nº 781.xxx.xxx-04;
b) suplente: Antônio Eustáquio Alves de Souza, CPF nº 285.xxx.xxx-53;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9A71AF13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 15/08/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de **09/08/2025** para **09/08/2026**. Fica incluída as seguintes dotações orçamentárias;
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-703,
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-860
Impacto Financeiro: **R$405.977,50** – Data:08/08/2025 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93. Onde se lê: "Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93" leia-se: "Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15".**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F3C73581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 067/2025, Chamamento Público n.º 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na qualidade de MEI, visando eventual prestação de serviços de reformas, reparos e construções em espaços e edificações públicas do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a classificação de interessados no presente credenciamento:

Função: PEDREIRO INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Mário Nascimento Ferreira 87755939634	26/06/2025
02	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
03	58.684.934 ANGELINO TRINDADE SILVA	10/07/2025
04	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
05	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
Função: BOMBEIRO HIDRÁULICO INDEPEDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
02	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	15/08/2025
03	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
Função: CARPINTEIRO INSTALADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Rafael Mateus Correia Fernandes 06291858673	26/06/2025
02	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
Função: PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
02	61.512.069 DEIVISSON FELIPE DE SOUZA	11/07/2025
03	WALDIR DE JESUS SOUZA 05755736600	11/07/2025
04	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
05	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
Função: ELETRICISTA BRASADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	55.670.502 DARLAN VINICIUS CORREIA FERNANDES	26/06/2025
02	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	15/08/2025
Função: SOLDADOR INDEPENDENTE		
01	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	**15/08/2025**
Função: TELHADOR - TELHADOR INDEPENDENTE		
01	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	**15/08/2025**

Diamantina, 15 de AGOSTO de 2025.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:253EE516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 26/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
122902	INES TEODORO DA SILVA FERREIRA – ESPOLIO DIVANEY PEDRO FERREIRA	080.XXX.XXX-51	IPTU/ TAXAS	2015 A 2024
126712	AMILTON JOSE ROCHA – ESPOLIO CASSIO ANTONIO CAMPOS ROCHA	065.XXX.XXX-87 791.XXX.XXX-49	IPTU/ TAXAS	2022 A 2024
170970	JULIANO JESUS DE MELO	100.XXX.XXX-00	IPTU/ TAXAS	2022 E 2023
161428	RICARDO SOARES DA COSTA	067.XXX.XXX-38	TAXAS	2021
170458	VITOR ANDRADE DE SOUZA	068.XXX.XXX-77	IPTU/ TAXAS	2022 A 2024
146224	VANDECI SILVEIRA DE OLIVEIRA	416.XXX.XXX-20	IPTU/ TAXAS	2023 E 2024

DIAMANTINA, 15/08/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:CD2B951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025

Processo nº 025/2025 – Dispensa nº 019/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Agroindústria Sabor do Vale.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para aquisição de equipamentos, para otimizar a produção na pequena Agroindústria coletiva, com objetivo de substituir os equipamentos que já estão obsoletos necessitando de constantes manutenções. Dessa forma, com os novos equipamentos, a Agroindústria espera diminuir os gastos em manutenção dos equipamentos, e consequentemente, o valor economizado será revertido em outros pagamentos e investimentos. A aquisição desses equipamentos, dará melhores condições de trabalho para o grupo de mulheres.

Declaração de Dispensa: Em 10/07/2025 por Tamara Marques Veríssimo– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:F3920612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-143 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

•Nomeia Gabriella Ferreira de Andrade no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Gabriella Ferreira de Andrade no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Walmir Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto do corrente ano.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46C8DCC5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 574, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Cada Vereador entregará 01 (uma) homenagem por legislatura relativa aos Títulos e Comendas previstos nos arts. 1º e 2º, com exceção do Título de Cidadão Honorário, Comenda Medalha Candidés, Título Educador do Ano Professor João Bayma Galvão e Título Mulher Cidadã, que serão entregues anualmente, ficando, a critério do Presidente da Casa Legislativa, a provável data de todas as homenagens; devendo o Título Mulher Cidadã ser entregue na primeira quinzena do mês de março".

Art. 2º Suprimem-se a alínea "d" do inciso II e a alínea "c" do inciso IV do § 1º do art. 3º da Resolução 550, de 21 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art 3º (…)

§ 1º (…)

II - Segundo ano:

a) Comenda Produtor Rural;
b) Comenda Consciência Negra;
c) Título Servidor Padrão.

III - (…)

IV - Quarto Ano:

a) Comenda Profissional da Imprensa Mayrinck Pinto de Aguiar;
b) Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

VEREADOR BRENO JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D36C5F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 04 / 2025

REFERÊNCIA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG.

INTERESSADO: INOVARE SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.181.256/0001-18, sediada na Rua Expedicionário Francisco Borges, nº 725, Bairro Aeroporto, em Santo Antônio de Pádua/MG – CEP – 28.470-000.

Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Comunicação

Interna (Transporte Escolar) n.º 53/2025 e Conecta n.º 29424/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Divinópolis / MG, agosto de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6752B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 05 / 2025

REFERÊNCIA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG.

INTERESSADO: HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.423.785/0001-97, sediada na Avenida Levino Sardenberg, nº 2, Bairro Gabry, em Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP – 28.470-000, representada por Christiane Camille Maia Almeida.

Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Comunicação Interna (Transporte Escolar) n.º 59/2025 e Conecta n.º 31302/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Divinópolis / MG, agosto de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ED5854F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 977/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **FLAVIA GUIMARAES FREITAS**, matrícula 99021059, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, em função de não ter sido avaliada na data oportuna, conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, devendo o enquadramento ser da seguinte forma:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	B	12	01/01/2021
27	B	15	01/01/2024

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389A606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 978/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **FERNANDA FERREIRA CARRILHO**, matrícula 99021177, detentor(a) do cargo efetivo de Fisioterapeuta, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido avaliada na data oportuna, conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	B	12	01/01/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	B	12	01/01/2021
27	B	15	01/01/2024

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:530A2831

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 979/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **CHRISTIANY LILIAN DE SOUZA**, matrícula 99020961, detentor(a) do cargo efetivo de Fisioterapeuta, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido avaliado(a) na data oportuna, conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	B	12	01/07/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	B	12	01/01/2021
27	B	15	01/07/2023

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:824E72F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.782/25 (RETIFICADO³)

Nomeia os membros da Subcomissão Técnica referente à Concorrência nº. 008/2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal; conforme § 1º e § 2º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10, e considerando a sessão pública de sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica, realizada aos 09 de julho de 2025, conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro aos 10 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referentes a Concorrência nº008/2025 para "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social, visando à elaboração de projetos e campanhas para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG", os seguintes membros:
I - profissionais com vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Carlos Henrique Luiz de Faria;
b) titular: Augusto Ambrósio Fidelis;
c) suplente: José Adriano Neto;
d) suplente: Katiuscia Freitas Dimas ;
e) suplente: Pablo Santos;
f) suplente: Simone Lima Gontijo;
II - profissionais sem vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Maximiliano Silva Pereira;
c) suplente: Thiago de Almeida Malta.
Paragrafo único: Em caso de impedimento ou eventual ausência do membro titular, o suplente assumirá a vaga na Subcomissão Técnica, respeitando-se a ordem de suplência previamente estabelecida na Sessão de Sorteio e consignada no *caput*.
Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, de caráter especial e transitório, serão realizados em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos e terão duração até a homologação do certame.
Parágrafo único: Pela relevância dos serviços, os membros da Subcomissão Técnica que efetivamente exercerem suas atribuições farão jus ao recebimento de 10 (dez) UPFMD, a título de honorários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 08.08.2025 e com efeitos até a homologação do certame.
Divinópolis, 14 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B881E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.872/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Lilás Maria Gonçalves, para o cargo correspondente à Coordenadoria de Proteção Social Especial, na SEMDS.
II - Palloma Vilela Fernandes, para o cargo correspondente à Coordenadoria de Planejamento, na SEMFOP
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na seguinte forma:
I - ao dia 18.08.2025, relativamente ao mencionado nos inciso I do art. 1º;
II - ao dia 19.08.2025, relativamente ao mencionado nos inciso II do art. 1º.
Divinópolis, 15 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E8FF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - VIGÊNCIA 2023/2025

Referência: Lei Complementar nº 138/2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº188/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;
Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;
Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;
Considerando a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar188/2019, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;
Considerando que algumas instituições que hoje compõem o Conselho Municipal de Saúde, perderam a cadeira com sua respectiva representatividade, devido a faltas consecutivas em reuniões da plenária, devendo ser realizada Plenária Geral para recomposição do referido Conselho;

1. DO OBJETO
1.1.O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de convocação, inscrição, habilitação e eleição para o preenchimento das vagas em vacância dos representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral

que definirá a complementação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2023-2025, conforme a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar188/2019.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

a) 05 vagas para representantes das Entidades do segmento Usuário;

b) 05 vagas representantes das Entidades do Segmento Profissionais de Saúde;

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será conduzido pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG (CMS), sob a Presidência de Marco Aurélio de Oliveira, ambos sendo responsáveis por:

a) Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre as etapas do pleito;

b) Divulgar a lista de entidades e movimentos habilitados;

c) Analisar e decidir sobre eventuais recursos relacionados a inscrições e candidaturas;

d) Realizar a publicação das entidades habilitadas,

Publicar o resultado da eleição e o decreto de nomeação com os novos conselheiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados dos municípios em vínculo com o gestor ou dependência, podendo ser, dentre outras, as seguintes:

a) associações de portadores de patologias

b) associações de deficientes;

c) movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, LGBT, etc.);

d) movimentos estudantis organizados;

e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;

f) entidades de aposentados e pensionistas;

g) entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;

h) entidades civis de defesa do consumidor;

i) organizações de moradores;

j) entidades ambientalistas;

k) Trabalhadores da área da saúde não vinculados ao SUS: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;

l) entidades patronais;

m) entidades prestadoras de serviços de saúde, não conveniados;

n) agências formadoras de profissionais na área de saúde.

o) Organizações religiosas

p) Outras atividades correlatas aprovadas pela Comissão Eleitoral

4.2.Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS;

4.3. Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviços de saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao Sistema Municipal de Saúde;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As Entidades e os movimentos sociais e populares devem apresentar no ato da inscrição a documentação requerida no subiten 5.2 deste Edital.

5.2.Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

Para as Entidades

I- Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

II- Cópia da ata de eleição da diretoria.

III- Cópia do estatuto.

IV- Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.

V- Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais.

VI- Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

VII- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto.

Para os movimentos sociais:

I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;

II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serãaceitas atas sem assinatura dos presentes);

IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.

V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano.

VI- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto.

O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro) do dia ***18/08 a 25/08/2025, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas.***

Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis/MG.

Durante a plenária geral serão eleitos os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde entre os pré-indicados.

Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados do qual forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos:

I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;

II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serão

aceitas atas sem assinatura dos presentes);

IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.

V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano.

Parágrafo Único **- As inscrições serão válidas somente nas datas previstas neste edital.**

6.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1.

Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a relação dos órgãos ou entidades habilitadas a compor o referido Conselho Municipal de Saúde, até o dia **27 de agosto de 2025.**

6.2. Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis. Os recursos deverão ser entregues na sede do Conselho no horário de: ***8h às 11h e 13h às 17h do dia 25 de agosto de 2025,*** e serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final das entidades habilitadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ***até o dia 29/08/2025***

6.3. Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 (três) assentos no Conselho.

7.DA ELEIÇÃO

7.1. Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis em cada segmento específico, realizar-se-á eleição entre as Entidades

habilitadas, obedecendo-se seus respectivos segmentos, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

a) Plenária Geral:
Data: 03/09/2025
Horário: 18:30 horas
Local: Auditório da Sede Provisória do CISVI, na Cidade de Divinópolis a Rua Marcílio Dias, nº. 81, Bairro Catalão.
Somente poderão ser votados as entidades com os Conselheiros indicados presentes.

7.2.Respeitando o horário da Plenária Geral, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando quórum mínimo de **50% (cinquenta por cento)** mais um, das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados **0:15hs (quinze) minutos** de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer número;

Paragrafo Primeiro:
Cada Entidade, de acordo com seu segmento, receberá uma cédula contendo o nome de todas as entidades habilitadas para a eleição no respectivo segmento, sendo que:
a) Os representantes do segmento dos usuários votarão nas entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;
b) Os representantes do segmento dos trabalhadores votarão nas entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos trabalhadores no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

c) As entidades mais votadas na Plenária dos Usuários representarão o segmento dos usuários; as entidades mais votadas na Plenária dos trabalhadores representarão o segmento dos trabalhadores.
d) Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.
As entidades que perderam assento no Conselho Municipal de Saúde por absenteísmo não poderão participar do **EDITAL N° 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – VIGÊNCIA 2023/2025,** por serem responsáveis pelo fato gerador desta recomposição.
Cada entidade somente poderá participar com 01 Conselheiro titular e um Conselheiro suplente.
Parágrafo Único:
No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal e/ou com seus respectivos prestadores, bem como de veracidade da informação prestada. Também são vedadas situações que tornem o usuário dependente do gestor e comprometam sua atuação.

8. DO RESULTADO

8.1 Encerrada a votação e tendo as entidades eleitas de seus respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração *'in loco'* e proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos, efetivando a posse com assinatura na ata e posterior publicação Decreto de nomeação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023/2025.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 15 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis

KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE – SUS, DE ÂMBITO MUNICIPAL, PARA EDITAL 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 PARTICIPAREM DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – VIGÊNCIA 2023/2025

(POR FAVOR, PREENCHER OS DADOS COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO) NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: _____
CATEGORIA:
( ) Representante de segmento Profissionais de Saúde;
( ) Representante de segmento dos Usuários.

ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE E OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: Rua: _____ Bairro_____ Complemento _____ Município _____ Estado____ Cep_____ Telefone:
( ) Fixo _____Celular ( )_____
E-Mail: _____

NOME COMPLETO DO ATUAL REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU MOVIMENTO:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____ E-Mail: _____
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU MOVIMENTO NO PROCESSO ELEITORAL:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____ E-Mail: _____
Divinópolis, _____ de _____ de 2025

ANEXO II - LISTA DE ITENS PARA INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS)

1- NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: _____
Nº de inscrição: _____/2025
E-Mail: _____ Edital

Data/Hora: _____
2- CATEGORIA:
( ) Representante de prestador (a) de serviços privados ou filantrópicos.
( ) Representante de instituição formadora de abrangência estadual da área da saúde.
( ) Representante de sindicatos de categorias da área da saúde.
( ) Representante de trabalhadores da área da saúde mental.
( ) Representante da área de movimentos sociais.
( ) Representante de movimentos sociais da luta antimanicomial.

3- DOCUMENTOS ENTREGUES:
I-DAS ENTIDADES:
( ) Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
( ) Cópia da ata de eleição da diretoria.
( ) Cópia do estatuto.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( ) Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais.
( ) Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

II-DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
( ) Cópia da ata de fundação ou comprovante de existência, com, pelo menos, dois anos de atuação em, pelo menos, duas regiões ampliadas de saúde de Minas Gerais.

( ) Relatório de atividades e lista de presença das reuniões nos últimos dois anos;
( ) Documentos oficiais que comprovem a atuação em instâncias de controle social em saúde.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( )Cópia da cédula de identidade do representante do movimento.

_____
Responsável Pelo Recebimento

Secretaria-Executiva do CMS-DIVINÓPOLIS-MG

Divinópolis, _____de_____202

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

N° DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNDAMENTAÇÃO: EDITAL 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Divinópolis, _____de_____2025

ANEXO IV - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS-DIVINÓPOLIS-MG)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO Nº_____.

Declaramos para os devidos fins que o sr (a) _____, documento de identidade n° _____ protocolou na presente data o formulário de inscrição para participar do processo de inscrição para recomposição de vagas do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG_____

Secretaria-Executiva do CMS

Divinópolis, _____de _____2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C6D5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1018/2025/SEMED.

Contratado: **GIOVANI VINICIO FRANÇA,** a partir de **18 de AGOSTO de 2025**- Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**. Justificativa: Conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC44924C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 04 / 2025

- Referente: CONTRATO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2024 - PREGÃO ELET Nº. 121/2024 - Empresa: INOVARE SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG. Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Comunicação Interna (Transporte Escolar) n.º 53/2025 e Conecta n.º 29424/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, NOTIFICAMOS a empresa INOVARE SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. por intermédio de seu representante legal para apresentar defesa nos autos do Processo Administrativo acima citado, referente às irregularidades verificadas na execução do contrato supramencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação. Divinópolis/MG, 14 de agosto de 2025. –

JORDANA DE FREITAS BUENO **-**
Diretora Financeira Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695442B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 05 / 2025

- Referente: CONTRATO Nº 107/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2024 - PREGÃO ELET Nº. 121/2024 - Empresa: HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG. Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Comunicação Interna (Transporte Escolar) n.º 59/2025 e Conecta n.º 31302/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, NOTIFICAMOS a empresa HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA. por intermédio de seu representante legal para apresentar defesa nos autos do Processo Administrativo acima citado, referente às irregularidades verificadas na execução do contrato supramencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação. Divinópolis/MG, 15 de agosto de 2025. –

JORDANA DE FREITAS BUENO **-**
Diretora Financeira Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6AA5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 29 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 104/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90018/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - SEMED
VALOR: R$ 368.100,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e cem reais)
PRAZO CONTRATO: 06 (seis) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma da E.M. Raio de Sol - Divinópolis/MG

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 143/2025-SEMED, PA 104/2025, o servidor **THALYS WILSON FRANCO FARIA** Engenheiro Civil, CREA MG 293.925, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA MG 293.925
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2B5077E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 30 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2022
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – SEMED
VALOR de R$4.788.410,49 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da obra do CMEI ProInfância tipo "1" - Localizado na rua Nova Almeida, 347, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis – MG.

Designação

Fica designado, a partir de 13 de agosto de 2025, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 010/2023 - SEMED, PL 346/2022, o servidor HYAN SALDANHA MACIEL CORGOZINHO, Engenheiro Civil, CREA MG 420.533, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
HYAN SALDANHA MACIEL CORGOZINHO
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6D9E431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2025

– Concorrência Eletrônica n° 90022/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA), localizado na rua Cabo José Correia, S/N, Bairro Chanadour, no município de Divinópolis/MG.Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, coma adjudicação do objeto à empresa: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.Divinópolis,15de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO–
SecretáriaMunicipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18599DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90084/2025

– Pelo Portal ComprasNet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras de segurança, equipamentos complementares e componentes para instalação e operação de rede de monitoramento da SEMSUR e SEMDS, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos a quem possa interessar que o Edital e o Termo de Referência foram retificados, ficando remarcada a data e horário da abertura da sessão pública para o dia 03/09/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 15 de agosto de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C20D6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2212/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marina de Paiva Bernardes Lemos. **Cargo:** Enfermeiro P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/08/25 a 11/11/25. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D997C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1327/2025

Contratado (a): Patrícia Fernanda Teixeira Reis. **Cargo:** Enfermeiro P.S.F. Término de contrato em 17/08/2025. Ass.: 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3DC974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 249/2025

– Ana Clara Teixeira Silva - UNOPAR. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de

Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB1CA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 250/2025

– Ana Gabrielly Alves da Silva - UNOPAR. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC699900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 255/2025

– Lorena de Freitas - ESTÁCIO. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD387714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 256/2025

– Richelle Thadeu Reis Oliveira - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FB72D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 257/2025

– Sara Alves Faria Domirciano - UNA. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80BE8822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LINDAURA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, TCE 203/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:748A61B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VIVIANY FREITAS TAVARES, TCE 205/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC7992FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): YGOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA, TCE 048/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D30048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 131/2021 – Credenciamento Nº 010/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 020/2021 - **Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 12 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68BBA474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1202/2024 /SEMED.

Contratado(a): **GABRIELY STHEFANIE BARBOSA DOS SANTOS** , a partir de **24 de agosto de 2025** - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO**. Justificativa: Término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95EB9AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1813/2024 /SEMED.

Contratado(a): **FLÁVIA RODRIGUES CAMARGOS** , a partir de **04 de agosto de 2025** - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: **E.M. Professora Evelina Greco dos Santos**. Justificativa: Término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90DFC2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1983/2024 /SEMED.

Contratado(a): **LUCIANA PRADO GONÇALVES** , a partir de **13 de agosto de 2025** - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: **E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues**. Justificativa: Término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE522416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 464/2024 /SEMED.

Contratado(a): **TAYNARA MARESSA DIAS SILVA** , a partir de **16 de agosto de 2025** - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: **Projeto Oficina Itinerante**. Justificativa: Término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D4A420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata De Registro de Preços n° 006/2025 referente ao pregão presencial n.º 003/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, gerenciada pela PREFEITURA DE POTÉ/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PESSOAL DE APOIO, BRIGADISTA, LOCUTOR, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS PARA EVENTOS. Estima-se valor global em R$ 427.944,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Fornecedor: **JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.209.020/0001-84.

Dom Bosco/MG, 15 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:549E3210

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2025
DISPENSA N° 037/2025

CONSIDERANDO, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°101/2025** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos **HOMOLOGO a DISPENSA N° 037/2025.** OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria esportiva, bem como orientação nos eventos em conjunto ao responsável pela pasta de esportes, assessoria na elaboração de projetos esportivos, e ministrar oficina de Futebol Feminino. Valor global da contratação: **R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)**. Empresa vencedora **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA 12018063642, inscrito no CNPJ: 33.573.048/0001-48**.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 15/08/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F207E7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e POLIGONO VEICULO E PEÇAS LTDA..

CONTRATO nº 121;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21.;

LICITACAO: PAL 054/2024 - Pregão Eletrônico (14.133/21) 13/2024

Valor Global: R$ 168.600,00

Vigência:13/08/2025 Até:13/02/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:7A580621

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e GRACIELIO FRANCISCO COSTA.

CONTRATO nº 120;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA COWBOY ESTRADEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CATUNI, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NO DIA 17/08/2025 COM DURAÇÃO DE 02:00H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

LICITACAO: Processo: 086/2025 - Inexigibilidade 42 / 2025

Valor Global: R$ 15.000,00

Vigência:12/08/2025 Até:12/09/2025

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E30EAB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Processo: 086/2025 - Inexigibilidade 042/2025

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA BANDA COWBOY ESTRADEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CATUNI, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG., NO DIA 17/08/2025 COM DURAÇÃO DE 02:00H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

Favorecido:**GRACIELIO FRANCISCO COSTA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.141.782/0001-20**

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:F1A4A99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025. PROCESSO Nº 076/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros por km/rodado em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e vans em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. **Data da sessão pública: 04/09/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 15/08/2025.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:98A14A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITACAO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025. PROCESSO Nº 068/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de aparelhos respiratórios, cilindros e concentrador de oxigênio, serviços de recarga de oxigênio e equipamentos essenciais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fica suspensa a sessão pública marcada para o dia 01/09/2025 às 08:00h (horário de Brasília – DF), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, para retificação do edital, com posterior republicação e nova data a ser informada. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104. Guaraciaba/MG,15/08/2025.

CINTIA GOMES FERREIRA.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:99DE7FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. O Município de Guaraciaba/MG, através da Comissão de Contratação, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** no Extrato de Publicação dos Contratos Administrativos, ocorrida no dia 14/08/2025. Edição 4085.
Onde se lê:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
088/2025	Gilberto dos Santos Avelino, inscrito no CPF sob o nº 069.839.396-11	R$ 2.044,44	60 dias, a partir da assinatura do contrato	11/08/2025
089/2025	FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654, inscrita no CNPJ sob o nº 46.358.979/0001-75	R$ 1.130,33	60 dias, a partir da assinatura do contrato	12/08/2025

Leia-se:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
088/2025	Gilberto dos Santos Avelino, inscrito no CPF sob o nº 069.839.396-11	R$ 1.197,26	60 dias, a partir da assinatura do contrato	11/08/2025
089/2025	FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654, inscrita no CNPJ sob o nº 46.358.979/0001-75	R$ 1.130,33	60 dias, a partir da assinatura do contrato	12/08/2025

Guaraciaba/MG, 15 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DD1E52E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrição abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
090/2025	Edenir José de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.349.946-70	R$ 1.531,56	60 dias, a partir da assinatura do contrato	11/08/2025

Guaraciaba/MG, 15 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:36A94582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.768.912/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do software GovPlan, desenvolvido e comercializado exclusivamente pela GovPlan Sistemas Inteligentes LTDA., incluindo suporte técnico, treinamento e acesso à plataforma para 04 (quatro) usuários, para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R$ 33.375,33 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 15/08/2025.

Guaraciaba/MG, 15 de agosto de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:17C21D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	025/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**MIRANDA & LANZONI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.856.064/0001-40
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRÉ-FABRICADOS, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 014|2025.
Fundamento	Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Licitatório nº 065/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Prazo	**15/08/2025** a **15/08/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 683.663,75 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA - Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	MÔNICA MIRANDA LANZONI LOPES DE OLIVEIRA - Sócia Administradora
Guarani-MG, 15 de agosto de 2025.	
MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:FD163DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	026/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**SJN ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.364.379/0001-14
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRÉ-FABRICADOS, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 014|2025.
Fundamento	Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Licitatório nº 065/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Prazo	**15/08/2025** a **15/08/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 246.975,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA - Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	RICARDO GOMES DA SILVA - Empresário

Guarani-MG, 15 de agosto de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6C0062F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	027/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.788.965/0001-19
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRÉ-FABRICADOS, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 014|2025.
Fundamento	Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Licitatório nº 065/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Prazo	**15/08/2025** a **15/08/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 366.931,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais)**.
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA - Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	JULIANA SILVA PEREIRA - Sócia Administradora

Guarani-MG, 15 de agosto de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:8EB8C0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 68/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 14/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 68/2025 conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE SHOW MUSICAL PARA O REVEILLON DE GUARDA MOR, COM O ARTISTA FELIPE ARÚJO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/12/2025 EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL REVEILLON DE GUARDA MOR MG.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DO CONTRATADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME
CPF/CNPJ:23.464.799/0001-72
VALOR TOTAL:R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 – Ficha 587

Guarda Mor, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0C195143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PROCESSO 65/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 . AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO - Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 horas, do dia 03 de setembro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRAULICOS,ELETRICOS E OUTROS DESTINADOS AO USO EM VARIOS SETORES DESTE MUNICÍPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail:

licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 15 de agosto de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4FA0BA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 70/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 70/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL	118°	NEUZA ENY CARDOSO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2F2B1DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 175/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 035/2025, firmado com a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02(dois) elevadores para a Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 40.224,00. Guaxupé, MG, 15/08/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:266605DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 683, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 683, de 14 de agosto de 2025

Exonera CARMEM MARQUES RODRIGUES Do cargo HISTORIADOR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2025, **CARMEM MARQUES RODRIGUES,** do cargo de **HISTORIADOR I,** matriculada sob o nº 36253 e subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de agosto de 2025.

Guaxupé, 14 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:525032D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 259/2025, **Dispensa de Licitação nº 035/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02(dois) elevadores para a Prefeitura de Guaxupé/MG**. Valor: **R$40.224,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 15 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:243CE11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E DIFUSÃO DO GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA A ATUAÇÃO DA ESCOLA EM CASOS DE SUSPEITA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E ESTABELECE SEU ESTUDO E APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação e difusão do Guia de Orientações para a Atuação da Escola em Casos de Suspeita de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, e estabelece seu estudo e aplicação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé.

A Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé e o Conselho Municipal de Educação de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

• Que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) estabelece a proteção integral de crianças e adolescentes como dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público;
• Que a Lei nº 14.811/2024 institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e estabelece a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
• Que a Lei nº 13.431/2017 institui o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
• A necessidade de orientar os profissionais que atuam nos ambientes escolares sobre os procedimentos a serem adotados diante de suspeitas ou relatos de violação de direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no "Guia de Orientações para a Atuação da Escola em Casos de Suspeita de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes" elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé;
• O que deliberado na Ata nº 05/2025 do Conselho Municipal de Educação, de 30 de julho de 2025, que aprovou a difusão imediata da cartilha (Guia) para todos os gestores escolares e conselheiros e propôs a elaboração de uma resolução pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação para o estudo e aplicação das informações do referido Guia;
• Que o referido Guia é um instrumento fruto de construção coletiva e pactuação de fluxogramas e protocolos de atuação, visando ao estabelecimento de uma rotina de trabalho integrada em rede de proteção, conforme detalhado em sua Apresentação;
• Que o Guia se destina a todos os adultos que atuam nas escolas, independentemente da função, reforçando a atuação da rede de proteção municipal e o papel da escola como espaço de proteção e apoio às crianças.

RESOLVEM:
Art. 1º Aprovar e instituir o "Guia de Orientações para a Atuação da Escola em Casos de Suspeita de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes" como instrumento norteador das ações a serem desenvolvidas pelos profissionais que atuam nos ambientes escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé.
Art. 2º Determinar que as orientações contidas no Guia sejam objeto de estudo e aplicação por todos os profissionais que atuam nas escolas municipais de Guaxupé, visando garantir a correta condução dos casos de suspeita ou relato de violação de direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3º O Guia será disponibilizado em formato digital, e sua difusão será imediata para todos os gestores escolares e conselheiros, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de agosto de 2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F095CF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2025
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 006/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 28/08/2025 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:AF210D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 232/2025. **Contratada:** CHRISTIAN CESAR GONCALVES FREITAS 06953322608. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de reforma do telhado do Santuário Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça Raimundo de Morais Lara, s/nº, Bairro Centro, no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio de Saída Nº 1271000996/2023 SECULT, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, e o Município de Itaguara/MG; nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do Processo Licitatório. Processo nº 147/2025. Concorrência nº 09/2025. **Valor:** R$ 77.199,00. **Vigência**: 14/08/2025 a 13/02/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 14/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A073557D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 147/2025 - CONCORRÊNCIA 09/2025 - REFORMA DO TELHADO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 147/2025 Concorrência Eletrônica 09/2025 Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Christian Cesar Gonçalves Freitas, valor total R$77.199,00. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma do telhado do Santuário Nossa Senhora das Dores conforme Convênio de Saída Nº

1271000996/2023 SECULT, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, e o Município de Itaguara/MG. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1FB2CE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 149/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 149/2025 Concorrência Eletrônica 10/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa para a execução da Ampliação de Meta da obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal São Sebastião, Comunidade Boa Vista, Município de Itaguara/MG, conforme Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1261000762/2022/SEE, firmado entre o Município de Itaguara/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, nos termos deste edital e seus anexos. Empresa vencedora IMPÉRIO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA valor: R$99.990,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 15/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0D0D679C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 164/2025 INEXIGIBILIDADE 53/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 164/2025 Inexigibilidade 53/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação no processo 37/2025 PE 27/2025 do ICISMEP – ARP's 433/2025 a 450/2025. Empresas vencedoras: CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA valor R$4.239,00; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA valor R$6.166,00. Valor total: R$10.405,00 Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 15/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:54A918F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

Torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços N° 0116/2025, oriundo do Processo nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Fornecedor: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 71 000 731/0001-85 no valor total de R$ 482.350,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) . Homologado em:28/07/2025. Vigência : 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:8B48D2E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2025

O objeto da presente dispensa é a a Aquisição de conjunto de castiçais de luxo dourado (6 peças), em metal, com resplendor, banqueta, veleiro e porta-livro, conforme especificações técnicas, destinado ao uso em cerimônias funerárias organizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

NICIO: Do dia 14/08/2025
FIM: Até dia 21/08/2025 as 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B5E66FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 761.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 46/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 156/2025, Edital 68/2025 Tipo: Menor preço global - Objeto: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para distribuição pelo Setor Social. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 28 de agosto de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 47/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 157/2025, Edital 69/2025 Tipo: Menor preço por item/lote - Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas natalinas em cumprimento à Lei Municipal 1643/2023. A sessão de disputa realizar-se às**13 horas do dia 28 de agosto de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 48/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 158/2025, Edital 70/2025 Tipo: Menor preço global - Objeto: Registro de preços para fornecimento de kits de

turbidímetro para atender a Vigilância Sanitária . A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 29 de agosto de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:705CCDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **03**/20**25** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **SÃO CARLOS**. Segue detalhamento do processo: - Processo **03**/20**25**: Rua **PADRE ADOLFO MOURAN**, no **456**, Lote **05 'A'**, Quadra **'G'**, Bairro **SÃO CARLOS**, com área de 165,57 **m2**, proprietário **REGINALDO HIPÓLITO NETO**, CPF: **038.512.556-90**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9207BF82

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 94/2025, referente ao Processo n° 67/2025, Pregão n°. 32/2025 – DETENTORA:**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ:54.913.711/0001-86. Valor total estimado em R$ (45.385.85)**.** Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E79212EE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 10/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Sindicato Rural de Jacuí
CNPJ.: 18.621.839/0001-02
Objetivo da Proposta: Realização de concurso de de Prova de Café.
Valor total do Repasse: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso da Lei Municipal nº 2.095/2025, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado realização de concurso de qualidade de café do Município de Jacuí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de edição de Lei Municipal nº 2.095/2025, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 15 de de

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4F9106B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 10/2025 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Lei Municipal nº 2.095/2025, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 10/2025 com a entidade **Sindicato Rural de Jacuí**, com sede à Rua João Pinheiro, 22, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 18.621.839/0001-02, com objetivo de realização de concurso de qualidade de café do Município de Jacuí, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
.

Jacuí – MG, 15 de de .

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D4BCCF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2025 INEXIGIBILIDADE: Nº 028/2025

JUSTIFICATIVA:
LEI 13.019/2014 ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)
A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCICIO DE 2024, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICIPIO.
Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDAE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11/06/2025, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R$
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraiba/MG	O repasse de recurso conforme Lei N° 1.272/2025 para associação do congado dos devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG, para realização da 58° festa de Nossa Senhora do Rosário que é um bem imaterial registrado pelo conselho de patrimônio cultural Japaraíba.	R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Japaraíba, 15 de agosto de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:91F5B9E0

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 056/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 126/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 22 de agosto às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de suplemento alimentar dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal (ISOSOURCE), e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 6 meses". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de agosto de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Setor de Compras

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B5F43BC5

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 057/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 057/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 21 de agosto de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de agosto de 2025

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3EC3C535

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 INEXIGIBILIDADE Nº028/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 128/2025, Inexigibilidade Nº 025, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG

Objeto: O repasse de recurso conforme Lei N° 1.272/2025 para associação do congado dos devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG, para realização da 58° festa de Nossa Senhora do Rosário que é um bem imaterial registrado pelo conselho de patrimônio cultural Japaraíba.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11 de junho de 2025.

Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:321FAF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 023/2023 – **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIBERDADE- SICREDI LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 88.530.142/0016-98.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2023, a

prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II. É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 2,96%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M, sendo:

a) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida nos guichês de Caixa das Instituições Financeiras/ Empresas Prestadoras de Serviços, com código de barras padrão FEBRABAN;
b) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida através de autoatendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking, com código de barras padrão FEBRABAN;
c) R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por guia recebida via Unidades Loterias e/ou Correspondente Bancário, com código de barras padrão FEBRABAN;
d) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida via Débito Automático, através do padrão FEBRABAN Débito Automático.

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 14/08/2025 até 14/08/2026.

João Monlevade, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B044616

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 196 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO**.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Bruna Caroline Eleutério de Paula, CPF: 136.XXX.XXX-28, ficha de registro 1181, ocupante do cargo comissionado de Secretária, para substituir a servidora Kênia Mara Dias de Avelar, CPF: 028.XXX.XXX-10, ficha de registro 1119, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, que se encontra de férias no período de 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F6C266FF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 197 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cleidmar Augusto de Souza, CPF: 060.XXX.XXX-60, ficha de registro 576, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário no mês de AGOSTO de 2025, devido o mesmo estar trabalhando na escala de revezamento 12x36, para substituir o servidor Edmilson Aparecido Gandra, CPF: 889.XXX.XXX-91, ficha de registro 1049, ocupante do quadro efetivo de Vigia, que se encontra de férias no mês de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1EF96751

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA CONSOLIDADA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA SETEMBRO 2025

Aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 240/2025, Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, com a finalidade de:

I – Registrar os novos convocados a partir dos credenciamentos dos Lotes 12, 14 e 15, com vistas à participação nos eventos programados para o mês de setembro de 2025.

Segue relação dos proponentes habilitados e convocados, indicando a data e o evento em que participarão, divididos pelo lote em que foram credenciados, nome, data de inscrição, categoria, titulo da proposta:

Evento 01: Feira de Economia Solidária (EPS) - 11 a 13 de setembro de 2025

Lote 12 (01/04/25 a 11/04/25): Wurdeivison Jorge Novaes, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas, com a proposta "Apresentação Musical da Banda Four Tons";

Lote 14 (06/05/25 a 16/05/25): Edmar Ferreira da Silva, inscrito no dia quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "SHOW EDMAR FERREIRA CANTOR";

Lote 15 (17/05/25 a 30/05/25): Norma de Jesus Andrade, inscrita no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.2 - Apresentação Musical Dupla, com a proposta "Show OUTRAS CANÇÕES".

II– A Comissão ressalta que novas convocações poderão ser realizadas à medida que a programação for sendo definida/redefinidae outros credenciados venham a ser chamados.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA*
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Nada mais havendoa se tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9BE4047C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018e suas alterações, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a Associação Cãopanhia do Bem - Entidade de Amparo aos Animais Abandonados, CNPJ: 19.090.278/0001-25, cujo objeto é: "Execução do Projeto "Bem-Estar Animal", voltado à realização de ações de resgate, atendimento veterinário emergencial e vacinação de animais em situação de rua ou vulnerabilidade, bem como à promoção de campanhas educativas sobre posse responsável, adoção e bem-estar animal", conforme descrito no Plano de Trabalho.

Vigência:12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do Termo no Diário Oficial do Município.
Valor Global:R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 02014002.1854118012.142
Elemento de Despesa:33.50.43.00
Fonte:15010000000

João Monlevade, 15 de agosto de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC2BED49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

OBJETO: Aquisição de FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL, visando atender às necessidades pontuais da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e em conformidade com os prazos, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.
.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De18/08/2025 às 08:00 h Até21/08/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De21/08/2025 às 08h00minAté 21/08/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73592, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73592, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 15 de AGOSTO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5F958D19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 209/2025 - HIAGO PEZATE DA SILVA

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PINTURA FACIAL E OUTROS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 036/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0128/2025, homologado em 14/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 24.478,00 - **Data:** 15/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DE319A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 210/2025 – POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PINTURA FACIAL E OUTROS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do**Pregão Eletrônico 036/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0128/2025, homologado em 14/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 65.553,20 - **Data:** 15/08/2025..

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DE0AC307

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025 ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM - CNPJ N° 19.090.278/0001-25

OBJETO: Execução do Projeto ***"Bem-Estar Animal",***voltado à realização de ações de resgate, atendimento veterinário emergencial e vacinação de animais em situação de rua ou vulnerabilidade, bem

como à promoção de campanhas educativas sobre posse responsável, adoção e bem-estar animal, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência:12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do Termo no Diário Oficial do Município

Valor Global:R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:0201.4002.1854118012.142 - 33.50.43.00 - Ficha 408 - Fonte 15010000000.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 112/2018

Data: 15 de agosto de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BA126407

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP –

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS COLINA, COLOMBO, COMETA, GIGLIANE TÂMARA DE ALMEIDA, GUARUJÁ, IRIRI E OSVALDO LARA E AS AVENIDAS CAMBURI E SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SION, PERÍMETRO URBANO,com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos",*decorrente da Concorrência nº 02/2020, com fundamento nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 – **Valor:**R$ 363.285,20 - **Dotação Orçamentária:**15.451.1501.1011 – 44.90.51.00. - Ficha 306 – F.R. 15000000000.**Data:** 11/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:55CB153F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 04/2025 - APAE

DATA:15/08/2025
REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:nº 04/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE
OBJETO DA PARCERIA: Possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com distúrbios neuromotores e diversas síndromes, na área da saúde, considerando que se trata de atendimento gratuito para tratamento terapêutico, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ORIGINAL:27/02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 28/02/2025.
VIGÊNCIA DA PARCERIA:01/03/2025 a 28/02/2027.
VALOR TOTAL DA PARCERIA:R$ 546.240,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), a serem repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).
Aos quinze dias do mês de agosto de 2025, após a apresentação do Ofício nº 54/2025 pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, **fica alterada, exclusivamente, a carga horária da fisioterapeuta prevista na Meta 01 do Plano de Trabalho, passando de 22 (vinte e duas) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais**. Todas as demais metas, atividades, prazos, valores e cláusulas permanecem inalterados, permanecendo igualmente inalterado o objeto da parceria.
O presente Termo de Apostilamento integra o Termo de Fomento nº 04/2025 até o término de sua vigência.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5E89BBC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025 CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS – PESSOA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 22/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços como oficineiros no município de João Monlevade, nas modalidades Capoeira para crianças de 2 a 3 anos e Musicalização para crianças de 1 a 3 anos, a Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme relação abaixo:
Oficina: Capoeira

NOME DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)	CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
Antonio Marcos Rodrigues Sette	43.860.338/00001-26	11	(x) Habilitado / ( ) Não Habilitado
Gilbert Paulo da Costa	61.692.631/0001-03	15	( ) Habilitado / (x) Não Habilitada (faltou documento)
Jamili Correia Souza Albano	62.090.398/0001-51	5,5	(x) Habilitada / ( ) Não Habilitada
Vivian Maria Vieira Silva	-	0	( ) Habilitada / (x) Não Habilitada (faltou documento)

Oficina: Musicalização

NOME DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)	CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
Alini Rodrigues Souza Cruz	39.771.292/00001-00	12	(x) Habilitada / ( ) Não Habilitada
Maria Gabriela Bicalho de Oliveira	62.122.198/0001-33	10	( ) Habilitada / (x) Não Habilitada (faltou documento)
Suzilaine dos Santos Viana	-	0	( ) Habilitada / (x) Não Habilitada (faltou documento)

Observações:
Os interessados poderão interpor recurso no 11/08/2025, conforme previsto no edital.
O resultado final será divulgado após a análise dos recursos apresentados no dia 18/08/2025.
João Monlevade, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8EE1B67D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000023/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000023/2025, Processo Administrativo nº 000147/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de Buffet para 07 (sete) eventos, a serem realizados no período de setembro a dezembro de 2025, em atendimento a Terceira Idade/ Idosos do CRASs, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Conta: 48529-2 BB

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA - 48.812.798/0001-00 Kadufragans@gmail.com- (37) 99808-2422	28.780,00	25.999,99	2.780,01 Proveito (9,66%)
Totais	28.780,00	25.999,99	2.780,01 Proveito (9,66%)

Fornecedor: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 48.812.798/0001-00				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 15:26:07			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET	1,00	serviço	25.999,99	25.999,99

João Monlevade, 14 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BEFB8659

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000023/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000023/2025, Processo Administrativo nº 000147/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de Buffet para 07 (sete) eventos, a serem realizados no período de setembro a dezembro de 2025, em atendimento a Terceira Idade/ Idosos do CRASs, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Conta: 48529-2 BB

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA - 48.812.798/0001-00 Kadufragans@gmail.com- (37) 99808-2422	28.780,00	25.999,99	2.780,01 Proveito (9,66%)
Totais	28.780,00	25.999,99	2.780,01 Proveito (9,66%)

Fornecedor: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 48.812.798/0001-00				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 15:26:17			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET	1,00	serviço	25.999,99	25.999,99

João Monlevade, 14 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DFBC758D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 173/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 157/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, pela empresa BRASIL EDUCAÇÃO S.A. (Centro Universitário UNA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.257/0001-78, situada na BR 262, km 480, s/n, em Bom Despacho-MG., neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Batista e Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.086.046-33, cujo uso será a título precário no dia 15 de agosto de 2025, de 08:30hs às 17hs., para realização de ação de panfletagem e divulgação da universidade, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A76489C7

DECRETOS
DECRETO Nº 174/2025

DECRETO Nº 174/2025

Institui as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a relevância da educação para o desenvolvimento de habilidades essenciais no mundo contemporâneo, cada vez mais permeado pelas tecnologias digitais;

Considerando a instituição da Política Nacional de Educação Digital, pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que visa assegurar e ampliar o acesso à educação e à inclusão digital;

Considerando a previsão da Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define as normas sobre a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando que o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação em 3 de outubro de 2022, e seu Anexo, detalham as competências e habilidades a serem desenvolvidas na Computação, em todas as etapas da Educação Básica;

Considerando a publicação da Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática, reforçando a importância de um ambiente escolar que equilibre os benefícios pedagógicos da tecnologia com a necessidade de preservar o foco no ensino-aprendizagem e a convivência social saudável;

Considerando que para fins de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição dos

recursos da complementação do FUNDEB Valor Anual por Aluno – VAAR, as redes de ensino deverão informar se os referenciais curriculares adotados contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, prevista na Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, e na Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025;

Considerando a necessidade de adequar o currículo e as práticas da rede municipal de ensino às diretrizes nacionais, respeitando a autonomia e as especificidades locais para a operacionalização e contextualização das abordagens pedagógicas;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Município de Lagoa da Prata, a serem observadas pelas instituições de ensino da rede municipal, em conformidade com as Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e a legislação pertinente.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I – Dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual, relógios inteligentes, entre outros.
II – Educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho.
III – Educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável.
IV – Pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.
V – Educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

TÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA

Art. 3º A integração curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática deverá incluir, no mínimo, conteúdos e práticas pedagógicas voltados para:
I – Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;
II – Alfabetização digital;
III – Promoção da sustentabilidade e da cidadania digital;
IV – Fomento à inovação e ao uso de tecnologias educacionais;
V – Reconhecimento e identificação de padrões, criação e teste de algoritmos e resolução colaborativa de problemas.
Parágrafo único. As práticas pedagógicas e metodologias poderão ser suplementadas e contextualizadas conforme necessidades e características locais da rede municipal, respeitando-se as competências e objetivos mínimos estabelecidos nacionalmente.

Art. 4º Na Educação Infantil, que engloba creche e pré-escola, a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática abrangerá, no mínimo, as premissas gerais listadas no Anexo I deste Decreto, conforme as diretrizes nacionais.
§ 1º O uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes na Educação Infantil, de forma individual ou coletiva para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado como regra, devendo seu uso ocorrer em caráter absolutamente excepcional, com planejamento cuidadoso e mediação do profissional responsável e utilizando dispositivos fornecidos pela escola, respeitando as restrições de idade e os limites de exposição a telas.
§ 2º As unidades de ensino da Educação Infantil deverão priorizar a experiência e exploração do mundo, a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais e o estímulo à computação desplugada.

Art. 5º No Ensino Fundamental, o desenvolvimento da Computação e da Educação Digital e Midiática observará as habilidades específicas para cada ano, conforme detalhado nos seguintes Anexos deste Decreto:
I – Anexo II: Habilidades do 1º Ano do Ensino Fundamental;
II – Anexo III: Habilidades do 2º Ano do Ensino Fundamental;
III – Anexo IV: Habilidades do 3º Ano do Ensino Fundamental;
IV – Anexo V: Habilidades do 4º Ano do Ensino Fundamental;
V – Anexo VI: Habilidades do 5º Ano do Ensino Fundamental;
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de atos próprios, a abordagem pedagógica e a integração das habilidades em cada ano do Ensino Fundamental, complementando os anexos deste Decreto e sempre observando as diretrizes das Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022.

TÍTULO III
DO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES

Art. 6º O uso de dispositivos digitais pessoais por estudantes para fins que não pedagógicos fica vedado em toda a integralidade da rotina escolar, incluindo a sala de aula, demais ambientes de aprendizagem, recreio e intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, exceto nas seguintes hipóteses, conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2025:
I – Por estudantes com deficiência, a partir de estudo de caso ou documento que comprove a necessidade do dispositivo como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino-aprendizagem, de socialização ou comunicação.
II – Para monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes.
III – Para garantir o exercício de direitos fundamentais por toda a comunidade escolar, em situações específicas e justificadas.
IV – Em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior que demandem o uso imediato dos dispositivos pelos estudantes.
§ 1º As escolas deverão mapear os estudantes que necessitam usar dispositivos digitais como tecnologias assistivas ou para atendimento a condições de saúde, garantindo suporte adequado e podendo elaborar um plano de acompanhamento.
§ 2º Em situações emergenciais, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, a utilização de dispositivos eletrônicos pode ser autorizada, devendo as escolas definirem protocolos claros.
§ 3º A permissão de portabilidade de dispositivos digitais pessoais pelos estudantes nas instituições escolares fica a critério da gestão escolar, que estabelecerá, em conjunto com a comunidade escolar, os modelos de guarda destes equipamentos, podendo ser:
I - a guarda com o estudante, em local inacessível durante o período escolar;
II - a guarda nas salas de aula, sob a supervisão do professor responsável;
III - a guarda pela escola em compartimentos específicos.
§ 4º Soluções tecnológicas para implementar bloqueio de sinal em escolas não são recomendadas, dado que afetam não apenas os alunos,

mas também professores, funcionários e visitantes que possam necessitar do uso de seus dispositivos móveis por motivos pessoais ou profissionais.
§ 5º As escolas poderão recomendar aos pais e responsáveis que, sempre que possível, deixem os equipamentos dos estudantes em casa, a menos que haja previsão de utilização para fins pedagógicos por um profissional de educação da escola.

Art. 7º Considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais o uso intencional destes equipamentos com planejamento, intencionalidade pedagógica clara e orientação de profissional de educação da escola.
§ 1º O uso de dispositivos digitais fornecidos pela escola ou sistemas de ensino para as atividades pedagógicas deve ser sempre priorizado em relação ao uso de dispositivos pessoais.
§ 2º No Ensino Fundamental, o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado, respeitando as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa, numa perspectiva de progressão gradual alinhada ao desenvolvimento da autonomia do estudante.
§ 3º O uso de dispositivos digitais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ser equilibrado e mais restrito, garantindo o desenvolvimento das competências digitais necessárias sem prejuízo das demais competências e habilidades previstas para esta etapa.

TÍTULO IV
DAS CAPACITAÇÕES, PREVENÇÃO E AMBIENTE ESCOLAR

Art. 8º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem organizar capacitações e implementar iniciativas que promovam um ambiente escolar acolhedor e preventivo, em conformidade com as diretrizes de saúde mental e bem-estar, especialmente no que tange ao uso de tecnologias digitais.
§ 1º As capacitações para educadores e equipes escolares devem habilitar os profissionais para identificar sinais de sofrimento emocional e promover a saúde mental dos estudantes.
§ 2º Os estudantes devem ser conscientizados sobre a importância do bem-estar emocional e os impactos do uso excessivo e danoso de redes sociais e jogos eletrônicos.
§ 3º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem realizar palestras e encontros para orientar pais e responsáveis sobre como monitorar o bem-estar emocional dos filhos e promover hábitos saudáveis de uso de tecnologia.

Art. 9º As atividades e espaços para socialização de estudantes durante os intervalos deverão ser planejados e organizados, priorizando:
I – Na Educação Infantil, a organização de espaços livres para brincadeiras colaborativas e não mediadas por tecnologias, incentivando a interação social, atividades culturais e recreativas, e a valorização de espaços de leitura e ao ar livre.
II – Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a oferta de atividades culturais e esportivas, jogos cooperativos, criação de clubes escolares temáticos e a valorização de espaços de leitura e atividades lúdicas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação e acompanhamento do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Decreto, devendo:
I – Prover orientações pedagógicas claras e objetivas às escolas;
II – Promover, direta ou indiretamente, programas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos e abordagens;
III – Estabelecer mecanismos para o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da proposta curricular complementar, podendo instituir comissões técnicas ou grupos de trabalho para este fim;
IV – Realizar o levantamento de recursos, infraestrutura e equipamentos necessários, bem como planejar e executar sua adequação e aquisição, conforme as necessidades locais e disponibilidade orçamentária.
§ 1º Compete às escolas da rede municipal:
I – Iniciar as adequações em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) para constar como se dará a implantação da Computação e Educação Digital e Midiática e o regramento do uso de dispositivos digitais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e respeitando suas condições e características locais;
II – Engajar-se ativamente na implementação das diretrizes e orientações recebidas da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Compete aos professores da rede municipal:
I – Participarem ativamente das capacitações e formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola;
II – Implementar a Computação e a Educação Digital e Midiática em suas aulas, utilizando as abordagens pedagógicas e os recursos disponíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo sua implementação nas unidades de ensino ocorrer a partir do ano letivo subsequente, mediante planejamento da Secretaria Municipal de Educação que garanta a capacitação dos profissionais e a adequação dos recursos necessários.

Lagoa da Prata, 14 de Agosto de 2025.

DI GIANE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art. 4º do Decreto)

PREMISSAS DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Aplicável a Creche e Pré-escola)

A Computação e a Educação Digital e Midiática na Educação Infantil devem permitir explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas, em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.
V - Priorizar a experiência e exploração do mundo concreto e interações sociais diretas.
VI - Integrar a família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais.
VII - Estimular a computação desplugada, utilizando atividades lúdicas que desenvolvam o pensamento computacional sem o uso direto de telas.

ANEXO II
(Art. 5º, I, do Decreto)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 1º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.
- (EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.
- (EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra ‘Algoritmos’.

- (EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.
- (EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.
- (EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.
- (EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.

ANEXO III
(Art. 5º, II, do Decreto)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 2º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.
- (EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.
- (EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.
- (EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.
- (EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.
- (EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.

ANEXO IV
(Art. 5º, III, do Decreto)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 3º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.
- (EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição - (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
- (EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.
- (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
- (EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
- (EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.
- (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
- (EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.

ANEXO V
(Art. 5º, IV, do Decreto)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 4º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
- (EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).
- (EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).
(EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).
- (EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
- (EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.

ANEXO VI
(Art. 5º, V, do Decreto)

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 5º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
- (EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
- (EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.
- (EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.
- (EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
- (EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.
- (EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.
- (EF05CO11) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B6314C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE LAGOA DA PRATA - MG

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL OBTIDA
1º	GABRIEL ANTUNES ANDRADE GOMES	21,25
2º	MARIA VITÓRIA HENRIQUE SILVA	20,00

Lagoa da Prata/MG, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:E096F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do EXTRATO DO ADITITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº190/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2025. Edição Nº4066 ANO XVII | Nº 4066 pág 139**.**

Onde se lê: "Amarílio Fernandes Sobrinho cnpj: 20.357.439/0001-83"

Leia-se: "Fundação São Carlos CNPJ: 02.877.511/0001-11 "

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F340EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 215/2023

Fundamentação Legal: 215/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME - CNPJ nº 05.042.291/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/05/2026, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 837, loja 02, no Centro, nesta cidade, para funcionamento do Almoxarifado Central; bem como a correção do valor mensal do aluguel, e o reajuste de R$ 568,95 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 8,50% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do ofício nº. 47/2025
Alteração: - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do **dia 01/06/2025, passará** a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 7.259,21 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais, totalizando R$ 87.110,52 (oitenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos) anual.
Data da assinatura: 23 de julho de 2025

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2025..

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo
Locatário

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:34819EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 297/2023

Fundamentação Legal: 253/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAPRATA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - CNPJ nº 02.970.170/0001-24
Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 23/07/2026, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Fernão Dias nº 66, no bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar a 107ª CIA da Polícia Militar de Lagoa da Prata; e o reajuste de R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **5,35% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 221/2025/GAB.
Alteração: Fica alterada cláusula segunda, DO VALOR, que a partir do dia 24/07/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 6.113,03 (seis mil, cento e treze reais e três centavos) mensais, totalizando R$ 73.356,36 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) anual.
Data da assinatura: 23 de julho de 2025

Lagoa da Prata, 15/08/2025.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BFA0FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 322/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 222/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** - CNPJ nº 06.025.158/0001-00
Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia 28/11/2025, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, localizado nas dependências da upa 24 horas Geraldo Diniz Borges, com o fornecimento em regime de comodato de sistema de geração de ar comprimido medicinal, conforme as normas NBR 12.188 e RDC 50 da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), incluindo a instalação, manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos; e o **reajuste** de preço dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de **R$ 5.226,32 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)** para **R$ 5.406,60 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) por mensalidade**, valor mensal inferior ao valor do reajuste com base no IPCA, índice que consta no referido contrato, tendo em vista a proposta da empresa; totalizando anualmente o valor anual de **R$ 64.879,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 295/UPA/2024.
Alteração: - Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 29/11/2024, com a seguinte redação:

2.1 – O preço global deste contrato totaliza a quantia de R$ 64.879,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 16 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2025..

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A678A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 415/2023

Fundamentação Legal: 230/2023
Modalidade: concorrência 03/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - – EPP CNPJ nº 05.148.834/0001-62
Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **27/12/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL. A solicitação atende ao Memorando nº. 180/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Alteração: - Fica alterada cláusula quarta, item 4.1., que passará a vigorar, a partir do dia 28/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 27 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.
Data da assinatura: 16 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ECD0D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 268/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 45/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CEAF CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA-M– CNPJ/MF N. 32.431.897/0001- 02.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAIS, E NECESSIDADES ESPECIAIS EVOLUTIVAS, DISTÚRBIOS COMPORTAMENTAL E DE APRENDIZAGEM**,** estimando 1.220 (mil, duzentas e vinte) sessões, mediante demandas controladas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SESSÃO DE EQUOTERAPIA	1.220	R$ 150,00	R$ 183.000,00

Valor da contratação: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
Dotação orçamentária:
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 25 de março de 2025.
Lagoa da Prata, 15/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1CFBD886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 269/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 159/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXANDRA BATISTA E SILVA-ME- CNPJ/MF N. 37.040.538/0001-30.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS/ JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 02/2025, que se inicia a partir da data de sua assinatura e termina em 13 de Maio de 2026.

Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sessões de FISIOTERAPIA, para atender a demanda dos pacientes do município de Lagoa da Prata, em clínica própria sediada no município. • Clínica onde será realizado os atendimentos deverá estar com alvará de funcionamento vigente e devidamente cadastrada junto ao CREFITO e com aparelhagem/estrutura adequada; • Responsável técnico habilitado e em dia com suas obrigações junto ao órgão regulamentador da profissão (CREFITO) sendo que cada sessão terá o período mínimo de 50 minutos. • Obs: Os materiais utilizados nas sessões ficarão a cargo da clínica contratada.	1.000	R$ 30,00	R$ 30.000,00

Valor da contratação: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*.
Dotação orçamentária:
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 01 de agosto de 2025.
Lagoa da Prata, 15/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FE272AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 080/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2025
OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar, com o escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 28/08/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 15 de agosto de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3FD0737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E24797DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 17/2025 PROCESSO SMMA Nº 183.05350/25

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina-MG, no uso da competência imposta pelo seu cargo, obedecidas as disposições constantes na portaria nº. 155, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, de acordo com o inciso II e §3º e §4º do art. 164, resolve emitir a licença especifica municipal, para a empresa **AREAL LIDER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.236.602/0001-29, com sede à Rua Doutor Jose Pacheco de Medeiros, 431, Bairro Vila São José, Cataguases – MG, CEP 36.770-604, para extrair a substância mineral areia, para uso na construção civil, numa área de 13,98 hectares, localizada no lugar denominado Rio Pomba, zona rural, neste Município, por prazo de 10 anos.

Em anexo o memorial descritivo para a área licenciada, composto pela latitude e longitude dos vértices da poligonal, em Datum SIRGAS2000.

Descrição do memorial descritivo:
Área (ha): 13,98 DATUM: SIRGAS2000.
Cota mínima (m): 0 Cota máxima (m): 0
Latitude do ponto de amarração: -21°24'43"787"
Longitude do ponto de amarração: -42°37'16"476"
Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice
Comprimento do vetor de amarração (m): 0,00.
Ângulo do vetor de amarração: +00°00'00"000"
Rumo do vetor de amarração: Norte.

Latitude	Longitude
-21°24'43"787"	-42°37'16"476"
-21°24'43"787"	-42°37'22"847"
-21°24'45"091"	-42°37'22"847"
-21°24'45"091"	-42°37'26"314"
-21°24'46"242"	-42°37'26"314"
-21°24'46"242"	-42°37'29"386"
-21°24'47"295"	-42°37'29"386"
-21°24'47"295"	-42°37'37"999"
-21°24'48"491"	-42°37'37"999"
-21°24'48"491"	-42°37'40"938"
-21°24'49"255"	-42°37'40"938"
-21°24'49"255"	-42°37'43"254"
-21°24'47"996"	-42°37'43"254"
-21°24'47"996"	-42°37'46"161"
-21°24'45"786"	-42°37'46"161"
-21°24'45"786"	-42°37'48"407"
-21°24'44"087"	-42°37'48"407"
-21°24'44"087"	-42°37'57"581"
-21°24'50"941"	-42°37'57"581"
-21°24'50"941"	-42°37'56"968"
-21°24'57"117"	-42°37'56"968"
-21°24'57"117"	-42°37'54"641"
-21°24'59"193"	-42°37'54"641"
-21°24'59"193"	-42°37'52"523"
-21°25'00"578"	-42°37'52"523"
-21°25'00"578"	-42°37'48"845"
-21°25'01"935"	-42°37'48"845"
-21°25'01"935"	-42°37'46"720"
-21°25'04"039"	-42°37'46"720"
-21°25'04"039"	-42°37'44"210"
-21°25'06"348"	-42°37'44"210"
-21°25'06"348"	-42°37'48"031"
-21°25'04"927"	-42°37'48"031"
-21°25'04"927"	-42°37'50"947"
-21°25'01"305"	-42°37'50"947"
-21°25'01"305"	-42°37'54"854"
-21°24'59"725"	-42°37'54"854"
-21°24'59"725"	-42°37'56"766"
-21°24'58"871"	-42°37'56"766"
-21°24'58"871"	-42°37'59"025"
-21°24'56"894"	-42°37'59"025"
-21°24'56"894"	-42°38'00"831"
-21°24'41"883"	-42°38'00"831"
-21°24'41"883"	-42°37'52"986"
-21°24'43"793"	-42°37'52"986"
-21°24'43"793"	-42°37'47"269"
-21°24'44"860"	-42°37'47"269"
-21°24'44"860"	-42°37'45"493"
-21°24'46"550"	-42°37'45"493"
-21°24'46"550"	-42°37'37"269"
-21°24'45"816"	-42°37'37"269"
-21°24'45"816"	-42°37'31"420"
-21°24'44"949"	-42°37'31"420"
-21°24'44"949"	-42°37'27"721"
-21°24'44"025"	-42°37'27"721"
-21°24'44"025"	-42°37'24"158"
-21°24'42"551"	-42°37'24"158"
-21°24'42"551"	-42°37'18"240"
-21°24'41"701"	-42°37'18"240"
-21°24'41"701"	-42°37'16"476"
-21°24'43"787"	-42°37'16"476"

Leopoldina, 08 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5CF1C12B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 18/2025 PROCESSO SMMA Nº 185.05352/25

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina-MG, no uso da competência imposta pelo seu cargo, obedecidas as disposições constantes na portaria nº. 155, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, de acordo com o inciso II e §3º e §4º do art. 164, resolve emitir a licença especifica municipal, para a empresa **AREAL LIDER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.236.602/0001-29, com sede à Rua Doutor Jose Pacheco de Medeiros, 431, Bairro Vila São José, Cataguases – MG, CEP 36.770-604, para extrair a substância mineral areia, para uso na construção civil, numa área de 18,08 hectares, localizada no lugar denominado Rio Pomba, zona rural, neste Município, por prazo de 10 anos.
Em anexo o memorial descritivo para a área licenciada, composto pela latitude e longitude dos vértices da poligonal, em Datum SIRGAS2000.

Descrição do memorial descritivo:

Área: 18,08 hectares.
DATUM: SIRGAS2000.
Cota mínima (m): 0. Cota máxima (m): 0.
Latitude do ponto de amarração: -21°25'32"672.
Longitude do ponto de amarração: -42°38'02"593.
Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice.
Comprimento do vetor de amarração (m): 0,00.
Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000.
Rumo do vetor de amarração: Norte.
Municípios: Cataguases e Leopoldina. UF: MG.
Vértices

Latitude	Longitude
-21°25'32"672	-42°38'02"593
-21°25'38"548	-42°38'02"593
-21°25'38"548	-42°38'03"837
-21°25'43"084	-42°38'03"837
-21°25'43"084	-42°38'06"255
-21°25'46"293	-42°38'06"255
-21°25'46"293	-42°38'07"687
-21°25'49"205	-42°38'07"687
-21°25'49"205	-42°38'08"247
-21°25'52"349	-42°38'08"247
-21°25'52"349	-42°38'06"789
-21°25'55"791	-42°38'06"789
-21°25'55"791	-42°38'07"880
-21°25'58"252	-42°38'07"880
-21°25'58"252	-42°38'05"804
-21°26'00"794	-42°38'05"804
-21°26'00"794	-42°38'03"786
-21°26'04"066	-42°38'03"786
-21°26'04"066	-42°38'02"086
-21°26'06"034	-42°38'02"086
-21°26'06"034	-42°37'59"701
-21°26'07"635	-42°37'59"701
-21°26'07"635	-42°37'57"576
-21°26'09"675	-42°37'57"576
-21°26'09"675	-42°37'55"230
-21°26'11"347	-42°37'55"230
-21°26'11"347	-42°37'54"544
-21°26'11"967	-42°37'54"544
-21°26'11"967	-42°38'01"286
-21°26'11"338	-42°38'01"286
-21°26'11"338	-42°38'03"247
-21°26'09"378	-42°38'03"247
-21°26'09"378	-42°38'04"666
-21°26'08"102	-42°38'04"666
-21°26'08"102	-42°38'05"970
-21°26'06"727	-42°38'05"970
-21°26'06"727	-42°38'08"094
-21°26'04"485	-42°38'08"094
-21°26'04"485	-42°38'09"031
-21°26'02"988	-42°38'09"031
-21°26'02"988	-42°38'09"857
-21°26'01"549	-42°38'09"857
-21°26'01"549	-42°38'10"659
-21°26'00"327	-42°38'10"659
-21°26'00"327	-42°38'11"364
-21°25'58"502	-42°38'11"364
-21°25'58"502	-42°38'12"165
-21°25'45"022	-42°38'12"165
-21°25'45"022	-42°38'10"746
-21°25'42"092	-42°38'10"746
-21°25'42"092	-42°38'09"259
-21°25'39"683	-42°38'09"259
-21°25'39"683	-42°38'08"216
-21°25'37"768	-42°38'08"216
-21°25'37"768	-42°38'06"883
-21°25'36"384	-42°38'06"883
-21°25'36"384	-42°38'05"474
-21°25'34"451	-42°38'05"474
-21°25'34"451	-42°38'04"392
-21°25'32"672	-42°38'04"392
-21°25'32"672	-42°38'02"593

Leopoldina, 08 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2B92BAA0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 19/2025 PROCESSO SMMA Nº 184.05351/25

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina-MG, no uso da competência imposta pelo seu cargo, obedecidas as disposições constantes na portaria nº. 155, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, de acordo com o inciso II e §3º e §4º do art. 164, resolve emitir a licença especifica municipal, para a empresa **Maiky Silva Machado**, inscrita no CNPJ nº 28.509.072/0001-88, com sede à Fazenda Santa Helena, s/n, Zona rural, Cataguases – MG, CEP 36.778-000, para extrair a substância mineral areia, para uso na construção civil, numa área de 10,42 hectares, localizada no lugar denominado Rio Pomba, zona rural, neste Município, por prazo de 10 anos.
Em anexo o memorial descritivo para a área licenciada, composto pela latitude e longitude dos vértices da poligonal, em Datum SIRGAS2000.

Descrição do memorial descritivo:
Área (ha): 10,42 DATUM: SIRGAS2000.
Cota mínima (m): 0 Cota máxima (m): 0
Latitude do ponto de amarração: -21°25'06"348"
Longitude do ponto de amarração: -42°37'44"210"
Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice
Comprimento do vetor de amarração (m): 0,00.
Ângulo do vetor de amarração: +00°00'00"000"
Rumo do vetor de amarração: Norte.

Latitude	Longitude
-21°25'06"348"	-42°37'44"210"
-21°25'06"367"	-42°37'44"210"
-21°25'06"367"	-42°37'40"878"
-21°25'07"652"	-42°37'40"878"
-21°25'07"652"	-42°37'37"769"
-21°25'09"019"	-42°37'37"769"
-21°25'09"019"	-42°37'31"927"
-21°25'16"337"	-42°37'31"927"
-21°25'16"337"	-42°37'34"029"
-21°25'18"287"	-42°37'34"029"
-21°25'18"287"	-42°37'36"720"
-21°25'20"038"	-42°37'36"720"
-21°25'20"038"	-42°37'39"967"
-21°25'21"622"	-42°37'39"967"
-21°25'21"622"	-42°37'43"550"
-21°25'22"734"	-42°37'43"550"
-21°25'22"734"	-42°37'47"412"
-21°25'24"585"	-42°37'47"412"
-21°25'24"585"	-42°37'51"303"
-21°25'26"347"	-42°37'51"303"

-21°25'26"347"	-42°37'55"125"
-21°25'28"204"	-42°37'55"125"
-21°25'28"204"	-42°37'58"804"
-21°25'30"839"	-42°37'58"804"
-21°25'30"839"	-42°38'02"593"
-21°25'32"672"	-42°38'02"593"
-21°25'32"672"	-42°38'03"127"
-21°25'30"478"	-42°38'03"127"
-21°25'30"478"	-42°38'01"679"
-21°25'29"391"	-42°38'01"679"
-21°25'29"391"	-42°38'00"530"
-21°25'28"600"	-42°38'00"530"
-21°25'28"600"	-42°37'59"622"
-21°25'27"890"	-42°37'59"622"
-21°25'27"890"	-42°37'59"014"
-21°25'27"081"	-42°37'59"014"
-21°25'27"081"	-42°37'58"068"
-21°25'26"495"	-42°37'58"068"
-21°25'26"495"	-42°37'57"164"
-21°25'25"812"	-42°37'57"164"
-21°25'25"812"	-42°37'56"111"
-21°25'25"257"	-42°37'56"111"
-21°25'25"257"	-42°37'55"107"
-21°25'24"646"	-42°37'55"107"
-21°25'24"646"	-42°37'53"191"
-21°25'23"621"	-42°37'53"191"
-21°25'23"621"	-42°37'51"067"
-21°25'22"812"	-42°37'51"067"
-21°25'22"812"	-42°37'49"657"
-21°25'22"066"	-42°37'49"657"
-21°25'22"066"	-42°37'48"817"
-21°25'21"005"	-42°37'48"817"
-21°25'21"005"	-42°37'46"560"
-21°25'19"981"	-42°37'46"560"
-21°25'19"981"	-42°37'43"528"
-21°25'18"695"	-42°37'43"528"
-21°25'18"695"	-42°37'41"510"
-21°25'17"428"	-42°37'41"510"
-21°25'17"428"	-42°37'38"613"
-21°25'15"810"	-42°37'38"613"
-21°25'15"810"	-42°37'36"692"
-21°25'14"515"	-42°37'36"692"
-21°25'14"515"	-42°37'34"664"
-21°25'10"024"	-42°37'34"664"
-21°25'10"024"	-42°37'41"726"
-21°25'08"064"	-42°37'41"726"
-21°25'08"064"	-42°37'46"100"
-21°25'06"348"	-42°37'46"100"
-21°25'06"348"	-42°37'44"210"

Leopoldina, 08 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B2F92D05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO Nº 72/2025

PRC nº 159/2025
DECISÃO

Tendo em vista o conteúdo do Memorando s/n, datado de 15 de agosto de 2025, encaminhado pelo Setor de Pregão, o qual narra a existência de erros de cálculo na planilha de composição de custos do Pregão Eletrônico 072/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de varrição de vias e logradouros públicos, no Município de Leopoldina-MG.

Considerando que foram apresentados pedidos de esclarecimento e impugnações contra o edital, apontando erro nos cálculos da planilha de composição de custos, com potencial para restringir o caráter competitivo da licitação, com prejuízos para a seleção da proposta mais vantajosa;

Considerando ainda o **melhor interesse público**, principalmente no tocante aos princípios da **legalidade, finalidade, razoabilidade, eficiência, isonomia e economicidade**;

Considerando o parecer jurídico favorável nº 293/2025, de lavra da Procuradoria Geral do Município,

Resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **REVOGADO,** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 15 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5821FAC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 49/2025 PROCESSO Nº 181.5137/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de agosto de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, com endereço na Rua Getormir Pereira Bela, nº 300, Bairro Alto da Ventania, tendo como objeto a emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para fins de compor processo de licenciamento ambiental de Estação de Tratamento de Água - ETA, informa que a solicitação foi deferida, por unanimidade, dispensada de cumprimento de medidas compensatórias.
Custas: no valor equivalente a 10 UFLs (Dez Unidades Fiscais de Leopoldina).

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F57E03EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 50/2025 PROCESSO Nº 185.06352/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a
decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 7 de agosto de 2025,
nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada AREAL
LÍDER LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.236.602/0001-29, com
endereço na Rua Dr. José Pacheco Medeiros, nº 431, Bairro Vila São José,
Cataguases, MG, objetivando a emissão de certidão para compor processo de
registro de licenciamento junto `Agência Nacional de Mineração – ANA, para
extração de areia para uso de construção civil em área de 18,98 hectares,
localizada no lugar denominado Rio Pomba, Zona Rural deste Município,
conforme coordenadas constantes do respectivo memorial descritivo, informa
que a solicitação foi deferida, por unanimidade, dispensada de cumprimento de
medidas compensatórias.
Custas: no valor equivalente a 10 UFLs (Dez Unidades Fiscais de Leopoldina).

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/ Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:481BC7B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 51/2025 PROCESSO Nº 184.05351/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 7 de agosto de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada MAYKI SILVA MACHADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.509.072/0001-88, com endereço na Fazenda Santa Helena, Zona Rural do Município de Cataguases, MG, objetivando a emissão de certidão para compor processo de registro de licenciamento junto `Agência Nacional de Mineração – ANA, para extração de areia para uso de construção civil em área de 10,42 hectares, localizada no lugar denominado Rio Pomba, Zona Rural deste Município, conforme coordenadas constantes do respectivo memorial descritivo, informa que a solicitação foi deferida, por unanimidade, dispensada de cumprimento de medidas compensatórias.
Custas: no valor equivalente a 10 UFLs (Dez Unidades Fiscais de Leopoldina.)

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:68F4ED7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 52/2025 PROCESSO Nº 183.05350/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 7 de agosto de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado AREAL LÍDER LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.236.602/0001-29, com endereço na Rodovia BR 116 – KM 743, objetivando a emissão de certidão para compor processo de registro de licenciamento junto `Agência Nacional de Mineração – ANA, para extração de areia para uso de construção civil em área de 13,98 hectares, localizada no lugar denominado Rio Pomba, Zona Rural deste Município, conforme coordenadas constantes do respectivo memorial descritivo, informa que a solicitação foi deferida, por unanimidade, dispensada de cumprimento de medidas compensatórias.
Custas: no valor equivalente a 10 UFLs (Dez Unidades Fiscais de Leopoldina)

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6924E164

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 53/2025 PROCESSO Nº 124.02921/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de agosto de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.070.789/0001-52, com endereço na Rodovia MG 120 – KM 741, Zona Rural, em que solicita a prorrogação de prazo de cumprimento das Condicionantes nº 8 e nº 9, conforme Certificado de Licença Ambiental nº 01/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, informa que a solicitação foi deferida, por unanimidade, dispensada de cumprimento de medidas compensatórias.
Custas: no valor equivalente a 48 UFLs (Quarenta e oito Unidades Fiscais de Leopoldina)

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A587658E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 54/2025 PROCESSO Nº 147.MEMORANDOSECOBRAS 143/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de agosto de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.733.643/0001-47, com endereço na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, por intermédio de sua Secretaria de Obras, em que solicita a supressão de seis árvores de espécies diversas localizadas na estrada de acesso ao Parque Natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal, com a finalidade de melhoria de infraestrutura com construção de estacionamento para veículos, informa que a solicitação foi deferida por unanimidade, nos seguintes termos: aprovada a supressão das espécies, condicionada a supressão da espécie Carapeta (Guarea guidonia) à nova vistoria sobre sua necessidade, quando da execução

da obras, nos termos do d. parecer da lavra do Professor Doutor Gumercindo
Souza Lima, do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade
Federal de Viçosa.
Medida compensatória: Doação de 10 (dez) mudas de espécies nativas para
cada indivíduo arbóreo suprimido.
Isento de custas.

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:19201A3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 55/2025 PROCESSO Nº 147.MEMORANDOSECOBRAS.143/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a
decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de agosto de 2025, nos
autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
17.733.643/0001-47, com endereço na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, por
intermédio de sua Secretaria de Obras, em que solicita análise do projeto
arquitetônico e de engenharia para obras de insfraestrura a serem executadas
no Parque Natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal, conforme Convênio
nº 952522 celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Leopoldina, no âmbito do Programa "A hora do turismo", informa que a
solicitação foi deferida por unanimidade., dispensada do cumprimento de
medidas compensatórias e do pagamento de custas.
Isento de custas.

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0E8F72E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2025 – PRC Nº.65/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de locações de sonorização, treliças,
tendas, jogos de cadeiras e mesas e gradil para atender a demanda da Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo, especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo
I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta cujo preço
tenha sido registrado, independente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº.40/25 - MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA
CNPJ nº. 50.046.342/0001-10 - Valor Total: R$106.890,00
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir da data de divulgação no PNCP. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8C4C2BD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

Pregão nº. 0063/2025 – Processo Licitatório – n°0143/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa especializada em placas de inauguração para atendimento às
necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Saúde, de acordo com
as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: METAL GRAPH GTAVAÇÕES EM METAIS LTDA
CNPJ nº.05.633.047/0001-06 – valor total: R$ 77.000,00
RN GESUALDO - CNPJ nº.34.975.725/0001-17 – valor total: 46.080,00
JEFERSON EPIFÂNIO DA SILVA ME - CNPJ nº.31.064.711/0001-53 - valor total:R$15.519,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)
dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts.215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da Adjudicação e Homologação: 05/08/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO 003/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira
Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº
14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis
Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e,
ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Artistas Credenciados: 59.520.975 GABRIEL MARINATIO APOLINÁRIO
CNPJ nº.59.520.975/0001-93
Item 1 – R$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação
Item 4 – R$1.000,00(mil reais) por apresentação
- ALLEF SANTOS DOS REIS SILVA – CPF nº.142.880.197-96
Item 3 – R$800,00(oitocentos reais) por apresentação -
57.623.299SEBASTIÃOO CARLOS SANTOS – CNPJ nº.57.623.299/0001-58
Item 3 – R$800,00(oitocentos reais) por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta)
dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em
conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões
Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto
à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da adjudicação homologação:04/08/2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:78494FAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

Pregão nº. 001/2025 – Processo Licitatório – n°093/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de
empresa para aquisições VESTUÁRIOS para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de
Assistência Social; Obras; Esporte e Lazer; Meio Ambiente; Serviços Urbanos e Agricultura, de acordo
com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº.03.291.912/0001-58 – valor total: R$13.164,15
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº.23.829.339/0001-09
valor total: R$10.909,90
ANA CRISTINA DE ALAMEIDA GUIMARÃES LTDA CNPJ nº.36.226.011/0001-31
valor total: R$915,00
E F LUCENA FILHO CNPJ nº.55.975.670/0001-15 - valor total: R$1.050,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a
partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto
da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts.215 e
seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 01/08/2025
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Pregão nº. 0061/2025 – Processo Licitatório – n°0135/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de
empresa para aquisição de material de construção para atendimento às necessidades das Secretarias
Municipais de: Obras, Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura e Saúde, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº.21.896.442/0001-38 – valor total: R$622.539,75
MINERAÇÃO PEDRA LIDER LTDA - CNPJ nº.18.078.476/0001-00
valor total: R$598.700,00
PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJnº.19.788.965/0001-19 – valor total: R$202.011,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a
partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto
da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts.215 e
seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 01/08/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1B511D41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº.135/2023

Concorrência nº 01/23 – Processo Licitatório Nº 272/23
Partes:TCMCONSTRUTORA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a mera correção no sistema de gestão contratual, conforme apuração da Secretaria Municipal de Obras no memorando n° 189/2025.
Data de assinatura:13/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7CE1C219

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 366, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Gabriela Cruz Rodrigues;
II – Ivan Alves Freitas;
III – Bruno Duarte Brum Bella.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119, de 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A3491BA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO AGOPECUÁRIA DE TEBAS – AGROPETE.

Objeto: Realização do XLIII Concurso Leiteiro do distrito de Tebas. Recurso proveniente da Lei Municipal nº 4.870 de 11 de junho de 2025.

Vigência: 20/08/2025 até 24/08/2025

Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 – FICHA 1090

Data da assinatura: 14/08/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, POLIANY DA SILVA HIPÓLITO - Gestora da Parceria e ODÉZIO EVANGELISTA DA SILVA - Presidente da ASSOCIAÇÃO AGOPECUÁRIA DE TEBAS – AGROPETE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8855B725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: QUEIROZ REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 137, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula 11ª do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidem rescindir o Contrato Administrativo nº 122/2025, tornando-o sem efeito jurídico a partir desta data, cessando mutuamente as obrigações nele assumidas.

Limeira do Oeste - MG, 01 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4A60223A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.° 438, DE 15 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.° 438, DE 15 DE JULHO DE 2025

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pela Procuradora-Geral, torna-se nula a pública de Código Identificador 7C273DCC, de 16/07/2025, referente a PORTARIA N.° 438, DE JULHO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4064.

Luz, 15 de agosto de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:673C0664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SÊNIOR (740G) E SUPLEMENTO DE IMUNONUTRIÇÃO IMPACT (200ML), EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM VULNERABILIDADE QUE FAZEM TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO ASSISTIDOS PELO SUS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 15/08/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D505A2D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.874/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 3.874/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Constituem feriados no Município e ficam fixadas as datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2025, nos dias listados de acordo com o anexo único.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários, nas datas listadas neste Decreto.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 15 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.874/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO ÚNICO

DATA	DENOMINAÇÃO E NATUREZA	
JANEIRO		
01/01/2025 – Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO		
02/02/2025 – Domingo	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
MARÇO		
03/03/2025 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04/03/2025 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03/2025 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
ABRIL		
18/04/2025 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º

		461/1982)
21/04/2025 – Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2024 – Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
02/05/2024 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia do Trabalhador	Ponto Facultativo
	JUNHO	
19/06/2025 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
20/06/2025 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
JULHO		
AGOSTO		
29/08/2024 – Sexta-feira	Festa de Nossa Senhora do Rosário	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
SETEMBRO		
07/09/2025 – Domingo	Independência do Brasil e Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
OUTUBRO		
12/10/2025 – Domingo	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
27/10/2025 – Segunda-feira	Transferência da comemoração do Dia do Servidor Público (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 034/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2025 – Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11/2025 – Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2025 – Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11/2025 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Ponto Facultativo
DEZEMBRO		
08/12/2025 – Segunda-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
24/12/2025 – Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
25/12/2025 – Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2025 – Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Luz, 15 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5EDEFA88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.875, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 3.875, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. LILIAN DUARTE PEREIRA, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 619.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Esportes, previsto na Lei Municipal N.º 2.143/2013.

Art. 2º. Para cumprimento da função designada neste Decreto, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá realizar todos os atos necessários para a movimentação dos recursos, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal N.º 2.143/2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 15 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:048C0F6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.993, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.993, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O DIA DO LUZENSE E O DIA DO LUZENSE AUSENTE, A SEREM COMEMORADOS NO SÁBADO DE ALELUIA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Luz, o Dia do Luzense e o Dia do Luzense Ausente, a serem comemorados anualmente no Sábado de Aleluia.

Art. 2°. O Dia do Luzense destina-se a celebrar todos os cidadãos nascidos em Luz, reconhecendo suas contribuições para a construção e fortalecimento da identidade, cultura, economia e história local.

Art. 3°. O Dia do Luzense Ausente destina-se a prestar homenagem aos filhos de Luz que residem fora do município, mas que mantêm laços afetivos e contribuem para a memória, o desenvolvimento e a projeção do município de Luz.

Art. 4°. O Poder Público Municipal poderá:
I - promover e incentivar eventos culturais, esportivos, sociais, recreativos e religiosos, que unam luzenses residentes e ausentes;
II - instituir homenagens oficiais, tais como entrega de certificados, diplomas ou medalhas a cidadãos ou instituições que se destacarem na valorização do município;
III - estimular parcerias com entidades públicas e privadas, associações e clubes de serviço para a realização das festividades;
IV - criar campanhas de arrecadação e responsabilidade social e solidária, envolvendo luzenses e luzenses ausentes, para apoio a projetos comunitários ou filantrópicos;
V - divulgar informações, histórias e depoimentos de luzenses e luzenses ausentes em veículos de comunicação oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 5°. As escolas municipais e instituições culturais poderão ser incentivadas a desenvolver projetos e atividades voltados ao resgate da história local e à integração entre os munícipes, especialmente nesse período comemorativo.

Art. 6°. As festividades alusivas ao Dia do Luzense e do Luzense Ausente poderão integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9404FE7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.994 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI N.º 2.994 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O "DIA FLORESCER DA AUTOESTIMA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Luz o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º. No “Dia Florescer da Autoestima da Mulher” e na semana do dia 21 de setembro poderão ser realizadas ações como palestras, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos, trocas de informações, inclusive jurídicas, e demais atividades que promovam a autoestima, o amor-próprio, autoconhecimento, consciência corporal, autoconfiança, respeito, honra à história e autocuidado da mulher.

Art. 3º. Para o desenvolvimento dessas atividades poderão colaborar associações, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade civil, para organização de campanhas, palestras, programas, debates, ações educativas e iniciativas voltadas à valorização da autoestima da mulher em todas as suas dimensões, visando ao seu bem-estar físico, emocional, profissional e social.

Art. 4º. O Poder Público poderá incentivar e apoiar a realização de projetos-piloto, possibilitando que se tornem permanentes, para efetivação dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3CACBBB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL №003/2025- SEMECE - LUZ/MG

EDITAL №003/2025- SEMECE - LUZ/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO- LEEI/CNCA (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA) 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Luz -MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC №85, de 31 de janeiro de 2025, e em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **01 (uma) vaga** de Formador Local do LEEI, e formação de **Cadastro Reserva**, para atuação no município de Luz — MG, por meio de análise de currículo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no município de Luz - MG, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.
1.2 A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com a UFMG, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros.

DA VAGA E CADASTRO RESERVA

Vaga: 01(uma) vaga para Formador Local do LEEI.
Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam aos requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga ,o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:
3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
3.2 Ter no mínimo 18(dezoito) anos completos na data da inscrição.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
3.5 Possuir Graduação completa em Pedagogia.
3.6 Possuir Experiência profissional de, no mínimo, um ano em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da EI.
3.7 Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino com avaliação positiva no desempenho da função ou em outros processos avaliativos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas dos sistemas de ensino.
3.8 .Não ter sido desligado de programas similares por desempenho insatisfatório.
3.9. Ter, preferencialmente, sido formador em edições anteriores de Programas CNCA;

DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de lnscrições: As inscrições estarão abertas no período de 14 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.
4.2 Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
4.3 Horário: das 7:30 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.
4.4 Documentos para candidatos selecionados: (Cópia simples e original para conferência):
Ficha de Inscrição (disponível no local de inscrição).
Documento de Identidade (RG) e CPF.
Comprovante de vínculo empregatício na rede pública de ensino.
Diploma de Pedagogia.
Documentos comprobatórios das experiências e formações listadas no currículo.

DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.
5.2. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem o atendimento aos requisitos mínimos.
5.4. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
Maior tempo de experiência em formação de professores.
Idade mais avançada.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	14/08/2025 a 20/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Currículos	21/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	21/08/2025	Quadro de Avisos da SEMECE e Site Oficial da Prefeitura
Período para Recurso	22/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Recursos	25/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Final e Homologação	**26/08/2025**	Quadro de Avisos da SEMECE e Site Oficial da Prefeitura

DOS RECURSOS

7.1**.** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado até o dia 26/08, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e em outros canais oficiais da Prefeitura de Luz. A candidata selecionada será convocada para reuniões de formação com o CNCA/UFMG, conforme cronograma nacional.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1**.** A participação neste processo seletivo implica o aceite das condições estabelecidas neste Edital;

9.2**.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Secretária Municipal de Educação.

Luz, 13 de agosto de 2025.

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4929AFBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 003/2025 – SEMECE – LUZ/MG

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 – SEMECE – LUZ/MG
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Local do Programa Pro-LEEI/CNCA (Leitura e Escrita na Educação Infantil/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) 2025/2026, publicado em**DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS**em**15/08/2025**.
Onde se lê:
EDITAL Nº 001/2025 – SEMED – LUZ/MG
Leia-se:
EDITAL Nº 003/2025 – SEMECE – LUZ/MG
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Luz/MG, 15 de agosto de 2025.

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:198D7E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados nos grupos A (infectantes/biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes), conforme definido na resolução ANVISA nº 222/2018, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos municípios consorciados participantes.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **01/09/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EA075CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/224 PROCESSO Nº: 121/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA-PATROL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa detentora da ata: DUTRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 18.809.948/0001-58
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 14/10/2025.
Data de Assinatura: 14/08/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ED28311D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 97-2025

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0183/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. CONTRATADA(O): 49.406.301 MAURINALDO FERREIRA DA SILVA E ROCHA - CNPJ:49.406.301/0001-09. VALOR: R$12.000,00. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0184/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. CONTRATADA(O): AL OLIVEIRA LTDA -

CNPJ:47.094.894/0001-90. VALOR: R$6.135,00. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0185/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. CONTRATADA(O): CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA - CNPJ:11.807.975/0001-42. VALOR: R$29.253,43. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0186/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. CONTRATADA(O): **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:26.719.131/0001-17. VALOR: R$6.723,00**. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0187/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. **CONTRATADA(O): MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ:22.533.778/0001-07. VALOR: R$10.642,60**. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0188/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. **CONTRATADA(O): MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ:49.608.132/0001-90. VALOR: R$17.895,50.** DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0189/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. CONTRATADA(O): PUCMED LTDA - CNPJ:22424549000146. VALOR: R$1.469,10. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0190/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0052/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31/07/2023. CONTRATADA(O): VIRGINIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ:14406877000191. VALOR: R$4.596,70. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:852B058E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. CONTRATO Nº 170/2025. CONTRATADA: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS. OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE ITEM, NO PERCENTUAL DE 23,68% (REFLETOR). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$21.600,00. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FD72A952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 044/2025, a realizar-se dia 28/08/2025 às 08h30min. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em geral, uniformes esportivos, troféus, trator cortador de grama, cadeira de rodas sob medida, dentre outros, para atendimento das demandas secretarias municipais de esporte, educação, assistência social e saúde deste município de Mirabela-MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:00C464CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 16º Termo aditivo ao contrato nº089/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.275.598/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADA AZUL – PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 2, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.Iniciando tal prorrogação em 11/08/2025 pelo período de 06 (seis) meses (até 10/02/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES-
CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:84D0B8BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **119/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **NOBRE & FONSECA SERVIÇOS SCM LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.545/0001-92. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONEXÃO COM A INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET DEDICADO E COMPARTILHADO, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 0,00447%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 29.785,20 (**vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos**)** e que, corresponde a R$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) em razão da necessidade para instalação de ponto de internet na Oficina Mecânica Oficial, com endereço na Rua José narciso Cardoso, n° 089, Bairro Bela Vista Justifica-se a necessidade da instalação de pontos de internet em todos os órgãos deste município, tendo em vista que a conectividade é essencial para a execução eficiente dos serviços públicos e para o adequado atendimento à população. Justifica-se ainda que a ausência de internet tem dificultado o andamento dos serviços e comprometendo prazos, sendo assim, a implementação dos seriços contribuirá significatiamente para a melhoria da eficiência e qualidadedos seviços prestados e para a exeução de atividades técnicas e operacionais que exigem acesso a sistemas informatizados. Para efetivação do aditivo será necessário a inclusão de itens que não foram contemplados anteriormente na licitação, abaixo segue especificação dos pontos a serem instalados; conforme solicitação/justificativa, planilha e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Transportes; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos anexo aos autos). Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Pregoeira – Mirabela, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D877E0E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº099/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 86.496.478/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida Rodrigues Rabelo e Rua Costa Aquino no Bairro Cristo Redentor, deste município Mirabela/MG.Iniciando tal prorrogação em 05/08/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 04/11/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C6838EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº204/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.872.663/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO "PORTAL DE ENTRADA NO DISTRITO DE MUQUÉM, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS.Iniciando tal prorrogação em 08/08/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 07/11/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ED1BB43F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº193/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.182.842/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE MUQUÉM, SÃO BENTO, RIACHÃO E TABOQUINHA, DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG.Iniciando tal prorrogação em 25/07/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 27/10/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CE1FDB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 029/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE ARP n° 058/2025 Contratada: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.919.689/0001-19, no valor de R$ 1.512.322,69, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 059/2025 Contratada: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.185.158/0001-59, no valor de R$ 155.905,98; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 15 de agosto de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DA7E7D1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 202/2025 – PREGÃO 040/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, A SER UTILIZADA NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratada: SHMONTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 49.397.947/0001-77, no valor de R$ 52.000,00, vigência até 31 de dezembro de 2025 após publicação no PNCP. Mirabela, 14 de agosto de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO–
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9A2ABC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
LEI 1.733/2025

ATO DECLARATÓRIO DE SANÇÃO TÁCITA N° 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.377/2013,
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 1.735/2025, de autoria do Poder Legislativo, foi aprovado por esta Casa Legislativa em sessão realizada no dia 17 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que o referido projeto foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para sanção ou veto, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que houve manifestação de veto pelo Chefe do Executivo, porém o mesmo não foi publicado no Diário Oficial do Município, conforme exigência expressa do art. 1 º da Lei Municipal nº 1.377/2013;
CONSIDERANDO que o não atendimento à exigência de publicação do veto no prazo legal implica a sanção tácita do projeto, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a sanção tácita do Projeto de Lei nº 1.735/2025, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.377/2013.
Art. 2º Determinar a promulgação da Lei resultante do referido projeto, que será publicada na forma legal.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Miradouro, 15 de agosto de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Vereador Presidente

LEI N° 1.731, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe a participação democrática da comunidade escolar do Município de Miradouro para fins de absorção das matrículas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a participação democrática da comunidade escolar no Município de Miradouro para fins de absorção das matrículas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental de escola estadual pública que se encontra sob atual responsabilidade do Estado.
Parágrafo único. Para garantir a participação da comunidade escolar, o Município realizará processo de consulta prévia, assegurando a máxima publicidade, debate amplo e democrático, além da realização de audiências públicas e outros mecanismos de debates durante todo o processo.
Art. 2º – Somente poderá haver a absorção das matrículas do ensino fundamental das escolas estaduais pelo Município de Miradouro, após a realização do processo de consulta pública prévia.
Art. 3º – O Município de Miradouro, além da realização do processo de consulta prévia à comunidade escolar, deverá solicitar autorização legislativa à Câmara de Vereadores para absorver as matriculas do ensino fundamental das escolas do Estado, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação estadual e na Constituição do Estado.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Miradouro, 15 de agosto de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D550CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2023. DISPENSA N.º 015/2023. EMPRESA: **Jair José dos Reis Junior**. Objeto: Locação de imóvel para alunos de medicina em internato do Centro Universitário Faminas, para atendimento junto a estratégia da Saúde da Família - ESP mediante Convênio com o Município. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1666310E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 037/2023, firmado entre o Município de Moema e Ultra Engenharia e Construções S.A., CNPJ sob o nº 13.119.774/0001-63. Objeto: prorrogação de prazo até 07/08/2026. Data de assinatura 06/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 15/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DFCF4FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 181/2025

DECRETO N.º 181/2025

"NOMEIA A SR.ª ANA MARIA FERREIRA MADEIRA OLIVEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA exercer o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 14 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:024D58DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 182/2025

DECRETO N.º 182/2025

"EXONERA A SRA. KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DO DEPTº DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA do cargo de Diretora Adjunta do Deptº de Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 14 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:74473A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 183/2025

DECRETO N.º 183/2025

"NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM O GTIM – GRUPO DE TRABALHO INTER-SETORIAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema, usando de suas atribuições, e de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 1.055, de 25 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o GTIM – Grupo de Trabalho Inter-Setorial do Município de Moema:

- Alciana Lúcia da Silva Madeira Procópio Gontijo,
Secretária Municipal de Saúde;

- Renata Liliam Ferreira Mesquita Nunes,
Secretária Municipal de Educação;

- Soraya Majela Ferreira Gontijo Costa,
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Ferreira da Costa;

- Cleize da Costa Caldeira,
Diretora da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes;

- Lilian Maria Cruz e Silva,
Diretora da Escola Municipal Venina Gomes;

- Elcione Keren Silva Oliveira,
Representante da Escola Quincas Lacerda;

- Ivonete Maria de Oliveira,
Representante da Escola Estadual;

- Hosana Flávia Pacheco Pinto,
Representante dos PSF's.

Art. 2º - A presente comissão ficará incumbida de trabalhar as ações estipuladas no Programa Saúde na Escola - PSE durante esse biênio, em parceria com as escolas e os PSF's do município de Moema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 15 de agosto 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:34A17F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.302/2025

Institui medidas de combate ao assédio sexual nos meios de transporte e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a Política Municipal de Combate ao Assédio Sexual nos Meio de Transporte Coletivo, com os seguintes objetivos:
I- prevenir e combater a prática de assédio sexual nos transportes públicos municipais;
II- acolher e dar suporte às vítimas;
III- promover a igualdade de gênero e o respeito à dignidade da pessoa humana no transporte coletivo urbano;
IV- conscientizar a população sobre o problema e os meios de enfrentamento.

Art. 2º A Política Municipal de Combate ao Assédio Sexual nos Meios de Transporte Coletivo compreenderá, entre outras, as seguintes ações:
I- criação e implementação de protocolo municipal de atendimento às vítimas de assédio sexual, com atuação integrada dos condutores,

cobradores e fiscais de transporte, incluindo medidas de acolhimento imediato, proteção da vítima e acionamento dos órgãos de segurança;
II- promoção de parcerias com a Delegacia da Mulher, Ministério Público, serviços de assistência social, rede de saúde e demais órgãos da rede de proteção, com o objetivo de garantir suporte adequado às vítimas;
III- realização de campanhas educativas e informativas permanentes, com a afixação de cartazes, panfletos e mensagens em locais visíveis dentro dos veículos de transporte, pontos de ônibus, terminais e demais espaços públicos, abordando o combate ao assédio sexual e os canais de denúncia;
IV- capacitação obrigatória e periódica de motoristas, cobradores e demais profissionais do sistema de transporte público, com foco em direitos humanos, igualdade de gênero, atendimento humanizado e enfrentamento à violência;
V- promoção anual da "Semana Municipal de Combate ao Assédio no Transporte Público", a ser realizada preferencialmente no mês de maio, com ações educativas em escolas, universidades, terminais e locais de grande circulação de pessoas;
VI- inclusão desta política no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, garantindo sua integração com as demais ações voltadas à melhoria do transporte coletivo e à segurança dos usuários;

VII- instituição de sistema de coleta e divulgação de dados estatísticos sobre ocorrências de assédio sexual nos transportes públicos, com o devido respeito à privacidade das vítimas, visando a formulação de políticas públicas mais eficazes;
VIII- instalação de QR Codes em locais visíveis dentro dos veículos de transporte coletivo e nos terminais, com acesso direto a informações sobre os direitos dos usuários, formas de identificar e denunciar o assédio, canais de atendimento, e conteúdos educativos sobre o tema.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar essa Lei no prazo de 90 (noventa) dias, podendo firmar convênios com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil organizada para sua implementação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:64EA2F37

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº43/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Chefe do Gabinete da Presidência, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art.1° Fica **EXONERADO** no Cargo de Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, o **Sr. HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 15 de agosto de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:78D58305

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.705, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.823,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 58.823,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.608 AQUISIÇÃO UNIFORMES E EPI'S - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.608 ***3390.30.00 131*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 58.823,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 58.823,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.273 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.273 ***3390.30.00 28*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 24.999,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 AQUISIÇÃO UNIFORME E EPI'S - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 ***3390.30.00 47*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 23.515,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.380 AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EPI'S - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.380 ***3390.30.00 75*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 4.999,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.381 AQUISIÇÃO UNIFORMES E EPI'S - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.381 ***3390.30.00 89*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 5.310,00***

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 58.823,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D62567F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.706, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.347, de 13 de agosto de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.646.936,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.096 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE
3390.30.00 628 MATERIAL DE CONSUMO
1.552.99 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **R$ 346.936,00**

TOTAL R$ 346.936,00

02.05.04.12.306.0032.2.097 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 629 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.300.000,00**

TOTAL R$ 1.300.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.646.936,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 346.936,00** (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.37.021-5, código da receita 1.7.1.4.52.00.01, no valor de **R$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.78.059-6, código da receita 1.7.1.4.50.00.01, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F1A5371B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.707, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.348, de 13 de agosto de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 83.953,00** (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.122.0038.1.257 POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 10088/25
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 83.953,00**

TOTAL R$ 83.953,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 83.953,00**

TOTAL R$ 83.953,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F41C4686

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMAD)

O Presidente do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, que se realizará no **dia 19 de agosto de 2025,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Antidrogas – FEPAM;
- Alteração na lei de criação do Conselho.
- Acesso aos recursos provenientes de leilões e ações judiciais;

Muriaé-MG, 14 de agosto de 2025.

CINDY TANUS LOPES
Secretária Executiva

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AFF7D009

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.340 /2025

"Institui a Campanha Permanente de Educação e Conscientização para o Uso Correto das Faixas de Pedestres no Município de Muriaé, com o gesto 'Dê o Sinal da Vida', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a Campanha Permanente de Educação e Conscientização para o Uso Correto das Faixas de Pedestres, denominada "Dê o Sinal da Vida".

Art. 2º- A campanha tem como objetivo:

I – Incentivar o respeito à faixa de pedestres por motoristas e ciclistas;
II – Estimular os pedestres a utilizarem corretamente as faixas de travessia;
III – Promover a cultura do gesto de estender o braço à altura do ombro como sinal de intenção de atravessar, reforçando a comunicação entre pedestre e condutor;
IV – Reduzir o número de acidentes envolvendo pedestres;
V – Contribuir para a formação de uma consciência coletiva voltada à segurança no trânsito.

Art. 3º- A campanha será realizada por meio de:

I – Ações educativas em escolas, centros comunitários, repartições públicas, vias públicas e meios de comunicação;
II – Distribuição de materiais informativos como cartilhas, panfletos, vídeos, cartazes e faixas educativas;
III – Parcerias com instituições públicas e privadas para a divulgação da campanha;
IV – Treinamento de agentes de trânsito, professores, servidores e voluntários para a orientação adequada da população;
V – Sinalização específica nas faixas de pedestres, com orientações visuais sobre o gesto do braço estendido.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos de trânsito, entidades civis, empresas e instituições de ensino para viabilizar a campanha.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4215F5A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.341 /2025

"Declara o Carnaval de Muriaé como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé o Carnaval de Muriaé, em todas as suas expressões culturais, artísticas e populares, tais como:
I – Os desfiles de escolas de samba e blocos carnavalescos;
II – As manifestações musicais e artísticas típicas do período;
III – Os festejos populares realizados em espaços públicos;
IV – Os saberes, práticas, tradições e modos de fazer vinculados à festividade.

Art. 2º- O Carnaval de Muriaé, reconhecido por seu valor histórico, artístico, social e cultural, representa uma das manifestações populares mais tradicionais e significativas da identidade local, sendo expressão viva da memória e da cultura da cidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes da área da cultura e do patrimônio, poderá adotar medidas para:
I – Promover, preservar e valorizar o Carnaval de Muriaé;

II – Apoiar financeiramente os grupos e entidades organizadoras da festividade;
III – Documentar e salvaguardar a memória das manifestações carnavalescas;
IV – Fomentar a formação cultural e artística relacionada ao carnaval.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FB58A22C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.342 /2025

Institui a Campanha "Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla", a ser realizada anualmente durante o mês de Agosto, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

Parágrafo único. São objetivos da presente Lei:

I - A inserção do tema na comunidade como um todo; visando criar a campanha Agosto Laranja, atendendo de forma mais ampla a Lei nº 11.303/2006, que define o dia 30 de agosto como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla (EM)
II - O alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
III - A reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
IV- A participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;
V - O apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;
VI - A divulgação dos sintomas da patologia;
VII - A divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;
VIII - O desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 2º - As unidades de saúde da rede pública do município poderão promover as ações de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As atividades provenientes da Campanha "Agosto Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FEEB458B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.343 /2025

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, a ASSOCIACAO DOS FRANCISCANOS DE SANTA MARIA DOS ANJOS - FSMA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.659.400/0001-20, entidade sem fins lucrativos com sede e atuação neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AA2237F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.344 /2025

Reconhece o 'Cachorrão do Português' como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé/MG o "Cachorrão do Português", considerado o ponto de origem da tradição gastronômica conhecida popularmente como "Cachorrão", amplamente difundida e valorizada em todo o território municipal.

Art. 2º- O reconhecimento inclui o conjunto de sabores, técnicas, modos de preparo e a história da iguaria, envolvendo o pão, a linguiça especial, molhos maionese temperada, vinagrete, etc., além do modo tradicional de montagem e consumo, conforme técnica transmitida de geração em geração.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Cultura, adotará medidas para a salvaguarda, registro, valorização e promoção do bem cultural reconhecido nesta Lei.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá apoiar pequenos produtores, vendedores ambulantes e espaços tradicionais que mantenham a tradição do Cachorrão do Português, respeitando-se a legislação sanitária vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2234B0F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.346 /2025

Institui a utilização voluntária do símbolo de identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos alunos da rede pública e privada do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a utilização voluntária do símbolo de identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos alunos da rede pública e privada no Município de Muriaé.
§1º O símbolo consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade e a singularidade da comunidade autista.
§2º A utilização do símbolo será de responsabilidade e iniciativa da família ou do responsável legal do aluno, incluindo sua confecção e afixação no uniforme.

Art. 2º A colocação do símbolo nos uniformes escolares poderá ser feita em local visível, como na manga da camisa ou no peito, respeitando as normas e diretrizes da instituição de ensino.

Art. 3º A adesão ao uso do símbolo é facultativa e deverá ser feita mediante autorização expressa da família ou responsável legal, resguardando a intimidade e os direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O Poder Público Municipal, por meio das Secretarias de Educação e de Saúde, poderá desenvolver campanhas de conscientização, formação e acolhimento nas escolas sobre o TEA, visando promover uma cultura de respeito, inclusão e empatia.

Art. 5º Esta Lei não dispensa o cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e demais legislações correlatas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E3A45E66

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.355 /2025

Reconhece o 'Quiosque das Castanheiras' como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como Património Cultural Imaterial do Município de Muriaé/MG o "Quiosque das Castanheiras", considerado o ponto de parada para lanche na região central de Muriaé, reconhecida por este nome por estar localizada ao lado de uma árvore Castanheira centenária na cidade, amplamente difundida e valorizada em todo o território municipal.

Art. 2º- O reconhecimento inclui o conjunto de sabores, recepção, ações sociais e solidárias no município, que já perdura há 3 décadas na cidade.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Cultura, adotará medidas para a salvaguarda, registo, valorização e promoção do bem cultural reconhecido nesta Lei.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá apoiar pequenos produtores, vendedores ambulantes e espaços tradicionais que mantenham a tradição do "Quiosque das Castanheiras, respeitando-se a legislação sanitária vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4750055B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.358 /2025

Reconhece o 'Kits Lanches' como Patrimônio cultural Imaterial do Município de Muriaé/MG e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°- Fica reconhecida como Patrimônio Cultural do Município de Muriaé/MG o "Kit's Lanhes", considerado o ponto de parada para lanche na região central de Muriaé, amplamente difundida e valorizada em todo o território municipal.

Art.*2*°- O reconhecimento inclui o conjunto de sabores, modos de preparo e recepção, que já perdura há 48 anos na cidade.

Art.3°- A secretaria Municipal de Cultura, adotará medidas para a salvaguarda, registro, valorização e promoção do bem cultural reconhecido nesta Lei.

Art.4°- O poder Executivo poderá apoiar pequenos produtores, vendedores ambulantes e espaços tradicionais que mantenham a

tradição do "Kit's Lanches", respeitando-se a legislação sanitária vigente.

Art.5°- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9910AF6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria SME nº 96, de 01 de agosto de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 96, de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:33945B96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
4º	Tais de Oliveira Valadares Rodrigues	08/05/1997	8	9

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3593F3CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
5º	Rosa de Fátima Dias Dutra	15/05/58	18	75
6º	Elisiane Gomes	03/03/72	18	128
7º	Elzi Maria de Fátima Aguilar	07/04/60	16	15

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:705250C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida do documento constante do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
12º	Gabriela de Paula Lima Secundo	11/07/97	3	80	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C219EB9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025.

O**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,**com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDOo que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDOa homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 08, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, situada à Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2025, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
5º	001	75	07/09/2000
6º	010	75	17/04/2001

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D979B3B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA
N.º	CANDIDATO
33	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD
9	ADALGISA ANTONIA GOMES ANDRADE
63	DEIVISON PINHEIRO GREGORIO
21	LIVIA GERALDA AREDES BERNARDO
27	SAMUEL ANASTACIO POLICARPO
73	TAMIRIS CRISTINA DE MATOS SANTOS

Classificação: ampla concorrência

	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
N.º	CANDIDATO
26	CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de agosto de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:96CF0FB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
18	VANDERLEIA FERREIRA PINTO DE SOUZA
85	CELMA MARCELINA PEREIRA DA SILVA
24	CRISTIANE FOGAL SIQUEIRA ANASTÁCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de agosto de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FA9982FD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 098/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para atuar como Agente Financeiro no âmbito do Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências.

O Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.757 de junho de 2024, que regulamentou no âmbito municipal o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, previsto pelo §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal n.º 12.757 define o regime de adiantamento para as compras ali regulamentadas;
CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei n.º 12.757 estabelece que deverá ser designado servidor para atuar como Agente Financeiro responsável por realizar os procedimentos de compra mediante contrato verbal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da autarquia, o procedimento de compra de pequeno vulto para atender a necessidades pontuais que não se sujeitam ao rito comum dos procedimentos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agentes financeiros os servidores indicados a seguir:
Irley Carlos Carneiro – Assessor VI – MASP 1744
Mário Lúcio Medina Leite - Chefe do Setor de Informática e Processamento de Dados – MASP 1759
Parágrafo único - Os servidores designados deverão observar o rito determinado pelo Decreto Municipal n.º 12.757/2024 para realizar as compras mediante contrato verbal.
Art. 2º Para fins de celebração dos contratos verbais, deverá ser observado o valor máximo de R$5.000,00 para cada contratação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B137FC2C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 099/2025

Conceder estabilidade ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade ao servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 1.696, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, empossado em 10 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a 10 de agosto de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 14 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CDA09E2B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 100/2025

Conceder estabilidade ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade ao servidor **ELIMAR CHAGAS MAIA**, matrícula nº 1.698, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, empossado em 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 15 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A4F620BB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2025 - LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DOS PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Processo Administrativo nº 060/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, conforme parecer jurídico nº 181/2025 datado de 15/08/2025, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de terreno onde se situa 01 reservatório de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Monteiros, no Povoado de Patrimônio dos Carneiros, no município de Muriaé-MG, responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** Francisco Ferreira Lima - CPF: 009.358.826-77

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
12999	Locação de terreno onde se situa 01 reservatório de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Monteiros, no Povoado de Patrimônio dos Carneiros, no município de Muriaé-MG.	Mensal	12 meses	R$ 497,83	R$ 5.973,96

Valor total da locação por extenso: R$ 5.973,93 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Muriaé, 15 de agosto de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:68ED555F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 18/08/2025 A 17/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 15/08//2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3A719603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 015/2025. OBJETO: Credenciar profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 60.638.429 DENYS PAULO ALVES DE SOUZA, CNPJ: 60.638.429/0001-30 – Valor Global: R$ 2.610,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 15/8/2025. Natalândia/MG, 15 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E4464D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0146/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - WELTON RUBENS FILHO LABORATORIOS CLINICOS, 13.652.506/0001-27
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL PARA ANÁLISE DE CITOPATOLÓGICO CÉRVICO PARA PRESTADOR COM BASE NA TABELA SUS, NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0019/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000065/25
VIGÊNCIA:13/08/2025 À 12/08/2026
VALOR: 10.059,00
NATERCIA - MG - DATA 13/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:06997091

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0149/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - UNICOBA ENERGIA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, 23.650.282/0002-59
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, DIMERIZÁVEIS E COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

DISPENSA - 0034/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000078/25
VIGÊNCIA:13/08/2025 À 12/08/2026
VALOR: 27.250,00

NATERCIA - MG - DATA 13/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F567773F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0150/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BARROS E REALINO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, 40.604.172/0001-99
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ANÁLISE DE TERRENO COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A ABNT NBR 14.653, COM A ELABORAÇÃO DE MEMORIAL FOTOGRÁFICO E EMISSÃO DE ART DE SERVIÇO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG
DISPENSA - 0035/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000082/25
VIGÊNCIA:14/08/2025 À 13/08/2026
VALOR: 3.500,00
NATERCIA - MG - DATA 14/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:4AB0846A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024. PREGÃO Nº 062/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 121/2024. Pregão nº 062/2024. Ata de Registro de Preço nº 221/2024 - Objeto: aquisição de lixeiras - Contratado: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA ME, CPNJ Nº 44.333.497/0001-35. Data assinatura: 14/08/2025. Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4766DABA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 156/2025 – Pregão Eletrônico nº 087/2025 – Registro de Preços nº 066/2025 - Objeto: Aquisição de sacos para ossos (exumação), destinados ao atendimento das necessidades dos serviços realizados no Cemitério Municipal.. Ata de Registro de Preços nº 217/2025 – Signatário: Brit Indústria de Plásticos ltda – Valor Estimado R$ 7.700,00 – Assinatura: 13/08/2025 – Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:60292AA2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 090/2025 – Registro de Preços nº 067/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira de Eucalipto Cerne Vermelho, destinada a atender demandas de obras públicas no município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 215/2025 – Signatário: Rafael Azevedo Ribeiro dos Santos ME – Valor Estimado R$ 57.300,00 – Ata de Registro de Preços nº 216/2025 – Signatário: Cerne Comércio de Madeiras Araraquara ltda EPP – Valor Estimado R$ 314.070,00 – Assinatura: 12/08/2025 – Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:60D90A05

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 097/2025 – Registro de Preços nº 069/2025 - Objeto: **Aquisição de materiais laboratoriais destinados à realização de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino.** Ata de Registro de Preços nº 211/2025 – Signatário: Fastlabor Comercial ltda – Valor Estimado R$ 5.873,74 – Assinatura: 11/08/2025 – Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3B37A1C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 173/2025 – Pregão Eletrônico nº 098/2025 – Registro de Preços nº 070/2025 - Objeto: Aquisição de materiais para sala de psicomotricidade destinados ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do município de Ouro Fino, por meio do Núcleo Multidisciplinar Incluir. Ata de Registro de Preços nº 212/2025 – Signatário: 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli EPP – Valor Estimado R$ 1.868,26 – Ata de Registro de Preços nº 213/2025 – Signatário: Nine Digital Bank Certificação e

Soluções Empresariais – Valor Estimado R$ 3.342,30 – Ata de Registro de Preços nº 214/2025 – Signatário: M.O.A.B Soluzioni ltda – Valor Estimado R$ 753,10 - Assinatura: 07/08/2025 – Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:61859397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA N° 135/2025

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Rafael Alves de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2EC1C8C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA N° 136/2025

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Karina Teodoro da Silva Azarias para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9D592194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Classificação/Nome
07º - JOSE FELIX DE ARAUJO JUNIOR
08º - ANDRE BARBOSA DE BRITO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
Classificação/Nome
Ampla concorrência
165º - VANIA GARCIA VIEIRA
166º - ESTER GOMES NASCIMENTO FALCAO
167º - ANA CLAUDIA DINIZ
168º - EUJANE CONCEICAO ROQUETE FRANCO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **18 de agosto de 2025 até as 18 horas do dia 1º de setembro de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;

Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 15 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:C35387AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2025 PROCESSO: 4209/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação José Maria de Oliveira**. DATA**:** 13/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4209/2025. **OBJETIVO:** Finalização da construção de um barracão de estrutura metálica para a sede da associação para atender as demandas dos pequenos produtores rurais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42.00, Ficha: 1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$ 25.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Divina Pereira de Sousa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:926B38F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE PARACATU

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. (a) Thiago dos Reis Gomes Venâncio, CPF.: nº 079.731.616-78 e RG nº MG-13.938.039 SSP/MG e a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 01.520.644/0001-73 com sede à Rua do Ávila, Nº 15, Centro, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Zilá Alves Pereira, Presidente da Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu,, portadora do CPF.: nº 084.720.501-06, RG nº MG-11.666/DF, resolvem celebrar o Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. A dilação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação de recursos por responsabilidade do Município, será promovida "de ofício", limitada ao período de atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento' com legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e no artigo 44 § 1º, do Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Alteração do cronograma do "período" estimado do Projeto com previsão de inicio para Maio de 2025 a Julho de **2025** passando para Setembro **de 2025,** referente ao Termo de Colaboração **nº 67/2025** entre o Município de Paracatu – MG e a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que

integram o Termo de Colaboração **nº 67/2025**. Data: 30/07/2025. Assinatura: Thiago dos Reis Gomes Venâncio.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A7F6E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE PARACATU

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. (a) Thiago dos Reis Gomes Venâncio, CPF.: nº 079.731.616-78 e RG nº MG-13.938.039 SSP/MG e a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 01.520.644/0001-73 com sede à Rua do Ávila, Nº 15, Centro, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Zilá Alves Pereira, Presidente da Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu,, portadora do CPF.: nº 084.720.501-06, RG nº MG-11.666/DF, resolvem celebrar o Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. A dilação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação de recursos por responsabilidade do Município, será promovida "de ofício", limitada ao período de atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento' com legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e no artigo 44 § 1º, do Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Alteração do cronograma do "período" estimado do Projeto com previsão de inicio para Maio de 2025 a Julho de **2025** passando para Setembro **de 2025,** referente ao Termo de Colaboração **nº 70/2025** entre o Município de Paracatu – MG e a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração **nº 70/2025**. Data: 30/07/2025. Assinatura: Thiago dos Reis Gomes Venâncio.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B8C5DE2C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVIDO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA N° 19/2025

AVISO DE DISPENSA/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa Eletrônica Nº 19/2025. Processo de Compras Nº 185/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATÉR EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UTI NEONATAL, UTI DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **19/08/2025** até às **08h59min** do dia **27/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 15 de agosto de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DE9794C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 260/2023

Processo Financeiro: 8923/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 260/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 8923/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.** Objeto: **ADESÃO À ATA 080/2022, SEPLAG-SOBRAL, PREGÃO ELETRÔNICO N°PE22021, SEPLAG PROCESSO N° P204652/2022/ ATA 080/2022, POSSUINDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, EQUIVALENTE AO GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER, STANDARD E PLUS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARACATU**. **DATA: 13/08/2025.** Renovação de Vigência **VENCIMENTO: 15/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela Contratante e **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:253B163A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2025

Processo Financeiro: 1679/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA.,** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 1679/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU/MG, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA, DATA: 15/08/2025. VENCIMENTO: 14/08/2026. VALOR**: **R$ 1.075.150,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:09E69AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2024. Empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, por mais 12 (doze) meses e reajustar o

valor contratual. Prazo de vigência período de 03/09/2025 – 03/09/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. –

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:5D02E2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2024. Empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08. Objeto: A assessoria e consultoria em contabilidade aplicada no setor público, abrangendo áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, conforme especificações do Termo de Referência, por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor contratual. Prazo de vigência período de 17/09/2025 – 17/09/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. -

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:956AB2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 077/2025, 078/2025 E 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 Objeto: a Aquisição de veículo zero quilômetro, com ano de fabricação vigente ou superior, destinado à manutenção e ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais do Município de Paula Cândido-MG. CONTRATO 077/2025 Empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 48.545.691/0001-35, Valor Total de R$ R$422.770,00 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais). CONTRATO 078/2025 Empresa: MARCOPOLO S/A. CNPJ: 88.611.835/0018-77, Valor Total de R$547.700,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais). CONTRATO 079/2025 Empresa: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. CNPJ: 01.929.665/0003-09, Valor Total de R$ 102.990,00 (Cento e dois mil novecentos e noventa reais). Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:ACA5C192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 135/2025, Pregão Eletrônico n° 068/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de móveis e decoração de espaços para recepção, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 01/09/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 15 de agosto de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:3CD4EED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025 PROCESSO Nº. 044/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Bruno César e Luciano" para apresentação artística no dia 07 de setembro de 2025 no evento da "41ª Festa da Igrejinha de Pedra do Indaiá", a contratação ocorrerá através da empresa BCL Produções Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 14.858.234/0001-89, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 15 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DBEA0D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.625/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.
EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA nº 10.625/25 de 14 de agosto de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o **Sr. GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** dia 31.07.2025, retornando ao seu cargo efetivo de Ajudante Geral**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.07.2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:653B6EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 076/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL**, inscrito no CPF nº 072.741.686-30 do cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 15 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:153B3BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 22/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 23/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 24/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 25/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 26/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 27/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 28/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 29/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil reais) , destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, oriundos de emenda parlamentar.
Data: 07 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F442872A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.190, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 72032/2025 apresentado por Maria Imaculada de Oliveira Rosa, CPF nº 524.XXX.XXX-87, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação

foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 72032/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 100/2025, na data de 25/07/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 123.202, situado na Rua das Rosas, S/N, Bairro Jardim Yara, Pouso Alegre – MG, com área registrada e levantada de 133,17 m² (cento e trinta e três metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), com testada de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros) para a Rua das Rosas, propriedade de Maria Imaculada de Oliveira Rosa e seu cônjuge, Lucas Faria Rosa, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.
Parágrafo único. Após a regularização de gleba a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 100/2025, na data de 25/07/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 72032/2025.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:26AFA489

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.194, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob o nº 11.217 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo Digital nº 102088/2024, apresentado por Benedito Valnei de Moraes, CPF nº 854.XXX.XXX-49, inventariante dos bens deixados por Andreia Cristina da Silva Moraes, CPF 972.XXX.XXX-15, com o objetivo de obter certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob o n.º 11.217 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, exclusivamente para fins de estremação urbana, a separação de parte do imóvel com área total registrada e levantada de 1.420,00 m² (mil quatrocentos e vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 11.217, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, com fundamento no § 1º do art. 49-A da Lei Municipal nº 6.544/2021.
§ 1º Esta autorização tem por base a documentação constante do Processo Digital nº 102088/2024, da Comunicação Interna nº 103/2025, bem como o levantamento topográfico e memorial descritivo anexo, os quais passam a integrar este decreto.
§ 2º A área a ser estremada, via desdobro, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil José Arildo Tavares, CREA nº 67.520/D MG, ART nº MG20243067314, será denominada como Parte do Lote 96, com área total registrada e levantada de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados), e testada de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros), voltada para a Rua Benedito Carvalho Filho.
§ 3º A presente autorização não implica na regularização das edificações existentes, nem do uso ou ocupação do solo, devendo ser respeitadas todas as restrições e limitações legais.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:576B2EFB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.195, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e desdobro de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 129950/2024 apresentado por Adriana Cruz Duarte e outras, CPF nº 028.XXX.XXX-10 e outros, solicitando a aprovação de regularização de gleba e desdobro de lotes;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66 e 67, o desdobro previsto nos artigos 41 ao 48 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 98/2025, na data de 31/07/2025, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba objeto da Matrícula nº 126.859, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área registrada e levantada de 1.006,36 m² (mil e seis metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), localizada na Rua Comendador José Garcia, n.º 502, Bairro Centro, a qual, nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, passa a ser considerada como lote.
Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel da Matrícula nº 126.859, com área de 1.006,36 m² em 02 (duas) áreas nomeadas como Lote 1: com área de 242,77 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) e testada de 6,89 m (seis metros e oitenta e nove centímetros) para a Rua Professor Inácio Loyola Pires, e Lote 2: com área de 763,59 m² (setecentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) e

testada de 29,14 m (vinte e nove metros e quatorze centímetros) para a Rua Comendador José Garcia.
Parágrafo único. O desdobro ora aprovado atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 3º Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de lotes, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.
Art. 4º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:D6E3E373

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.791, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.690/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971.
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.690 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de fevereiro de 2025, edição 3955;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 09 - PAD - Portaria 4.690/2025, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso, além de que houve o gozo de férias regulamentares da Presidente da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que, até a presente data, foram praticados os seguintes atos pela Comissão Processante: Solicitação de documentos, autuação de documentos, análise dos autos e citação dos processados;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativo foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.690/2025.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:C0623067

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

RITA FABIANA PEREIRA
CPF: ***.051.186-**
AA: 74744/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 09/07/2025
INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:7463345E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

VIRGÍLIO VILELA NETO
CPF: ***.054.376-**
AA: 64076/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/06/2025
INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:41797732

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARIA ROSARIA DOS SANTOS
CPF: ***.857.976-**
AA: 67683/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver. Obs: não será permitido fechamento com cerca de arame.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:1D8D4DDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ELISABETH CAMPOS
CPF: ***.430.318-**
AA: 48589/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/05/2025

INFRAÇÃO:

ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver. Obs: não será permitido fechamento com cerca de arame.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 14 de Agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:07F032EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0037/2025 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 225, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: FÁBIO RUBENS PENA
CPF: *.801.***-20**
Impetrante: O PRÓPRIO CONTRIBUINTE
Endereço: RUA * *** MEYER, N° **9, BAIRRO CE***, POUSO ALEGRE/MG**

Ref. ao AIM 0327/2024
Processo de defesa n. 048201/2025
Processo principal n. 103379/2024

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM N°. 0327/2025
Insc. Cadastral 002..0080***

Prezada Gerente,

Em relação à defesa impetrada pelo Sr. ***Fábio Rubens Pena****, referente ao Auto de Infração e Multa supracitado, informo que a mesma deve ser* ***INDEFERIDA*** *pelo(s) seguinte(s) motivo(s):*

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente defesa encontra-se ***INTEMPESTIVA****, haja vista que o autuado recebeu o AIM no dia 14.04.2025 (fl. 13), prazo vencido em 24/04/2025 e o mesmo protocolou a sua defesa no dia 30/04/2025, portanto, após o prazo legal.*

Assim, em sede de preliminar, a presente defesa deve ser ***REJEITADA*** *(Art. 223, inciso I da Lei 6.543/21).*

II- LEGITIMIDADE

Quanto à legitimidade do ato praticado, verificou-se que a defesa atende ao artigo 222 da Lei 6.543/2021 (Código de Posturas), uma vez que a petição foi impetrada pelo próprio autuado e com cópia de documento de identificação pessoal.

III - MÉRITO:

A análise do mérito fica prejudicada, haja vista a intempestividade do recurso e, consequentemente, a presente defesa deve ser ***INDEFERIDA****.*

IV – CONCLUSÃO

Todo o processo foi realizado em conformidade com a Lei 6543/2021, especialmente no que diz respeito aos prazos e documentos para o cumprimento das exigências.

Isto posto, submeto meu parecer para Vosso conhecimento.

ALDALICE DANTAS
Fiscal de Posturas
Mat. 13965

***

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo ***INDEFERIMENTO*** *da defesa protocolada, uma vez que a defesa foi rejeitada em caráter preliminar. Mesmo que o mérito fosse considerado, não foram apresentadas razões de fato e de direito que mereçam ser acolhidas.*

Por estar de acordo com a legislação, ***JULGO PROCEDENTE*** *o Auto de Infração e Multa supracitado.*

Informamos que após o lançamento do débito a guia para pagamento estará disponível no ***Autoatendimento*** *no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Emissão de Guias Receitas Diversas).*

Pouso Alegre, 27 de Junho de 2025

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerência de Fiscalização de Posturas
Mat. 16905

Transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3D89422E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CMHIS DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a formação de Comissão temporária para o acompanhamento dos trabalhos de classificação e hierarquização de beneficiários para financiamento de unidades habitacionais que integram o Programa Minha Casa Minha Vida do município de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.889 de 06 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a votação e deliberação em Reunião Extraordinária do dia 11 de agosto de 2024 com registro em ata.

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Temporária para o acompanhamento dos trabalhos de classificação e hierarquização de beneficiários para financiamento de unidades habitacionais que integram o Programa Minha Casa Minha Vida do município de Pouso Alegre/ MG, sendo ela composta pelos seguintes representantes:

Maria Elizabeth Teixeira Pereira – Cons. Central Nossa Senhora Das Graças De Pouso Alegre – SSVP
Reginea Aparecida Muniz dos Santos – Associação Pastoral de Rua
Cintia da Silva Gomes – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

SANDRA SUELI DOS SANTOS
Presidente CMHIS

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:51CF516D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CMDPD DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre formação de comissão temática para elaboração do edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.958 de 23 de maio de 2024.
Considerando o Art. 23 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre formação de comissões temporárias que sejam consideradas relevantes para os objetivos do próprio Conselho;
Considerando o fim do mandato do atual conselho (2023/2025), em atual exercício;
Considerando a deliberação em plenária ocorrida na reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2025, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Institui Comissão Temporária para elaboração do edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2025/2027, composta por:
Monique Soares – Sec. Mun. de Trânsito
Thiago Alan da Fonseca – Sec. Mun. de Planejamento
Valdinéia Simões Silva – APAE
Eduardo Tadeu Pinto - AVIDA

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2025.

WILMA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:74AE17B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 204/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO nº 204/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 - Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES EM SGURANÇA PÚBLICA – CIOSP E SEDIAR A SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL E SOCIAL.Índice de reajuste 4.386620% .LOCADOR : RCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA . Dotação orçamentária nº 02.009.2712.0004.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 1399. Data de assinatura: 05/08/2025.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1A628ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 262/2024

Processo Licitatório nº 132/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN/MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **SINESIO VIEIRA ALVES JUNIOR 05555135645.**
Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.
Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026.
Data da assinatura: 15/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:894AFDA8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 265/2024

Processo Licitatório nº 132/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN/MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **MOTINHA DESPACHANTE – ME.**
Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.
Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026.
Data da assinatura: 15/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:48F7534B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 325/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Oficio da Procuradoria do Município solicitando a nomeação de Comissão Técnica para a licitação Seleção de Empresa para apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de casas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-Cidades/Terrenos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, e suas respectivas funções para integrarem a Comissão Especial de Avaliação Técnica a fim de auxiliar o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio na análise do programa apresentado pelo licitante vencedor de futuro certame Licitatório, sendo eles:
RAYNISON FRANCO DE SOUZA
LUIS RENATO SILVA DE SOUZA
NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA

Art. 2º - Art. 2º. A Comissão, ora constituída possuí plenos poderes para classificar ou desclassificar o licitante por meio de análise técnica com base nas especificações estabelecidas no processo licitatório.
Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. O mandato dos membros da presente comissão encerra com a finalização da Avaliação.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de agosto de 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A0D9A684

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/09/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits educativos e fantasia do Zé Gotinha com finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e sala de espera das Unidades de Saúde, conforme Resolução em anexo SES/MG nº 9.842 de 13 de novembro de 2024. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:648C00E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 153/2025, PROCESSO 249/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Secretário Municipal De Saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante - **DIJON AUTOMOVEIS LTDA** no valor de **R$ 4.793,06 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Tres Reais e Seis Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFFE9F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 252/2025- DISPENSA DE Nº 0156/2025;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA RETIFICAÇÃO DE AREA DA MATRICULA 5961, LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 15 de agosto de 2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2E6BCDEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 250/2025- DISPENSA DE Nº 0154/2025;
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contratação torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 15 de agosto de 2025 pelo Secretário municipal de Administração, (Marcos Antônio Lino).

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0F4F2658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 MODALIDADE: DISPENSA: 158/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM PAINEL INVERSOR DE FREQUÊNCIA 50 CV, 220V MONO/TRI – ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO, SAÍDA MOTOR: 50 CV TRIFÁSICO,**

A pregoeira da municipalidade no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa a todos os interessados e ao público em geral que o Processo Licitatório nº 254/2025, realizado na modalidade Dispensa, destinado à aquisição de **AQUISIÇÃO DE UM PAINEL INVERSOR DE FREQUÊNCIA 50 CV, 220V MONO/TRI – ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO, SAÍDA MOTOR: 50 CV TRIFÁSICO**, ficarevogadopor motivo de conveniência e oportunidade, conforme disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
O cancelamento decorre da necessidade de revisão do termo de referência e reavaliação orçamentária, visando garantir maior adequação técnica e financeira do futuro processo licitatório, em atendimento ao interesse público.
Comunica-se ainda que esta decisão foi publicada em conformidade com os princípios da transparência e publicidade, sendo disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais. Quartel Geral, 14/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C13EB4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 036/2025;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 036/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO-RM E DEMAIS EXAMES CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: R$ **79.550,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C80CBFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 160/2025, (ART. 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 256/2025, Dispensa de nº 160/2025, na forma que segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG;
Contratado: **COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**
Valor: R$ 24.702,32 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) ;
Objeto: **Contratação do COMASF objetivando a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Ambiental com fornecimento des sistema de gestão de licenciamento ambiental.Para uso dos orgãos ou entidades dos entes da federação consorciados ao COMASF.**
Data: 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14418020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV e art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **DELCIO FERREIRA MACHADO**, CPF nº 839.298.196-00, Matrícula Funcional nº 259, Benefício nº 234.616.295-1 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 15 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E21B0697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, e no uso de suas atribuições legais, torna pública o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 004/2025. Maiores informações no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5DD5CEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4243/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4243/2023

PROCESSADO (A): V.A.O.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo encerrado após cumprimento de aplicação de penalidade de Suspensão de 3 (três) dias convertida em multa de 50% por dia.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C5614EED

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000003088/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1°, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, podendo ser reaberto em caso de fatos novos conforme §4º, do referido artigo.

Data Encerramento: 23/07/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:74CA7A65

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004067/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, § 1°, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, podendo ser reaberto em caso de fatos novos conforme §4º, do referido artigo.

Data Encerramento: 23/07/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:363E6618

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0976/2023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0976/2023

SERVIDOR (A): H. G. Q.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: absolver o(a) processado(a) por ausência de culpabilidade, tendo em vista o acometimento de doença mental que gerou inaptidão no exercício de suas funções e problemas laborais, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:26C72237

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2091/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 2091/2025

SERVIDOR (A): A. A. F.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: absolver o (a) processado(a) por ausência de culpabilidade, tendo em vista o acometimento de doença mental que gerou inaptidão no exercício de suas funções e problemas laborais, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5C0F601D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3410/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 3410/2023

SERVIDOR (A): H. G. Q.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: absolver o(a) processado(a) por ausência de culpabilidade, tendo em vista o acometimento de doença mental que gerou inaptidão no exercício de suas funções e problemas laborais, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3E1A0415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 015, de 09 de fevereiro de 2022 que"Dispõe sobre designação de servidores para movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,e as demais contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,nos termos do Decreto n° 003/2021",alterado pelo Decreto nº 005, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, inciso I, do artigo 58, combinado com o artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando SMDSC - SUPLANGE. N° 17/2025,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 015, de 09 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto 005/2024,que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Elisângela Conceição Ribeiro, Assistente Administrativo, CPF nº 902.627.606-06, matrícula n° 19.198 e Tânia Regina de Abreu Silva, Superintendente de Planejamento e Gestão, CPF nº 456.549.566-04, matrícula n° 515.638, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para movimentação financeira, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.507.050/0001-01, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 21.271.148/0001/30, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 44.379.585/0001-78, e as demais contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial oDecreto 005/2024.

Ribeirão das Neves/MG,28de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DDB11D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2025

Regulamenta o procedimento para o reconhecimento de áreas urbanas consolidadas e a consequente redefinição das faixas correspondentes à Áreas de Preservação Permanente (APP) nos termos da Lei Municipal nº 4.432, de 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando aLei Municipal nº 4.432, de 10 de janeiro de 2024 e o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com suas alterações;

DECRETA:

Art. 1ºEste Decreto regulamenta os procedimentos para análise de requerimento e reconhecimento de áreas urbanas consolidadas e as consequentes redefinições das faixas correspondentes à Áreas de Preservação Permanente (APP) situadas no perímetro urbano do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.432, de 10 de janeiro de 2024 e na legislação federal vigente.

Art. 2ºPara os efeitos deste Decreto, considera-se área urbana consolidada aquela que atenda aos requisitos estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 3ºA avaliação da proposta de redefinição das faixas de Áreas de Preservação Permanente ocorrerá exclusivamente no âmbito de processo administrativo instaurado parafins de autorização de intervenção ambiental, mediante manifestação expressa e motivada por parte do interessado.

Parágrafo único.Na ausência de manifestação expressa do interessado quanto à intenção de redefinir a largura da faixa de Área de Preservação Permanente, o processo seguirá com análise regular do pedido de intervenção, considerando a largura convencional da faixa, conforme define o Código Florestal.

Art. 4ºSem prejuízo aos demais documentos que devem ser apresentados em processo de intervenção ambiental, a requisição de redefinição da faixa de APP deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao órgão municipal competente;

II - registro comprobatório da propriedade da área;

III - planta e memorial descritivo da área objeto do pedido;

IV - registro fotográfico prévio (histórico) da área, citando fonte e data;

V - levantamento fotográfico atual da área;

VI - estudo técnico ambiental, contemplando no mínimo:

a) requisição expressa e motivação da proposta de redefinição de faixa de APP, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.432, de 10 de janeiro de 2024;

b) estudo demonstrativo de que a área de preservação permanente em questão enquadra-se nos requisitos de área urbana consolidada - AUC, previstos na Lei nº 4.432/2024 e Lei Federal nº 12.651/2012;

c) estudo avaliativo das funções ambientais atuais da área de preservação permanente alvo da revisão da faixa;

d) estudo de avaliação dos riscos ambientais identificados na área incluindo enchentes, alagamentos, deslizamentos, desmoronamentos, erosões e afins;

e) estudo de avaliação do passivo e dos impactos ambientais identificados na APP, bem como das possibilidades de reversibilidade do mesmo;

f) análise da compatibilização da proposta de redução da faixa de APP às diretrizes do plano de saneamento básico e do plano de drenagem, se houver;

g) mapa demonstrando a demarcação e dimensões originais da área de preservação permanente - APP, definidas conforme Lei Federal 12.651/2012 e a indicação das poligonais das construções que pré existem sobre esta área;

h) mapa demonstrando a demarcação e dimensões sugeridas da área de preservação permanente urbana - APPu que poderão ser definidas conforme Lei Municipal 4.432/2024 e a indicação das poligonais das construções que pré existem sobre esta área.

VII - proposta técnica de recuperação, restauração ou conservação da faixa de APP que será preservada e de Compensação Ambiental das intervenções ambientais consolidadas, proporcionais aos impactos irreversíveis identificados no local.

VIII - na hipótese de existência e manutenção de intervenções, seja construções edificações ou qualquer outra forma de uso alternativo em área de preservação permanente - APP, onde não incida a possibilidade de sua redução da faixa de preservação, apresentar:

a) estudo demonstrativo da viabilidade técnica de enquadramento destas intervenções nos casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 e Resolução CONAMA 369/2006, e;

b) estudo de inexistência de alternativa locacional, nos casos de intervenções de utilidade pública ou interesse social.

IX - manifestação do órgão de planejamento urbano sobrea faixa não edificávelque deve ser mantida, na APP em questão.

X - outros estudos e demonstrações técnicas exigidos pelo órgão ambiental, no documento de instrução / requerimento de sua abertura.

§1ºA formalização dos processos ambientais e prosseguimento deste à etapa de análise ocorrerá após a apresentação de todos os documentos exigidos para a abertura e instrução do processo, conforme a modalidade de requisição.

§2ºOs estudos, propostas e mapas técnicos exigidos para a finalidade de avaliação de proposta de redefinição de faixas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas devem ser acompanhados de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou outro documento legal correspondente que defina os profissionais responsáveis pelos mesmos.

§3ºA compensação ambiental estabelecida para os impactos ambientais irreversíveis, consolidados na área de preservação permanente deverá considerar as dimensões originais da APP segundo estabelece a Lei Federal nº 12.651/2012 e adotar como parâmetro de proporcionalidade as dimensões medidas na área de preservação afetada pela intervenção, observando as normas locais vigentes.

§4ºIncidirão sobre os procedimentos em questão todos os prazos, normas e fluxos estabelecidos no Decreto nº 155, de 04 de outubro de 2022 aos processos de intervenção ambiental.

Art. 5ºO órgão municipal competente analisará a documentação apresentada e poderá solicitar diligências adicionais complementares,incluindo vistoriain loco,para verificar as condições informadas nos autos.

Parágrafo único.A análise técnica levará em conta os critérios ambientais e de saneamento, visando harmonizar a preservação ambiental e o desenvolvimento urbano da área.

Art. 6ºOs requerimentos de redefinição de faixas de áreas de preservação permanente serão submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, para conhecimento e deliberação em caráter consultivo, cabendo decisão do Chefe do Executivo Municipal sobre a requisição.

Art. 7ºSempre que solicitadas vinculadamente requisições de redefinição de faixa de preservação permanente e requisições de autorização de intervenção ambiental em APP:

I - as análises aplicáveis sobre a requisição de redefinição de faixas de preservação permanente e sobre requisição de autorização de intervenção ambiental poderão ser realizadas concomitantemente.

II - a decisão sobre a requisição de autorização de intervenção ambiental deverá ocorrer, obrigatoriamente, após a decisão alcançada sobre a requisição de redefinição da faixa de preservação permanente.

Art. 8ºOs processos de intervenção ambiental, ativos, em etapa preparatória ou de análise, que contenham requisições de revisões de faixas de áreas de preservação permanente deverão ser excepcionalmente complementados com informações, dados ou eventuais estudos indicados neste regulamento, não contidos nos autos, dentro do prazo improrrogável de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da notificação da parte interessada.

Art. 9ºA decisão sobre o reconhecimento da área de preservação permanente urbana - APPu será expressapor meio de ato do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E9B807D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.563/2025

Reveste ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFicam revestidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens relacionados ao Anexo I, parte integrante desta Lei, sob controle patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA SER DEVOLVIDO:
Setor de Almoxarifado - Controle Patrimonial

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
526	AR CONDICIONADO ELGIM	ESTRAGADO
367	AR CONDICIONADO BRITÂNIA	ESTRAGADO
631	POLTRONA MOD. PRESIDENTE C/ BRAÇO AMARELA	QUEBRADA
833	IMPRESSORA HP LASERJET1102	SUCATA
708	AR CONDICIONADO PORTATIL	ESTRAGADO
710	PURIFICADOR SOFIT 20 LITROS	ESTRAGADO
739	CADEIRA FIXA VERDE	QUEBRADA
872	IMPRESSORA LASERJET M276 NW COLOR	SUCATA
543	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV	SUCATA
835	COMPUTADO PENTIUM ASUS	SUCATA
852	MICRO COMPUTADOR	SUCATA
716	CLIMATIZADOR DE AR ELGIN	ESTRAGADO
702	CLIMATIZADOR DE AR ELGIN	ESTRAGADO
773	CADEIRA MODELO DIRETOR	QUEBRADA
922	IMPRESSORA HP1102W LASER MONO	SUCATA
933	VENTILADOR DE MESA TURBO	ESTRAGADO
1290	VENTILADOR DE MESA MALORY	ESTRAGADA
1285	VENTILADOR DE MESA 40 CM BIVOLTE	ESTRAGADO
1293	VENTILADOR DE MESA 40 CM BIVOLTE	ESTRAGADO
1582	VENTILADOR DE MESA VENTISOL	QUEIMADO
1591	VENTILADOR DE MESA VENTISOL	ESTRAGADO
1255	LAVADOURA CONSUL 09 KILOS	ESTRAGADA
1600	CADEIRA MODELO DIRETOS	QUEBRADA
1602	CADEIRA FIXA	QUEBRADA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BAEF916E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 041/2025.

Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos daLei Orgânicado Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº3.527, de 06 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº3.527, de 06 de setembro de 2012, para um mandato de 02 (dois) anos, biênio 2025/2027.

Art. 2ºO Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, terá a seguinte composição, nos termos do artigo 37, da Lei Municipal nº3.527, de 06 de setembro de 2012:

I - Membros do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Breno Igino dos Santos Silva, matrícula n° 515.682;
Suplente: Eduardo Rodrigues Costa, matrícula n° 516.886;

Titular: Elton Braga Santos Júnior, matrícula nº 515.686;
Suplente: Ronderson Rodrigues Duarte matrícula nº 20.860.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Hermelindo Lage Dias, matrícula nº 32.459;
Suplente: Sheila Fabieni Ferreira Santos, matrícula nº 18.080,

c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Carita Luciene da Silva Borges, matrícula nº 17.805,
Suplente: Daniel Junio Novaes Barduinos dos Anjos matrícula nº 515.662

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Cristiane Neves dos Santos Figueiredo, matrícula nº 517.479;
Suplente: Cristina Aparecida de Faria Reis, matrícula nº 516.952;

e) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Cleiton Junio de Souza, matrícula nº 516.836;
Suplente: Rodrigo Hott Pimenta, matrícula nº 9.777;

f) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Adriana Domingos Lacerda Souza, matrícula nº 516.804;
Suplente: Luane Ramalho Felipe Mendes, matrícula nº 25.574;

g) Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Titular: Flaviano Paulo de Oliveira, matrícula nº 515.614;
Suplente: Jhonatan Toledo de Oliveira, matrícula nº 515.606.

II - Membros da Sociedade Civil:

a) Representante do segmento ligado a Artes Visuais:

Titular: Rodolfo Ataíde da Silva;
Suplente: José Avelino Cesário Neto.

b) Representante do segmento ligado a Audiovisual:

Titular: Oderval Rodrigues de Oliveira Júnior

c) Representante do segmento ligado a Música:

Titular: Arnaldo Júnior Pêgo Rodrigues;
Suplente: Andrew Mota de Freitas;

d) Representante do segmento ligado ao Teatro e Dança:

Titular: Lívia Soares Bento;
Suplente: Rodrigo Santos Oliveira;

e) Representante do segmento ligado a Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular:

Titular: Jane Kelly Jesus;
Suplente: Nathan William de Almeida.

f) Representante do segmento ligado a Economia Solidária e Artesanato:

Titular: Francisca Maria da Silva (Xica Da Silva).

g) Representante do segmento ligado a Literatura:

Titular: Bárbara Vitória Fernandes dos Reis.

h)Representante ligado ao segmento de Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural:

Titular: Edna Angelica Gomes;
Suplente: Sílvia Letícia Martins dos Santos.

Art. 3ºNão houve manifestação de interesse dos representantes da Sociedade Civil para composição de membro suplente dos segmentos de Audiovisual, Literatura e Economia Solidária e Artesanato.

Parágrafo único.As vagas não ocupadas pelos respectivos suplentes serão objeto de nova convocação a ser promovida pelo Conselho, a fim de assegurar a adequada composição da representação no colegiado, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 4ºOs trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, serão considerados relevantes ao Município e não remunerado, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DC5A02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 044/2025

Nomeia Comissão Especial para finalizar a apuração da ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "d" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando;

I – a necessidade de nomeação de novo membro para compor a Comissão, haja vista o falecimento do servidor Otávio Batista de Sousa;

II - o esgotamento do prazo estabelecido na Portaria/Gab. nº 008/2025;

III – a necessidade de conclusão dos trabalhos para apresentação do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial destinada a finalizar a apuração de possíveis irregularidades, dano ao erário e/ou falta funcional naprestação de contas do Programa Apoio Suplementar, nos exercícios de 2012 e 2013:

I - Elizângela de Fátima Silva, matrícula nº 516.044;

II - Jacqueline Dias de Souza, matrícula nº 18.712; e

III - Roberto Corrêa da Silva Bleser, matrícula nº 21.359.

§ 1ºNa 1º (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão.

§ 2ºOs trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente da Comissão.

§ 3ºSerão lavradas atas circunstanciadas das reuniões da Comissão Especial, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.

§ 4ºA Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.

Art. 2ºOs integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3ºA Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir as atribuições elencadas nesta portaria.

Art. 4ºA Comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5ºAos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F32625A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 045/2025

Nomeia Comissão Especial para finalizar a apuração da ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "d" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando;

I – a necessidade de nomeação de novo membro para compor a Comissão, haja vista o falecimento do servidor Otávio Batista de Sousa;

II - o esgotamento do prazo estabelecido na Portaria/Gab. nº 009/2025;

III – a necessidade de conclusão dos trabalhos para apresentação do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial destinada a finalizar a apuração de possíveis irregularidades, dano ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano pelo Município, referente ao exercício de 2011:

I - Elizângela de Fátima Silva, matrícula nº 516.044;

II - Jacqueline Dias de Souza, matrícula nº 18.712; e

III - Roberto Corrêa da Silva Bleser, matrícula nº 21.359.

§ 1ºNa 1º (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão.

§ 2ºOs trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente da Comissão.

§ 3ºSerão lavradas atas circunstanciadas das reuniões da Comissão Especial, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.

§ 4ºA Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.

Art. 2ºOs integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3ºA Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir as atribuições elencadas nesta portaria.

Art. 4ºA Comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5ºAos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3192D411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 046/2025

Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de Ribeirão das Neves, nos termos da Portaria Municipal n° 016/2011 e do Decreto 03/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "d" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando.SEMSA-SGP. N° 44/2025,

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeados os Membros, Titulares e Suplentes, para composição daMESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, criada pela Portaria Municipal n° 016/2011, para o mandato de 01 (um) ano, conforme estabelece a legislação municipal vigente.

ART. 2º AMESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS DE RIBEIRÃO DAS NEVESterá a seguinte composição, nos termos do Art. 2º, da Portaria Municipal nº 016/2011:

I- 04 (quatro) representantes do poder público Municipal, sendo:

I.1- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Titular:Karine de Abreu e Silva
Suplente: Graciliana Souza dos Santos

I.2- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Titular:Camila de Oliveira Gonçalves Coelho
Suplente: Wendel Rodrigues dos Santos

I.3- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Titular:Carla Fernanda Almeida Souza
Suplente: Rynara Fernandes Madureira

I.4- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Titular:Tatiele Taline da Silva
Suplente: Charlene Ramos Cavalieri Rocha

II-04 (quatro) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, a saber:

Titular:Eva Alipia da Silva
Suplente: Robson Fernandes da Cruz

Titular:Odete Maria de Alcântara
Suplente: Lucinete Da Silva

Titular:Rafael Lelis da silva
Suplente: Ana Silva Rocha

Titular:Flávia Cristina do Carmo
Suplente: Edna Pereira dos Santos

III- Secretária executiva: Cintia de Cássia S. Paulon

ART. 3 Ocorrendo Vacância o Suplente será empossado como Titular e, um novo Membro, sob indicação de sua entidade representada, completará o mandato do substituído, como Suplente.

ART. 4 Havendo impedimentos e ausências do Membro, este será substituído pelo Suplente.

Parágrafo único. Nos atos que devam ser praticados pessoalmente pelo Membro, a presença do mesmo impõe a ausência do respectivo Suplente.

ART. 5 Os trabalhos desenvolvidos pelos Membros da Mesa serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

ART. 6 Fica vetado aos MembrosdaMESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS DE RIBEIRÃO DAS NEVESutilizarem-se da função para fins políticos partidários, sob pena da perda do mandato e/ou função dentro dos respectivos conselhos.

ART. 7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 8 Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 28 de Julho de 2025.

TULIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AEC3180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 047/2025

Dispõe sobre delegação de competência a servidor(a) para assinatura de empenhos, liquidações e demais notas de despesas, na qualidade de Contador(a)e responsável técnico.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no dispositivo da alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºFica delegada a servidora Nilma Gonçalves da Costa Gomes, matrícula nº 517.580, Contadora, inscrita no CRC MG - 123735/O, a competência para assinatura de empenhos, liquidações e demais notas de despesas, na qualidade de Contadora e Responsável Técnico.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Agosto de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10BF5293

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - 10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

O município de Ribeirão das Neves resolve RETIFICAR a 10ª Convocação para Entrega de Documentos, na forma abaixo especificada:

Onde se lê:

"**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 05/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD)."**

Leia-se:

"**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 08/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD)."**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F93748B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 125/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação e celebração do contrato 125/2025. Processo 148/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, transporte e montagem de 01 arquivo deslizante com acionamento mecânico. Conforme MEMO 434/2024 Fazenda.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa AMG COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (contratada), perfazendo o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8C23AEF2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 073/2025 SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CONCORRÊNCIA 073/2025 SUSPENSÃO

Torna público que se encontra suspenso, o Edital da Concorrência 073/2025, cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. dos Serv. de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos – limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município de Ribeirão das |Neves, nos termos do anexo I – Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

DENISE ALVES ALBERTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:27F40B68

GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 162 de 2025, referente ao Pregão: Nº. 33/2025. **Objeto:** Abertura de processo para contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus e medalhas conforme MEMO 007/2025 SEMEC. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a pessoa jurídica **AK INOVAÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 104.561,50 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C9184247

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 078/2022, referente ao Processo Nº 142/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Procuradoria-Geral Do Município e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 23 de agosto de 2025 e término em 23 de agosto de 2026, bem como acrescentar ao contrato original o percentual de reajuste em 5,529730% correspondente ao valor de R$ 17.683,41 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura do aditivo: 15 de agosto de 2025.

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AADA0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento paraalteração de valorreferente ao Contrato deLocação de Imóvel n°025/2023do Processo Administrativo n°248/2022.

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular,**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando**a alteração de valores**,**por apostila,**celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes,**para que se façamconstar:**

•CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO

• Ovalor mensal da locação para o período de**26/08/2025 A 25/08/2026**é de**R$2.805,69**, a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos**LOCADORES.**

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2253 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 331, FONTE 1.660.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de agosto de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7146DCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 161 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 049/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos por um período de 12 meses, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves Conforme MEMO SPPA 342/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2025 –COMERCIAL JOMAR EIRELI, Vencedora dos itens: 03, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34,37, 38, 39, 42, 43, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108, 111, 114, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 136, 137, 139, 140,141, 142, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 164, 168, 169, 183, 185, perfazendo o valor de total de R$64.015,50 (sessenta e quatro mil, quinze reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2025 – JAF CONSTRUÇÕES, Vencedora dos itens: 04, 05, 23, 24, 25, 28, 35, 36, 40,4 1, 44, 45, 73, 74, 91, 105, 106, 109, 110, 117, 118, 119, 120, 131 perfazendo o valor total de R$ 62.383,50 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 157/2025 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, vencedora dos itens 06, 13, 104, 107, 123, 135, 143, 144, 145, 146, 170 perfazendo o valor total de R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 158/2025 – TRANSMIG TRANPORTE E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 1,2,10, 49, 53, 54, 79, 82, 85, 87, 88, 90, 92, 95, 102, 103, 115, 116, 138, 157, 158, 159, 167, 181, 182 perfazendo o valor total de R$ 51.826,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta sentavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 159/2025 – VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – vencedora dos itens 16, 48, 93, 112, 113, 133, 165, 166 perfazendo o valor total de R$ 5.536,30 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2025 – ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA – vencedora dos itens 32, 80, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180 – perfazendo o valor total de R$ 9.820,00 (nove mil e oitocentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 161/2025 – CONSTRUTORA NORTE LTDA- vencedora do item 134 perfazendo o valor total de R$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais).

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário de Obras.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F8B448E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2025 referente ao Processo nº 222/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de urbanização da estrada de Areias (rua Areal) no bairro Maria Helena em decorrência da rescisão unilateral do contrato nº 182/2023, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses. **Partes:** O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De obras e a empresa **SABRIL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.753.036,51 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). Assinatura do contrato: 15 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C634702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N° 004/2025

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2025, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.04	1.660.000.0000	1.660.900.0000	R$ 250.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.3.90.46	1.660.000.0000	1.660.900.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.3.90.49	1.660.000.0000	1.660.900.0000	R$ 40.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.94	1.660.000.0000	1.660.900.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 300.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 60.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.94	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.3.90.46	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 180.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.46	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 1.025.000,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de julho de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B1991CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

Dispõe sobre a revogação da constituição da Comissão de ética da Câmara Municipal de Rodeiro.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo:
1.Considerando que no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro não está constituída comissão permanente de Ética;
2. Considerando que o Código de Ética da Câmara Municipal de Rodeiro regulamentado pela Resolução n° 006/2024 prevê em seu art. 10° que a Comissão para exames de denúncias são formadas por três Vereadores, por sorteio, e não por predefinição, RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Comissão de Ética constituída, por não ter previsão legal.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rodeiro, 15 de agosto de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:12C1FEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS E COMPUTADORES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por NA Ferreira Suprimentos para Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.722/0001-83, contra a decisão da pregoeira que desclassificou a empresa nos itens 30 e 31, alegando em síntese o que segue:
- Que o fato do produto não corresponder ao mesmo fabricante do equipamento, não quer dizer que o produto não é bom, ou não deve ser aceito pela administração.
- Que a expressão "novos e originais de fábrica", entende-se como tal aqueles feitos pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante".
Ao final requereu a reforma da decisão da pregoeira a fim de classificar a proposta da recorrente referente aos itens 30 e 31 no certame.
No prazo legal as empresas Copy Impress Copiadora Ltda e Aly Copiadoras e Suprimentos Ltda, apresentaram contrarrazões conforme segue:
Copy Impress Copiadora Ltda – Que apesar da ampla divulgação, o recorrente não observou as determinações contidas no esclarecimento

publicado em 29 de julho de 2025, deixando de adequar sua proposta às orientações apresentadas. Tal omissão caracteriza descumprimento de exigência vinculante, cuja observância era obrigatória para todos os licitantes. Que a responsabilidade pela leitura atenta e integral de todos os atos do processo é exclusiva dos licitantes, não podendo a Administração Pública arcar com as consequências da inércia do participante (art. 42, § 5º, da Lei nº 14.133/21).
Ao final requereu o indeferimento do recurso e a manutenção da decisão que desclassificou a proposta da recorrente, tendo em vista que não cumpriu com as exigências do Edital.
Aly Copiadoras e Suprimentos Ltda - alega que em análise detida do Termo de Referência do certame, verifica-se que não há qualquer previsão exigindo que os insumos sejam originais ou genuínos do fabricante do equipamento. Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021), a Administração Pública só pode exigir e avaliar aquilo que constar expressamente no edital e seus anexos.
Ocorre que a empresa manifestou suas contrarrazões referente ao item 03, sendo que este não é objeto do presente recurso, haja vista que a recorrente não foi declarada vencedora deste item, motivo pelo qual tais argumentos serão desconsiderados nesta decisão.

DOS FUNDAMENTOS

Em que pese os argumentos da recorrente os mesmos não devem prosperar.
Temos que o assunto alegado no presente recurso já foi respondido em sede de pedido de esclarecimento de edital, conforme trecho do parecer técnico abaixo:

" **2. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO** O Município de Rodeiro opta, de maneira motivada e fundamentada, por exigir exclusivamente produtos originais do fabricante do equipamento, ou seja, fabricados e homologados oficialmente pelo mesmo fabricante da impressora/copiadora correspondente. Não serão aceitos produtos de terceiros, ainda que classificados como "originais de fábrica", caso não sejam produzidos e certificados pelo próprio fabricante da impressora.
3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA EXIGÊNCIA A presente exigência decorre da experiência técnica vivenciada pelo Município em anos anteriores, com recorrência de: - Vazamento de toner e tinta em equipamentos multifuncionais e copiadoras; - Danos em cilindros de imagem, unidades de fusão e sensores ópticos; - Interrupções de serviço e prejuízos operacionais em unidades de saúde, educação e administração pública; - Aumento da frequência e do custo de manutenções corretivas; - Perda de garantia de equipamentos junto ao fabricante original. Destarte, a utilização de insumos não homologados compromete a segurança patrimonial, a durabilidade dos equipamentos e a continuidade dos serviços essenciais à população".

Conforme justificativa técnica, a exigência de produtos originais fundamenta pela necessidade de garantir a qualidade e o desempenho adequados do equipamento, tendo em vista que a experiência com produtos compatíveis comprometeram a funcionalidade e a vida útil dos mesmos, ficando evidenciado o prejuízo financeiro à Administração.
Assim, a decisão da pregoeira foi devidamente fundamentada em parecer técnico, atendendo portanto, ao interesse público.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, probidade administrativa, da vinculação ao edital, igualdade e competitividade;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:
CONHECER do recurso interposto por NA Ferreira Suprimentos para Informática , por ser próprio e tempestivo.
No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão que desclassificou a proposta da recorrente referente aos itens 30 e 31, no certame.
Rodeiro, 15 de agosto de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS E COMPUTADORES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por NA Ferreira Suprimentos para Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.722/0001-83, por ser próprio e tempestivo.
No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão que desclassificou a proposta da recorrente no certame referente aos itens 30 e 31.
Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:004977D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 DISPENSA Nº 054/2022 CONTRATO Nº 097/2022

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 127/2022
Dispensa Nº 054/2022
Contrato Nº 097/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35
Fica reajustado o valor do contrato para R$ 3.848,32 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme índice do IGPM-FGV acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Fica prorrogado o contrato original acima descrito pelo o período de 17/08/2025 a 17/08/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15/08/2025
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Carlito Mello de Liz - LEIS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7752FB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e BRASIL RADIOWAVE LTDA ME, CNPJ nº 05.780.907/0001-34.
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de item no valor total de R$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um reais) do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Edital e seus anexos. Esse aumento corresponde à instalação de três novos pontos de interconexão, com velocidade de 100 Mbps cada, tendo em vista a necessidade de aprimorar a infraestrutura de rede de internet nos prédios públicos municipais, especialmente na Farmácia Municipal e na Sede da Prefeitura.
Verifica-se que os pontos atualmente instalados são insuficientes para atender à demanda crescente dos serviços administrativos e operacionais.
Data da assinatura: 15/08/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rodrigo Zan Souza - BRASIL RADIOWAVE LTDA ME

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CE85C5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 EDITAL Nº 038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 038/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 061/2025, Concorrência nº 001/2025, referente a futura e eventual Contratação de empresa para execução de reforma de piso no Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP; CNPJ/CPF 26.048.484/0001-32	63.362,65

Rodeiro, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C9DF8C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5327/2025

PORTARIA N. 5327/2025

Prorroga Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede prorrogação da licença maternidade a servidora, **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 60 (sessenta) dias a partir de 08/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1243CB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5328/2025

PORTARIA N. 5328/2025

Concede Férias-Prêmio aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio aos servidores:
Rogério Lúcio Paschoalino, matrícula nº 492, no período de 01/10/2025 a 30/102025;
Marcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 109, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:98EF1BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5329/2025

PORTARIA N. 5329/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Rogério Lúcio Paschoalino, matrícula nº 492, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025;
Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025;
Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 137, conforme calendário escolar;
Fernanda P. Cocate de Resende, matrícula nº 1320, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B1DE4DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5330/2025

PORTARIA N. 5330/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Elisangela Costa de Assunção, matrícula nº 2579, nos dias 25/08/2025, 26/08/2025, 28/08/2025, 29/08/2025 e 01/09/2025;
Rosimar Luisa Paschoalino de Mello, matrícula nº 2667, por 01 dia em 18/08/2025;
Mirella Teixeira de Lucas, matrícula nº 2465, nos dias 22/08/2025 e 25/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:864EE680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º123/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025– Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a serem aplicados em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, redes de distribuição de água e congêneres, na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**03/09/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 15/08/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6FD1FE6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica para monitoramento, em atendimento às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Ficam **ALTERADAS** as Descrições Detalhadas dos equipamentos do anexo oficial do edital da seguinte forma:

Todos os campos onde se lê:
CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR

Leia-se:
CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
Todos os campos onde se lê:
RACK 3U

Leia-se:
RACK 5U

2 – Fica **ALTERADA** a data de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

2.1. Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2025.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

2.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2025.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:4E1E5BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6363/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **RODRIGUES DOS REIS NETO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08 de agosto de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6C8E0536

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2170/2025

"Reconhece a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA BÁRBARA como de utilidade pública no Município de Santa Bárbara - MG".

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal, a **LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA BARBARA**, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n° 21.138.078/0001-47, que tem como finalidade promover campeonatos de esportes nas categorias juvenil, juniores e amadores adultos, facilitando o intercâmbio entre as categorias; representar os desportos que dirige junto a Federação Mineira de Futebol - FMF, ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal; promover ou permitir a realização de certames entre seus filiados e os clubes registrados em outros municípios, dentre outras finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 2º - Para a consecução de suas finalidades, a entidade deverá contar com os recursos financeiros provenientes de doações, convênios, parcerias e outras formas de apoio financeiro, sempre de acordo com a legislação aplicável.

Art. 3º - Este reconhecimento confere ao **LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA BARBARA**, os benefícios previstos para as entidades de utilidade pública, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:7BF13215

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2171/2025

Cria homenagem anual aos atletas e esportistas do município, a ser realizado no mês de junho, no qual se comemora o Dia Nacional do Esporte.

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Santa Bárbara, homenagem "Esporte Transforma Vidas" em referência ao "Dia Nacional do Esporte", a ser realizada em sessão ordinária no mês de junho de cada ano, oportunidade de ressaltar as conquistas esportivas, atletas e esportistas, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância do esporte.

Art. 2º - A homenagem referida no artigo anterior será realizada mediante entrega de placa e certificado de "Esporte Transforma Vidas", sendo indicados e aprovados 2 (dois) atletas do município por cada vereador.

§ 1º - Na indicação do homenageado, o vereador deverá apresentar informações sobre a pessoa, esporte que pratica, onde ela se destacou, seu histórico e a suas conquistas.

§ 2º - As homenagens também poderão se estender a ações educativas, culturais e de conscientização que destaquem a importância do reconhecimento do esporte em todos os aspectos da sociedade, promovendo a igualdade de direitos e oportunidades.

§ 3º - As despesas com a realização das ações, parcerias e homenagens aos esportistas do município, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal poderá realizar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, escolas e outras instituições para o desenvolvimento de atividades no mês de junho de cada ano, na semana ou data próxima ao Dia Nacional do Esporte.

Art. 4º - O Poder Executivo de Santa Bárbara poderá organizar eventos, palestras, exposições e outras ações que visem promover a valorização e o reconhecimento do esporte no município, a reflexão sobre as condições de desempenho, modalidades e práticas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:911463A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 002/2025 - SMDMPS

Proc. Administrativo 1.537/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Protetores das Pessoas Carentes de Crucilândia (ASSOPOC)

Objeto: Acolhimento de até 6 idosos simultaneamente, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Projeto: Execução de Serviço de acolhimento integral em Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Valor: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

Prazo de vigência: 25/08/2025 a 25/08/2030.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Unidade Gestora

Associação Dos Protetores Dos Pobres e Carentes - ASSOPOC
SÉRGIO BATISTA COELHO
Presidente
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:93049E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA DE Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES ELEITAS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE OSC DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SANTA BÁRBARA – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal de nº 2139/2024 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, após a realização da Eleição de OSC's no dia 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB, TORNA PÚBLICO as entidades eleitas para comporem o CMDCA para o mandato do biênio 2025/2027.

ENTIDADES ELEITAS
1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara – APAE
2 – Associação Atlética Taguatinga
3 – Instituto Ame Vidas
4 – Rede Cidadã

Art. 2º - A Comissão EspecialEleitoral conduziu o processo de Eleição das entidades da Sociedade Civil.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2025

GISELLY APARECIDA SANTOS LINO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:461DD702

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA DE Nº 05/2025

RESOLUÇÃO CMDCA DE Nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– **CMDCA** de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2139/2024 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 13 de agosto de 2025, para a composição da Mesa Diretora do CMDCA para o mandato do biênio 2025/2027;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara para o mandato do biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Denise Rosane Silva Diniz – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara

Vice-Presidente: Carolina Bibiano de Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Secretária: Alessandra de Cássia Freitas da Silva– Representante da Rede Cidadã

Tesoureira: Giselly Aparecida Santos Lino – Representante do Instituto Ame Vidas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2025

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:2527F7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
CE005-2025 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 053/2025
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso II, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a (s) Proposta(s) de Preços apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s); 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pelo Agente de Contratação; 3) Parcer emitido pelo Juridico; 4) DESPACHO do Controle Interno, no interesse da Administração, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**o resultado da licitação que tem como obejto: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARIA DO SALTO(MG), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202441400004 PLANO DE TRABALHO Nº 09032024-073743, de acordo com o projeto básico e demais anexos do edital** em favor da empresa que segue:

EMPRESA: **MODULAR SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 43.645.799/0001-86
VALOR - R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais);

Isso posto encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para que adote as medidas necessárias à elaboração do Contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Santa Maria do Salto-MG, 13 de agosto de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº
CE005-2025
Processo Administrativo nº 064/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Processo Administrativo nº 064/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **MODULAR SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 43.645.799/0001-86**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARIA DO SALTO(MG), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202441400004 PLANO DE TRABALHO Nº 09032024-073743, de acordo com o projeto básico e demais anexos do edital**. Vigência: **14/08/2025 À 14/08/2026**. Valor Global: **R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).** Fundamentação legal: inciso II, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 14 de agosto de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:5B1A9481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PE013-2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2025
CONTRATO N° 052/2025

Processo Administrativo nº 054/2025**,** **Contrato 052/2025**. Contratante: **Município de Santa Maria do Salto/MG**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 18.347.419/0001-80**. Contratada: **61.026.259 MARIANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA- MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.026.259/0001-04**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Vigência: **14/08/2025** a **31/12/2025**. Valor Global: **R$ 247.854,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais).** Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21. Santa Maria do Salto/MG, 14 de agosto de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025
CONTRATO N° 053/2025

Processo Administrativo nº 054/2025**,** **Contrato 053/2025**. Contratante: **Município de Santa Maria do Salto/MG**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 18.347.419/0001-80**. Contratada: **GR PEÇAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.893.703/0001-01**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Vigência: **14/08/2025** a **31/12/2025**. Valor Global: **R$ 349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).** Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21. Santa Maria do Salto/MG, 14 de agosto de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:995DBCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PE013-2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a (s) Proposta(s) de Preços apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s); 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pelo Pregoeiro; 3) Parcer emitido pelo Juridico; 4) DESPACHO do Controle Interno, no interesse da Administração, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da licitação que tem como obejto: **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em favor da empresa que segue:

EMPRESA: **61.026.259 MARIANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA MEI - CNPJ n° 61.026.259/0001-04**
VALOR DO LOTE 01: R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais);
VALOR DO LOTE 02: R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos reais);
VALOR DO LOTE 05: R$97.180,00 (noventa e sete mil e cento e oitenta reais);

EMPRESA: **GR PEÇAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ n° 20.893.703/0001-01**
VALOR DO LOTE 03: R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais);
VALOR DO LOTE 04: R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais);

Isso posto encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de Preço e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Santa Maria do Salto-MG, 16 de julho de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:3BE4D0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 36/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 36/2025 – Processo Licitatório nº 085/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de atendimento odontológico endodôntico. A apresentação dos documentos será a partir do dia **02 DE SETEMBRO DE 2025** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **02 de SETEMBRO DE 2025** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **02 DE SETEMBRO DE 2025.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 99243-0193, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A08BD762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 84/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **27/2025** – Processo Licitatório nº **84/2025**. Objeto: **Pregão para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de luminárias de LED para a manutenção corretiva e novas instalações na rede de iluminação pública do município de Santana da Vargem/mg, que engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos incluindo vias, praças, jardins, canteiros, entre outros, sejam em área urbana ou rural de acordo com especificações e quantidades descritas nos anexos do edital.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **19/08/2025** a partir das 08h00min com término no dia **29/08/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **29/08/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:AA2FDD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2025
Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026
Valor Estimado: R$ 16.099,95 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**
Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026
Valor Estimado: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**
Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026
Valor Estimado: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026
Valor Estimado: R$ 4.899,93 (quatro mil, oitocentos e noventa e três centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:37EACC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, , bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente a futuras e eventuais, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social em favor da empresa CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 60.623.078/0001-94, com sede estabelecida à 10 Rua José Clotilde de Barros, S/N, Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, CEP 36.795-000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 15 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC6A5C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS E INSTITUI A COMPUTAÇÃO COMO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 259, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do currículo referência de Minas Gerais e institui a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da Educação Básica do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

CONSIDERANDO a importância da adequação do currículo escolar às necessidades e características locais;

CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Santana de Cataguases.

Art. 2°. O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana de Cataguases, a partir do início do ano letivo de 2026.

Art. 3º. Fica instituída a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Santana de Cataguases, que deverá ser incorporado nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 4º. O referido complemento à BNCC incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:

I - Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;

II - Alfabetização digital;

III - Estimular o desenvolvimento sustentável e a cidadania digital;

IV - Fomentar a inovação e o uso de tecnologias educacionais;

V - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, a criação e teste de algoritmos, e a solução de problemas de maneira colaborativa.

Art. 5°. A computação na educação infantil irá seguir as seguintes premissas:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6°. No ensino fundamental serão trabalhadas as seguintes competências:

I - Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

II - Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.

III - Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

IV - Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

V - Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

VI - Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7°. A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I - Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;

II - Promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;

III - Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC, posteriormente sendo nomeada uma comissão para essa função, através de portaria;

IV - Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;

V - Adquirir os equipamentos necessários para implementação da computação no currículo da educação básica.

§1°. Compete às escolas municipais iniciarem as mudanças no PPP para constar como se dará a implantação da computação nas diversas disciplinas da educação básica.

§2°. Compete aos professores:

I - Participarem ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação e Escola;

II - Implementar a computação durante suas aulas.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 15 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C1CFDEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RECOMENDAÇÃO MPMG À PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RECOMENDAÇÃO Nº 03/2025 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS À PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES
A Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases torna pública a Recomendação nº 03/2025, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, no âmbito do Inquérito Civil nº 153.23.000057-9, que determina a adoção, no prazo de 30 (trinta) dias, das medidas necessárias à imediata retomada, em favor do Município, do imóvel/terreno com área de 381,90 m², situado no entroncamento das ruas Odete Godinho, Orlando Nogueira da Silva e Antônio Baesso, comprovando nos autos o reavivamento da posse municipal.
Foi fixado prazo de 20 (vinte) dias para resposta de acatamento ou apresentação de justificativas fundamentadas. Determinada ainda a ampla publicidade da presente Recomendação, nos termos do ato ministerial.
Santana de Cataguases, 15 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Veja a recomendação na íntegra:

https://www.santanadecataguases.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/prefeitura-municipal-de-santana-de-cataguases-divulga-recomendacao-do-ministerio-publico/7699

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:8A4A1582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2025

Processo Licitatório nº 0051/2025 — Dispensa nº 0014/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X RUN7 & H7 TRAINING LTDA. **Valor do Contrato:** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Quarta-feira, 16 de Julho de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 a Terça-feira, 07 de Outubro de 2025. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 16 de Julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5B44A5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 90/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
Item 304 - KIT DE REFIS DE TINTA CORANTE 4 CORES PLOTTER(CORES: CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK) PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T130.
Item 362 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 - 664 – COR PRETA - 65ML.
Item 363 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 - 664 – CORES VARIADAS - 65ML.
Item 383 - TINTA PRETA 544 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250 FRASCO COM 65ML. COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA.

Leia-se:
Item 363 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 - 664 – CORES VARIADAS - 65ML. PRODUTO ORIGINAL EPSON, NOVO E LACRADO. (NÃO SERA ACEITO COMPATÍVEL OU SIMILAR). COD CATMAT 466825
Item 452 - KIT DE REFIS DE TINTA CORANTE 4 CORES PLOTTER(CORES: CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK) PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T130 ALTO REDIMENTO, COM CORES VIVAS E SECAGEM RAPIDA, PRODUTO ORIGINAL (NAO SENDO ACEITO COMPATIVEL OU SIMILAR). COD CATMAT 464978
Item 453 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 - 664 - COR PRETA - 65ML. PRODUTO ORIGINAL TINTA CORANTE ORIGINAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O USO NA IMPRESSORA EPSON L555, GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E FIDELIDADE NA IMPRESSÃO. (NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COMPATÍVEL OU SIMILAR). COD CATMAT 460286
Item 454 - TINTA PRETA 544 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250 PRODUTO ORIGINAL EPSON. FRASCO 65ML. NOVO E LACRADO, FRASCO 65 ML. (NÃO SERA ACEITO COMPATÍVEL OU SIMILAR). COD CATMAT :621534

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para o dia **28 de agosto de 2025 às 08:30horas**.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B976DA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2025 – Processo Licitatório nº 081/2025**. Contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Comunitário no bairro Funcionários no Município de São Francisco/MG através do Programa Federal Novo PAC Conforme Termo de Compromisso OGU nº 960093/2024 – Operação 1094004 – 71 através da Caixa Econômica Federal. Contratada: **Recoma Construções, Comercio e Industria Ltda**, CNPJ nº 51.212.348/0001- 83 pelo valor global de **R$ 1.589.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: de 13 (treze) de agosto de 2025 a 13 (treze) de janeiro de 2026. São Francisco/MG, Contrato assinado em 13 de agosto de 2025. São Francisco/MG - 15 de agosto de 2025. Ass.: Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer E Juventude – João Herbber Gomes de Brito.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:08E0F088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E TIM S/A

Processo Licitatório nº 0104/2024
Adesão nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Montes Claros nº 243, Bairro: Centro, São Francisco - MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira, nº 1834 – João Aguiar no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado; **TIM S/A**, estabelecida na Rua Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BL 001 Salas 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito sob o CNPJ nº 02.421.421/0001-11, neste ato representado pelo Sr**. Bernard Heskia Zeitune**, CPF Nº 101.984.957-65 e o Sr. Umberto Napolitano portador da carteira de identidade nº V287108-5 RNE – DPF-DF, Inscrita no CPF nº 719.778.641-04, denominado CONTRATADO, lastreado na Lei **8.666/93 conforme o art. 57, II, §2º**, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula quarta do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **18 de agosto de 2025 até 19 (dezenove) de agosto de 2026**, justifica se o presente aditivo devido a grande importância e relevância dos serviços para atender as demandas da secretaria requisitante

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TIM S/A CNPJ nº 02.421.421/0001-11
Representado Por
BERNARD HESKIA ZEITUNE,
CPF Nº 101.984.957-65 e

UMBERTO NAPOLITANO -
CPF nº 719.778.641-04

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B125D410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATERIA DISPENSA Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que TORNA SEM EFEITO a matéria de RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 033/2025, publicada no Jornal Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 12 de Agosto de 2025, pagina 158, referente a reclassificação do item TEGRETOL 400MG, São Francisco/MG, 15 de agosto de 2.025. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:646010DD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -ME.
Processo Licitatório nº 020/2025
Modalidade: Adesão nº 07/2025
Referência: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 306/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal De Formoso Do Araguaia/TO.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.680.049/0001-06, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 504, Sala 04, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, neste ato representada pelo o Sr. Denivaldo Rodrigues Pimentel, portador do RG nº 4572500 DGPC/GO e do CPF nº 003.460.871-04, adiante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2025, lastreado no artigos 106 e 107, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula sexta do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado no prazo de 6 meses de 20 (vinte) de agosto de 2025 até 20 (vinte) de fevereiro de 2025, justifica se o presente aditivo devido o serviço de Raio-X permitir diagnósticos rápidos e precisos, essencial para o tratamento imediato de

condições médicas urgentes, como fraturas, traumas e infecções graves.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de agosto de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Contratante

Denivaldo Rodrigues Pimentel - ME
CNPJ sob o nº 18.680.049/0001-06
DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -
CPF nº 003.460.871-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:---------- _____

NOME:_____CPF: ____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:85D387E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 39/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: ANTÔNIO CARLOS MOTA NETO- 09569403667 DL- Dispensa de Licitação n.º 07/2025. Processo n.º 42/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de Empresa visando prestação de serviços em instrumentos musicais para ensinamentos dos preceitos de Folia de Reis e seus instrumentos característicos viola, violão, cavaquinho, caixa de Folia de Reis pago com recursos do FUMPAC, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: a partir da data de assinatura 07 de agosto de 2025 até 31 de dezembro 2025. Dotação Orçamentária: ficha (329) -02.09.02.13.392.0011.2067.3.3.90.39.00-Recursos não vinculados de impostos. Valor Total: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 3.456 de 31/12/2023, e Lei 3.459 de 31/12/2023. Data da assinatura: 07/08/2025. São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:84BEF90F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2.025. Processo n.º 42/2.025. Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação n.º 07-2025, visando a contratação de Empresa visando prestação de serviços em instrumentos musicais para ensinamentos dos preceitos de Folia de Reis e seus instrumentos característicos viola, violão, cavaquinho, caixa de Folia de Reis pago com recursos do FUMPAC, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme demais especificações do Termo de Referência, em favor da Empresa: CNPJ 30.932.769/0001-09, ANTÔNIO CARLOS MOTA NETO End.: Avenida 18 A , Nº 3158, NOVO HORIZONTE, SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, no valor de R$ 19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais). Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021. São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:5E1F8491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fabricação de troféus personalizados a serem entregues durante a 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o intuito de homenagear e valorizar os carreiros e candeeiros participantes, protagonistas da preservação desta importante manifestação da cultura tradicional a ser realizada no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 044 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **01 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F86A5E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura

contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de banners personalizados a serem utilizados na 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o objetivo de promover a divulgação, identidade visual e ambientação do evento, que será realizado no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 045 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **01 de setembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1F87E752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação dos carreiros e candeeiros participantes da 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o intuito de garantir condições adequadas de recepção, hospitalidade e valorização dos protagonistas desta importante manifestação da cultura tradicional, a ser realizada no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 046 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **02 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:058BEFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e bonés personalizados destinados à 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o objetivo de promover a identidade visual, a organização e a valorização dos participantes, especialmente os carreiros e candeeiros, bem como homenageá-los durante o evento que será realizado no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 047 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **02 de setembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:64DCA18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de licença anual de uso de software de tratamento de ponto web para até 350 servidores, conforme descrição contida no Edital nº. 048 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **04 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4B9E99E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de camisas, conjuntos esportivos, bonés, colete, calças, pijama cirúrgico, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 049 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **04 de setembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DBD35ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0123/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025
REGISTRO DE PREÇO 066/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o agente de contratação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL com critério de julgamento POR LOTE, e o tipo de licitação será o de MAIOR DESCONTO POR LOTE, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do Município De São Francisco Do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo.
A Sessão será realizada no dia 29 de agosto de 2025, com início às 13h30min.

Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:50002B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2024

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 10,47 % NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 119/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. VALOR DO ADITIVO: R$ 369.099,76 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2AA6697E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019, DISPENSA Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 186/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 31/07/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2025 A 31/07/2026. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 40.884,72 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR MENSAL: R$ 3.407,06 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). LOCADOR: ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES. ASSINANTES: PREFEITO - MAKOTO EDISON SEKITA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - MARIA ALINE CARDOSO LOPES - INVENTARIANTE/REPRESENTANTE DO ESPOLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9FFE98CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO: 0034/2025
PREGÃO: 16/2025

ATO REVOGATÓRIO
O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021,
R E S O L V E:
REVOGAR o processo licitatório **nº 0034/2025**, na modalidade de Pregão de **nº 16/2025**, contrato n. **202505007**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA ESPECIAL PARA QUADRA DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

ADQUIRIDO COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, pelos motivos expostos e nos termos do art. 71 de Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, 14 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:226EF70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PREFEITO INEXIGIBILIDADE 005/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**11943/2025**
Inexigibilidade nº	**005/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, ação de conteúdo (Merchandising) visando a criação de vídeo institucional e promocional dos pontos turísticos da cidade de São Sebastião do Paraíso, com entrega do produto final, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A (CNPJ nº 25166281000188, no valor de R$ 14.000,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas nos documentos anexos aos autos.
São Sebastião Do Paraíso, 13 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4E4C3599

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2025

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº	**11943/2025**
Inexigibilidade nº	**005/2025**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando** o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, ação de conteúdo (Merchandising) visando a criação de vídeo institucional e promocional dos pontos turísticos da cidade de São Sebastião do Paraíso, com entrega do produto final, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso**, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) **TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A** (CNPJ nº 25.166.281/0001-88, no valor de R$ 14.000,00), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião Do Paraíso, 14 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:62994EAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 063-2025 PROCESSO 11743-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**11743/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**063/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, DESTINADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ALTA DURABILIDADE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PARA O SETOR DE CONTABILIDADE QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 15412998000109, no valor de R$ 499,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 14 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3A0CC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 047/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 047/2025, Processo: 9661/2025, - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de local, por equipe qualificada de brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados dentro do município, incluindo o Distrito de Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com execução parcelada pelo período de 12 meses. Vigência: 18 de agosto de 2025 à 17 de agosto de 2026. Contratado: IMPERIO ALFA BUSINESS E SERVICES SOCIEDADE LTDA Ata:293/2025 , valor R$25.613,00,

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:C5D43031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 152/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do contrato 152-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários

químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 18 de agosto de 2025 à 17 de setembro de 2025.Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME Contrato: 152-25 valor: R$2200,00.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:9F3E35AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO – PAL Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, **por meio do Departamento de Compras e Licitações**, torna público o presente aviso de **Credenciamento de artistas e musicos para possível prestação de serviços em eventos apoiados ou promovidos pela prefeitura municipal de São Tomé das Letras.** O recebimento da documentação ocorrerá **exclusivamente em formato eletrônico**, por intermédio do site www.licitardigital.com.br, a partir do **dia 21 de agosto de 2025, às 09h00**.
Mais informações e acesso ao edital completo estão disponíveis no site institucional: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas, ou pelo telefone (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras – MG
CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:EE8A75EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 43/2025, Processo nº. 113/2025. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Marcos Vitorio Cioffi CNPJ/MF sob o nº 00.325.222/0001-84. Valor: R$ 12.500,00. Serrania, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AA8F4BA2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Processo n.º 101/2025. Chamada Pública n.º 02/2025. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Contrato n.º 163/2025 - André Caputti Vidal CPF nº 079.553.666-62 valor R$ 17.238,15. Contrato n.º 164/2025 - Cassio Mesquita Barbosa CPF nº 266.252.488-00 valor R$ 4,383,99. Contrato n.º 165/2025 - Messias Aparecido De Carvalho CPF nº 744.928.456-15 valor R$ 4.825,80. Contrato n.º 166/2025 - Thiago De Avila Ramos CPF nº 078.470.126-18 valor R$ 10.221,75. Vigência: 6 meses a partir da assinatura. Serrania, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C894BE28

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 43/2025, Processo nº. 113/2025. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Marcos Vitorio Cioffi CNPJ/MF sob o nº 00.325.222/0001-84. Valor: R$ 12.500,00. Serrania, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B8A9DFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000012/2025

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de playgrounds, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG.
Detentora da Ata: Reys Indústria e Comercio e Serviço Eireli– CNPJ: 38.276.486/0001-68.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:72B9606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, ADESÃO A ARP Nº 002/2023

Objeto: Rescisão conforme disposições do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do Contrato cujo objeto eracontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Rede de Iluminação Pública, em atendimento ao Ofício SMITT 540/2025 e Parecer Jurídico n.º 291/2025.
Contratada: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA – CNPJ: 26.777.222/0001-09
Data da rescisão: A partir de 04/08/2025

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:9D0F03E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra de Requalificação Urbanística do adro e escadaria da Igreja de Santa Rita e Praça João Pinheiro, localizada no centro da cidade de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. (Proposta Transferegov.br: n.º 16901/2024, do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 963714 - PAC PATRIMÔNIO CULTURAL – RESOLUÇÃO CGPAC Nº 1 - proveniente do TERMO DE COMPROMISSO firmado junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN).
Contratada: Construtora Ramos Santiago Ltda– CNPJ: 30.261.488/0001-71
Vigência: 14/08/2025 até 14/08/2026.
Valor total: R$ 779.000,0000 (*setecentos e setenta e nove mil reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E59FD3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 166/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 166/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL GLOBAL: 666.796,92 (seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:50DF062C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 167/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 167/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL GLOBAL: 682.214,68 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9904BE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 168/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 168/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL GLOBAL: 692.493,19 (seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FF6FCF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 169/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 169/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL GLOBAL: 543.454,79 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0E813BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 170/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 170/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL GLOBAL: 795.278,29 (setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:48BF050F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 171/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 171/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL GLOBAL: 629.794,28 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A6470AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 - Nº PROC. ADM. 62/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, FANTASIAS E RECURSOS DIVERSOS PARA ATENDER O PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS.

Data de publicação do processo: 15/08/2025 - 15:04
Data início das propostas: 18/08/2025 - 08:00
Data final das propostas: 28/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 28/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 91.543,22.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-32-2025-2025-413946 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras -MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5BD0F069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ATO NORMATIVO GTI-M CONJUNTO SAÚDE E EDUCAÇÃO N 01/2025

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M no âmbito do Programa Saúde na Escola - PSE no âmbito do Município/Estado de Teófilo Otoni/ MG, regulamentando a cooperação entre as áreas da Saúde e da Educação para a promoção da saúde no ambiente escolar.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE);
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre as áreas da saúde e da educação para a efetiva implementação das ações do PSE no território municipal;
CONSIDERANDO a importância do planejamento conjunto, do monitoramento e da avaliação das ações do PSE nas unidades escolares;
CONSIDERANDO:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), com a finalidade de planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) no município de Teófilo Otoni/MG. §1º É de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que aderiram ao PSE constituírem os GTI-M responsáveis pela gestão do programa no território. §2º Os Grupos de Trabalho de que trata o caput possuem caráter consultivo e propositivo.
Art. 3º Os GTI-M do PSE deverão ser compostos, minimamente, pelos titulares e seus devidos suplentes, descritos abaixo:
I - pelos Secretários Municipais de Saúde e de Educação;
II - por representantes da Atenção Primária à Saúde, da Rede de Média Complexidade na Saúde e da Educação Básica Estadual e Municipal;
III - por representantes das escolas estaduais que pactuaram o programa; e
IV - outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais, tais como: do Esporte, da Assistência Social, dentre outros.
Parágrafo único. Os GTI-M do PSE serão coordenados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento dos Grupos e para a realização das reuniões que serão periódicas, preferencialmente mensais, em horário e local previamente definidos e comunicados aos seus componentes.
RESOLVEM: Nomear os(as) seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Município de Teófilo Otoni/ MG:
Cícero Marcelo Saraiva Santana, Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;
Tatiane Campos Jardim, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação;
Vivienne Vieira Rodrigues, Enfermeira - Referência Técnica PSE Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;
Sara Cristhian da Silva Souza, Assistente Social - Coordenadora eMult Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;
Andréia Leal Azevedo, Assistente Social Atenção Secundária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;
Aparecida Rievers, Pedagoga, Secretaria Municipal de Educação;
Andrea Lisboa Vieira, Inspetora Escolar, Secretaria Municipal de Educação;
Tatiane Regina Garcia, Analista Educacional, Secretaria Estadual de Educação;
Israel Fernandes, Gestor do Cadastro Único, Secretaria Municipal de Assistência Social;
Rosilene Macedo Lima, Gerente da Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Compete ao GTIM planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações intersetoriais do PSE, promovendo a integração entre as áreas da saúde e da educação.
Publicação solicitada por: Vivienne Vieira Rodrigues, Atenção Primária à Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:5A05A67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA GCM Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA GCM Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Instaura processo administrativo para apurar possíveis irregularidades em obra pública.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do art. 60 e 64 da Lei Orgânica e art. 1º e seguintes da Lei nº 4.817/2000, e ainda, nos termos dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, e,
CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 60 da Lei Orgânica e art. 1º da Lei Municipal nº 4.817/2000;
CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar procedimentos administrativos para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do art. 6ª da Lei Municipal nº 4.817/2000.
CONSIDERANDO que o Controle Interno foi comunicado pela Secretária Municipal de Obras sobre indícios de irregularidades em obra realizada conforme contrato nº 217/2013.
CONSIDERANDO que o Controle Interno identificou irregularidades na execução do contrato nº 217/2013, entre o Município de Teófilo Otoni e a empresa LF Logística e Eventos Ltda, CNPJ nº 23.100.307/0001-60, para "Execução de Obras de Contenção e Recuperação erosivo na Travessa Oito, Bairro Frei Dimas no Município de Teófilo Otoni, convênio Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – RC – MG.
CONSIDERANDO após vistoria junto à obra finalizada foi constatado o aparecimento de trincas na estrutura de concreto armado do muro e sobre o muro de gabião, sendo emitida notificação extrajudicial no dia 23/12/2024, sendo acionada a Cláusula Sétima – Do prazo de Garantia da Obra ou dos Serviços de Engenharia.
CONSIDERANDO que nos termos da Cláusula Décima Quarta, a empresa está obrigada a desenvolver seus trabalhos conforme sistema de qualidade, preferencialmente, previstos na NBR ISSO 9001/2015.
CONSIDERANDO que nos termos do contrato caberia a empresa estudar todos os elementos do projeto, e, antes e durante a execução informar qualquer eventual falha ou incoerência, a fim de entregar o objeto em perfeitas condições;
CONSIDERANDO que caberia a empresa submeter a modificação dos métodos construtivos do plano de execução.
CONSIDERANDO que durante a execução foi realizado aditivo qualitativo, visando inclusão de outros serviços devido a modificação topográfica e desabamentos no local, majorando o valor contratual para R$1.124.572,85 (um milhão cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
CONSIDERANDO que nos termos da clausula 2.2.26 cabe a empresa reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total o em parte
CONSIDERANDO que diante do laudo que identifica vícios estruturais na obra, resta demonstrado que as modificações realizadas no projeto não atenderam seus objetivos e expectativas, e/ou, foram realizadas a descontento do esperado.
CONSIDERANDO que somente no corrente a empresa contratada foi oficiada em duas oportunidades pela Secretaria Municipal de Obras a respeito comunicando a insatisfação na execução dos serviços, solicitando urgência diante dos riscos que tem gerado.
CONSIDERANDO o laudo emitido por servidor da Secretaria Municipal de Obras que aponta falhas estruturais que comprometem estabilidade da contenção, perda de alinhamento, rachaduras, descumprimento de diretrizes da NBR 12655:2015 e NBR 6118:2014, em relação a resistência da composição do material utilizado e falhas na execução da obra, dentre outras falhas que indicam instabilidade geral e possibilidade de colapso parcial ou total da obra;
CONSIDERANDO que em vistoria feita pelo controle interno em 16/04/2025, restou comprovado mediante acervo visual anexo, que não houve evolução nos reparos necessários e que as condições do local e mostram piores que as inicialmente identificadas;
CONSIDERANDO que mesmo após notificações e multa aplicada, a empresa não se dispôs a promover nenhuma melhoria ou recuperação na obra, elevando o risco de sinistro no local a moradores e pedestres.
CONSIDERANDO que cabe a administração publicar resguardar o erário público e propor medidas impeditivas para que situações semelhantes ocorram.

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em consideração as previsões dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal 14.133/2021, para verificação da possibilidade de razões de interesse público, devidamente justificadas, que podem determinar pela suspensão do contrato firmado entre as partes, nos moldes do art. 147 da legislação mencionada, **INSTAURAR** processo administrativo para exame de eventual responsabilidade e proceder à verificação da aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso concreto.
Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior ficam nomeados para compor Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021, o (as) servidores (as) efetivo (as): **João Paulo Miné Blanc, matricula nº 116.979, e, Manoel Eulelio Alves Soares, matricula nº 104.052**
Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.
Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não sanção, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§1º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste processo.
§2º A empresa devidamente notificada pela instauração do processo administrativo, deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa previa e especificar as provas que pretende produzir.
§3º Caso solicitado e deferido a produção e/ou juntada de novas provas indispensáveis, a contratado poderá apresentar alegações finais do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.
§4º caberá a comissão apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada ao contratado.
§5º As infrações administrativas a ser aplicadas serão passiveis de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, e serão direcionadas à própria autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar ou encaminhar a petição recursal para apreciação por superior hierárquico
§6º caso seja declarada a inidoneidade do contratado, caberá apenas pedido de reconsideração dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da intimação da decisão.
Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo para tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 22 de maio de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:46CC76B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura do Credenciamento nº 003/2025, a partir do dia 19/08/2025, das 08h às 16h. Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas, exames, procedimentos e cirurgias de média e alta complexidade.**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni, 15/08/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0EC98B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda aos credenciamentos das empresas: **DRA. ALICIA SCHUFFNER ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 52.961.746/0001-66**; **LPA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ Nº 49.976.826/0001-80**; **ODONTOLOGIA LPS-CNPJ Nº 55.101.809/0001-00**; **PSICOLOGIA E SAÚDE BUCAL LTDA-CNPJ Nº 16.741.166/0001-07**; **NUNES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA-CNPJ Nº 49.824.487/0001-16**; **JOÃO VICTOR ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 61.305.224/0001-04**;**ODONTO MARQUES LTDA CNPJ Nº 56.124.953/0001-16**; **ANNA KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA –CNPJ Nº 50.163.014/0001-02** conforme demanda e chamamento da secretária de saúde e trâmites legais.

Teófilo Otoni/MG, 12 de agosto de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:120C0E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LISBOA E CARVALHO ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.584.586/0001-75 **- Referência**: Adesão á Ata de Preço n°007/2024- **Data de Assinatura:** 15/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento de valor ao Contrato nº 054/2024**. **Do Valor:** O valor inicial deste contrato é de **R$468.060,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e sessenta reais)** passando o valor contratual para **R$528,060,00 (quinhentos e vinte e oito mil e sessenta reais)**, o que gerará um aditivo de acréscimo no valor **R$60.000,00** de **12,818888%** em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG.15 de agosto de 2025.

MELQUESEDEQUE GOMES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E1AE3DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2024 – **Objeto** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETULIO VARGAS, N° 1128, NO CENTRO, DA CIDADE DE TEÓFILO OTONI. **Locador:** MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO, portador do CPF n° 619.555.906-72. **Referência**: Processo Licitatório nº 120/2024, na modalidade Inexigibilidade n° 022/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 1636-02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.36.00 – Ficha: 1636 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), o que corresponde a um valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, a partir do dia 23 de julho de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025. **Data da Assinatura**: 22/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 14/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B8DA9D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: BIA MARX ODONTOLOGIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 54.147.869/0001-92. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:12D7C6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: ALVES SERVICOS ODONTOLOGIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 59.008.881/0001-30. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E8253CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: DRA ANA CAROLINA ODONTOLOGIA LTDA - ME,** Inscrita no CNP sob o nº 58.399.747/0001-44. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha:1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 14/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:041C0757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: IR CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 52.100.470/0001-20. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 14/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F7FBEE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: KAMILLA SOARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 50.818.365/0001-04. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor totaldo Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses),contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 14/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:32863E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: NUCLEO DE ODONTOLOGIA JUNKER LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 56.008.786/0001-48. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B99724C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: JONATHAN MACHADO NETO - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 50.905.840/0001-71. **Referência:**Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025.**Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B5C4DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: NEO - NUCLEO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.981.732/0001-05. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a

partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:80107F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: ODONTO FERNANDES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 58.476.437/0001-56. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor totaldo Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 14/08/2025.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:74588CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: TRG ODONTOLOGIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 55.569.931/0001-05. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:664D4481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: INSTITUTO ODONTOLOGICO THAYCER MONTEIRO LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 49.607.651/0001-33. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor totaldo Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 14/08/2025.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B68CE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: BRENO NOGUEIRA PIMENTEL LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 54.678.399/0001-93. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2142FCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: ODONTO THATY ALCHAAR LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 59.422.343/0001-97. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor totaldo Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 14/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7D936FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: FARIAS & BREDOFF SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 56.009.655/0001-85. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação**

Orçamentária: 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 15/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:00081681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025. O Secretário Municipal de Planejamneto, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 014/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3993 de 03/04/2025, página 228 e 229, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Data de assinatura: 25/03/2024. **Leia-se:** Data de assinatura: 25/03/2025. Teófilo Otoni, 15/08/2025.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F2D66118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2025. PROCESSO N.° 258/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do chamada pública n.º 0001/2025. Processo n.° 258/2025. Objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a merenda escolar, período de consumo: 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a chamada pública. Data de julgamento das propostas: 08/09/2025 às 09h:30min. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro jardim américa, cep 37.410-900. Conforme lei federal n.º 11.947/2009 e resoluções do fnde relativas ao pnae 06/2020 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 15 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:50F255AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
Processo Adm: Nº 130/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E LAVANDERIA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA VEREADOR ARNALDO PASSOS NACIF, CONFORME RECURSO DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA) DELIBERADO PELO CMDCA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.604,31(doze mil e seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos):MARCUS VINICIUS RODRIGUES CABRAL(51561232000150) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.698,00 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais).ELO TEXTIL LTDA - EPP(28844636000139) com os lotes: 7, 10 no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).VICTOR LAZARINO OZORIO(35569716000199) com os lotes: 2, 4, 5 no valor total de R$ 901,48 (novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP(54659880000131) com os lotes: 1, 3, 8, 9 no valor total de R$ 7.804,83 (sete mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 05 de agosto de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50C87818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 165/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 009/2025 e Ata de Registro de Preços nº 023/2025, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, sendo detentora da ata a empresa LAS Comércio e Serviços em Geral Ltda., que tem como objeto o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Três Pontas - MG,no valor de R$ 168.163,00 (cento e sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 15 de agosto de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B59701DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO II– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025 – PROCESSO N.º 141/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de 01 (uma) viatura descaracterizada**. O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das

propostas comerciais: até às 08h30min do dia 01/09/2025. Início da Sessão de Lances: 01/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2C89327

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 – PREGÃO N.º 072/2025 – PROCESSO N.º 144/2025

Objeto: Marmitex de alumínio com tampa e bobina de etiqueta adesiva de lacre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA- Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 2.534,00(dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais). **Vigência:**15/08/2025 á 14/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA3B635A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025 – PREGÃO N.º 072/2025 – PROCESSO N.º 144/2025

Objeto: Marmitex de alumínio com tampa e bobina de etiqueta adesiva de lacre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:BR Vale Distribuidora De Produtos Eireli.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, com sede Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, nº75, Bairro Jardim Paulista - Taubate– SP, CEP 12.091-590, no valor global estimado de R$ 14.792,00 (quatorze mil setecentos e noventa e dois reais).**Vigência:**15/08/2025 á 14/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:715B2885

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – PREGÃO N.º 074/2025 – PROCESSO N.º 147/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**47.563.357 Leonardo Batista**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$ 56.800,00(cinquenta e seis mil, oitocentos reais)**Vigência:**15/08/2025 á 14/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43B69DEC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 – PREGÃO N.º 074/2025 – PROCESSO N.º 147/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**52.564.196 Juliana Sanches Custodio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.564.196/0001-40, no valor global estimado de R$ 12.207,00(doze mil, duzentos e sete reais). **Vigência:**15/08/2025 á 14/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64753BE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 – PREGÃO N.º 074/2025 – PROCESSO N.º 147/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Megadec Distribuidora Ltda.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, no valor global estimado de R$ 39.676,80 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:**15/08/2025 á 14/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:428F3EE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 – PREGÃO N.º 074/2025 – PROCESSO N.º 147/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, no valor global estimado de R$ 81.557,05 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:**15/08/2025 á 14/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A162F0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 118/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025 – PROCESSO N.º 163/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, por meio de room list fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, com equipe profissional capacitada, para atendimento durante o evento 55ºFestivalNacionalda Canção , que ocorrerá de 15a 16 de agosto de 2025, na cidade de Três Pontas/MG.Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e CAFE PALACE HOTEL LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n.º01.181.079/0001-67.**Valor total contratado:** R$ 769,50(setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).Vigênciaaté 30 de dezembro de 2025. Data: 15/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11BA0C65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Marmitex de alumínio com tampa e bobina de etiqueta adesiva de lacre**, visando garantir o transporte e armazenamento adequados da merenda escolar destinada aos alunos da PEM Tia Dalva Barros de Andrade Castro - Peixinho Vermelhos, às demandas das Secretarias Municipais solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 072/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 144/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA- Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 2.534,00(dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais);

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, com sede RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, nº75, BAIRRO JARDIM PAULISTA - Taubate– SP, CEP 12.091-590, no valor global estimado de R$ 14.792,00 (quatorze mil setecentos e noventa e dois reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4DF3C86A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

Ref.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o Registro de Preçode **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** destinados a atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das Secretarias Municipais solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 074/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 147/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA., nº55, BAIRRO SANTANA -Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 56.800,00(cinquenta e seis mil, oitocentos reais).

52.564.196 JULIANA SANCHES CUSTODIO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.564.196/0001-40, com sede EST. VEREADOR ANTONIO CICERO., nº44, BAIRRO VILA VERDE(CABUÇU) -Itaboraí– RJ, CEP 24.850-700, no valor global estimado de R$ 12.207,00(doze mil, duzentos e sete reais).

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, com sede AV. CHICO MORAIS., nº167, BAIRRO GARCIAS -Itauna – MG, CEP 35.680-562, no valor global estimado de R$ 39.676,80 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, com sede PC. URBANA CAROLINA DE AZEVEDO., nº25, BAIRRO SANTANA -Santa Rita de Sapucaí – MG, CEP 37.540-000, no valor global estimado de R$ 81.557,05 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25AB4E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025, LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 058/2025, Leilão Presencial nº 001/2025. Objeto: **Contratação de empresa para Permissão onerosa de uso de espaço público, do Parque de Vaquejada Lindolfo Gonçalves Rego, destinado à instalação de 24 (vinte e quatro) barracas, 3 x 3 metros, 7 barracas 6 x 6 metros, 3 barracas 10 x 10 confeccionada em metalon galvanizada e lona antichama, na cor branca, com balcão à frente e laterais (direita/esquerda), em estrutura com excelente padrão de qualidade, que contemple as exigência do Edital, para exploração de atividade econômica (comercio de comidas típicas e artesanatos, bebidas variadas, dentre outros itens), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Ubaí, exclusivamente por ocasião das festividades da XIX VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, com duração de 5 dias, compreendendo os dias 10, 11,12, 13 e 14 de Setembro de 2025**. Data de abertura: 05/09/2025 às 09:00hs na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3E0BD26E

SETOR DE LICITAÇÕES
1º ERRATA REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

1º ERRATA
Ref. PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ – MG
CNPJ: 18.017.459/0001-63

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**.

O Município de Ubaí, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo nº. 005/2025.

Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA CARACTERÍSTICAS: • VISOR: LCD COLORIDO DE 7". • MODOS. OXíMETRO DE PULSO DE MESA CARACTERíSTICAS • VISOR LCD COLORIDO DE 7. • MODOS DE EXIBIçãO DíGITOS GRANDES, MESA E GRáFICO. • ALARMES SONOROS. • BOTõES LIGA/DESLIGA, VOLUME, BRILHO, SILENCIAR ALARME, MODO DE EXIBIçãO, MENU. • LEDS DE INDICAçãO FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC, CARGA DA BATERIA, SILêNCIO DE ALARME, STATUS DE FUNCIONAMENTO. • BATERIA INTERNA RECARREGáVEL DE LíTIO, TEM AUTONOMIA DE 4 A 5 HORAS, DEPENDENDO DA FREQUêNCIA DE USO DO EQUIPAMENTO. • VIDA úTIL DA BATERIA VARIA DE 2 A 5 ANOS, DEPENDENDO DO USO. • PORTA DE REDE PARA COMUNICAçãO COM COMPUTADOR. • OPçõES DE SENSORES ADULTO, PEDIáTRICO, NEONATAL.. • SPO2 FAIXA DE LEITURA DE 0 - 100%. • FREQUêNCIA CARDíACA FAIXA DE LEITURA DE 30 - 250 BPM. • DIMENSõES (L X A X P) 300 X 180 X 129 MM. • PESO 2.05 KG. • REGISTRO ANVISA 80070219017

LEIA-SE:

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA CARACTERÍSTICAS: VISOR: LCD COLORIDO MODOS. MODOS DE EXIBIçãO DíGITOS GRANDES, MESA E GRáFICO. ALARMES SONOROS. BOTõES LIGA/DESLIGA, VOLUME, BRILHO, SILENCIAR ALARME, MODO DE EXIBIçãO, MENU. LEDS DE INDICAçãO FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC, CARGA DA BATERIA, SILêNCIO DE ALARME, STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGáVEL DE LíTIO, TEM AUTONOMIA DE 3 A 5 HORAS, DEPENDENDO DA FREQUêNCIA DE USO DO EQUIPAMENTO. VIDA úTIL DA BATERIA VARIA DE 2 A 4 ANOS, DEPENDENDO DO USO. PORTA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. OPçõES DE SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL. SPO2 FAIXA DE LEITURA DE 0 - 100%. FREQUêNCIA CARDÍACA FAIXA DE LEITURA DE 30 - 250 BPM.

O edital mantenha-se a mesma data de abertura dia 25/08/2025 as 09:00hs

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:866896D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 75/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 75/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E PREPARO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUARIA**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE AGOSTO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CF8CD910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 004/2023, Dispensa Nº 001/202021, Processo Licitatório Nº 005/2023 **Partes:** IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG / **MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - ME** - Objeto: Prestação de serviços de consultoria econômico-financeira, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos**. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2025.**CLAÚSULA SEGUNDA** – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 03 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,23% (cinco inteiros virgula vinte e três milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 1 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância global de R$ 9.600,88 (nove mil e seiscentos reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 800,07 (oitocentos reais e sete centavos) cada.**CLAÚSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG.

IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG/MG, 13 de agosto de 2025.

(A) ROSE ABIRRIAN NOBRE –
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9451BE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO 15/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 107/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025, Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, no Município de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: BAIA GC MIX LTDA: CNPJ 42.377.469/001-94, ITEM 11: Valor/Unitário R$2,99; ITEM 12: Valor/Unitário R$9,99; ITEM 49: Valor/Unitário R$5,99; ITEM 61: Valor/Unitário R$29,99; ITEM 64: Valor/Unitário R$29,99; ITEM 92: Valor/Unitário R$3,99; ITEM 94: Valor/Unitário R$ 3,99; ITEM 96: Valor/Unitário R$0,89; ITEM 100: Valor/Unitário R$5,99: ITEM 102: Valor/Unitário R$0,15; ITEM 113: Valor/Unitário R$0,45; ITEM 121: Valor/Unitário R$ 3,99; ITEM 123: Valor/Unitário R$3,09; ITEM 132: Valor/Unitário R$0,49; ITEM133: Valor/Unitário R$0,49; ITEM 137: Valor/Unitário R$ 9,99; ITEM 138: Valor/Unitário R$ 5,99; ITEM 161: Valor/Unitário

R$31,99; ITEM 162: Valor/Unitário R$21,99; ITEM 163: Valor/Unitário R$2,19; ITEM 164: Valor/Unitário R$19,99; ITEM 166: Valor/Unitário R$1,99; ITEM 180: Valor/Unitário R$11,99; ITEM 188: Valor/Unitário R$ 5,99; ITEM 195: Valor/Unitário R$5,01; ITEM 198: Valor/Unitário R$ 208,9; ITEM 200: Valor/Unitário R$0,89; ITEM 210: Valor/Unitário R$ 0,98; ITEM 218: Valor/Unitário R$ 0,39; ITEM 226: Valor/Unitário R$ 9,99; ITEM 230: Valor/Unitário R$10,99; ITEM 239: Valor/Unitário R$ 2,99; ITEM 255: Valor/Unitário R$ 22,99; ITEM 269: Valor/Unitário R$ 13,99; ITEM 270: Valor/Unitário R$ 2,99; ITEM 272: Valor/Unitário R$ 1,09; ITEM 275: Valor/Unitário R$ 5,66; ITEM 278: Valor/Unitário R$ 13,99; ITEM 296: Valor/Unitário R$ 1,09; ITEM 300: Valor/Unitário R$ 2,67; ITEM 310: Valor/Unitário R$129,92 ; Sendo o Valor Global: R$ 661.222,82 (Seiscentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e dois mil e oitenta e dois centavos). Fornecedor: BTM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA: CNPJ 33804351/0001-04; ITEM 95: Valor/Unitário R$4,38; ITEM 134: Valor/Unitário R$ 24,20; ITEM 136: Valor/Unitário R$95,99; ITEM 190: Valor/Unitário R$ 12,49; ITEM 243: Valor/Unitário R$ 12,99, ITEM 253: Valor/Unitário R$ 1,48: ITEM 262: Valor/Unitário R$12,49; ITEM 283: Valor/Unitário R$4,41 Sendo o Valor Global: R$14.664,83 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro mil e oitenta e três centavos), BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. CNPJ 23405990/0001-43, ITEM 1: Valor/Unitário R$23,49; ITEM 2: Valor/Unitário R$18,99; ITEM 4: Valor/Unitário R$2,25; ITEM 5: Valor/Unitário R$5,89; ITEM 7: Valor/Unitário R$19,99; ITEM 8: Valor/Unitário R$15,99; ITEM 9: Valor/Unitário R$17,99; ITEM 10: Valor/Unitário R$18,95; ITEM 16: Valor/Unitário R$ 4,37; ITEM 17: Valor/Unitário R$ 2,98; ITEM 19: Valor/Unitário R$ 12,96; ITEM 24: Valor/Unitário R$ 183,99; ITEM 27: Valor/Unitário R$ 15,69; ITEM 28: Valor/Unitário R$ 15,69; ITEM 29: Valor/Unitário R$ 21,74; ITEM 30: Valor/Unitário R$ 6,09; ITEM 31: Valor/Unitário R$ 6,09; ITEM 35: Valor/Unitário R$ 12,53; ITEM 40: Valor/Unitário R$ 14,84; ITEM 44: Valor/Unitário R$21,25; ITEM 45: Valor/Unitário R$ 8,28; ITEM 46: Valor/Unitário R$ 9,65; ITEM 50: Valor/Unitário R$ 4,19; ITEM 51: Valor/Unitário R$ 1,59; ITEM 54: Valor/Unitário R$3,97; ITEM 58: Valor/Unitário R$ 3,96; ITEM 60: Valor/Unitário R$ 15,29; ITEM 70: Valor/Unitário R$ 67,85; ITEM 75: Valor/Unitário R$ 4,72; ITEM 81: Valor/Unitário R$ 9,99; ITEM 83: Valor/Unitário R$ 10,39; ITEM 88: Valor/Unitário R$ 18,17; ITEM 89: Valor/Unitário R$ 5,73; ITEM 91: Valor/Unitário R$ 10,70; ITEM 101: Valor/Unitário R$ 15,90; ITEM 103: Valor/Unitário R$ 0,08; ITEM 104: Valor/Unitário R$ 0,07; ITEM 105: Valor/Unitário R$ 1,60; ITEM 107: Valor/Unitário R$ 5,90; ITEM 108: Valor/Unitário R$ 0,89; ITEM 110: Valor/Unitário R$ 3,90; ITEM 111: Valor/Unitário R$ 3,10 ITEM 112: Valor/Unitário R$ 19,90; ITEM 116: Valor/Unitário R$1,99; ITEM 118: Valor/Unitário R$ 1,15; ITEM 125: Valor/Unitário R$0,99; ITEM 130: Valor/Unitário R$ 3,10; ITEM 131: Valor/Unitário R$ 0,90; ITEM 135: Valor/Unitário R$ 40,10, ITEM 141: Valor/Unitário R$ 2,20; ITEM 144: Valor/Unitário R$ 11,75; ITEM 148: Valor/Unitário R$ 20,30; ITEM 152: Valor/Unitário R$ 19,99; ITEM 157: Valor/Unitário R$ 3,34; ITEM 158: Valor/Unitário R$29,49; ITEM 159: Valor/Unitário R$18,29; ITEM 167: Valor/Unitário R$10,95; ITEM 170: Valor/Unitário R$ 1,83; ITEM 172: Valor/Unitário R$3,44; ITEM 173: Valor/Unitário R$ 10,70; ITEM 175: Valor/Unitário R$ 19,55; ITEM 177: Valor/Unitário R$ 2,75; ITEM 177: Valor/Unitrio R$ 2,75; ITEM 178: Valor/Unitário R$ 5,99; ITEM187: Valor/Unitário R$ 14,79; ITEM 189: Valor/Unitário R$ 1,18; ITEM 202: Valor/Unitário R$ 0,1; ITEM 203; 0,98; ITEM 204: Valor/Unitário R$0,89; ITEM 205: Valor/Unitário R$ 0,89; ITEM 206: Valor/Unitário R$ 0,79; ITEM 207: Valor/Unitário R$ 46,25; ITEM 211: Valor/Unitário R$ 2,98; ITEM 212: Valor/Unitário R$ 1,48; ITEM 213: Valor/Unitário R$ 0,4; ITEM 214: Valor/Unitário R$ 0,86; ITEM 215: Valor/Unitário R$ 0,54; ITEM 220: Valor/Unitário R$ 0,69; ITEM 231: Valor/Unitário R$ 5,59; ITEM 232: Valor/Unitário R$ 5,59; ITEM 237: Valor/Unitário R$ 6,89; ITEM 240: Valor/Unitário R$ 1,74; ITEM 241: Valor/Unitário R$ 1,89; ITEM 244: Valor/Unitário R$ 11,39; ITEM 245: Valor/Unitário R$ 25,25; ITEM 246: Valor/Unitário R$ 1,49; ITEM 247: Valor/Unitário R$ 1,39; ITEM 248: : Valor/Unitário R$ 9,99; ITEM 249: Valor/Unitário R$1,59; ITEM 250: Valor/Unitário R$4,58; ITEM 251: Valor/Unitário R$ 7,75; ITEM 252: Valor/Unitário R$ 4,15; ITEM 256: Valor/Unitário R$16,48; ITEM 258: Valor/Unitário R$2,49; ITEM 259: Valor/Unitário R$ 260; ITEM 263: Valor/Unitário R$2,99; ITEM 264: Valor/Unitário R$ 3,59; ITEM 265: Valor/Unitário R$ 2,75; ITEM 266: Valor/Unitário R$ 3,19; ITEM 267: Valor/Unitário R$ 5,35; ITEM 268: Valor/Unitário R$ 10,95; ITEM 271: Valor/Unitário R$ 1,45; ITEM 273: Valor/Unitário R$ 2,88; ITEM 274: Valor/Unitário R$5,95; ITEM 276: Valor/Unitário R$5,55; ITEM 279: Valor/Unitário R$ 4,86; ITEM 280: Valor/Unitário R$ 329,00; ITEM 281: Valor/Unitário R$ 183,80; ITEM 282: Valor/Unitário R$ 148,50; ITEM 284: Valor/Unitário R$ 0,56; ITEM 285: Valor/Unitário R$13,80; ITEM 286: Valor/Unitário R$ 5,18; ITEM 291: Valor/Unitário R$13,65; ITEM 294: Valor/Unitário R$8,59; ITEM 303: Valor/Unitário R$ 4,79; ITEM 304: Valor/Unitário R$3,89; ITEM 306: Valor/Unitário R$ 49,90; ITEM 311: Valor/Unitário R$ 129,60; ITEM 312: Valor/Unitário R$ 129,90; ITEM 313: Valor/Unitário R$ 129,60; ITEM 314: Valor/Unitário R$ 97,99; ITEM 315: Valor/Unitário R$1,85; Sendo o Valor Global: R$ 419.950,40(quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Fornecedor: COMERCIAL MINASFORT LTDA CNPJ 41583896/0001-66, ITEM 13: Valor/Unitário R$35,00; ITEM 90: Valor/Unitário R$4,50. Sendo o Valor Global: R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Fornecedor: DISTRIBUIDORA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA CNPJ 58939850/0001-30, ITEM 14: Valor/Unitário R$ 3,64; ITEM 15: Valor/Unitário R$53,30; ITEM 20: Valor/Unitário R$ 4,23; ITEM 48: Valor/Unitário R$3,71; ITEM 55: Valor/Unitário R$76: Valor/Unitário R$ 9,67; ITEM 77: Valor/Unitário R$ 9,28; ITEM 78: Valor/Unitário R$9,02; ITEM 79: Valor/Unitário R$ 8,39; ITEM 80: Valor/Unitário R$7,88; ITEM 82: Valor/Unitário R$7,25; ITEM 84 : Valor/Unitário R$8,52; ITEM 87: Valor/Unitário R$7,66; ITEM 99: Valor/Unitário R$ 20,80; ITEM 115: Valor/Unitário R$7,18; ITEM 117: Valor/Unitário R$0,81; ITEM 126: Valor/Unitário R$ 2,03; ITEM 129: Valor/Unitário R$2,31; ITEM 174: Valor/Unitário R$ 9,72; ITEM 176: Valor/Unitário R$ 7,12; ITEM 184: Valor/Unitário R$ 7,02; ITEM 185: Valor/Unitário R$75,40; ITEM 186: Valor/Unitário R$ 75,40; ITEM 192: : Valor/Unitário R$2,78; ITEM 196: Valor/Unitário R$ 3,25; ITEM 197: Valor/Unitário R$ 5,82; ITEM 199: Valor/Unitário R$30,45; ITEM 216: Valor/Unitário R$ 2,83; ITEM 219: Valor/Unitário R$0,57; ITEM 223 : Valor/Unitário R$0,27; ITEM 224: Valor/Unitário R$0,9; ITEM 225: Valor/Unitário R$9,05; ITEM 227: Valor/Unitário R$9,61; ITEM 228: Valor/Unitário R$ 9,61; ITEM 233: Valor/Unitário R$: 1,27; ITEM 234: Valor/Unitário R$1,27; ITEM 236: Valor/Unitário R$ 1,76; ITEM 238: Valor/Unitário R$ 2,15; ITEM 254: Valor/Unitário R$ 1,11; ITEM 297: Valor/Unitário R$ 4,15; ITEM 299: Valor/Unitário R$ 3,09; ITEM 301: Valor/Unitário R$ 2,68; ITEM 302: Valor/Unitário R$ 2,68, Sendo o Valor Global: R$ 96.875,09 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Fornecedor: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ 05191550/0002-30, ITEM3: Valor/Unitário R$: 17,00 Sendo o Valor Global: R$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais). Fornecedor: INTER MASTER SERVIÇO E COMERCIO LTDA CNPJ 14013647/0001-62, ITEM 57: Valor/Unitário R$: 8,32, Sendo o Valor Global: R$ 10.816,00 (dez mil oitocentos e dezesseis reias). Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS 01763210/0001-02, ITEM 41: Valor/Unitário R$: 32,80, Sendo o Valor Global: R$ 1.279,20 (um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Fornecedor: RJE SOLUTIONS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 51904760/0001-64, ITEM 6: Valor/Unitário R$ 6; ITEM 18: 0,10; ITEM 21: Valor/Unitário R$ 2,50; ITEM 22: Valor/Unitário R$5,80; ITEM 23: Valor/Unitário R$ 3,00; ITEM 25: Valor/Unitário R$ 180,00; ITEM 26: Valor/Unitário R$ 230; ITEM 32: Valor/Unitário R$ 0,50; ITEM 33: Valor/Unitário R$0,40; ITEM 34: Valor/Unitário R$2,30; ITEM 36: Valor/Unitário R$15,00; ITEM 37: Valor/Unitário R$ 23; ITEM 38: Valor/Unitário R$ 1,60: ITEM 39: Valor/Unitário R$ 100,00; ITEM 42: Valor/Unitário R$ 33,00; ITEM 43: Valor/Unitário R$ 20,00; ITEM 47: Valor/Unitário R$ 35,00; ITEM 52: Valor/Unitário R$7,00; ITEM 53: Valor/Unitário R$7,60; ITEM 56: Valor/Unitário R$ 4,50; ITEM 59: Valor/Unitário R$ 89,00; ITEM 62: Valor/Unitário R$53; ITEM 63: Valor/Unitário R$15,30; ITEM 65: Valor/Unitário R$20,00; ITEM 66: Valor/Unitário R$ 40; ITEM 67: Valor/Unitário R$ 65,00; ITEM 68: Valor/Unitário R$1,60; ITEM 69: Valor/Unitário R$ 4,90; ITEM 71: Valor/Unitário R$33,00; ITEM 72: Valor/Unitário R$

16,00; ITEM 73: Valor/Unitário R$ 15,00; ITEM 74: Valor/Unitário R$ 0,50; ITEM 85: Valor/Unitário R$ 3,00; ITEM 86: Valor/Unitário R$ 7,60; ITEM 93: Valor/Unitário R$2,00; ITEM 97: Valor/Unitário R$ 10,50; ITEM 98: Valor/Unitário R$5,00; ITEM 106: Valor/Unitário R$2,49; ITEM 109: Valor/Unitário R$17,00; ITEM 114: Valor/Unitário R$5,30; ITEM 119: Valor/Unitário R$3,90; ITEM 120: Valor/Unitário R$ 10,55; ITEM 122: Valor/Unitário R$ 7,55; ITEM 124: Valor/Unitário R$ 14,00; ITEM 127: Valor/Unitário R$ 93,50; ITEM 128: Valor/Unitário R$ 118,80; ITEM 139: Valor/Unitário R$ 12,50; ITEM 140: Valor/Unitário R$13,50; ITEM 142: Valor/Unitário R$9,50; ITEM 143: Valor/Unitário R$ 3,39; ITEM 145: Valor/Unitário R$4,00; ITEM 146: Valor/Unitário R$31,90; ITEM 147: Valor/Unitário R$ 13,20; ITEM 149: Valor/Unitário R$ 13,58; ITEM 150: Valor/Unitário R$18,00; ITEM 151: Valor/Unitário R$ 33,80; ITEM 153: Valor/Unitário R$ 40,50; ITEM 154: Valor/Unitário R$22,60; ITEM 155: Valor/Unitário R$ 30; ITEM 156: Valor/Unitário R$89,00; ITEM 160: Valor/Unitário R$3,00; ITEM 165: Valor/Unitário R$2,99; ITEM 168: Valor/Unitário R$ 5,00; ITEM 169: Valor/Unitário R$4,00; ITEM 171: Valor/Unitário R$ 13,00 ITEM 179: Valor/Unitário R$69,00; ITEM 181: Valor/Unitário R$ 35,00; ITEM 182: Valor/Unitário R$ 59,00; ITEM 183: Valor/Unitário R$ 59; ITEM 191: Valor/Unitário R$14,00; ITEM 193: Valor/Unitário R$ 34,00; ITEM 194: Valor/Unitário R$ 4,50, ITEM 201: Valor/Unitário R$ 17,00; ITEM 208: Valor/Unitário R$ 210,00; ITEM 209: Valor/Unitário R$ 210,00; ITEM 217: Valor/Unitário R$16,00; ITEM 221: Valor/Unitário R$ 3,00; ITEM 222: Valor/Unitário R$3; ITEM 229: Valor/Unitário R$16,00; ITEM 235: Valor/Unitário R$ 0,48; ITEM 242: Valor/Unitário R$ 59,99; ITEM 257: Valor/Unitário R$16,90; ITEM 261: Valor/Unitário R$ 9,99; ITEM 277: Valor/Unitário R$ 8,00; ITEM 287: Valor/Unitário R$13,00; ITEM 288: Valor/Unitário R$7,00; ITEM 289: Valor/Unitário R$11,00; ITEM 290: Valor/Unitário R$ 11,00; ITEM 290: Valor/Unitário R$11,00; ITEM 292: Valor/Unitário R$7,00; ITEM 293: Valor/Unitário R$4,80; ITEM 295: Valor/Unitário R$16,70; ITEM 298: Valor/Unitário R$6,00; ITEM 305: Valor/Unitário R$14,00; ITEM 30,00; ITEM 309: Valor/Unitário R$14,00; ITEM 316: Valor/Unitário R$36,99; ITEM 317: Valor/Unitário R$10,00, Sendo o Valor Global: R$260,526,58 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Urucuia- MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F5799FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;
RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. – R$	Valor Total R$
02	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TURISMO	276 (duzentos e setenta e seis) horas	R$ 156,37	R$ 43.158,12

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato
Cumpra-se.
Urucuia/MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9C1ACD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;
RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. – R$	Valor Total R$
02	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA	192 (cento e noventa e duas) horas	R$ 183,38	R$ 35.208,96

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato.
Cumpra-se.
Urucuia/MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5D2FED6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 21/08/2025, às 08:00 horas, o Processo Licitatório N°098/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica N°009/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de medicina veterinária, com foco em ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de zoonoses, apoio técnico às atividades do setor, emissão de laudos e relatórios, atendimentos clínicos e outras ações pertinentes à saúde Pública do Município de Verdelândia, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado licitar.digital e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:D8ED6D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 19/08/2025, o Processo Licitatório N°100/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°006/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: credenciamento e pessoas físicas ou jurídica para realização de shows musicais por bandas, duplas e artistas solo, para fomentar atividades culturais, proporcionando lazer e entretenimento aos munícipes e visitantes do

município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:809045F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 28/08/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°094/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°009/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Aquisição de trator cortador de grama e recolher, com o objeto de atender à demanda da secretaria de esportes do município de verdelândia-mg, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:74A37E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROC. 117 - DISP. 081

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 117/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZA INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TIPIFICADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO CASO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, A SEREM DESENVOLVIDOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 21 de agosto de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração Unificada; e,
Anexo III – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 15 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:D65B5AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO
PROCESSO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 19/08/2025
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11:59:00 do dia 29/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 12:00:00 do dia 29/08/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – **https://licitar.digital/**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA - CIMGEP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no site **https://licitar.digital/**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CIMGEP E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE E SISTEMA ESOCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial: www.cimgep.mg.gov.br.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4BC1C5B5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – SUBVENÇÃO SOCIAL – RESOLUÇÃO SES/MG – 10.091-2025 - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.108/2025

Município de Abaeté – Autorização – Transferência Financeira – Subvenção Social – Resolução SES/MG – 10.091-2025 - Providências

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, mediante subvenção social, no montante de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** à Organização da Sociedade Civil – OSC, denominada **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26.
§ 1º- O beneficiário deverá utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária do governo estadual nº 4121 – Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, indicada no Anexo II da Resolução SES/MG nº 10.091/2025, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
§ 2º- Os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS.
§ 3º- Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser aplicados na execução do objeto previsto na Resolução SES/MG nº 10.091/2025.
§ 4º- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obras.
§ 5º- A entidade filantrópica deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes -CAGEC, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.
§ 6º- Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da entidade beneficiária.
§ 7º- A execução dos recursos deverá ser precedida o devido processo licitatório ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da entidade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 2º - Para a execução do previsto nesta Lei, o Município deverá firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil -OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei Federal nº- 13.019/2014.
Parágrafo único – Fica dispensada a realização de chamamento público para atender a execução do objeto previsto nesta Lei, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º- A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo previsto no instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º- Além das disposições legais pertinentes, a entidade beneficiária deverá seguir as orientações e normatizações do Município e da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Lei e na Resolução SES/MG nº 10.091/2025 e na execução dos recursos financeiros transferidos à entidade.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.08.02.10.302.0062.2145.3.3.50.43.001.621.000.3210.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EB540472

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR – TRANSPORTE ESCOLAR – PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.109/2025

Município de Abaeté – Orçamento Público Municipal – Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Transporte Escolar – Providências

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de **R$827.000,00 (Oitocentos e vinte e sete mil reais**), para reforçar a seguinte dotação orçamentária vigente do exercício de 2025:

Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R$
02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0057.2026 – Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizado 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.576.001.0000	827.000,00
TOTAL GERAL	*	**827.000,00**

Art. 2º- Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, até o importe de R$827.000,00 (Oitocentos e vinte e sete mil reais).

Art. 3º- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de Agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CA17984A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Franciele Caetano de Carvalho,** matrícula funcional nº 03291-2, inscrita no CPF sob nº 105.253.486-46, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Franciele Caetano de Carvalho**, matrícula funcional nº 03291-2, CPF nº 105.253.486-46, apta ao exercício do cargo público de provimento

efetivo de Auxiliar Administrativo,no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Franciele Caetano de Carvalho,** matrícula funcional nº 03291-2, inscrita no CPF sob nº 105.253.486-46, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Franciele Caetano de Carvalho**, matrícula funcional nº 03291-2, CPF nº 105.253.486-46, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo,no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Abaeté, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0B44AB55

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Sabrina Silva Campos,** matrícula funcional nº 03238-4, inscrita no CPF sob nº 094.765.576-05, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Bioquímico.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Sabrina Silva Campos,** matrícula funcional nº 03238-4, CPF nº 094.765.576-05, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Bioquímico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0B88052E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação deDesempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Cláudia Maria Oselieri,** matrícula funcional nº 03269-9, inscrita no CPF sob nº 685.736.186-04, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Cláudia Maria Oselieri,** matrícula funcional nº 03269-9, CPF nº 685.736.186-04, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F7EC3F25

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação deDesempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Geovane Maria da Silva,** matrícula funcional nº 03198-0, inscrita no CPF sob nº 046.567.986-22, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Geovane Maria da Silva,** matrícula funcional nº 03198-0, CPF nº 046.567.986-22, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:94A97435

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, Ronivaldo Pereira Damas,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau D**, permanecendo no **Grau D** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau D,** a partir da competência de de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C5BBE20F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Ana Paula Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F1297843

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 à 30/09/2025 para a servidora pública municipal **Lucinea Aparecida de Sousa Castilho,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 0370-7, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 e 11/02/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:29BFFF78

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 304/2025

Município de Abaeté– Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público -Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Maria Helena Soares, no Cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 13 de agosto de 2025.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC9DE657

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 297/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público -Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Mariana Castro Rezende, no Cargo de Diretor de Departamento de Gestão Educacional, a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 11 de agosto de 2025.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:13731745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 190/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : TALLES UBIRATAN CIRIACO DA SILVA
Valor: R$3.210,00
Vigência:: 11/08/2025
Término: 30/09/2025
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 47/2025
Objeto da Contratação: O PRESENTE PROCESSO VISA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (1 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 15 POLEGADAS E 2 CAIXAS DE GRAVE DE 18 POLEGADAS) DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UTILIZADOS NOS EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS PROMOVIDOS PELO SETOR E SEUS BRAÇOS, COMO O SECON, CRAS, CONSELHO TUTELAR E CONSELHOS MUNICIPAIS.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 191/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUIZ HENRIQUE RUELA DA SILVA
Valor: R$50.664,00
Vigência:: 12/08/2025
Término: 11/12/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 97/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL. OS
SERVIÇOS DEVEM CONTEMPLAR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DIAGNÓSTICO TÉCNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO E GARANTIA DOS REPAROS EFETUADOS, DE MODO A ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 842025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor: R$99.620,70
Vigência:: 13/08/2025
Término: 13/08/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2025
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 852025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : D. F. ASTOLPHO
Valor: R$89.037,00
Vigência:: 13/08/2025
Término: 13/08/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2025
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 862025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : H.A DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$108.117,00
Vigência:: 13/08/2025
Término: 13/08/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2025
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 872025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CIRURGICA UNIAO LTDA
Valor: R$31.927,50
Vigência:: 13/08/2025
Término: 13/08/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2025
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 882025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
R$156.904,50
Vigência:: 13/08/2025
Término: 13/08/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2025
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 192/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUCAS AMERICO BORGES
Valor: R$8.000,00
Vigência:: 13/08/2025
Término: 31/10/2025
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 48/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 3D DOS MOBILIÁRIOS DA NOVA ESCOLA QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 255, CENTRO DE ALTEROSA - MG. O PROJETO 3D DE MÓVEIS PLANEJADOS IRÁ COMPREENDER: SALAS DE RECEPÇÃO, DIRETORIA, TESOURARIA, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, ARQUIVO MORTO, COORDENAÇÃO, INFORMÁTICA, ARQUIVO EMBAIXO DA ESCADA, SALA MULTIUSO E BIBLIOTECA.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Contrato: 193/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : R.B.CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$757.000,48
Vigência:: 15/08/2025
Término: 15/08/2026
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº.: 4/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, COM UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 2.000 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:DC70FED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

CONCORRÊNCIA Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 160/2025
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025 08:52
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, COM UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 2.000 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

CONTRATADO: R.B.CONSTRUTORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 757.000,48 (setecentos e cinquenta e sete mil reais, com quarenta e oito centavos)

15/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 184/2025
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2025 10:01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL
VALOR DA DESPESA: R$ 99.620,70 (noventa e nove mil e seiscentos e vinte reais, com setenta centavos)

CONTRATADO: D. F. ASTOLPHO
VALOR DA DESPESA: R$ 89.037,00 (oitenta e nove mil e trinta e sete reais)

CONTRATADO: H.A DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 108.117,00 (cento e oito mil e cento e dezessete reais)

CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 31.927,50 (trinta e um mil e novecentos e vinte e sete reais, com cinquenta centavos)

CONTRATADO: COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
VALOR DA DESPESA: R$ 156.904,50 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais, com cinquenta centavos)

15/08/2025 MARCELO NUNES DE SOUZA Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 194/2025
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025 13:48
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO PARA REAVER VALORES FINANCEIROS RETIDOS INDEVIDAMENTE OU NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A SERVIDORES PÚBLICOS. MUITOS DESSES VALORES ESTÃO VINCULADOS A PROCESSOS JUDICIAIS QUE DEMANDAM ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

CONTRATADO: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR DA DESPESA: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

15/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 199/2025
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025 14:33
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA À CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (1 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 15 POLEGADAS E 2 CAIXAS DE GRAVE DE 18 POLEGADAS) DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UTILIZADOS NOS EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS PROMOVIDOS PELO SETOR E SEUS BRAÇOS, COMO O SECON, CRAS, CONSELHO TUTELAR E CONSELHOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: TALLES UBIRATAN CIRIACO DA SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)

15/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 201/2025
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2025 14:16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 3D DOS MOBILIÁRIOS DA NOVA ESCOLA QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 255, CENTRO DE ALTEROSA - MG. O PROJETO 3D DE MÓVEIS PLANEJADOS IRÁ COMPREENDER: SALAS DE RECEPÇÃO, DIRETORIA, TESOURARIA, SECRETARIA, SALA DOS PROFESSORES, ARQUIVO MORTO, COORDENAÇÃO, INFORMÁTICA, ARQUIVO EMBAIXO DA ESCADA, SALA MULTIUSO E BIBLIOTECA.

CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

15/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 204/2025
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025 08:47
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR A NECESSIDADE DE SE ADQUIRIR UM HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, A SER UTILIZADO PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES
LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 611,00 (seiscentos e onze reais)

15/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:431C6CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 049/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023. OBJETO: **CREDENCIAMENTO** DESTINADO PARA FINALIDADE DE HABILITAÇÃO POR ADESÃO AOS PREÇOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PELO PADRÃO DA REGIÃO, E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE COBERTURA DOS PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS EM FINAIS DE SEMANA. 2º ADITIVO: CONTRATADO: I.C.G SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.834.667/0001-71. VIGÊNCIA: 24/08/2025 À 23/08/2026. VALOR: R$ 168.000,00. CONTRATADO: VALADARESMED LTDA, CNPJ 29.834.667/0001-71. VIGÊNCIA: 24/08/2025 À 23/08/2026. VALOR: R$ 144.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7B3970F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIOS**.** 7º ADITIVO: CONTRATADO: L&M CONSULTORIA – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 14.755.535/0001-87. VALOR: R$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/08/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:23FE7436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 47/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025
1ª Retificação

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que tendo em vistas as alterações promovidas no edital em referência, ficou redesignado parav o dia 25/08/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de reestruturação e configuração de rede cabeada de internet do prédio da Prefeitura de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 14/08/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:82BCF7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022. Empresa: **MARIA HELENA ARAÚJO ARCANJO - ME**, CNPJ nº 10.945.001/0001-62. Objeto: prorrogação da ARP pelo período de 03 (três) meses. Bela Vista de Minas, 15 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022. Empresa: **SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**, CNPJ nº 08.849.684/0001-02. Objeto: prorrogação da ARP pelo período de 03 (três) meses. Bela Vista de Minas, 15 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2023. Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023. Empresa: **LIARTH RESÍDUOS LDTA.** CNPJ nº 04.578.889/0001-41. Objeto: repactuação no valor de R$ 120.558,28. Bela Vista de Minas, 15 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023. Empresa: **MC SOLUÇÕES EM GESTÃO.** CNPJ nº 44.822.629/0001-92. Objeto: prorrogação da vigência, reajuste contratual de 5,18% (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) e acréscimo de 25% do valor do contrato. Valor: R$ 12.270,55. Bela Vista de Minas, 15 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:7312CBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO,** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica 009/2025, Processo nº 57/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniforme temáticos, consistente em fantasias, colants e camisas personalizadas, nos quais serão utilizados por alunos e servidores da rede municipal de ensino durante a participação no desfile cívico comemorativo ao dia da independência, realizar 07 de setembro de 2025. Vencedor: José das Graças de Brito– CNPJ 29.390.113/0001-22**.** Valor total: R$ 60.000,00**.**

Bela Vista de Minas, 15 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:00190F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.490/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.490/2025

"Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal de 2025, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2025 – Lei Municipal nº 4.419, de 12 de dezembro de 2024, até o limite total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para cobertura de despesas com serviços de comunicação e divulgação de matérias institucionais de interesse social.
ÓRGÃO: 16 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 01 – SERVIÇOS COMUNICAÇÕES
SUBUNIDADE: 01 – SERVIÇOS COMUNICAÇÕES
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0036 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2458 – Ativ. de Assessoria e Div. de Inform. de Interesse Público

NATUREZA: 33933900 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R$ 270.000,00
FONTE REC.: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL: 270.000,00

Artigo 2º - Como fonte para abertura do crédito supramencionado serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Bocaiúva para o Exercício de 2025, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA/PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 – SEC. MUNIC.ADM. PLANEJAMENTO
SUBUNIDADE: 99 – RESERVA DE CONTIGENCIA
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIVIDADE: 9999 – Reserva de Contingência
NATUREZA: 99999900 – Reserva Contingência/Res. RPPS R$ 270.000,00
FONTE REC.: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1° desta Lei.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 15 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:9945ADFB

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.491/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.491/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação Rural Amigos da Terra da Fazenda Água Boa, para proceder à cessão de uso gratuito de equipamento / material permanente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Rural Amigos da Terra da Fazenda Água Boa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.088/0001-93, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, do seguinte equipamento / material permanente:
§ 1º- A Referida parceria tem a finalidade de possibilitar ousogratuito, pela Associação e seus associados, do seguinte bem móvel / equipamento público:
I - 01 (uma) Grade aradora de arrasto, 14X26, Patrimônio: 034.895

Art. 2º - A cessionária utilizará e conservará o bem, objeto da presente cessão, devendo entregá-lo ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego do bem cedido em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo da comunidade representada pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução do equipamento e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.

Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção do bem somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas no manual específico do equipamento, bem como as indicações técnicas de sua manutenção.
§ 1º - É de responsabilidade da Cessionária a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural do material e/ou equipamento cedido (s).
§ 2º - É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção do bem cedido.
§ 3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§ 4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do material e/ou equipamento, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, do material e/ou equipamento descrito no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Parágrafo único - Deverá o Município de Bocaiuva, por intermédio da Diretoria de Convênios, elaborar Termo de Cessão de Uso, observando-se, na ocasião, as formalidades legais aplicáveis.
Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do uso do material e/ou equipamento será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização do (s) material (is) e/ou equipamento (s), sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.

Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.
Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2028, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 15 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:97579492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços de construção da infraestrutura externa do CEMEI Cervo, demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, conforme recursos próprios. Abertura da sessão: dia 04/09/2025 às 09:30h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E95387C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90039/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. **Abertura da sessão:** 01/09/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3C4B0398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 05/09/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 15/08/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:32F9D371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 162/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 162/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto é a **Contratação de Seguradora para cobertura total de 04 (quatro) veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **1º/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 15 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:DA7D83C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 163/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 163/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG,** A sessão pública será realizada dia **02/09/2025 às 13h30min** através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 15 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:7D57522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 349/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de documentos pela Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Procuradoria do município;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 292/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C1B3401C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
INEXIGIBILIDADE 021/2025 – PAL 163/2025

Inexigibilidade 021/2025 – PAL 163/2025 – Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Empresa: 28.851.146 Thais Junqueira Gomes. CNPJ: 28.851.146/0001-60. Valor: R$ 60.000,00 anual.**

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME POMPEU –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9AE46BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2024 Processo Adm: Nº 198/2024

I termo aditivo ao contrato 198/2024 referente à prorrogação contratual da empresa SÉRGIO DE CARVALHO GIANNINI, CNPJ 27.932.445/0001-66, com vigência de 22/08/2025 a 21/08/2026. *Secretário responsável: Arnaldo Afonso Monteiro*.

CAMBUQUIRA - MG, 15 de agosto de 2025.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:36CC7EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 422/2025

PORTARIA Nº. 422, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros à Comissão Eleitoral, para atuar no Processo de Escolha para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.348, de 22 de novembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 1.051, de 23 de novembro de 2017, que tratam do processo democrático de escolha de Diretores e Vice-Diretores das escolas municipais e do CMEI de Caparaó;

E CONSIDERANDO o disposto o teor do Memorando nº. 728/2025-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral – CE, que atuará no Processo de Escolha para Gestores Educacionais – Quadriênio de 2026 a 2029:

I - **Adenilson Valério Leite** – Presidente;
II - **Jaqueline Xavier Nogueira Rodrigues** – Secretária;
III - **Ariana de Souza Emeliano Brinate** – Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - organizar e conduzir todo o processo eleitoral;
II - confeccionar material e objetos necessários à realização do pleito;
III - acompanhar a verificação da contagem e apuração dos votos pelas Comissões de Votação;
IV - assinar, após as eleições, as atas das Comissões de Votação;
V - fiscalizar os trabalhos das Comissões de Votação e das Comissões Fiscais;
VI - dar ampla divulgação o resultado das eleições;
VII - convocar candidato substituto ou novo pleito, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº. 1.348, de 2017;
VIII - julgar os recursos e impugnações que lhe forem dirigidos, no prazo legal;
IX - resolver os casos omissos, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município;
X - zelar pela transparência e lisura do processo eleitoral;
XI - publicar e fazer cumprir os editais convocatórios; e,
XII - prestar informações e esclarecimentos à população sobre o processo eleitoral.

Art. 3º Os servidores acima nomeados poderão ser dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 4º Aos servidores nomeados por esta Portaria fica concedida gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.449, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 18 de agosto de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:50C27492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025

Itiberê Rodrigues dos Santos, Prefeito do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ANULAR** o processo de licitação em epígrafe, o qual tem como objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES,** tendo em vista que se observou que o Edital então publicado contrariou as diretrizes das contratações públicas mediante processo licitatório.

Considerando que, o Edital do Pregão Eletrônico n. 037/2025, ao estabelecer as disposições para aquisição de medicamentos através da Tabela CMED, não observou as regras quando da aquisição de medicamentos pelo Governo, onde, o preço de referência será sempre o "**Preço de Fábrica (ou Preço Fabricante) – PF dos medicamentos constantes da Tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS)"**, que é o maior preço permitido para vendas dos medicamentos selecionados; com índice praticado para o Estado de Minas Gerais, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da CMED, sobre o qual incidirá o percentual registrado.

Assim sendo, considerando que o edital apresentou um vício insanável, no que respeita a inobservância dos cálculos para estabelecer o desconto sobre a tabela, conforma acima exposto, o processo deve ser anulado, devendo ser publicado um novo Edital, observando-se as regras para o cálculo do desconto sobre a tabela de medicamentos.

Remeta-se o presente expediente ao Setor de Licitações, para regular andamento do feito e publicações de praxe.

Chiador – MG, 15 de agosto de 2025.

Assinado Original
ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0F282226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente à ARP n. 017/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente à ARP n. 017/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

ATA nº. 017/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 079/2024
Pregão Eletrônico nº. 018/2024
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO (ANUAL) PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO VOLANTE E REUNIÕES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: A.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ n. 26.107.183/0001-32

Representante Legal: **ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA**

Assinatura: 03 de junho de 2025.

Nova data da vigência: 03/08/2025.

Chiador - MG, 03 de junho de 2025

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7823EA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

R E P U B L I C A Ç Ã O

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo REPUBLICADO acima referenciado, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, INCLUSOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 18/08/2025, às 09:00 hs do dia 02/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 02/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 15/08/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:27EED639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHIADOR - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Administração Pública Direta do Município de Chiador exerce suas atividades à luz dos princípios constitucionais, em especial ao princípio da eficiência e da razoabilidade; considerando que as diversas Secretarias do Município necessitam estar em condições de atender às demandas inerentes aos serviços para os quais se destinam; considerando que entre os itens adjudicados à Sancionada estão presentes produtos de extrema importância para o bom desenvolvimento das atividades das Secretarias e dos diversos setores que compõem a Administração Municipal.

Considerando que a Empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – CNPJ n° 46.766.632/0001-61,** após ter sido "Notificada" pela COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, criada pelo Decreto Municipal nº 18/2025, a qual instaurou devido processo administrativo, e, apurou que a Sancionada se negou a assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) n. 010/2025, oriunda do Proc. Licitatório n. 030/2025, Pregão Eletrônico SRP n. 011/2025, logo, cometendo irregularidades por infração aos ditames do instrumento convocatório epigrafado acima, onde, a Sancionada infringiu a 22ª (vigésima segunda) cláusula, subitem 22.1 do Edital em referência.

Registre-se também que, a Sancionada deixou de atender aos dispositivos legais da legislação que regulamenta a matéria, na medida em que infringiu o Art. 155, incisos V e VI da Lei n. 14.133/2021.

Considerando que o Decreto mencionado estabelece sanção de impedimento de licitar e contratar caso sejam cometidas infrações em certames licitatórios e nos contratos administrativos celebrados com o Município de Chiador. (Conf. Art. 2º, inciso III). Estabelecendo também que a sanção de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa (Conf. § 1º do Art. 2º, Decreto n. 18/2025).

Considerando que a Sancionada deixou transcorrer *in albis,* o prazo estabelecido para a sua defesa quando da "Notificação Administrativa"; considerando que a conduta da Sancionada não poderá se repetir, sob pena de causar prejuízos aos serviços disponibilizados pela Administração Municipal, **RESOLVE**: aplicar a **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTE MUNICÍPIO (PELO PERÍODO DE 15 MESES)**.
Registre-se que a referida sanção está fundamentada na Cláusula Quinta da ARP n. 010/2025; nas diretrizes do Art. 155, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021; bem como no Art. 14, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 18/2025. Aplicando-se também, com base no Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n. 18/2025, a **pena de multa de 5% (cinco) por cento**, calculada sobre o valor estimado para a contratação que seria de R$ 39.970,00, ficando a respectiva pena de multa no patamar de R$ 1.998,50 (Mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Insta esclarecer que, fica facultada a Sancionada o exercício de sua ampla defesa e o contraditório no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra a sanção aplicada por este instrumento, a contar do recebimento deste; conforme previsto no inciso LV, do Artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil. A defesa deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura de Chiador – MG, sito à Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, no horário das 8:00 hs às 16:00 h, ou, pelo e-mail institucional do órgão: licitacao@chiador.mg.gov.br. Saliente-se que os prazos ante referidos, contam-se do efetivo recebimento do conteúdo deste documento, descontando-se o dia do início e incluindo-se o final.

Chiador - MG, 22 de julho de 2025.

Assinado no Original
ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7BF6FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHIADOR - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Administração Pública Direta do Município de Chiador exerce suas atividades à luz dos princípios constitucionais, em especial ao princípio da eficiência e da razoabilidade; considerando que as diversas Secretarias do Município necessitam estar em condições de atender às demandas inerentes aos serviços para os quais se destinam; considerando que entre os itens adjudicados à Sancionada estão presentes produtos de extrema importância para o bom desenvolvimento das atividades das Secretarias e dos diversos setores que compõem a Administração Municipal.

Considerando que a Empresa **ESTRELA COMERCIAL DE TRÊS RIOS LTDA – CNPJ n° 29.593.458/0001-83,** após ter sido "Notificada" pela COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, criada pelo Decreto Municipal nº 18/2025, a qual instaurou devido processo administrativo, e, apurou que a Sancionada se negou a assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) n. 010/2025, oriunda do Proc. Licitatório n. 030/2025, Pregão Eletrônico SRP n. 011/2025, logo, cometendo irregularidades por infração aos ditames do instrumento convocatório epigrafado acima, onde, a Sancionada infringiu a 22ª (vigésima segunda) cláusula, subitem 22.1 do Edital em referência.

Registre-se também que, a Sancionada deixou de atender aos dispositivos legais da legislação que regulamenta a matéria, na medida em que infringiu o Art. 155, incisos V e VI da Lei n. 14.133/2021.

Considerando que o Decreto mencionado estabelece sanção de impedimento de licitar e contratar caso sejam cometidas infrações em certames licitatórios e nos contratos administrativos celebrados com o Município de Chiador. (Conf. Art. 2º, inciso III). Estabelecendo também que a sanção de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa (Conf. § 1º do Art. 2º, Decreto n. 18/2025).

Considerando que a Sancionada deixou transcorrer *in albis,* o prazo estabelecido para a sua defesa quando da "Notificação Administrativa"; considerando que a conduta da Sancionada não poderá se repetir, sob pena de causar prejuízos aos serviços disponibilizados pela Administração Municipal, **RESOLVE**: aplicar a **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTE MUNICÍPIO (PELO PERÍODO DE 15 MESES)**.
Registre-se que a referida sanção está fundamentada na Cláusula Quinta da ARP n. 010/2025; nas diretrizes do Art. 155, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021; bem como no Art. 14, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 18/2025. Aplicando-se também, com base no Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n. 18/2025, a **pena de multa de 5% (cinco) por cento**, calculada sobre o valor estimado para a contratação que seria de R$ 439.771,90, ficando a respectiva pena de multa no patamar de R$ 21.988,59 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Insta esclarecer que, fica facultada a Sancionada o exercício de sua ampla defesa e o contraditório no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra a sanção aplicada por este instrumento, a contar do recebimento deste; conforme previsto no inciso LV, do Artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil. A defesa deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura de Chiador – MG, sito à Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, no horário das 8:00 hs às 16:00 h, ou, pelo e-mail institucional do órgão: licitacao@chiador.mg.gov.br. Saliente-se que os prazos ante referidos, contam-se do efetivo recebimento do conteúdo deste documento, descontando-se o dia do início e incluindo-se o final.

Chiador - MG, 22 de julho de 2025.

Assinado no Original
ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:286D8B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº: 090/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 060/2022

Contrato nº 067/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: PORTAL DE CONVENIOS LTDA– **CNPJ:** 15.757.554/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em gestão de convênios do Governo Federal e Estadual do município de Coimbra-MG.

Data de Assinatura: 15/08/2025
Vigência do aditamento: 17/08/2025 a 17/08/2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:D75389F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, VOLTADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.

Data da Homologação: 12/08/2025
Empresa: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.361.676/0001-22
LOTES VENCEDORES: TODOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.361.676/0001-22
Valor: R$ 1.212.200,00 (Um milhão, duzentos e doze mil e duzentos reais).
Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/08/2025
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026, podendo ser prorrogado conforme a lei nº 14.133/2021.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 15 de agosto de 2025

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:CE28241D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2025 - Processo Administrativo Nº 075/2025 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ ,CARNES PAPEL TOALHA E ESPONJA DE AÇO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - (MG). Credenciamento ás 08:00 h do dia 29/08/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 29/08/2025 o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Conceição das Pedras (MG), 15 de agosto de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:ADB969F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO Nº 67/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG. Processo Nº 67/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025.
DESPACHO: O Poder Executivo torna público que realizará o certame eletrônico através da plataforma digital: https://licitar.digital/

Data de início das propostas - 18/08/2025 - Hora de início das propostas - 8h00
Data limite para impugnação - 26/08/2025 - Hora limite para impugnação - 23h59
Data limite para pedido de esclarecimento - 26/08/2025 - Hora limite para pedido de esclarecimento - 23h59
Data final das propostas - 29/08/2025 - Hora final das propostas - 9h30
Data de abertura das propostas - 29/08/2025 - Hora de abertura das propostas - 9h31

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT LIMPEZA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNÍCIPIO DE CORDISLÂNDIA-MG.

Informações telefone: TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098 - EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal de Cordislândia-MG.

CRONOGRAMA	DATA	PERÍODO	HORA
Data de início das propostas	**18/08/2025**	Hora de início das propostas	**8h**
Data limite para impugnação	**26/08/2025**	Hora limite para impugnação	**23h59**
Data limite para pedido de esclarecimento	**26/08/2025**	Hora limite para pedido de esclarecimento	**23h59**
Data final das propostas	**29/08/2025**	Hora final das propostas	**9h30**
Data de abertura das propostas	**29/08/2025**	Hora de abertura das propostas	**9h31**

Publicado por:
Débora Aparecida de Oliviera
Código Identificador:55AB19BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
RESULTADO DO CREDENCIMANENTO 001/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG

CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – O Município de Córrego do Bom Jesus/MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado do processo de **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação** aos servidores da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG. Após análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas e encerrado o prazo de manifestação dos servidores regularmente cadastrados, obteve-se o seguinte resultado: **168 (cento e sessenta e oito) servidores optaram pela empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – VEROCARD, inscrita no CNPJ nº 06.344.349/0001-41**, enquanto **84 (oitenta e quatro) servidores manifestaram preferência pela empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A – PLUXEE/SODEXO, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56**. Todas as empresas foram devidamente credenciadas que participaram do programa, e serão notificadas para os devidos encaminhamentos administrativos as vencedoras, conforme previsto em edital. Córrego do Bom Jesus, 15 de agosto de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:DDF6D3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2025, na data de 02/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 151/2025, objetivando Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas e/ou legítimas, assim como prestação de serviços mecânico, elétrico e hidráulico, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, conforme relação de máquinas constantes no anexo I do Termo de Referência, anexo ao Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 15/08/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D208D452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 059/2025 com critério de julgamento menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para fornecimento de 02 (dois) ônibus executivos, com capacidade total para acomodar 80 passageiros, destinados à realização de viagem intermunicipal de ida e volta ao município de São Tiago/MG, no dia 13 de setembro de 2025, com embarque e desembarque na cidade de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/08/2025 às 07:00hAté 21/08/2025 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM
Nayara de Souza Gonçalves -Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 025/2025
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 060/2025 com critério de julgamento menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do espaço "Clube do Cavalo", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/08/2025 às 07:00hAté 21/08/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:2FC54BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 069/2025 INEX 0006/2025

Extrato de contrato n° 121/2025. Contratado: Cleber Roberto de Amorim Junior, CNPJ nº 50.701.431/0001-53. Objeto: Contratação de artistas de renome para apresentarem no evento "FLORESTAL GOURMET 2025" que ocorrerá no Clube do Cavalo, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025 no Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: 90 dias.Valor total do contrato:R$ 4.000,00.

31/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

P 069/2025 INEX 0006/2025 – **Extrato de contrato n° 122/2025**. Contratado: RB Produções Ltda, CNPJ nº 32.003.197/0001-09. Objeto: Contratação de artistas de renome para apresentarem no evento "FLORESTAL GOURMET 2025" que ocorrerá no Clube do Cavalo, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025 no Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: 90 dias.Valor total do contrato:R$ 3.900,00.

11/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

P 069/2025 INEX 0006/2025 – **Extrato de contrato n° 123/2025**. Contratado: Sergio Guimarães Saraiva, CNPJ nº 21.310.414/0001-97. Objeto: Contratação de artistas de renome para apresentarem no evento "FLORESTAL GOURMET 2025" que ocorrerá no Clube do Cavalo, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025 no Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: 90 dias.Valor total do contrato:R$ 3.400,00.

31/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

DL 053/2025 – **Extrato de contrato n° 155/2025**. Contratado: Karina Erica de Oliveira, CPF nº 054.199.956-70. Objeto: Contratação profissional habilitado(a), Engenheiro(a) e/ou Arquiteto(a), para a elaboração de projeto técnico de evento temporário, conforme as exigências legais, com vistas à obtenção do Auto de Liberação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), a fim de viabilizar a realização dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: até 31/12/2025. Valor total do contrato: R$ 5.000,00.

14/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

DL 054/2025 – **Extrato de contrato n° 154/2025**. Contratado: Radio Espacial Ltda, CNPJ nº 20.134.185/0001-34. Objeto: Contratação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com alcance em todo o território do Município de Florestal e região, para a ampla divulgação de eventos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. Valor total do contrato: R$3.600,00.

12/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:113A3B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 025/2024 - PP 002/2024

Extrato Termo Aditivo - Contratada Medina e Medina ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual - vigência do contrato prorrogado de 15/08/2025 a 15/03/2026- 7 meses.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:7807FE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2022- PP 023/2022

Extrato Termo aditivo. Contratada: Luisa Ávila Rios Silva. Objeto: prorrogação de prazo contratual e reequilíbrio econômico financeiro. Vigência do contrato prorrogado: 17/08/2025 á 17/08/2026- 12 meses. Reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 1 ao 19.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:33E567D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 077.2025 PE 069.2025 EDITAL 071.2025 COMPRASGOV 90045.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: **Aquisição de materiais elétricos** para atender as dem**andas da** Secretaria **Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: **28/08**/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:1A8E9CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 78/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo em materiais inconsolidados (areias, argilas e cascalhos) e ou rochas, para manutenção do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais Pontarate e Lizardos do município de Franciscópolis.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: DELTA 7X POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 13.648.163/0001-27

VALOR: R$ 54.920,00 (cinqüenta e quatro mil novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01 (hum) mês.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

Franciscópolis, 14 de agosto de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D098FF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITACAO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Processo Licitatório nº 060/2025 – Concorrência nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Escola em Tempo Integral no bairro Felicíssimo Coelho de Oliveira no município de Itaipé - Padrão FNDE – 13 salas, conforme Termo de Compromisso nº 961028/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) por intermédio da CEF e o Município de Itaipé/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Tipo: Menor Preço Global. Limite para Recebimento de Propostas: 02/09/2025 até às 08h00min. Início da Sessão: 02/09/2025 às 08h00min. Local de Realização: Portal AMM Licita: https://ammlicita.org.br. Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.itaipe.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mai: llicitacao@itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 15 de agosto de 2025.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:71E2CC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 108/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 19/08/2025. Data final da entrega das propostas: às 08:30h do dia 29/08/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 08:31h do dia 29/08/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:85E27386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 123/2025-PREGÃO 031/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 123/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luminárias-MG.

PREGAO ELETRÔNICO 031/2025 – Ata de registro de preços nº094/2025. EMPRESA**: BELLA'S GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.915.708/0001-75, com sede na Rua Macedo Soares, nº53, Bairro Retiro, CEP: 27.275-290, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Sertorio da Silva, brasileiro, empresário, portador da CNH nº0270477311 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº737.665.697-91. Cujo valor total da contratação é de R$65.995,10 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 13/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7A86F5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 164/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA CLAUDIA ANTUNES MAGALHAES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **CLAUDIA ANTUNES MAGALHAES,** com sede na Rua Maria Umbelina de Mesquita, nº42, Centro, CEP 37.240-000, em Luminárias/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º34.363.400/0001-83, neste ato representada pela Sra. Claudia Antunes Magalhães, portadora da Carteira de Identidade n.ºMG-11.284.617 PC/MG, CPF n.º043.827.526-80, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 117/2024, a partir do dia 24 de julho de 2025 e término previsto para 23 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a contratação de para a prestação de serviço em medicina do trabalho para manutenção das atividades do Município de Luminárias, e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 24 de julho de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Claudia Antunes Magalhaes
CLAUDIA ANTUNES MAGALHAES
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C30A3318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
O MUNICÍPIO DE MALACACHETA, através do Agente de Contratação, torna público o **CANCELAMENTO** de abertura do Processo Licitatorio nº 035/2025 – Modalidade Pregão Eletronico 016/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A LEI ALDIR BLANC, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICIPIO , Maiores informações, procurar Setor de Licitações ou através do e-mail: licitacao@malacacheta.mg.gov.br Malacacheta 15/08/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:361075D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Processo n°.089/2025, Concorrência no.005/2025, Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para reconstrução de pontes em estrutura mista: Badaró meta 1 e Paradela meta 2, no município de Maripá de Minas, conforme descrito no plano de trabalho de metas 1 e 2, Protocolo nº.REC-MG.-3140209-20250203-02, SEI nº.59053.021255/2025-08, aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que será realizado no dia 29/08/2025 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela BLL Compras. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 13 de agosto de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:3E0B9578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 96/2025
Referente a Inexigibilidade nº 26/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 222/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA DISCOPRAISE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS EM MATEUS LEME 13/09/2025, no município de Mateus Leme/MG.**

Vigência: O presente contrato terá vigência 02 (dois) meses a partir de sua assinatura com vencimento em 15/08/2025 a 14/10/2025.

Valor: **O valor da contratação será de R$ 100.000,00 (cem mil).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Social (Rodrigo Costa Marques) e fiscal (Wellington Thiago de Souza Passos).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:13611131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024, INEXIGIBILIDADE nº 11/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SILVÉRIO CÂNDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.935.654/0001-70

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUINDO GESTÃO DA UPA E PROCESSOS DE TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 31/12/2025 com vencimento em 30/06/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EDD8703F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 21/2025, Processo Administrativo n° 106/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS EM POCOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME-MG.

Fornecedores:
- CAPTURA POÇOS ARTESIANO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 47.545.743/0001-00 capturapocos@gmail.com - (31) 99848-1937
Valor Adjudicado: 300.000,00 (trezentos mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:32F5F201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, I, Lei 14133/21, Processo n° 222/2025, Inexigibilidade n° 26/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA DISCOPRAISE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS EM MATEUS LEME 13/09/2025.

Fornecedor: CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor homologado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:8A20486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 21/2025, Processo Administrativo n° 106/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS EM POCOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME-MG.

Fornecedores:
- CAPTURA POÇOS ARTESIANO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 47.545.743/0001-00 capturapocos@gmail.com - (31) 99848-1937
Valor Adjudicado: 300.000,00 (trezentos mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:E56ED0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, I, Lei 14133/21, Processo n° 222/2025, Inexigibilidade n° 26/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA DISCOPRAISE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS EM MATEUS LEME 13/09/2025.

Fornecedor: CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor homologado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:22BE71F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 29/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 29/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, MEDICAMENTOS DE USO ANIMAL E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. Data da sessão pública: 29/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

***PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:FFBAEB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025 – Processo nº 065/2025, tipo menor preço por item. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e locação de bens, visando à realização de festividades e eventos promovidos pelo município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 02/09/2025, às 08hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:57784287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 161/21 – INEX 22/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS CONFORME O PRC 149/21 CHAMADA PÚBLICA 16/21.**PRORROGADO ATÉ 12/08/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* -**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 143/20 – DISPENSA 21/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CRONOS PLACA QUM-0041 DE USO NAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 19/08/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 228/22 – PREGÃO 109/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: LILIAN MARA DOS REIS 04356239660
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA PLANTIO NA HORTA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 27/07/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* -**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 228/22 – PREGÃO 109/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DOS REIS 03535945631
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS ESPECIALIADAS EM DAR AULAS DE FANFARRA E BANDA MUSICAL. **PRORROGADO ATÉ 12/08/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 115/24 – CHAMADA PUBLICA 11/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CLEILTON APARECIDO MOREIRA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 25/07/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 115/24 – CHAMADA PUBLICA 11/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: REPARACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS SAO JOSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 25/07/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 115/24 – CHAMADA PUBLICA 11/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS TORRES TORNEARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 25/07/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 113/24 – PREGÃO 64/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: RV BATATAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA COLOCAR NAS OBRAS INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DURANTE O ANO. **PRORROGADO ATÉ 30/07/2026**. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 31.25 – INEX 03.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ROSEMEIRE MARIA CORREIA DIAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**. PRORROGADO ATÉ 17/09/2025**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:03823E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município Nova Resende - MG**, sediado na Praça Santa Rita, nº 50, Centro, torna pública a intenção em Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024 do CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS- CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024,para atender as necessidades do órgão, no valor total estimado de R$ 617.198,00 (Seiscentos e dezessete mil e cento e noventa e oito reais) para o período de 12(doze) meses.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE VESTUÁRIOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RESENDE/MG.**
Beneficiário:**FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.671.902/0001-06, situada na AV. DOS JOÃO-DE-BARROS, 1017, Bairro ANTÔNIO VENÂNCIO, cidade NOVA SERRANA /MG, CEP: 35.525-202.
Órgão não participante. ADERENTE:**Nova Resende - MG**, sediado na Praça Santa Rita, nº 50, Centro**,** CNPJ/MF nº 18.187.823/0001-33.
Jaqueta 1700 und R$ 75,90 total R$ 129.030,00
Calça 1800 und R$ 47,90 R$ 86.220,00
Bermuda 1030 unid R$ 39,90 R$ 41.097,00
Short saia 810 und R$ 39,90 R$ 32.319,00
Camiseta Manga Curta 1800 und R$ 26,90 R$ 48.420,00
Camiseta manga long 1800 und R$ 27,90 R$ 50.220,00
Camiseta regata 1800 und 26,90 R$ 48.420,00
Tenis unissex 1800 und R$ 83,90 R$ 151.220,00
Meia com solado 80 und R$ 49,90 R$ 3.992,00
Meia Lisa 1800 und R$ 14,70 R$ 26.460,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As dotações orçamentárias serão indicadas no momento de cada aquisição, sendo estas provenientes dos recursos próprios de cada Secretaria.

Nova Resende/MG , 14 de agosto de 2025

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:2B865352

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 78/2025
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS AGRALE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. **Recebimento de propostas**: **De: 18/08/2025 a partir das 13h00min até 29/08/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:BDA36D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITA DO PRÊMIO "JOÃO DE ALMEIDA

A medalha foi criada pela Lei 1.422 de 24 de agosto de 2006. Destinada a galardoar o mérito cívico comunitário de personalidades que venham prestando serviços de excepcional relevância à coletividade e contribuído, destacada e decisivamente, para o crescimento das instituições políticas, governamentais e para o desenvolvimento do Município. A comissão encarregada de escolher os agraciados decidiu por unanimidade prestar homenagem a Srª. Maria Eunice das Virgens Ruas e o Srº. Ciro Verner de Paula Nunes, que muito colaborou e continua colaborando com serviços de relevância na área de desenvolvimento: comercial, social e humanitária no município.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:93F17C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 081/2025 - Pregão Eletrônico n° 038/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de veículos, conforme disposto nas resoluções SES n° 10.088, 24 de abril de 2025 e SES n° 10.238, 16 de junho de 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 28/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 15/08/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F1C21B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos (Clinico Geral para atuar nas unidades básicas de saúde), para atendimento no município de Planura/MG.
3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023 - Contratado: NOGUEIRA SERVIÇOS M. HOSPITALARES LTDA - Data da assinatura: 30/06/2025 – Vigência: 30/06/2025 a 10/08/2025 - Valor Mensal: R$ 19.200,00 - Valor global: R$ 25.600,00.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:CF4C17CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 114/2025– Pregão Eletrônico Nº 061/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 115/2025– Pregão Eletrônico Nº 061/2025 – Data: 03/09/2025 às 13:00. Contatação de empresa especializada em prestação de serviços referentes à Segurança e Saúde do Trabalho. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:098EABEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto *é* Registro Preços Para Futura e Eventual contratação de serviços de locação de veículos leves, que seria realizada no dia 20/08/2025 (vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco) às 09:00hs. A suspensão se faz necessária para que seja realizada análise dos pedidos de esclarecimentos ingressado. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3CA0BEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14253

DECRETO Nº14.253/2025

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 4.839, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre os serviços de cemitério, funerária, capela velório, e dá outras providências no Município de Ponte Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 4.839, de 30 de abril de 2025,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 4.839, de 30 de abril de 2025, estabelecendo as normas, procedimentos, especificações técnicas e regras administrativas para a delegação, execução e fiscalização dos serviços de cemitério, funerários e de capela velório no âmbito do Município de Ponte Nova.
Art. 2º. Para os fins de aplicação da Lei Complementar nº 4.839/2025 e deste Decreto, considera-se:
I - Atendimento Social: O conjunto de serviços básicos de cemitério, funerária e capela velório, prestados de forma gratuita ou subsidiada às famílias em situação de vulnerabilidade social, comprovadamente carentes, e aos sepultamentos de indigentes, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e nos termos do art. 30 da Lei nº 4.839/2025.
II - Cemitério de Animais: Espaço físico específico, segregado e devidamente identificado dentro dos cemitérios, destinado ao sepultamento de animais domésticos de companhia, nos termos dos artigos 16 a 19 da Lei nº 4.839/2025, cuja regulamentação visa atender a uma demanda social e sanitária, prevenindo o descarte inadequado de carcaças em vias públicas e terrenos baldios.
III - Columbário: O depósito individualizado de ossos ou de urnas cinerárias.
IV - Cremação: Processo de incineração de cadáveres ou de restos mortais exumados, realizado em fornos crematórios específicos, seguindo normas técnicas e sanitárias rigorosas.
V - Jazigo Padrão: Unidade de sepultamento individual, com concessão temporária ou perpétua, dotada de especificações técnicas mínimas para garantir a segurança sanitária e ambiental. A definição de um padrão técnico é fundamental para assegurar a qualidade do serviço básico ofertado e para justificar a tarifa fixada pelo Poder Público, evitando a oferta de produtos de qualidade inferior por um preço regulado. Suas especificações são:
a) Dimensões internas mínimas de 2,20 metros de comprimento, 0,80 metros de largura e 0,70 metros de altura livre;
b) Construção em alvenaria de tijolos maciços ou blocos de concreto, ou em concreto armado, com paredes e fundo devidamente impermeabilizados com argamassa de cimento e aditivo impermeabilizante, de modo a constituir um receptáculo estanque que impeça a percolação de necrochorume para o solo;
c) Tampa de fechamento em laje de concreto pré-moldado ou similar, que garanta vedação completa após o sepultamento, a ser selada com argamassa de cimento.
VI - Necrochorume: Líquido biodegradável, de cor acastanhada e odor forte, resultante do processo de decomposição dos corpos (coliquação), com elevado potencial poluidor para o solo e as águas subterrâneas, exigindo, por sua natureza, a adoção de medidas construtivas e de monitoramento ambiental rigorosas nos cemitérios.
VII - Nicho: O compartimento individual do columbário.
VIII - Ossário: O depósito comum de ossos retirados de sepulturas.
IX - Serviços Básicos: O rol de serviços essenciais que todos os permissionários ou concessionários são obrigados a oferecer, conforme listado nos artigos 11 e 23 da Lei nº 4.839/2025 e detalhado nas tabelas de tarifas deste Decreto. Constituem o pacote mínimo e indivisível a ser garantido a todos os usuários.
X - Sistema de Rodízio: Mecanismo de distribuição obrigatória, sequencial, impessoal e equitativa dos chamados para o Atendimento Social entre todos os prestadores de serviços (funerárias, cemitérios e capelas velório) devidamente credenciados junto ao Município. O sistema será gerenciado pela Central de Atendimento Social Funerário, garantindo que o ônus do atendimento social seja compartilhado de forma justa por todos os participantes do mercado.
XI - Tanatopraxia: Procedimento de somatoconservação de cadáveres, mais complexo que a formolização básica, que utiliza técnicas e produtos químicos específicos para retardar o processo de decomposição, sendo considerado um serviço facultativo, salvo nas hipóteses previstas neste Decreto.
XII - Urna Mortuária Tipo Básica: Caixão com dimensões adequadas para um corpo adulto, confeccionado em madeira de pinus, eucalipto ou material similar (MDF), com acabamento simples, sem verniz brilhante ou adornos complexos, forrado internamente com tecido simples e acompanhado de véu. Este modelo deve estar permanentemente disponível para venda e visualização em todos os estabelecimentos funerários, representando a opção de menor custo dentro dos serviços básicos.
XIII - Serviços Alternativos e/ou Complementares: Todo e qualquer produto ou serviço oferecido pelos permissionários ou concessionários que não conste no rol taxativo de Serviços Básicos

dos Anexos deste Decreto. Tais serviços são de contratação inteiramente facultativa, regidos pela livre negociação entre as partes e pela legislação de defesa do consumidor, não possuindo tarifas máximas fixadas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO E DA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I
Do Credenciamento para Prestação de Serviços

Art. 3º A prestação de serviços funerários e de capela velório no Município de Ponte Nova, por ser um mercado aberto à competição, será delegada por meio de permissão, formalizada através de credenciamento via chamamento público, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão manterá um Edital de Chamamento Público de credenciamento aberto em caráter permanente, permitindo que novas empresas interessadas possam solicitar seu credenciamento a qualquer tempo.
Art. 5º Para o credenciamento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão os seguintes documentos, que comprovam sua habilitação para a prestação dos serviços:
I - Habilitação Jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto do credenciamento;

c) documentos de identificação dos administradores legais da empresa.

II - Qualificação Técnica:
a) alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município de Ponte Nova;
b) alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente;
c) para cemitérios, Licença de Operação (LO) ambiental, expedida pelo órgão ambiental competente;
d) relação detalhada dos veículos, equipamentos e instalações disponíveis para a prestação dos serviços.
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Ponte Nova;
d) certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Art. 6º Após a análise e aprovação da documentação, a empresa será declarada credenciada e convocada para assinar o **Termo de Credenciamento**, que constitui o instrumento de permissão e formaliza a adesão da empresa a todas as obrigações previstas na Lei nº 4.839/2025 e neste Decreto.

Seção II
Das Condições Gerais para a Concessão de Serviço Público

Art. 7º A delegação da gestão, construção ou exploração de cemitérios públicos, ou de qualquer outro serviço regido pela Lei nº 4.839/2025 que, por sua natureza, demande exclusividade na prestação, será realizada mediante **concessão de serviço público**, precedida de licitação na modalidade **concorrência**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.987/1995.
Art. 8º O edital de licitação e o respectivo contrato de concessão deverão conter, sem prejuízo de outras, cláusulas relativas:
I - Ao objeto, área e prazo da concessão;
II - Ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
III - Aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - Ao regime de tarifas, critérios de fixação e reajuste;
V - Às garantias de execução contratual;
VI - Aos direitos e deveres do poder concedente e da concessionária;
VII - Às penalidades contratuais e administrativas;
VIII - Às hipóteses de encampação, caducidade, rescisão e reversão dos bens ao final do contrato.

CAPÍTULO III
DA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS

Seção I
Das Diretrizes Urbanísticas e Ambientais

Art. 9º A implantação de novos cemitérios, públicos ou privados, no território de Ponte Nova, fica condicionada à observância das seguintes diretrizes, em estrito cumprimento ao art. 4º da Lei nº 4.839/2025:
I – a localização do empreendimento deverá:
a) ser compatível com o zoneamento e as diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas no Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 4.029/2016) e na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 3.445/2010);
b) ser em área/imóvel que não se enquadre em nenhuma das vedações previstas na Lei Municipal de Parcelamento do Solo, especialmente aquelas previstas no art. 5º, devendo ser observadas as questões de riscos geológicos, risco de inundação, solapamento e de construções em áreas com declividade superior a 30% (Lei Complementar nº 3.234/2008);
II - a implantação dependerá de prévio licenciamento ambiental, conduzido pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei Municipal nº 4.191/2018 e da legislação federal e estadual pertinente.
Art. 10. Para fins de licenciamento ambiental, o interessado deverá apresentar os estudos e projetos exigidos pela **Resolução CONAMA nº 335/2003**, que fica incorporada como norma técnica de observância obrigatória no Município, destacando-se os seguintes requisitos:
I - É vedada a instalação de cemitérios em Áreas de Preservação Permanente (APP), em áreas de mananciais para abastecimento humano, em terrenos cársticos ou em áreas que exijam supressão de vegetação nativa em estágio médio ou avançado de regeneração;
II - O nível inferior das sepulturas deverá estar a uma distância mínima de 1,5 metro acima do mais alto nível do lençol freático, medido no final da estação de maior precipitação pluviométrica;
III - O projeto deverá ser instruído com estudos hidrogeológicos e geotécnicos que caracterizem a permeabilidade do solo, a profundidade do lençol freático e o sentido do fluxo das águas subterrâneas;
IV - Deverá ser elaborado e implementado um Plano de Monitoramento Ambiental, incluindo a instalação de poços de monitoramento de águas subterrâneas, a montante e a jusante da área do cemitério, para o controle da qualidade da água, conforme as normas da ABNT NBR 13.895.

Seção II
Das Especificações Mínimas de Instalações e Serviços

Art. 11. Em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 4.839/2025, todo cemitério deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações, cujas especificações são baseadas em normas sanitárias consolidadas para garantir a higiene, o conforto e a segurança dos usuários e trabalhadores:
I - Edificações de Apoio (art. 6º, V):
a) Escritório e Recepção: Com área mínima de 15,00m², para atendimento ao público, registros e administração;
b) Instalações Sanitárias Públicas: No mínimo 1 (um) conjunto masculino e 1 (um) feminino, dotados de, no mínimo, 1 (uma) bacia sanitária e 1 (um) lavatório cada, devendo ser acessíveis a pessoas com deficiência, conforme a norma ABNT NBR 9050;
c) Bebedouros: Devem ser instalados em local de fácil acesso, fora das instalações sanitárias;

d) Depósito de Materiais de Limpeza (DML) e Ferramentas: Com área mínima de 4,00m², equipado com tanque.
II - Área de Estacionamento (art. 6º, VII):
a) O número de vagas será calculado na proporção de 1 (uma) vaga para cada 250m²; de área total do terreno, garantindo-se um mínimo absoluto de 20 (vinte) vagas 21;
b) Do total de vagas, 5% (cinco por cento) deverão ser destinadas a idosos e 2% (dois por cento) a pessoas com deficiência, devidamente sinalizadas e localizadas em conformidade com a ABNT NBR 9050 e a legislação federal.
Art. 12. Os horários de funcionamento e atendimento dos cemitérios, em regulamentação ao art. 8º, V, da Lei, serão:
I - Horário de Visitação Pública: Diariamente, das 7h00 às 18h00;
II - Horário para Realização de Sepultamentos: Diariamente, das 8h00 às 17h00;
III - Atendimento Administrativo para Agendamento: O atendimento telefônico ou presencial para agendamento de sepultamentos e contratação de serviços deverá estar disponível de forma a cobrir as necessidades fora do horário comercial, conforme o fluxo de demanda.

Seção III
Das Especificações Técnicas do Jazigo Padrão e da Transferência de Titularidade

Art. 13. O jazigo padrão, definido no art. 2º, V, deste Decreto, além das especificações ali contidas, deverá obedecer às seguintes normas técnicas para sua construção e utilização, em regulamentação ao art. 11, § 1º, da Lei:
I - A estrutura deve ser projetada para suportar as cargas do solo e garantir a integridade ao longo do tempo;
II - O projeto construtivo deve prever um sistema que permita a troca gasosa para facilitar o processo de decomposição, como pequenos respiros protegidos contra a entrada de água e animais;
III - É vedada a utilização de materiais que possam contaminar o solo ou que não garantam a estanqueidade necessária.
§ 1º Em caso de falecimento do titular da concessão de perpetuidade do jazigo, seus herdeiros legais deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do óbito, requerer a transferência da titularidade junto à administração do cemitério, apresentando a documentação comprobatória da sucessão.
§ 2º A não regularização da titularidade no prazo estabelecido, somada à inadimplência da taxa de manutenção por 3 (três) anos, consecutivos ou não, ou ao abandono físico do jazigo, caracterizará o abandono e poderá ensejar a declaração de caducidade da concessão, com a reversão do jazigo ao Município, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV
DO CEMITÉRIO DE ANIMAIS

Seção I
Das Normas Gerais de Funcionamento e Sepultamento

Art. 14. Em cumprimento aos artigos 16, 17 e 18 da Lei nº 4.839/2025, a área destinada ao sepultamento de animais deverá:
I - Estar localizada em espaço fisicamente segregado das áreas de sepultamento humano, com cercamento e identificação visual próprios;
II - Possuir jazigos dimensionados para animais de pequeno e médio porte, seguindo os mesmos padrões de estanqueidade e segurança dos jazigos humanos.
Art. 15. O sepultamento de animais domésticos somente será autorizado mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
I - Apresentação de Declaração de Óbito emitida por médico veterinário com registro ativo no respectivo conselho profissional, contendo a causa da morte do animal;
II - É expressamente proibido o sepultamento de animais, cuja causa da morte tenha sido por zoonose de relevância para a saúde pública ou com suspeita desta. Nesses casos, o corpo deverá ser encaminhado para cremação ou incineração sanitária, podendo as cinzas serem sepultadas posteriormente;
III - O corpo do animal deverá ser acondicionado em invólucro ou urna biodegradável e impermeável.

Art. 16. As taxas e tarifas referentes aos serviços de sepultamento e manutenção de jazigos para animais são as constantes do **Anexo II** deste Decreto.

Seção II
Do Atendimento Social e de Animais de Rua

Art. 17. O sepultamento de animais de rua, comunitários ou pertencentes a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único, será realizado mediante encaminhamento do Centro de Controle de Zoonoses ou da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 18. O custeio desses sepultamentos será de responsabilidade do Município, que remunerará o permissionário do cemitério conforme os valores estabelecidos na tabela constante do **Anexo IV** deste Decreto.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CAPELA VELÓRIO

Seção I
Das Especificações dos Serviços e Produtos Básicos

Art. 19. Em regulamentação ao art. 23 da Lei nº 4.839/2025, os serviços e produtos básicos de funerária terão as seguintes especificações mínimas:
I - Urna Mortuária Básica: Conforme definido no art. 2º, VII, deste Decreto, devendo ser adequada ao tamanho do falecido, sem cobrança adicional por dimensões especiais;
II - Higienização, Tamponamento e Formolização: Procedimento padrão de conservação do corpo, realizado em conformidade com as normas técnicas de vigilância sanitária, para garantir a segurança durante o velório e o sepultamento;
III - Translado Municipal: Compreende a remoção do corpo do local do óbito (hospital, IML ou residência) para a funerária, em seguida para a capela velório e, por fim, para o cemitério, desde que todos os locais estejam dentro dos limites territoriais do Município de Ponte Nova.

Seção II
Das Normas de Vigilância Sanitária

Art. 20. Para garantir a saúde pública e a segurança dos trabalhadores e do público em geral, os estabelecimentos de funerária e capela velório deverão atender às seguintes normas de infraestrutura e funcionamento, baseadas em regulamentos sanitários estaduais e federais de referência:
I - Funerárias (Sala de Preparação de Corpos):
a) Deve possuir acesso restrito e independente das áreas de circulação pública;
b) O piso, as paredes e o teto devem ser de material liso, lavável, impermeável e de cor clara;
c) Deve ser equipada com mesa de preparação em aço inoxidável ou material similar, com sistema de escoamento de líquidos conectado à rede de esgoto;
d) Deve dispor de lavatório exclusivo para higienização das mãos com acionamento não manual, sabonete líquido e papel toalha;
e) Deve possuir sistema de ventilação e exaustão mecânica que garanta a renovação do ar e direcione o fluxo para fora do ambiente.
II - Capelas Velório (art. 28 da Lei):
a) Sala de Vigília: Deverá ter área mínima de 20,00m²;
b) Copa ou Lanchonete: Deve estar instalada em ambiente fisicamente separado da sala de vigília, para evitar a contaminação e garantir a higiene;
c) Horário de Funcionamento: O estabelecimento deverá garantir a possibilidade de realização de velórios por períodos de até 24 horas contínuas, a critério da família, devendo o horário mínimo de funcionamento diário ser estabelecido para garantir o acesso contínuo durante a vigília contratada.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata este artigo deverão observar, no que couber, as disposições da **Resolução SES/MG nº 4798/2015**, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas

Gerais, ou outra que venha a substituí-la, como norma de referência para as condições mínimas de funcionamento.

Seção III
Da Proibição de Captação de Clientes

Art. 21. Em detalhamento ao art. 34 da Lei nº 4.839/2025, fica estabelecido que a proibição de permanência de agentes funerários em hospitais, IML e unidades de saúde é absoluta.
Parágrafo único. A presença de um agente no local somente será permitida após ser expressamente chamado, pelo nome da empresa, por um familiar do falecido que já se encontre no local, para fins de remoção do corpo e contratação dos serviços.

Seção IV
Da Tanatopraxia e Outros Procedimentos de Conservação

Art. 22. A tanatopraxia e outros procedimentos de somatoconservação são serviços de natureza facultativa, não incluídos no rol de serviços básicos, e sua contratação é de livre escolha da família.
§ 1º A prestação de informações equivocadas, a coação ou qualquer forma de indução da família à contratação de tanatopraxia como se fosse um serviço obrigatório constitui infração de natureza grave, sujeitando o infrator às penalidades previstas neste Decreto.
§ 2º As empresas que realizam o procedimento de tanatopraxia deverão possuir credenciamento específico e alvará sanitário compatível com a atividade, garantindo que o serviço seja realizado em local apropriado e por profissionais qualificados.
Art. 23. A contratação do serviço de tanatopraxia será obrigatória apenas nas seguintes hipóteses:
I - Quando o transporte do corpo se der por via aérea ou para municípios localizados a uma distância superior a 250 km de Ponte Nova;
II - Quando o tempo decorrido entre o óbito e o sepultamento ou cremação for superior a 24 horas, e houver risco sanitário avaliado pela autoridade competente;
III - Por determinação expressa do médico que atestou o óbito, por razões de saúde pública.

CAPÍTULO VI
DA CREMAÇÃO DE CORPOS E RESTOS MORTAIS

Art. 24. A cremação de cadáveres e a incineração de restos mortais exumados poderão ser executadas no Município, desde que realizadas em crematórios devidamente licenciados pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.
Art. 25. A cremação de um cadáver somente será autorizada em uma das seguintes hipóteses:
I - Se a pessoa falecida houver manifestado em vida o desejo de ser cremada, por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e assinatura de três testemunhas;
II - Não havendo manifestação em vida, mediante autorização expressa do cônjuge ou companheiro sobrevivente e, na sua falta, dos herdeiros na ordem de sucessão legal (ascendentes, descendentes e irmãos maiores de idade), que deverão estar de comum acordo.
Art. 26. Em caso de morte violenta ou suspeita, a cremação só poderá ser realizada após a liberação do corpo pela autoridade policial e mediante apresentação de autorização judicial (alvará) específica para este fim, segundo a exigência do art. 77, § 2º, da Lei de Registros Públicos.
Art. 27. As cinzas resultantes da cremação serão acondicionadas em urna cinerária, devidamente identificada com os dados do falecido, e entregues ao familiar responsável ou à pessoa indicada em vida pelo "de cujus".

CAPÍTULO VII
DO ATENDIMENTO SOCIAL E DO SISTEMA DE RODÍZIO

Seção I
Da Organização e Gestão do Sistema de Rodízio

Art. 28. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a **Central de Atendimento Social Funerário (CASF)**, responsável pela gestão centralizada do sistema de rodízio para os atendimentos sociais, em cumprimento aos artigos 24, 29 e 30 da Lei.
Art. 29. A CASF manterá um canal de atendimento telefônico funcionando de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), conforme exigido pelo art. 46 da Lei, para receber as solicitações das famílias enlutadas.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá, por meio de portaria específica, detalhar o plano de funcionamento ininterrupto da CASF, incluindo a estrutura de plantão, os protocolos de acionamento e os sistemas de tecnologia a serem utilizados para garantir o atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Art. 30. O procedimento de acionamento do rodízio obedecerá à seguinte ordem:
I - A família enlutada ou seu representante legal contata a CASF;
II - A CASF realiza uma avaliação sumária da condição de vulnerabilidade da família, prioritariamente, por meio da consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou, na ausência deste, por meio de declaração e análise social expedita;
III - Verificada a elegibilidade, a CASF consultará a lista pública e sequencial de prestadores credenciados (funerária, capela velório e cemitério);
IV - A CASF emitirá uma Guia de Autorização de Atendimento Social, em formato eletrônico ou físico, direcionada ao próximo prestador da respectiva lista de rodízio, especificando os serviços básicos a serem prestados;
V - O prestador acionado é obrigado a aceitar o encaminhamento e a prestar o serviço com a mesma urbanidade, respeito e qualidade dedicados aos clientes particulares.
Parágrafo único. A recusa injustificada constitui infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 38 da Lei Municipal.

Seção II
Dos Procedimentos e do Custeio

Art. 31. Após a conclusão dos serviços, o prestador deverá encaminhar à CASF a respectiva nota fiscal, acompanhada da via da Guia de Autorização de Atendimento Social, para fins de liquidação e pagamento.
Art. 32. O Município efetuará o pagamento ao prestador no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal, com base nos valores definidos na tabela do **Anexo III** deste Decreto.
Art. 33. É terminantemente vedado ao prestador de serviço cobrar da família beneficiária qualquer valor adicional pelos serviços básicos cobertos pela Guia de Autorização, sob pena de incorrer em infração grave e ser obrigado a restituir em dobro o valor cobrado indevidamente, sem prejuízo das demais sanções.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Seção I
Da Competência e dos Procedimentos de Fiscalização

Art. 34. A fiscalização do cumprimento da Lei nº 4.839/2025 e deste Decreto será exercida de forma concorrente e integrada pelos seguintes órgãos municipais, em suas respectivas áreas de atuação:
I - Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária: fiscalização das condições higiênico-sanitárias das instalações de funerárias, capelas velório e cemitérios, incluindo salas de preparação, veículos de translado e manejo de resíduos;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: fiscalização do cumprimento das licenças e condicionantes ambientais dos cemitérios, incluindo o monitoramento de águas subterrâneas e a gestão de áreas de preservação;
III - Secretaria Municipal de Fazenda: fiscalização do alvará de funcionamento
V-Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico: por meio do Setor de Fiscalização de Posturas, fiscalização da publicidade de preços, do cumprimento das normas de posturas e das obrigações administrativas gerais.

Seção II
Da Classificação das Infrações e Aplicação de Penalidades

Art. 35. As infrações aos dispositivos da Lei nº 4.839/2025 e deste Decreto são classificadas, para fins de aplicação das penalidades previstas no art. 35 da Lei, em leves, médias, graves e gravíssimas, conforme detalhado no **Quadro de Infrações e Penalidades** constante do **Anexo V** deste Decreto.
Art. 36. A penalidade de multa, prevista no art. 37 da Lei nº 4.839/2025, será aplicada conforme a classificação da infração, nos seguintes valores, expressos em Unidades Fiscais de Ponte Nova (UFPN):
I - Infrações Médias: Multa de 200 UFPNs;
II - Infrações Graves: Multa de 350 UFPNs;
III - Infrações Gravíssimas: Multa de 500 UFPNs.

Art. 37. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, que seguirá o seguinte rito:
I - Constatada a irregularidade, o agente fiscal competente lavrará o Auto de Infração, entregando cópia ao infrator;
II - O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do auto, para apresentar defesa escrita perante a autoridade que o emitiu;
III - Apresentada a defesa, a autoridade julgadora terá 30 (trinta) dias para proferir sua decisão, devidamente fundamentada;
IV - Da decisão que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à autoridade hierarquicamente superior.

CAPÍTULO IX
DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE LIVRE CONTRATAÇÃO

Art. 38. Em conformidade com o art. 45 da Lei nº 4.839/2025, os permissionários e concessionários poderão ofertar serviços e produtos alternativos e/ou complementares, não incluídos nas tabelas de serviços básicos dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 39. A oferta e a contratação dos serviços complementares deverão seguir estritamente as seguintes regras, sob pena de caracterizar prática abusiva:
I - Transparência na Oferta: Ao iniciar o atendimento, o prestador de serviço tem o dever de apresentar primeiro as opções de Serviços Básicos, com seus respectivos preços máximos regulados, antes de oferecer qualquer serviço complementar.
II - Vedação à Venda Casada: É expressamente proibido condicionar a prestação de um serviço básico à contratação de um serviço complementar ou vice-versa.
III - Tabela de Preços Apartada: Os preços dos serviços complementares deverão constar em uma tabela própria, afixada em local visível, com o título claro: **"Tabela de Serviços Complementares - Preços Não Regulados pelo Município"**.
IV - Discriminação em Contrato: Os serviços complementares contratados deverão ser discriminados em contrato ou ordem de serviço em separado, ou em seção claramente identificada do documento principal, com seus valores individualizados.
Art. 40. A título exemplificativo, consideram-se serviços complementares, entre outros:
I - No âmbito funerário:
a) Urnas de madeiras nobres, com vernizes especiais, visores panorâmicos ou adornos sofisticados;
b) Tanatopraxia, quando não obrigatória nos termos deste Decreto;
c) Coroas de flores, arranjos florais especiais e serviços de *buffet*;
d) Locação de veículos de luxo para o cortejo ou ônibus para transporte de familiares.
II - No âmbito de cemitérios:
a) Construção de jazigos, mausoléus ou capelas com projetos arquitetônicos personalizados;
b) Jardinagem e manutenção exclusiva de jazigos particulares;
c) Instalação de placas de bronze, fotografias em porcelana e outros adornos permanentes.

CAPÍTULO X
DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 41. Os serviços funerários e de cemitério, para fins de transparência e proteção ao consumidor, são classificados nas seguintes categorias:
I - Serviços Básicos: Conjunto de serviços e produtos essenciais, de oferta obrigatória por todos os permissionários e concessionários, cujos valores máximos de cobrança (tarifas) são fixados nos Anexos I e II deste Decreto, nos termos dos artigos 11, 23 e 47 da Lei Municipal.
II - Serviços Complementares de Livre Contratação: Todo e qualquer produto ou serviço não listado nos Anexos I e II, de contratação facultativa pelo consumidor, cujos preços são definidos livremente pelo prestador, observadas as regras de transparência e de proteção ao consumidor dispostas no Capítulo IX deste Decreto e no art. 45 da Lei Municipal.
Art. 42. Os valores máximos a serem cobrados dos consumidores pela prestação dos Serviços Básicos de cemitério, funerária e capela velório, tanto para humanos quanto para animais, são os estabelecidos nas tabelas dos Anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo único. Nenhum valor adicional poderá ser cobrado pelos serviços listados nos Anexos I e II, ressalvada a contratação facultativa de Serviços Complementares, nos termos do Capítulo IX.
Art. 43. Os valores das tarifas (Anexos I e II) e os valores de custeio para o atendimento social (Anexos III e IV) serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores, ou por outro índice que venha a substituí-lo, mediante publicação de novo decreto.
Art. 44. Todos os permissionários e concessionários são obrigados a afixar em seus estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização pelo público, as seguintes tabelas de preços, de forma clara e legível:
I - A tabela de "Serviços Básicos - Preços Máximos Regulados pelo Município", contendo integralmente os Anexos I e II deste Decreto.
II - A tabela de "Serviços Complementares - Preços Não Regulados pelo Município", contendo a lista e os valores dos produtos e serviços de livre contratação ofertados pela empresa, conforme disposto no art. 39, III, deste Decreto.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CEMITÉRIOS VERTICAIS

Art. 45. A implantação de cemitérios verticais no Município, além de atender às demais normas urbanísticas e ambientais, deverá observar as seguintes diretrizes mínimas:
I - o cemitério vertical deverá ser dotado de um sistema construtivo com tecnologia destinada à proteção ambiental, necessária para a minimização de danos ao espaço natural e que impeçam a emissão de poluentes gasosos, obedecidas as normas técnicas vigentes.

II - o licenciamento ambiental do empreendimento deverá ser instruído com projetos técnicos detalhados para o sistema de captação e tratamento de gases e de efluentes líquidos (necrochorume), garantindo a ausência de contaminação ambiental;
III - os lóculos (jazigos) deverão ser construídos como unidades individuais, estanques e com materiais impermeáveis, dotados de sistema de exaustão de gases e drenagem de líquidos conectado ao sistema de tratamento central;
IV - os lóculos deverão ser vedados, na parte frontal, após o sepultamento, com 02 (duas) placas, sendo uma interna, e outra externa, de mármore ou material similar, para colocação de inscrições;
V - o tipo de material e sua tonalidade serão uniformes. para todos os lóculos;
VI - não será permitida a colocação e o acendimento de velas nos corredores e junto aos lóculos.
VII - outras exigências estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. As empresas que já prestavam os serviços regulados por esta Lei na data de sua publicação terão até o dia 1º de janeiro de 2026

para se adequarem integralmente às disposições da Lei Complementar nº 4.839/2025 e deste Decreto Regulamentador.

Art. 47. Nos casos de comprovada inviabilidade técnica ou onerosidade excessiva para adequação de estabelecimentos preexistentes, o interessado deverá protocolar, junto às Secretarias Municipais de Obras e de Meio Ambiente, um **relatório técnico fundamentado**, assinado por engenheiro ou arquiteto com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), detalhando os impedimentos e propondo medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme previsto no art. 53, §1º e §2º, da Lei.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. As tabelas de tarifas constantes dos **Anexos I, II, III e IV** entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, conforme art. 52 da Lei nº 4.839/2025.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário, em especial quaisquer atos administrativos, portarias ou instruções normativas que conflitem com o presente Decreto.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS (HUMANOS)

(Baseado no art. 47 da Lei 4.839/2025)

TABELA I-A: VALORES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE CEMITÉRIO

Item	Serviço	Descrição	Valor Máximo (R$)
A.2	Concessão temporária de jazigo padrão	Direito de uso por 3 (três) anos.	1.100,00
A.3	Sepultamento	Inumação, incluindo abertura e fechamento da cova/jazigo.	700,00
A.4	Exumação	Retirada dos restos mortais após o prazo legal.	600,00
A.5	Manutenção de Cemitério (taxa mensal)	Taxa para conservação das áreas comuns do cemitério.	38,00

TABELA I-B: VALORES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE FUNERÁRIA

Item	Serviço	Descrição	Valor Máximo (R$)
B.1	Fornecimento de urna mortuária, tipo básica	Urna padrão, conforme art. 2º, VII deste Decreto.	700,00
B.2	Translado do corpo (dentro do município)	Remoção e transporte dentro de Ponte Nova.	60,00
B.3	Higienização, tamponamento e formolização	Preparação básica do corpo para o velório.	450,00
B.4	Ornamentação em urna mortuária	Ornamentação simples com flores da estação.	150,00
B.5	Translado de outro Município (paciente SUS)	Adicional por km rodado, a partir dos limites de Ponte Nova.	3,50/km

TABELA I-C: VALORES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE CAPELA VELÓRIO

Item	Serviço	Descrição	Valor Máximo (R$)
C.1	Locação de Espaço (diária de 24h)	Uso de uma sala de vigília e instalações de apoio.	1.400,00

ANEXO II - TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS (ANIMAIS)

(Baseado nos arts. 16 a 19 da Lei 4.839/2025)

TABELA II-A: VALORES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE CEMITÉRIO – ANIMAIS

Item	Serviço	Descrição	Valor Máximo (R$)
A.1	Concessão temporária de jazigo padrão (3 anos)	Para animais de até 20 kg.	1.300,00
A.2	Sepultamento	Inumação, incluindo abertura e fechamento.	100,00
A.3	Manutenção de Cemitério (taxa anual)	Taxa para conservação da área de animais.	80,00

TABELA II-B: VALORES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE FUNERÁRIA – ANIMAIS

Item	Serviço	Descrição	Valor Máximo (R$)
B.1	Fornecimento de urna, tipo básica	Para animais de até 20 kg.	120,00
B.2	Translado, dentro do território do Município	Remoção e transporte do animal.	100,00
B.3	Higienização, tamponamento e formolização	Preparação básica do corpo do animal.	80,00
B.4	Ornamentação em urna	Ornamentação simples com flores artificiais.	50,00

TABELA II-C: VALORES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE CAPELA VELÓRIO – ANIMAIS

Item	Serviço	Descrição	Valor Máximo (R$)
C.1	**Locação de Espaço (período de 4 horas)**	Uso de sala apropriada para despedida.	150,00

ANEXO III - TABELA DE VALORES DE CUSTEIO PARA O ATENDIMENTO SOCIAL (PAGAMENTO PELO MUNICÍPIO)

(Baseado nos arts. 30 a 33 da Lei 4.839/2025)

TABELA III-A: CUSTEIO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Item	Serviço	Valor de Custeio (R$)
A.1	Sepultamento Social (Inclui concessão temporária de jazigo padrão por 3 anos e a inumação)	700,00

TABELA III-B: CUSTEIO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA

Item	Serviço	Valor de Custeio (R$)
B.1	Pacote Funerário Social (Inclui urna básica, preparação, ornamentação e translado municipal)	1.200,00
B.2	Translado de outro Município (paciente SUS) - Adicional por km	3,50/km

TABELA III-C: CUSTEIO DE SERVIÇOS DE CAPELA VELÓRIO

Item	Serviço	Valor de Custeio (R$)
C.1	Locação de Capela Velório Social (diária)	250,00

ANEXO IV - TABELA DE VALORES DE CUSTEIO PARA SEPULTAMENTO SOCIAL DE ANIMAIS (PAGAMENTO PELO MUNICÍPIO)

(Baseado no art. 19 da Lei 4.839/2025)

Tabela IV-A: Custeio de Serviços de Cemitério – Animais

Item	Serviço	Valor de Custeio (R$)
A.1	Sepultamento Social de Animal (Inclui concessão temporária de jazigo e a inumação)	150,00

Tabela IV-B: Custeio de Serviços de Funerária – Animais

Item	Serviço	Valor de Custeio (R$)
B.1	Pacote Funerário Social Animal (Inclui urna, preparação e translado)	180,00

ANEXO V - QUADRO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES (Baseado nos arts. 35 a 41 da Lei 4.839/2025 e nos arts. 35 e 36 deste Decreto)

Código	Descrição da Infração	Dispositivos Infringidos	Classificação	Penalidade Aplicável (Art. 35 da Lei)
LEVES				
L-01	Deixar de manter bebedouro ou sanitários em condições de uso.	Art. 6º, V, da Lei; Art. 11 deste Decreto.	Leve	Advertência
L-02	Não afixar as tabelas de preços em local visível.	Art. 48 da Lei; Art. 44 deste Decreto.	Leve	Advertência
MÉDIAS				
M-01	Descumprir o prazo mínimo de comunicação de enterro ao cemitério.	Art. 22 da Lei.	Média	Advertência; Multa de 200 UFPNs na reincidência.
M-02	Não dispor de urna mortuária básica para oferta.	Art. 23 da Lei; Art. 19 deste Decreto.	Média	Advertência; Multa de 200 UFPNs na reincidência.
M-03	Não cumprir os requisitos mínimos de instalações (áreas, etc.).	Art. 6º, 28 da Lei; Art. 11, 20 deste Decreto.	Média	Multa de 200 UFPNs.
GRAVES				
G-01	Cobrar valores por serviços básicos acima da tabela de tarifas.	Art. 47 da Lei; Art. 42 e Anexos deste Decreto.	Grave	Multa de 350 UFPNs.
G-02	Criar embaraço ou negar serviço por motivo discriminatório.	Art. 9º, I; Art. 25, I, da Lei.	Grave	Multa de 350 UFPNs.
G-03	Praticar captação de clientes em locais proibidos.	Art. 34 da Lei; Art. 21 deste Decreto.	Grave	Multa de 350 UFPNs.
G-04	Operar sem a devida Licença Ambiental ou Alvará Sanitário.	Art. 5º da Lei; Art. 5º, II, deste Decreto.	Grave	Multa de 350 UFPNs e Lacração do estabelecimento.
G-05	Prestar informações equivocadas ou coagir a família a contratar o serviço de tanatopraxia.	Art. 22, § 1º, deste Decreto.	Grave	Multa de 350 UFPNs.
GRAVÍSSIMAS				
GV-01	Recusar, sem justa causa, o atendimento social determinado pela CASF.	Art. 30 e 38 da Lei; Art. 30, inciso V e parágrafo único, deste Decreto.	Gravíssima	Multa de 500 UFPNs cumulada com advertência (1ª vez).
GV-02	Realizar sepultamento em local inadequado ou em desacordo com as normas ambientais.	Art. 4º da Lei; Arts. 9º, 10 deste Decreto.	Gravíssima	Multa de 500 UFPNs, Lacração e/ou Cassação da permissão.
GV-03	Reincidir em infração grave no período de 2 (dois) anos.	Art. 37 da Lei.	Gravíssima	Multa em dobro e/ou Cassação da permissão.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:639C44BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14257

DECRETO No 14.257/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Dayanne Mara dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F4C0F378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA141

PORTARIA Nº 141/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 112/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás, vasilhame e kit de instalação,** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
SEMEJ: Igor Queiroz da Silva – semej@pontenova.mg.gov.br
SEMASH: Maria de Lourdes Costa Pascini Faria – semas@pontenova.mg.gov.br
SEDRU: Gleicevânia Aparecida Ramos – sedru@hotmail.com.br
SEMOB: Felipe de Aragão Gonçalves – semob@pontenova.mg.gov.br
SECULT: Francisco de Assis Silveira Júnior – cultura@pontenova.mg.gov.br
SEMSA: Luís Fernando Martins Ferreira – semsacompras@pontenova.mg.gov.br
SEMSA: Airton Arlindo Santana – transportesaudepn@yahoo.com
SEMSA: Rodrigo Castro Silva – depatencaoprimaria@pontenova.mg.gov.br
SEMSA: Fernanda Quaresma Soares Maia Simões – policlinicamiltoncampos@hotmail.com
SEMSA: Nataliane Maria de Jesus Paixão – sammdusemsa@hotmail.com
SEMSA: Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira – caps@pontenova.mg.gov.br
SEMSA: Vinicius Custódio Apolinário – imunizacao@pontenova.mg.gov.br
SEMSA: Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva – endemiaspontenova@gmail.com
SEMSA: Bianca Luiza de Souza Bitencourt – biancalsbitencourt@gmail.com
SEMSA: Bethania Monique de Castro – farmacia@pontenova.mg.gov.br
SEMUT: Gláucio Alves Soares – semut@pontenova.mg.gov.br
SEMED: Nivalda Azevedo de Freitas – almoxarifado@edu.pontenova.mg.gov.br
SEMAM: Rodolfo Pereira Guimarães – semam@pontenova.mg.gov.br
SEGOV: João Victor Silva dos Santos – patrimonio@pontenova.mg.gov.br

b) Gestores do contrato:
SEMASH (Titular): Ana Graziele da Rocha Lanna – semas@pontenova.mg.gov.br
SEMSA (Suplente): Janaina Barbosa Sete e Silva – gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:79BB7C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 074/2025, Concorrência Eletrônica n.º 003/2025 para a **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação intertravada em bloquetes sextavados na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, referente aos trechos 12, 13, 14, 15, 16 e 17, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Abertura dia: **23/09/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:C9595C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.954 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e sob o fundamento do disposto no art. **92**, inciso **IX**, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir rotinas e padrões procedimentais específicos visando à celeridade e eficácia do resgate de valores indevidamente aportados à Receita Federal do Brasil por ocasião das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se incrementar o erário público municipal, de forma legal e legítima, através do aporte de receitas atualmente em poder da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, por final, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **020/2025** (Processo nº **066/2025**), através do qual consolidou-se a contratação da empresa **B. D. T. Consultoria Tributária Ltda.**, visando à execução das atividades destinadas ao resgate dos referidos aportes financeiros indevidamente aviados à Receita Federal do Brasil;

Pela presente, faz baixar a presente **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica determinado, ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Prados – MG, a obrigatoriedade de promoção dos atos de compensação financeira que, sob o fundamento do resgate dos aportes previdenciários indevidamente aviados à Receita Federal do Brasil, haverão de ser doravante realizados.

Art. 2º. Os atos de compensação financeira, através do sistema *PER/DCOMP* da Receita Federal do Brasil, deverão ser realizados em conformidade com as diretrizes repassadas pela empresa **B. D. T. Consultoria Tributária Ltda.**, e deverão observar estritamente as datas de sua realização, bem como o montante a ser efetivamente compensado.

Art. 3º. Eventuais inconsistências apuradas deverão ser relatadas imediatamente à empresa **B. D. T. Consultoria Tributária Ltda**. e, na condição de editor da presente Portaria, ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prados – MG, 15 de agosto de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:55FBE3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 128/2025, Credenciamento n° 28/2025, torna público que celebrou termo para ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CIMINAS, com a empresa **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS (CNPJ:** 19.493.732/0001-99**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C633EE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 124/2025, Dispensa de licitação n° 20/2025, torna público que celebrou contrato para Contratação de empresa especializada em transmissão de live na plataforma digital Youtube de atividades esportivas que ocorrerão no Município de Pratápolis, MG, com a empresa **32.883.356 DIEGO FRAGA LEITE (CNPJ:** 32.883.356/0001-07**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E1C587D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 118/2025, Dispensa de Licitação nº 18/2025**. **Objeto: Aquisição emergencial de tiras de reagentes para medição de glicemia capilar destinadas à Farmácia Básica Municipal.** Empresa: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA (**CNPJ: 25.031.668/0001-27)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D584C971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 106/2025, Pregão Eletrônico n° 46/2025, torna público que celebrou termo para Registrar os preços para a aquisições futuras e parceladas de reagentes laboratoriais para o laboratório do hospital municipal, com a empresa **ARGUS CIENTIFICA LTDA (CNPJ:** 71.323.117/0001-54**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DE5E0834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PAC Nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 046/2025

Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG. Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 131/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 046/2025. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório para Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e demais Secretarias requisitantes. Abertura: 29/08/2025 às 08h30hmin. Local: Sala de licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201 – Centro – Raul Soares – MG. Contato: 33-3351-1255, pelo site www.raulsoares.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br Raul Soares, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:3627FD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO. PAC Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 042/2025

Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG. **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, Processo Licitatório. **PAC nº 122/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 042/2025,** para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de diversos gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, da rede municipal de ensino e demais secretarias. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro torna público a retificação do Edital, para **adequação da descrição nos itens: 13 do lote 05 e 01 do lote 10**, com o intuito de ampliar a competitividade no certame. Com base no artigo 55 §1º da Lei Federal 14.133/21, fica determinado nova data para recebimento de propostas: **Abertura: 28/08/2025 às 08h20hmin**. Local: Sala de licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201 – Centro – Raul Soares – MG. Contato: 33-3351-1255, pelo site www.raulsoares.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br Raul Soares, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:19877F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares**. Data da sessão pública: 03/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 15 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D40503D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	134/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**100 SPORTS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 1.4516,80**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Bruna Alves de Souza – Sócia Administradora

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DA816A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	135/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 7.604,60**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Rodrigo de Souza Magalhães – Sócio Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:62E74F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	136/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,

	independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 4.794,00**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Wesley Henrique Alves Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:723C1239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	137/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 2.557,00**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Jeremias Perez Arlandis Sala – Sócio Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B3302F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	138/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**L. V. PINTO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 3.479,90**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Leonam Videira Pinto – Sócio Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AF629A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	139/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LAGUNA ESPORTE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 24.010,83**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Denise Maciel Clemencio – Sócia Administradora

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6D08EE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	140/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 13.258,90**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Paulo Vinicius Vieira – Sócio Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D7AFB9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	141/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 1.246,00**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Giancarlo Malvezz Gulla – Representante legal

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:23D43846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	142/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TREVENZA SOLUCOES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 9.201,34**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Paula Busato Cardoso – Representante legal

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D838A29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	143/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 96.215,30**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Wellington Dias de Arruda – Sócio Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CBF1C099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	144/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**14/08/2025 - 13/08/2026**
Valor	**R$ 3.444,60**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Irene Lopes Salvi – Sócia Administradora
Rio Pomba, 14 de agosto de 2025. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0275623F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº007/2023, homologado em 27/10/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: VIGIA
34º MAISA DO CARMO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº007/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:E433E840

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 306/2025

Rescinde contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir do dia 01/08/2025, o Contrato de nº 150/2025, com vigência até 18/07/2026, firmado com **JOÃO CARLOS MOURÃO DA SILVA**, como Vigia, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6C61177C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
054 - 2025 - ADESÃO - 05 - 2025 - PECAS DE VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024**. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 145/2024, do processo licitatório Nº 070/2024 e pregão eletrônico nº 031/2024 - versão Registro de preço, objeto **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos/máquinas da frota municipal e conveniados em atendimento as secretarias municipais".** Com a empresa 917 Serviços automotores Ltda**, SOB O CNPJ Nº 34.240.313/0001-39,** no valor previsto de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais) - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de agosto de 2025 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:57402F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
055 - 2025 - P.E. 019 - 2025 - R.P. 014 - 2025 - CAMISAS PARA UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 055/2025, P.(E). Nº 019/2025, R.P. Nº 014/2025. OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de camisas em tamanhos diversos para atender as demandas da Unidade básica de Saúde, em eventos como setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul, conforme quantidade e especificações em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **29 de agosto de 2025 as 10h00min** . O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de agosto de 2025 –

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E35EB9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 92

AVISO DE DISPENSA nº 092/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 037/2025, Processo 092/2025 para "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, para as Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 21 de agosto de 2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 21 de agosto de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 15 de agosto de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9DCE9FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001.049/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 002.049/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 003.049/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 004.049/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
INEXIBILIDADE Nº 020/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG, pessoa
jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: GINEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA contrato 001.049.2024;
RM SERVIÇOS MÉDICOS 002.049.2024; CLINICA MÉDICA ARAÚJO E
MARQUES LTDA 003.049.2024; ROCHA E DRUMOND SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA 004.049.2024.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência de contratos, cujo objeto é o
credenciamento de médicos que atendam na área de ginecologia, pediatria,
ultrassonografia em gastroenterologista e ultrassonografia ginecológico e obstétrico,
para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
· Prazo: 12 meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Rio Casca – MG.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5AED9276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – Aviso de CANCELAMENTO – A agente de contratação do município torna público o CANCELAMENTO do Dispensa Eletrônica nº 21/2025 – Processo Licitatório nº 76/2025- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DA IGREJA MATRIZ EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO /MG**, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório. Santo Antônio do Rio Abaixo ,15 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:C806F7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2025, objetivando a Contratação de empresa para manutenção e reparo dos equipamentos médico-hospitalares para prevenção e diagnóstico precoce de doenças. Abertura: Dia 29/08/2025 às 14hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:ED19A647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 26

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 026/2025, processo administrativo 081/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de captação de recursos junto aos Ministérios e demais órgãos públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Mantimento/MG , A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 21 de Agosto de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 14/08/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:64112500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 30 DISPENSA 26

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico 030/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 030/2025, processo administrativo 080/2025, Contratação de empresa para o fornecimento de peças originais e/ou compatíveis de primeira linha, novas e em perfeito estado de funcionamento, destinadas à instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado (tipo Split e similares, com capacidades entre 9.000 e 24.000 BTUs), bem como de equipamentos eletrodomésticos e similares, como freezers, geladeiras, máquinas de lavar e outros aparelhos correlatos. Inclui também a prestação de serviços especializados de instalação, desinstalação e manutenção dos referidos equipamentos, em atendimento às Secretarias Municipais e Administração, e outras correlatas, do Município de São José do Mantimento/MG. Pregão será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 27 de agosto de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 14/08/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:741FC212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 31

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico 031/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 031/2025, processo administrativo 086/2025,bjeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Regularização Fundiária Urbana - "REURB", incluindo serviços de topografia, engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral,levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesses sociais e especiais – REURB-S/E do Município de São José do Mantimento/MG. Pregão será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 27 de agosto de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 14/08/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:66E5C18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 073/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 091/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, SRP nº 024/2024, cujo objeto é o EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS PARA ATUAR EM EVENTOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE REGULARIZADAS NA POLÍCIA FEDERAL E CREDENCIADAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **FABIANA DIAS PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.480.027/0001-18.
Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
São Miguel do Anta, 15 de agosto de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D42A2F8A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 074/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 091/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, SRP nº 024/2024, cujo objeto é o EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS PARA ATUAR EM EVENTOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE REGULARIZADAS NA POLÍCIA FEDERAL E CREDENCIADAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.831.697/0002-75.
Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 63.040,00 (sessenta três mil e quarenta reais).
São Miguel do Anta, 15 de agosto de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D5A1CD6A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025, tipo Menor Preço por Item, em modo de disputa Aberto e Fechado, conforme segue: Data da Sessão: 29/08/2025. Horário: 07h15min. Local: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Aquisição de materiais hidrossanitários para substituição da rede coletora de esgoto na Avenida às margens da Rodovia MG-482, município de São Miguel do Anta/MG.

O edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

São Miguel do Anta/MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:EE08BEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para função de psicólogo para atender a Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: 18 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025

São Pedro da União-MG, 14 de agosto de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9202DD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.335, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS FINS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 11/04/2019

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria de Ação Social, com a finalidade de proporcionar os meios financeiros necessários para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso, ressalvadas as políticas públicas de ação continuada, em especial aquelas afetas ao campo da assistência social, na forma definida pela Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, que contam com recursos próprios e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º. Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I - recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual do Idoso;
II - doações, legados e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, que lhe venham a ser destinados;
III - doações de contribuintes do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Federal

nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, com a alteração introduzida pelo art. 88 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, ou outros incentivos fiscais;
IV - doações de recursos oriundos de benefício ou renúncia fiscal no âmbito municipal e estadual, que lhe venham a ser destinadas;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VI - as advindas de acordos e convênios;
VII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso será feita pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º A Secretaria da Fazenda aplicará os recursos do Fundo Municipal do Idoso, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo os rendimentos daí resultantes.

§ 3º A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal do Idoso caberá à Secretaria de Ação Social, ouvido previamente o Conselho Municipal do Idoso criado pela Lei Municipal nº 1.103, de 11/04/2019.

Art. 3º. Os recursos que compõem o Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira designada pela Secretaria da Fazenda, especialmente aberta para essa finalidade.
Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal do Idoso estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 10.741, de 2003, e observada a política municipal para idosos instituída pela Lei Municipal nº 782, de 20/11/2004, bem como acompanhar as ações desenvolvidas com verbas dele provenientes, com o intuito de gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.

Art. 5º. O Executivo poderá regulamentar esta lei mediante ato próprio.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 15 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0551850E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 24/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissional para função de psicólogo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
Paulo de Flório	Secretário	Administração
Guilherme Augusto de Lima	Secretário	Governo

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 14 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:907070E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 3004/2025 EXONERA PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO

PORTARIA N.º: 3004/2025

EXONERA PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 549/2025, a partir desta data, LUIZ CARLOS VIEIRA, Matrícula n.º: 000357, do Cargo Efetivo de Professor de Conteúdo Específico, nomeado (a) através da Portaria n.º: 1038/2008 de 18 de Fevereiro de 2008.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 11 de Agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:17ECC7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 3005/2025 EXONERA OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTARIA N.º: 3005/2025

EXONERA OPERADOR DE MÁQUINAS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 550/2025, a partir desta data, RENATO SILVA DA COSTA, Matrícula n.º: 001009, do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, nomeado (a) através da Portaria n.º: 2334/2021 de 21 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 12 de Agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B8763385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 3006/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3006/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 13/08/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **FRANCISCA ROSANA DE SOUSA**, Matrícula: 000209, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 03/09/2025 a 02/10/2025, referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 A 01/09/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 13 de Agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:72248C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO

AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO Nº 023/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, Processo Administrativo nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como gestor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO – CISARP, cujo objeto é "registro de preços para contratação de empresa (s) de engenharia, especializada (s) em eficiência energética, para o suprimento de energia elétrica por meio de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede do tipo on-grid. Quantidade total kwh/m a ser contratada é de 28.952,00 kwh/m, com percentual de desconto sobre os custos em 16,00% pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros. **EMPRESA A SER CONTRATADA**: GRUPO ULTRA ENGENHARIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 13.118.774/0001-63, com Sede à Avenida Barão Homem de Melo, 3647 – 9° andar, Bairro Estoril, CEP 30494-275, Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo Senhor Bruno Henrique Ferreira Soares, portador do CPF 105.094.186-19, residente à Rua José Hemetério Andrade, 520 - Buritis – Apto 302, Bairro Buritis, CEP 30493-180, Belo Horizonte/MG. Informações pelopelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:9660BA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG -TORNA PÚBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS**Nº 099/2025**, **Nº** do Processo Licitatório **Nº 024/2025**, Credenciamento**Nº 005/2025**. Objeto resumido: Credenciamento de profissionais especialistas para Oficinas do CRAS **LUCAS PHILIPPE PEREIRA**, inscrito no CNPJ 41.727.891/0001-60, valor mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Contrato na íntegra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E- mail:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros - MG

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:93173B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA 03

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 36/2025, concorrência nª 03/2025. Aviso de licitação, na modalidade concorrência, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM SERVIÇO COMPLEMENTAR, EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG**, Abertura: 07/10/2025, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:EDC02C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 239/2025, modalidade: Inexigibilidade 003/2025, conforme alinea c do inciso III Art. 74 da Lei 14.133/21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA VISANDO AO APOIO ADMINISTRATIVO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Estimado no total de R$ 117.600,00. Publica a presente contratação que se dará no dia 20/08/2025.

- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 15 de agosto de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edgar Rocha Moraes
Código Identificador:D2704236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 210/2025, Pregão ELETRONICO nº 022/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de TONNERS, cartuchos, Cilindros para impressoras e serviço de manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: : **RENATO DA SILVEIRA LTDA - 22.659.432/0002-22**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 313.350,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), DIEGAO IMOVEIS LTDA- 18.000.655/0001-25**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 144.430,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**
Dotações:
02020202.0412200012.013 339030,
02020202.0412200012.013 339039,
02020202.0618100010.002 339030,
02020202.0618100010.002 339039,
0204001.1012210032.076 339030,
0204001.1012210032.076 339039,
0204001.1030110032.080 339030,
0204001.1030110032.080 339039,
0204001.1030110032.081 229030,
0204001.1030110032.081339039,
0204001.1030110032.168 339030,
0204001.1030110032.168 339039,
0204001.1030210042.083 339030,
0204001.1030210042.083 339039,
0204001.1030310042.084 339030,
0204001.1030310042.084 339039,
0204001.1030410032.093 339030,
0204001.1030410032.093 339039,
0204001.1030510032.094 33930,
0204001.1030510032.094 339039,
0205001.1212200012.169 339030,
0205001.1212200012.169 339039,
0205001.1236112022.031 339030,
0205001.1236112022.031 339039,
0205001.1236512052.027 339030,
0205001.1236512052.027 339039,
0205001.1236512052.029 339030,
0205001.1236512052.029 339039,
0205002.1339213012.049 33930,
0205002.1339213012.049 339039,
0205002.2781227022.053 339030,
0205002.2781227022.053 339039,
02060206.1512200012.063 339030,
02060206.1512200012.063 339039,
02070207.1854118012.127 339030,
02070207.1854118012.127 339039,
0208001.0824408012.130 339030,
0208001.0824408012.130 339039,
0208002.0824408012.121 339030,
0208002.0824408012.121 339039,
0208002.0824408122.103 339030 e
0208002.0824408122.103 339039.
Em 12/08/2025.
- Processo nº. 003/2025. Credenciamento/Inexigibilidade nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **ARAUJO PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.535.426/0001-00,** pelo valor total estimado de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 11/08/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CDFDF33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRONICO nº. 022/2025, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de TONNERS, cartuchos, Cilindros para impressoras e serviço de manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **RENATO DA SILVEIRA LTDA - 22.659.432/0002-22**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 313.350,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), DIEGAO IMOVEIS LTDA- 18.000.655/0001-25**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 144.430,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).** São Tomás de Aquino/MG, 08 DE AGOSTO de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Credenciamento/Inexigibilidade nº.002/2025, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **ARAUJO PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.535.426/0001-00,** pelo valor total estimado de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**São Tomás de Aquino/MG, 11 de agosto de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DD0B7145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PORTARIA Nº62/2025 CONCEDE ENQUADRAMENTO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Portaria nº62/2025

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível III Grau E** Nível , a servidora **Germana Pessoni Neves Carvalho**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível II, Grau E, lotado na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino,12 de Agosto de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:18DB8334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 049/2025 - **Modalidade:** Dispensa n. 027/2025. Contrato **044/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR SERRALHERIA, CNPJ 19.527.479/0001-47**. **Objeto:** "**Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para realização de Fornecimento e Execução de cobertura metálica na entrada do CEMEI ANA TONIN DE CARVALHO no município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de 25% ao contrato firmado entre as partes até 16/07/2026. Acréscimo de total de R$ 6.499,95 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 0205001.1236512051.031.449051; **Data de Assinatura:** 11/08/2025. **Representantes dos Contratados**: David Floriano de Mello Junior. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9305F8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 58/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 112/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 58/2024 de **Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.** Período de credenciamento: de 18/08/2025 a 31/12/2025, no período das 09h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6492253A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 59/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 11113/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 59/2024 de **Credenciamento de restaurantes, situados na área urbana da sede do Município de Senhora dos Remédios – MG, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal.** Período de credenciamento: de 18/08/2025 a 31/12/2025, no período das 09h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CD0E9180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E DROGARIA MALTA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **DROGARIA MALTA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.177.389/0001-10, sediada na Praça dos Andradas, n.º 11, bairro Centro, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Thaís Malta Pamplona, brasileiro(a), solteiro(a), farmacêutica, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 044.799.968-09 inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.234.916-07,residente e domiciliado na Avenida Doze de Dezembro, n.º 44, Centro, CEP.: 36.275-000,Senhora dos Remédios/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 136/2024, assinada em 07/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 037/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 136/2024** por mais **03 (três) meses**, com início em **07/08/2025** e término em **07/11/2025**, observando-se o saldo remanescente, para o item abaixo especificado:

Item	Unid	Quant	Descrição	Saldo remanescente	Percentual De Desconto Médio (%)
1	Und	01	Fornecimento de medicamentos **ÉTICOS/REFERENCIAIS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO**	R$17.942,95	15,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 136/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Senhora dos Remédios, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

DROGARIA MALTA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0FFD3983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 123/2025, do Processo de Contratação nº 053/2025, Dispensa nº 020/2025.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18094870000132, com sede na Rua Coronel Ferrão, Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG, CEP: 36275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ANSELMO ROCHA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 153.640.178-19, com sede na Comunidade Perpétua, S/N, Zona Rural, no município de Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275.000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal através da Dispensa de nº 020/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 053/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 123/2025 com o contratado ANSELMO ROCHA DE MELO, para a "aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".

CONSIDERANDO que o contratado ANSELMO ROCHA DE MELO, apresentou solicitação de rescisão do contrato;

CONSIDERANDO que após a devida análise, foi acordado com a secretaria demandante que a rescisão contratual é a medida mais adequada, considerando a impossibilidade de cumprimento do o objeto contratual;

CONSIDERANDO que o fato acima narrado enseja a rescisão do Contrato de nº 123/2025, por razões de interesse público e por ocorrência de fato superveniente.

CONSIDERANDO que segundo o inciso VIII do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021 é motive que constitui a extinção do contrato, "razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante".

CONSIDERANDO que segundo o inciso Il do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser "consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração";

CONSIDERANDO que a motivação imperativa da rescisão por força do inciso VII! do artigo 137 c/c inciso Il do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, está descrita a atestada nos primeiros CONSIDERANDOS deste Termo.

RESOLVE:
A Administração Pública, pelos argumentos acima tecidos firma o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO formulado nos autos da Dispensa nº 020/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 053/2025, com amparo no inciso VIII do artigo 137 c/c inciso Il do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir de 04/08/2025, o Contrato Administrativo nº 123/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS e ANSELMO ROCHA DE MELO.

CLÁUSULA SEGUNDA - À presente rescisão se dá por ato CONSENSUAL do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, nos termos do inciso Il do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento, devem ser quitadas. E assim, a Administração Municipal firma consensualmente o presente instrumento de RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo também assinam, para todos os efeitos legais e de direito.

Senhora dos Remédios, 01 de Agosto de 2025.

MUN. DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

ANSELMO ROCHA DE MELO
Contratado

Testemunha 01

Testemunha02:

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:736E9ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 43/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: Mix Rack Produções de Eventos Ltda., CNPJ 17.353.118/0001-04, com sede à Rua José Pedro Espechite, s/n°, Quadra A: Lote 6, Bairro Bom Pastor, representada por Edilson Alves Portes, CPF ***.813.846-**, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais);
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e outros itens, inclusive a apresentação de show artístico, visando a realização do evento denominado "Poeirão 2025";
Data de assinatura 15/08/2025. Vigência 90 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F3EC44C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 052/2025 **ADESÃO n°** 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Dinauto Ltda.
CNPJ Contratado: 19.588.391/0001-35

Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo de passeio, Zero KM, para atender as necessidades da área de Saúde municipal, conforme Resolução SES nº 10.088 de 24/04/2025
Valor:R$94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0465E666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025 SRP

Objeto: Referente a RETIFICAÇÃO de Edital ao Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos na tabela CMED - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), medicamento não padronizados na Rede SUS, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 02 de setembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

WILSON ROBERTO PEREIRA
(Diretor Municipal de Assistência e Promoção Social).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:6ECD530B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de luminárias de LED para iluminação de vias públicas, em atendimento às necessidades do Município de Tombos, conforme especificações e condições contidas nos instrumentos de planejamento. Disputa: 29/08/2025 às 9h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) 3199-0000. Tombos, 15/08/2025.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:76F8CD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.307, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 1.307, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **BOSCO CESAR RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade M-.**537.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.975.276-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Projetos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:278DA227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 151/2024
Contratada: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI**
Processo Licitatórionº 417/2023
Pregão Eletrôniconº 81/2023
Objeto:Oreequilíbrioeconômico-financeiro do item 02 do contrato.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:EC1785E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 122/2025.
Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA LTDA**
Processo De Licitação Nº 57/2025
Dispensa Nº 57/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do Portal da Transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Vazante-MG
Valor: R$10.200,00
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B06BBD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 106/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 106/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS do Município de Vieiras/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas competências que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2010, de 20 de setembro de 2010, que cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membos para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, no âmbito do Município de Vieiras/MG.

Art. 2° - Ficam nomeados os membro para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, conforme se segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sérgio Vitor dos Santos - CPF 086.425.396-66;
Suplente: Ana Carolina Breijão Manso – CPF: 093.293.436-14.
Titular: Anildo Alves Pereira – CPF: 040.765.726-61;
Suplente: Letícia de Oliveira Carvalho -CPF: 117.536.066-08.
Titular: Antônio José da Cruz Neto – CPF: 095.700.266-18;
Suplente: Ilma Gomes Lopes Costa – CPF: 068.195.526-02.

II- Representantes de Movimentos Populares, nos termos do art. 5º, §1º:

II.I – Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Elzira Aparecida de Faria Oliveira – CPF: 040.695.596-47;
Suplente: Suely Aparecida Breijão do Prado – CPF: 424.478.446-20.

II.II – Representante da Paróquia do Senhor Bom Jesus de Vieiras:
Titular: Rayssa de Oliveira Pereira – CPF: 097.754.336-65;
Suplente: Newton de Souza Júnior - CPF: 546.192.466-20.

III – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Geraldo Luiz Pedrosa – CPF: 040.539.926-05;Suplente: Mariano José de Faria – CPF: 510.010.166-87.

Art. 3° - A Presidência do Conselho será exercida por indicação dos seus membros e nomeado por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Vieiras/MG, 30 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FA3AF40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 107/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 107/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia presidência e mesa diretora do *Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS do Município de Vieiras/MG* e Designa Comissão de Avaliação e Julgamento para acompanhar o Processo de inscrições do credenciamento para o Programa Habitacional Municipal denominado "Residencial Vida Nova", e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas competências que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2010, de 20 de setembro de 2010, que cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da presidência e mesa diretora do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação Comissão de Avaliação e Julgamento para acompanhar o Processo de inscrições do credenciamento para o Programa Habitacional Municipal denominado "Residencial Vida Nova".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a presidência e mesa diretora do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS. Ficando composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **Sérgio Vitor dos Santos - CPF 086.425.396-66.**
II - Vice presidente: **Antônio José da Cruz Neto – CPF: 095.700.266-18**.
III - Primeira secretária: **Rayssa de Oliveira Pereira – CPF: 097.754.336-65**.
IV – Segundo secretário: **Geraldo Luiz Pedrosa – CPF: 040.539.926-05**.

Art. 2° - A presidência e mesa diretora foram eleitas pelos membros do Conselho Gestor conforme Resolução nº: 010/2025/CMHIS, de 31 de julho de 2025.

Art. 3° - Designa a Comissão de Avaliação e Julgamento para acompanhar o Processo de inscrições do credenciamento para o Programa Habitacional Municipal denominado "Residencial Vida Nova:

I - Representantes do Governo: Sérgio Vitor dos Santos e Ana Carolina Breijão Manso.
II - Representantes da Sociedade Civil: Rayssa de Oliveira Pereira e Geraldo Luiz Pedrosa

Parágrafo único: a comissão de que trata o caput foi eleita pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS conforme Resolução nº: 011/2025/CMHIS, de 31 de julho de 2025.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 31 de julho de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 31 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E12540D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: **NAIARA CRISTINA DA SILVA – OBJETO:** O objetivo da contratação é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data:** 14/08/2025– **Vigência:** 13/08/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:B40ABD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EMERIK SAMUEL RODRIGUES – OBJETO: O objetivo da contratação é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data:** 14/08/2025– **Vigência:** 13/08/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:48D7ABCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA 17843259708 – OBJETO: O objetivo da contratação é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data:** 14/08/2025– **Vigência:** 13/08/2025.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:26BDF485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 142/2025 - PE 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 142/2025 – Pregão Eletrônico 032/2025 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de gêneros alimentícios e cesta básica em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de São Tiago/MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 1º/09/2025 às 8h30 no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 18/08/2025.

São Tiago, 15/08/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:C46F7690

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, Retificação do Proc. 141/2025 – Dispensa 053/2025. O município de São Tiago torna público a **retificação** da matéria veiculada no dia 15/08/2025 - pág. 259, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê**: Valor total: R$ 27.881,28. **Leia-se**: Valor mensal: R$ 2.323,44. São Tiago, 15/08/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:91BCEACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITAMENTO AO CONTRATO 42/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Termo Aditivo ao Contrato 42/2022. Contratado: Céltica Consultoria e Serviços Ltda – CNPJ 07.819.984/0001-86. Processo Licitatório 170/2022 – Pregão Presencial 30/2022. Subordinação legal: inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, suporte e manutenção de Software de Georreferenciamento de cadastros e serviços para o setor de saneamento. Altera a vigência contratual que passa a ter término em 16/08/2026. Data assinatura do aditivo: 15/08/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:790A4101

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 43/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 43/2022. Contratado: Construtora e Pavimentação GE Ltda – CNPJ 27.537.120/0001-89. Objeto: Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 17/08/2026. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condiçõesestabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 15/08/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B2F77386

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Licitatório nº 067/2025 Dispensa de Licitação nº 041/2025.Objeto: contrato contratação de serviço de usinagem, tornearia e outros serviços afins para atender as necessidades do SAAE de Cambuí. CONTRATO Nº 070/2025 – CELESTIAL FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.782.863/0001-94. Valor total contratado: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Assinatura do Contrato: 13/08/2025.Vigência até 12/08/2026.Cambuí-MG, 15 de agosto de 2025.

PHELIPE CARNEIRO .
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:38343304

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EM IPANEMA/MG

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Aquisição de produtos químicos para tratamento de água em Ipanema/MG
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2025 até às 08h59min
INÍCIO DA DISPUTA : 29/08/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 15 de Agosto de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:BD31D4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO PORTARIA

Extrato da portaria 12/2025 de 15/08/2025, que regulamenta o procedimento de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, regulamenta as contratações de serviços e fornecimentos de peças de manutenção de veículos automotores do SAAE de Raul Soares/MG. Extrato da portaria 13/2025 de 15/08/2025, que regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75 da Lei n° 14.133/2021 no âmbito do SAAE de Raul Soares/MG. Raul Soares-MG, 15 de agosto de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:75C41BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 29/08/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5609 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 14/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:F65D75C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 03/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 03/2025 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.979,49	R$ 6.347,21
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.979,49	R$ 6.347,21
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.879,15	R$ 4.447,55
MAURICIO SANTOS	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93

TEODORO							
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.879,73	R$ 4.446,97
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.878,39	R$ 4.448,31
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.628,30	R$ 4.698,40
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
BRUNA SILVA VIEIRA (24 dias trabalhados)	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 5.174,62	R$ 136,28	R$ 0,00	R$ 915,39	R$ 4.395,51
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.067,75	R$ 314,49	R$ 726,56	R$ 451,71	R$ 3.657,09
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 1.224,07	R$ 5.003,00
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 3.394,86	R$ 3.116,29	R$ 4.000,25	R$ 7.290,36
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 5.838,35	R$ 5.436,02	R$ 5.042,71	R$ 14.197,46
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.662,02	R$ 4.552,66	R$ 2.831,01	R$ 3.239,74	R$ 9.805,95
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 9.192,14	R$ 314,49	R$ 1.176,56	R$ 4.535,15	R$ 6.148,04
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.765,98	R$ 5.985,53
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 2.018,21	R$ 6.523,24
GILMAR ALVES SIGNORELI (EXONERAÇÃO)	Comissionado	Secretário Geral	R$ 1.504,25	R$ 606,24	R$ 1.504,25	R$ 112,81	R$ 3.501,93
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,63	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 657,56	R$ 4.264,12
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.424,32	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.582,95	R$ 5.874,29
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.632,85	R$ 5.875,17
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 2.166,01	R$ 4.206,37
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.271,88	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.976,98	R$ 4.455,95
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.725,49	R$ 5.782,53
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.198,31	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.553,98	R$ 5.677,25
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,97	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.432,80	R$ 5.228,66
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 2.704,61	R$ 8.208,51
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.809,80	R$ 5.005,09
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.765,98	R$ 6.105,53
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.580,06	R$ 434,49	R$ 1.469,39	R$ 1.691,84	R$ 3.792,10
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.977,84	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 501,26	R$ 3.911,07
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.800,52	R$ 6.014,37
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GEISI KELLY CARDOSO SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TACIANA REZENDE BONETTI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A2BB519C

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 04/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 04/2025 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.979,49	R$ 6.347,21
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.979,49	R$ 6.347,21
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.879,15	R$ 4.447,55

MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.879,73	R$ 4.446,97
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.878,39	R$ 4.448,31
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.628,30	R$ 4.698,40
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.083,77	R$ 6.242,93
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.296,98	R$ 5.485,79
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.067,75	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 451,71	R$ 3.777,09
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 1.224,07	R$ 5.003,00
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 5.083,10	R$ 7.618,32	R$ 4.207,95	R$ 13.272,93
ELIANE PADUA ALVES (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 8.730,43	R$ 5.436,02	R$ 5.527,39	R$ 16.604,86
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.662,02	R$ 4.730,87	R$ 7.733,38	R$ 4.554,89	R$ 13.571,38
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 9.192,14	R$ 314,49	R$ 450,00	R$ 4.335,34	R$ 5.621,29
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.765,98	R$ 5.985,53
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 2.053,12	R$ 2.188,34	R$ 6.953,11
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,63	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 657,56	R$ 4.264,12
LARA VILELA RIBEIRO (21 dias trabalhados + 9 dias de férias)	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.424,31	R$ 976,91	R$ 1.598,43	R$ 1.527,58	R$ 6.472,07
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.632,85	R$ 5.875,17
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 2.166,01	R$ 4.206,37
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.271,88	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.976,98	R$ 4.455,95
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.725,49	R$ 5.782,53
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.198,31	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.553,98	R$ 5.677,25
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.432,80	R$ 5.348,66
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 434,49	R$ 1.326,56	R$ 2.669,80	R$ 8.116,76
RODOLFO MARQUES SILVA (20 dias trabalhados + 10 dias de férias)	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,83	R$ 1.173,80	R$ 1.453,12	R$ 3.136,47	R$ 6.144,28
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.765,98	R$ 6.105,53
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.580,06	R$ 314,49	R$ 1.453,12	R$ 1.686,41	R$ 3.661,26
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.977,84	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 501,26	R$ 3.911,07
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.800,52	R$ 6.014,37
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDUARDO VIEIRA OTONI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GEISI KELLY CARDOSO SANTOS (Exoneração)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.753,33	R$ 233,33	R$ 700,00	R$ 214,52	R$ 3.472,14
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA (Exoneração)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 700,00	R$ 233,33	R$ 700,00	R$ 52,50	R$ 1.580,83
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TACIANA REZENDE BONETTI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5F174A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO Nº 003/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 220/2025
Adesão 003/2025

Objeto: Adesão á Ata de Registro de Preços nº 085/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, objetivando a aquisição de ambulância tipo furgão padrão SAMU, zero km, cujo fornecedor é a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 322.072,52 (trezentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.

Em 15 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 322.072,52 (trezentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	QUANT. ADERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	100	1	R$ 322.072,52	R$ 322.072,52

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:DBE6636F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 36.099.392/0001-35							
Representante:FELIPE LONGA DA FONTE							
Telefone:(81) 4042-8155							
E-mail:distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br							
Endereço:AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
7	2.400,00	AP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 4,07	R$ 9.768,00
8	600,00	AP	ADENOSINA 3MG 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 10,92	R$ 6.552,00
11	120.000,00	AP	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10 ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,23	R$ 27.600,00
23	1.800,00	AP	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,14	R$ 5.652,00
32	300,00	FR	ANFOTERICINA B 50MG - FRASCO COM 10ML	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 37,26	R$ 11.178,00
40	2.400,00	UN	AZITROMICINA, 500 MG - AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED(MG)	UND	R$ 0,79	R$ 1.896,00
52	6.000,00	AP	BROMOPRIDA 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,28	R$ 7.680,00
74	300,00	AP	CETAMINA 50MG/ML - FRASCO COM 10ML (KETAMIN S)	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 80,99	R$ 24.297,00
86	2.400,00	AP	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,60	R$ 6.240,00
113	4.800,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,85	R$ 4.080,00
120	4.800,00	AP	DICLOFENACO 25MG 3ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,82	R$ 3.936,00
125	30.000,00	AP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,62	R$ 18.600,00
143	2.400,00	AP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,97	R$ 2.328,00
152	1.200,00	AP	FENITOÍNA 50MG/ML 5 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,41	R$ 2.892,00
156	6.000,00	FR	FENTANILA 78,5 MCG/ML 10 ML - FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,73	R$ 22.380,00
157	1.200,00	AP	FENTANILA 78,5 MCG/ML 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,22	R$ 2.664,00
184	4.800,00	FR	HIDROCORTISONA 100MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 2,84	R$ 13.632,00
207	1.200,00	FR	LIDOCAÍNA 2 S/VASO 20MG/ML 20ML	HIPOLABOR-M(MG)	F/A	R$ 3,89	R$ 4.668,00
217	2.400,00	FR	MEROPENEM 1 G EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 17,69	R$ 42.456,00
228	120,00	AP	METROPOLOL 1MG/ML 5ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 18,14	R$ 2.176,80

229	6.000,00	AP	MIDAZOLAN 50MG/10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,91	R$ 17.460,00
230	1.200,00	AP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,69	R$ 2.028,00
234	600,00	AP	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 6,09	R$ 3.654,00
254	3.600,00	AP	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,09	R$ 3.924,00
268	240,00	FR	POLIMIXINA B 500.000 UI EM PÓ	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 14,92	R$ 3.580,80
274	1.200,00	AP	PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,59	R$ 4.308,00
315	300,00	FR	SULBACTAM 1G AMPICILINA 2 G (UNASYN)	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 11,87	R$ 3.561,00
336	3.000,00	FR	VANCOMICINA 500MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	AMP	R$ 5,12	R$ 15.360,00
Total R$ 274.551,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 36.148.696/0001-45
Representante:EDUARDO DIAS HERMETO
Telefone:(31) 3224-0503
E-mail:sac@cannabr.com.br
Endereço:AV MONTREAL, 855 - JARDIM CANADA, Nova Lima - Minas Gerais - 34007-720

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
3	576,00	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG ENVELOPE	EMS S/A	1023513420104	R$ 0,71	R$ 408,96
6	432,00	CP	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	EMS S/A	1023509900016	R$ 0,89	R$ 384,48
19	1.800,00	AP	AMICACINA 500MG/2ML	TEUTO	1037002970060	R$ 3,44	R$ 6.192,00
26	360,00	UN	AMOXICILINA 500 MG - AMOXICILINA, CÁPSULA 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037004470189	R$ 0,21	R$ 75,60
29	600,00	FR	AMPICILINA 1G	TEUTO	1037002990231	R$ 4,13	R$ 2.478,00
42	2.400,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO-AMPOLA 1.200.000 UI (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037001000092	R$ 6,20	R$ 14.880,00
58	2.400,00	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	1037004720118	R$ 0,18	R$ 432,00
68	2.400,00	FR	CEFEPIMA 1GR	TEUTO	1037002910041	R$ 7,07	R$ 16.968,00
69	1.200,00	FR	CEFEPIMA 2G	TEUTO	1037002910051	R$ 13,75	R$ 16.500,00
71	9.600,00	FR	CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	1037007120154	R$ 4,15	R$ 39.840,00
72	300,00	FR	CEFTRIAXONA 1G IM	TEUTO	1037007120154	R$ 4,37	R$ 1.311,00
78	1.200,00	AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	TEUTO	1037002850030	R$ 1,03	R$ 1.236,00
85	360,00	UN	CLARITROMICINA 500 MG - CLARITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023504820154	R$ 1,58	R$ 568,80
130	360,00	AP	DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML	TEUTO	1037005820035	R$ 6,00	R$ 2.160,00
133	300,00	AP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	TEUTO	1037003950047	R$ 2,63	R$ 789,00
185	3.600,00	FR	HIDROCORTISONA 500MG EM PÓ	TEUTO	1037004630062	R$ 4,75	R$ 17.100,00
221	1.440,00	UN	METILDOPA 500 MG - METILDOPA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023505640011	R$ 0,75	R$ 1.080,00
226	2.400,00	UN	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677301810021	R$ 0,18	R$ 432,00
235	1.200,00	AP	MORFINA 10MG/ML 1ML	TEUTO	1037007870099	R$ 1,64	R$ 1.968,00
250	360,00	CP	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	TEUTO	1037005790039	R$ 0,27	R$ 97,20
258	1.440,00	FR	OMEPRAZOL 40MG	TEUTO	1037007710059	R$ 8,00	R$ 11.520,00
266	3.000,00	FR	PIPERACILINA 4,0 TAZOBACTAM 0,5 EM PÓ	TEUTO	1037007880078	R$ 16,25	R$ 48.750,00
273	2.400,00	UN	PROMETAZINA 25MG - Prometazina 25 mg comprimido	TEUTO	1037006910011	R$ 0,14	R$ 336,00
277	1.200,00	FR	PROPOFOL 10MG/ML 20 ML 1	TEUTO	1037007540013	R$ 8,75	R$ 10.500,00
278	1.200,00	CP	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	1023510170182	R$ 0,43	R$ 516,00
322	1.200,00	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/ML 200 DOSES (AEROLIN)	TEUTO	1037000960033	R$ 11,88	R$ 14.256,00
332	2.400,00	AP	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML	TEUTO	1037005020063	R$ 1,07	R$ 2.568,00
333	360,00	CP	TRAMADOL 50MG	TEUTO	1037005030034	R$ 0,15	R$ 54,00
334	1.200,00	AP	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	1037005020039	R$ 1,00	R$ 1.200,00
Total R$ 214.601,04							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11							
Representante: Luis Augusto Moia Franzine							
Telefone:(45) 3016-0201							
E-mail:esfigmed@gmail.com							
Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
39	1.200,00	CP	AVIDE 100 MG	LABOFARMA	LABOFARMA	R$ 5,39	R$ 6.468,00
92	1.440,00	CP	CLONIDINA 0,150MG	MAWDSLEY	MAWDSLEY	R$ 0,74	R$ 1.065,60
101	120,00	AP	CLORIDRATO DE ALFENTANIL 0,544MG/ML 5 ML (ALFAST)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 29,35	R$ 3.522,00
102	120,00	AP	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML 2 ML (MYTEDON)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,53	R$ 783,60
180	600,00	AP	HIDRALAZINA 20MG/1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 4.500,00
198	120,00	FR	LACTULOSE FRASCO COM 120ML	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,28	R$ 633,60
201	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 750 MG	BIOSINTETICA biosintetica	BIOSINTETICA	R$ 4,80	R$ 1.728,00
237	60,00	FR	MYDRIACYL (TROPICAMIDA 10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTALMÓLOGICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5ML	ALCON	ALCON	R$ 19,43	R$ 1.165,80
252	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 44,70	R$ 5.364,00
340	60,00	FR	VIGAMOX VIA TÓPICA OCULAR 5MG/ML	ALCON	ALCON	R$ 48,00	R$ 2.880,00
Total R$ 28.110,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 42.092.374/0001-24							
Representante: Camila Liotto							
Telefone:(54) 3712-5630							
E-mail:licita.dgl@gmail.com							
Endereço:R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-480							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
4	6.000,00	CP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - AAS	brasterapica	und	R$ 0,05	R$ 300,00
76	360,00	CP	CILOSTAZOL, 100 MG	biosintetica	und	R$ 0,58	R$ 208,80
106	120,00	UN	COLAGENASE 0,6 U/G CLORANFENICOL 30G	cristalia	und	R$ 16,60	R$ 1.992,00
134	336,00	CP	DOXICICLINA 100MG	pharlab	und	R$ 0,57	R$ 191,52
151	2.400,00	CP	FENITOÍNA 100MG	teuto	und	R$ 0,22	R$ 528,00
204	360,00	UN	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRMIDO	merck	und	R$ 0,40	R$ 144,00
209	720,00	UN	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	pharlab	und	R$ 5,86	R$ 4.219,20
276	360,00	CP	PROPATILNITRATO 10MG	farmoquimica	und	R$ 0,74	R$ 266,40
313	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 25MG	cimed	und	R$ 0,44	R$ 158,40
314	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 50MG	cimed	und	R$ 0,57	R$ 205,20
Total R$ 8.213,52							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 51.685.649/0001-24							
Representante:IDALINA FERNANDES CHMIEL							
Telefone:(54) 3712-6082							
E-mail:kasmedi2023@gmail.com							
Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 - CENTRO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-274							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
80	1.440,00	FR	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 8,91	R$ 12.830,40
328	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO	BLAU	BLAU	R$ 28,00	R$ 3.360,00
Total R$ 16.190,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDACNPJ: 24.009.233/0001-13							
Representante:HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES							
Telefone:(22) 3851-0314							
E-mail:mrhosp.licita@hotmail.com							
Endereço:RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135 - GLORIA, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
18	1.200,00	AP	AMICACINA 100MG/2ML	TEUTO	TEUTO	R$ 6,70	R$ 8.040,00
22	360,00	UM	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	R$ 172,80
56	120,00	AP	BUPIVACAÍNA 0,5 - 4 ML (NEOCAÍNA) ISOBÁRICA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 16,38	R$ 1.965,60
99	2.400,00	AP	CLORETO DE SÓDIO 10 10ML	samtec	samtec	R$ 0,45	R$ 1.080,00
109	2.400,00	AP	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,38	R$ 3.312,00
146	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 432,00
153	720,00	UM	FENOBARBITAL 100MG - FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 158,40
168	300,00	FR	GLICERINA 12 CLISTER 500ML	JP	JP	R$ 10,50	R$ 3.150,00
175	1.200,00	CP	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 252,00
187	60,00	FR	IBUPROFENO GOTAS - FRASCO COM 30ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,95	R$ 177,00
190	180,00	FR	INSULINA NPH 100UI/ML	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	R$ 64,65	R$ 11.637,00
197	360,00	UM	IVERMECTINA, 6 MG - IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS	EMS	R$ 0,50	R$ 180,00
199	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 500 MG	CIMED	CIMED	R$ 0,67	R$ 241,20
212	60,00	FR	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	CIMED	CIMED	R$ 3,58	R$ 214,80
215	960,00	UM	MANITOL 20 - 250ML	JP	JP	R$ 9,00	R$ 8.640,00
223	360,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG - METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG (SIMILAR OU GENERICO)	BELFAR	BELFAR	R$ 0,70	R$ 252,00
271	720,00	UN	PREDNISONA 20 MG - PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 151,20
282	6.000,00	UN	RINGER COM LACTATO - 500ML	JP	JP	R$ 7,08	R$ 42.480,00
294	2.400,00	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE	HYPERA	HYPERA	R$ 3,50	R$ 8.400,00
324	2.400,00	CP	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 0,05	R$ 120,00
Total R$ 91.056,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 34.772.843/0001-28							
Representante:JAQUELINE ALVES COSTA							
Telefone:(45) 3303-4090							
E-mail:novaoeste.pr@gmail.com							
Endereço:R CUIABA, 5018 - ALTO ALEGRE, Cascavel - Paraná - 85805-260							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
70	600,00	FR	CEFTADIZIMA 1G	BLAU	BLAU	R$ 25,98	R$ 15.588,00
Total R$ 15.588,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDACNPJ: 57.102.735/0001-43
Representante: Maria Delfina Genelhu Penna
Telefone:(33) 4042-1550
E-mail:pennamedmg@gmail.com

Endereço:AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1975 - ZACARIAS, Caratinga - Minas Gerais - 35300-571

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	60,00	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310046	R$ 6,08	R$ 364,80
2	60,00	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310038	R$ 6,35	R$ 381,00
16	60,00	FR	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390085	R$ 2,89	R$ 173,40
17	60,00	FR	AMBROXOL 30MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390026	R$ 3,39	R$ 203,40
25	60,00	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML	PRATI	1256801560024	R$ 4,19	R$ 251,40
41	120,00	FR	AZITROMICINA 600MG SOLUÇÃO	PRATI	1256801850081	R$ 7,30	R$ 876,00
53	60,00	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO COM 20ML	AIRELA	1449300660034	R$ 2,57	R$ 154,20
57	6.000,00	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	1438102350051	R$ 0,03	R$ 180,00
65	720,00	UN	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	1037003820062	R$ 0,65	R$ 468,00
82	720,00	UN	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801500099	R$ 0,22	R$ 158,40
84	360,00	UN	CITALOPRAM 20MG - Citalopram 20 mg comprimido	PRATI	1256802720149	R$ 0,12	R$ 43,20
88	720,00	CP	CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,08	R$ 57,60
111	60,00	FR	DEXAMETASONA 0,01MG/ML FRASCO COM 100ML	FARMACE	1108500350016	R$ 2,74	R$ 164,40
112	120,00	UN	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	PRATI	1256801260020	R$ 2,00	R$ 240,00
115	60,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO COM 60ML	HIPOLABOR	1134301110065	R$ 2,72	R$ 163,20
121	2.400,00	CP	DICLOFENACO 50MG	BELFAR	1057101520017	R$ 0,07	R$ 168,00
123	360,00	CP	DILTIAZEM 30MG	MULTILAB	1267502390025	R$ 0,29	R$ 104,40
124	6.000,00	UN	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256800410029	R$ 0,14	R$ 840,00
132	360,00	CP	DOMPERIDONA, 10 MG	CIMED	1438102650061	R$ 0,05	R$ 18,00
142	2.400,00	CP	ESCOPOLAMINA 10MG DIPIRONA 250MG	BELFAR	1057101070062	R$ 0,33	R$ 792,00
144	4.800,00	AP	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20MG/ML 5ML	TEUTO	1037000280083	R$ 1,50	R$ 7.200,00
145	60,00	FR	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20 ML	BELFAR	1057101070089	R$ 7,15	R$ 429,00
158	720,00	CP	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	1057100840107	R$ 0,52	R$ 374,40
163	1.200,00	CP	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	1256801950027	R$ 0,06	R$ 72,00
172	360,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG - Glimepirida 2 mg comprimido	CIMED	1438101460102	R$ 0,17	R$ 61,20
173	360,00	CP	GLIMEPIRIDA, 4 MG	CIMED	1438101460145	R$ 0,14	R$ 50,40
194	360,00	FR	IPRATROPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	PRATI	1256800900026	R$ 1,32	R$ 475,20
214	6.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Losartana potássica 50 mg comprimido	PRATI	1256802020228	R$ 0,06	R$ 360,00
216	360,00	CP	MEMANTINA 10MG	PRATI	1256802640072	R$ 0,21	R$ 75,60
218	360,00	UN	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256801510051	R$ 0,14	R$ 50,40
220	360,00	UN	METFORMINA 850 MG - METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801510027	R$ 0,14	R$ 50,40
225	60,00	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO COM 10ML	BELFAR	1057101650042	R$ 1,67	R$ 100,20
240	120,00	UN	NEOMICINA BACITRACINA 15G	PRATI	1256801280013	R$ 3,00	R$ 360,00
249	72,00	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	PRATI	1256800260061	R$ 5,77	R$ 415,44
263	720,00	UN	PARACETAMOL 500 MG - PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	NOTIFICADO	R$ 0,08	R$ 57,60
264	720,00	CP	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,16	R$ 115,20
283	720,00	CP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	1256802690071	R$ 0,16	R$ 115,20
284	720,00	CP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	1256802690193	R$ 0,17	R$ 122,40
285	360,00	CP	RIVAROXABANA 10MG	PRATI	1256803360057	R$ 0,23	R$ 82,80
286	360,00	CP	RIVAROXABANA 15MG	PRATI	1256803360103	R$ 0,27	R$ 97,20
299	2.400,00	CP	SIMETICONA, 40 MG	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 0,12	R$ 288,00
301	720,00	UN	SINVASTATINA 20MG - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED	1438101690434	R$ 0,12	R$ 86,40
308	840,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 1000ML	FRESENIUS	1004100110191	R$ 9,13	R$ 7.669,20
309	720,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 250ML	FRESENIUS	1004100110175	R$ 5,28	R$ 3.801,60
312	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 100MG	CIMED	1438102800209	R$ 0,85	R$ 306,00
319	1.800,00	CP	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 400MG	BELFAR	1057101300092	R$ 0,18	R$ 324,00
323	60,00	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO COM 30ML	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 1,32	R$ 79,20
Total R$ 29.020,44							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDACNPJ: 53.317.125/0001-06

Representante:MARCIO FARLEY VIEIRA

Telefone:(38) 3251-3704							
E-mail:licitacao@samedhospitalar.com.br							
Endereço:R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Bocaiúva - Minas Gerais - 39390-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
10	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 500ML	EQUIPLEX	1177200240404	R$ 6,24	R$ 4.492,80
12	240,00	FR	ALBUMINA HUMANA 20	CSL BEHRING	1015101220026	R$ 218,04	R$ 52.329,60
38	1.200,00	AP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	SANTISA	1018600100012	R$ 1,02	R$ 1.224,00
45	2.400,00	AP	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 10ML	SAMTEC	1559200030059	R$ 0,82	R$ 1.968,00
66	3.000,00	FR	CEFALOTINA 1G	ABL	1556200560010	R$ 4,99	R$ 14.970,00
81	480,00	FR	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	HALEXISTAR	1031101200086	R$ 20,06	R$ 9.628,80
96	4.800,00	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 10ML	SAMTEC	1559200010090	R$ 0,35	R$ 1.680,00
127	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 200MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940022	R$ 28,73	R$ 6.895,20
128	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302770011	R$ 32,90	R$ 7.896,00
129	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 50MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940014	R$ 23,09	R$ 5.541,60
138	960,00	SR	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN	1883000760128	R$ 15,36	R$ 14.745,60
140	1.200,00	AP	EPINEFRINA 1MG/1ML	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 1,01	R$ 1.212,00
150	120,00	AP	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	BLAU	1163700760016	R$ 13,50	R$ 1.620,00
159	240,00	FR	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO COM 100ML	HALEX ISTAR	1031101180034	R$ 8,16	R$ 1.958,40
165	1.200,00	AP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	1018600340021	R$ 1,32	R$ 1.584,00
169	2.400,00	AP	GLICOSE 25 10ML	EQUIPLEX	1177200040138	R$ 0,61	R$ 1.464,00
224	1.200,00	AP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	BLAU	1163701210011	R$ 0,84	R$ 1.008,00
227	3.000,00	FR	METRONIZADOL 500MG - FRASCO COM 100ML	HALEXISTAR	1031101190064	R$ 4,62	R$ 13.860,00
238	120,00	AP	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	1134301880049	R$ 13,20	R$ 1.584,00
251	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	CRISTALIA	1029801330053	R$ 43,61	R$ 5.233,20
255	2.400,00	AP	OCITOCINA 5UI/ML	BLAU	1163700720030	R$ 4,79	R$ 11.496,00
269	120,00	UN	POMADA HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	CASEX	10222320008	R$ 14,66	R$ 1.759,20
297	48,00	FR	SEVOFLURANO 100ML FRASCO	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 213,36	R$ 10.241,28
298	36,00	FR	SEVOFLURANO 250ML	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 432,00	R$ 15.552,00
305	21.600,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML	COPERMED	1268000020017	R$ 3,19	R$ 68.904,00
310	2.400,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 500ML	EQUIPLEX	1177200040219	R$ 6,09	R$ 14.616,00
320	2.400,00	AP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 10ML	ISOFARMA	1031101630021	R$ 6,61	R$ 15.864,00
327	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO	BLAU	1163700780033	R$ 19,80	R$ 2.376,00
Total R$ 291.703,68							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 14.792.179/0001-71							
Representante:JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA							
Telefone:(32) 3937-4392							
E-mail:distribuidorasupra@gmail.com							
Endereço:R ALARICO DE FREITAS, 282 - SAO TARCISIO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36052-080							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
9	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 1000ML	ANTARES	Registro M.S.: ISENTA Procedência: NACIONAL	R$ 9,80	R$ 7.056,00
21	600,00	AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301180012 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 1.470,00
46	360,00	FR	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 - FRASCO COM 250ML	HYPOFARMA	Registro M.S.: 1038700560087 Procedência: NACIONAL	R$ 22,94	R$ 8.258,40
54	240,00	FR	BUPI 0,50 - 20ML S/VASO CRISTALIA	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301080042 Procedência: NACIONAL	R$ 6,17	R$ 1.480,80
110	600,00	AP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049712290018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,42	R$ 1.452,00
139	600,00	SR	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	BLAU	Registro M.S.: 1163701750324 Procedência: NACIONAL	R$ 20,74	R$ 12.444,00
154	300,00	AP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	Registro M.S.: 1029800160197 Procedência: NACIONAL	R$ 3,42	R$ 1.026,00
164	1.200,00	AP	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	FRESENIUS	Registro M.S.: 1004102100045 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 2.940,00
174	2.400,00	AP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 10ML	HALEX ISTAR	Registro M.S.: 1031101620018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,32	R$ 5.568,00
177	1.200,00	AP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049701910095 Procedência: NACIONAL	R$ 1,78	R$ 2.136,00
260	2.400,00	FR	OXACILINA 500 MG	BLAU	Registro M.S.: 1163701110058 Procedência: NACIONAL	R$ 5,14	R$ 12.336,00
291	240,00	AP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG - 5 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049714470048 Procedência: NACIONAL	R$ 12,88	R$ 3.091,20
342	1.200,00	AP	VITAMINA K1 10MG/1ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301290020 Procedência: NACIONAL	R$ 2,02	R$ 2.424,00
Total R$ 61.682,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDACNPJ: 12.817.080/0001-51
Representante:JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Telefone:(32) 3721-0246
E-mail:drogariatotalfarma@hotmail.com
Endereço:R CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268 - CENTRO, Muriaé - Minas Gerais - 36880-027

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
35	360,00	CP	ATORVASTATINA 20MG	BIOSINTETICA	ATORVASTATINA 20MG	R$ 0,10	R$ 36,00
36	360,00	CP	ATORVASTATINA 40MG	TEUTO	ATORVASTATINA 40MG	R$ 0,30	R$ 108,00
37	1.200,00	AP	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	GEOLAB	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	R$ 1,10	R$ 1.320,00
119	60,00	FR	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	CIMED	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	R$ 6,00	R$ 360,00
122	360,00	UN	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	R$ 0,18	R$ 64,80
160	180,00	AP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	GEOLAB	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	R$ 0,25	R$ 45,00
162	6.000,00	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	BIOSINTETICA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	R$ 0,20	R$ 1.200,00
181	720,00	CP	HIDRALAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	HIDRALAZINA 25MG	R$ 0,45	R$ 324,00
261	720,00	UN	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	CIMED	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	R$ 0,14	R$ 100,80
270	72,00	FR	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	PRATI	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	R$ 4,00	R$ 288,00
296	360,00	CP	SERTRALINA 50MG	TEUTO	SERTRALINA 50MG	R$ 0,40	R$ 144,00
316	60,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	R$ 13,00	R$ 780,00
326	72,00	CX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	ESGRILAX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 108,00
329	600,00	FR	TENOXICAM 20MG	E M S	TENOXICAM 20MG	R$ 2,60	R$ 1.560,00
335	360,00	CP	VALSARTANA 160MG	NOVA QUIMICA	VALSARTANA 160MG	R$ 0,65	R$ 234,00
Total R$ 6.672,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 21.189.554/0001-59
Representante:THALERSON SELL FERREIRA
Telefone:(32) 3224-1389
E-mail:tsfarma.licita@gmail.com
Endereço:AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694 - SAO PEDRO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36036-425

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
5	2.400,00	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOFOL CX C/500	R$ 0,05	R$ 120,00
13	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 1 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,07	R$ 25,20
14	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 2 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,12	R$ 43,20
20	360,00	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,15	R$ 54,00
24	360,00	CP	AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,04	R$ 14,40
27	360,00	UN	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTÁSSIO 500125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/18	R$ 1,34	R$ 482,40
33	2.400,00	CP	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,04	R$ 96,00
34	360,00	CP	ATENOLOL 25MG	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 18,00
44	60,00	FR	BEZOILMETRONIDAZOL - FRASCO COM 120 ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 7,04	R$ 422,40
47	480,00	CP	BISACODIL 5MG (LACTO PURGA)	BRAINFARMA	PLESONAX CX C/20	R$ 0,16	R$ 76,80
48	360,00	CP	BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
49	360,00	CP	BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
55	960,00	AP	BUPI GLICOSE 8 S/CONS (NEOCAÍNA) CRISTALIA 5MG/4ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/100	R$ 3,86	R$ 3.705,60
60	360,00	CP	CARVEDILOL 12,25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
61	360,00	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,13	R$ 46,80
62	360,00	UN	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
63	360,00	UN	CARVEDILOL 6,25MG - CARVEDILOL, COMPRIMIDO 6,25MG (SIMILAR OU GENERICO)	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
77	360,00	CP	CILOSTAZOL, 50 MG	E.M.S	GENERICO CX C/60	R$ 0,26	R$ 93,60
87	360,00	CP	CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CLINDAMIN CX C/16	R$ 1,13	R$ 406,80
89	720,00	CP	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 36,00
90	120,00	FR	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML - FRASCO	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 2,51	R$ 301,20

			COM 20ML				
95	1.440,00	UN	CLOPIDOGREL 75MG - Clopidogrel 75 mg comprimido	RANBAXY	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,46	R$ 662,40
103	720,00	CP	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ CX C/100	R$ 0,60	R$ 432,00
104	720,00	CP	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	LONGACTIL CX C/200	R$ 0,55	R$ 396,00
114	60,00	FR	DEXCLOR BETAMETASONA 2MG/5ML 0,25MG/5ML (KOIDE D)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 4,95	R$ 297,00
117	1.200,00	CP	DIAZEPAN 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 60,00
147	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,19	R$ 68,40
161	360,00	CP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	GENÉRICO CX C/70	R$ 0,07	R$ 25,20
167	360,00	CP	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	GLICONIL CX C/500	R$ 0,05	R$ 18,00
176	2.400,00	CP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/200	R$ 0,27	R$ 648,00
195	360,00	UN	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL ORAL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
196	360,00	UN	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
202	360,00	CP	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
203	360,00	CP	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
206	12,00	FR	LIDOCAÍNA 10 SPRAY 50ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/1	R$ 54,99	R$ 659,88
210	360,00	CP	LOPERAMIDA 2MG	PHARMASCIENCE	KAOSEC CX C/200	R$ 0,15	R$ 54,00
211	360,00	UN	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	LORATAMED CX C/360	R$ 0,09	R$ 32,40
213	360,00	UN	LORAZEPAM 2MG - Lorazepam 2 mg comprimido	E.M.S	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,13	R$ 46,80
222	600,00	FR	METILPREDINISOLONA 500MG	BLAU FARMACEUTICA	GENERICO CX C/25	R$ 23,36	R$ 14.016,00
233	360,00	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (MONOCORDIL)	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,26	R$ 93,60
236	1.200,00	AP	MORFINA 1,0 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	DOLO MOFF CX C/50	R$ 6,43	R$ 7.716,00
239	120,00	AP	NARCAN 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/50	R$ 7,42	R$ 890,40
242	720,00	CP	NEOZINE 100MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/500	R$ 0,91	R$ 655,20
257	6.000,00	UN	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/56	R$ 0,09	R$ 540,00
265	60,00	FR	PARACETAMOL GOTAS -FRASCO COM 15ML	E.M.S	GENERICO CX C/1	R$ 1,71	R$ 102,60
275	360,00	CP	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	GENERICO CX C/30	R$ 0,08	R$ 28,80
287	360,00	CP	RIVAROXABANA 20MG	E.M.S	VYNAXA CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
289	360,00	CP	ROSUVASTATINA 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,14	R$ 50,40
290	360,00	CP	ROSUVASTATINA 20MG	SANDOZ	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
300	360,00	UN	SIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 1,74	R$ 626,40
302	720,00	UN	SINVASTATINA 40MG - Sinvastatina 40 mg comprimido	CIMED	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,18	R$ 129,60
318	60,00	FR	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 16MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 4,80	R$ 288,00
338	360,00	AP	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML	BIOLAB SANUS	ENCRISE CX C/10	R$ 35,99	R$ 12.956,40
Total R$ 48.404,28							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

Cristiane Lima de Andrade
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 36.099.392/0001-35							
Representante:FELIPE LONGA DA FONTE							
Telefone:(81) 4042-8155							
E-mail:distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br							
Endereço:AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
7	2.400,00	AP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 4,07	R$ 9.768,00
8	600,00	AP	ADENOSINA 3MG 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 10,92	R$ 6.552,00
11	120.000,00	AP	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10 ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,23	R$ 27.600,00
23	1.800,00	AP	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,14	R$ 5.652,00
32	300,00	FR	ANFOTERICINA B 50MG - FRASCO COM 10ML	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 37,26	R$ 11.178,00
40	2.400,00	UN	AZITROMICINA, 500 MG - AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED(MG)	UND	R$ 0,79	R$ 1.896,00
52	6.000,00	AP	BROMOPRIDA 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,28	R$ 7.680,00
74	300,00	AP	CETAMINA 50MG/ML - FRASCO COM 10ML (KETAMIN S)	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 80,99	R$ 24.297,00
86	2.400,00	AP	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,60	R$ 6.240,00
113	4.800,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,85	R$ 4.080,00
120	4.800,00	AP	DICLOFENACO 25MG 3ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,82	R$ 3.936,00
125	30.000,00	AP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,62	R$ 18.600,00
143	2.400,00	AP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,97	R$ 2.328,00

152	1.200,00	AP	FENITOÍNA 50MG/ML 5 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,41	R$ 2.892,00
156	6.000,00	FR	FENTANILA 78,5 MCG/ML 10 ML - FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,73	R$ 22.380,00
157	1.200,00	AP	FENTANILA 78,5 MCG/ML 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,22	R$ 2.664,00
184	4.800,00	FR	HIDROCORTISONA 100MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 2,84	R$ 13.632,00
207	1.200,00	FR	LIDOCAÍNA 2 S/VASO 20MG/ML 20ML	HIPOLABOR-M(MG)	F/A	R$ 3,89	R$ 4.668,00
217	2.400,00	FR	MEROPENEM 1 G EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 17,69	R$ 42.456,00
228	120,00	AP	METROPOLOL 1MG/ML 5ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 18,14	R$ 2.176,80
229	6.000,00	AP	MIDAZOLAN 50MG/10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,91	R$ 17.460,00
230	1.200,00	AP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,69	R$ 2.028,00
234	600,00	AP	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 6,09	R$ 3.654,00
254	3.600,00	AP	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,09	R$ 3.924,00
268	240,00	FR	POLIMIXINA B 500.000 UI EM PÓ	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 14,92	R$ 3.580,80
274	1.200,00	AP	PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,59	R$ 4.308,00
315	300,00	FR	SULBACTAM 1G AMPICILINA 2 G (UNASYN)	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 11,87	R$ 3.561,00
336	3.000,00	FR	VANCOMICINA 500MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	AMP	R$ 5,12	R$ 15.360,00
Total R$ 274.551,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 36.148.696/0001-45							
Representante:EDUARDO DIAS HERMETO							
Telefone:(31) 3224-0503							
E-mail:sac@cannabr.com.br							
Endereço:AV MONTREAL, 855 - JARDIM CANADA, Nova Lima - Minas Gerais - 34007-720							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
3	576,00	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG ENVELOPE	EMS S/A	1023513420104	R$ 0,71	R$ 408,96
6	432,00	CP	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	EMS S/A	1023509900016	R$ 0,89	R$ 384,48
19	1.800,00	AP	AMICACINA 500MG/2ML	TEUTO	1037002970060	R$ 3,44	R$ 6.192,00
26	360,00	UN	AMOXICILINA 500 MG - AMOXICILINA, CÁPSULA 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037004470189	R$ 0,21	R$ 75,60
29	600,00	FR	AMPICILINA 1G	TEUTO	1037002990231	R$ 4,13	R$ 2.478,00
42	2.400,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO-AMPOLA 1.200.000 UI (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037001000092	R$ 6,20	R$ 14.880,00
58	2.400,00	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	1037004720118	R$ 0,18	R$ 432,00
68	2.400,00	FR	CEFEPIMA 1GR	TEUTO	1037002910041	R$ 7,07	R$ 16.968,00
69	1.200,00	FR	CEFEPIMA 2G	TEUTO	1037002910051	R$ 13,75	R$ 16.500,00
71	9.600,00	FR	CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	1037007120154	R$ 4,15	R$ 39.840,00
72	300,00	FR	CEFTRIAXONA 1G IM	TEUTO	1037007120154	R$ 4,37	R$ 1.311,00
78	1.200,00	AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	TEUTO	1037002850030	R$ 1,03	R$ 1.236,00
85	360,00	UN	CLARITROMICINA 500 MG - CLARITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023504820154	R$ 1,58	R$ 568,80
130	360,00	AP	DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML	TEUTO	1037005820035	R$ 6,00	R$ 2.160,00
133	300,00	AP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	TEUTO	1037003950047	R$ 2,63	R$ 789,00
185	3.600,00	FR	HIDROCORTISONA 500MG EM PÓ	TEUTO	1037004630062	R$ 4,75	R$ 17.100,00
221	1.440,00	UN	METILDOPA 500 MG - METILDOPA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023505640011	R$ 0,75	R$ 1.080,00
226	2.400,00	UN	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677301810021	R$ 0,18	R$ 432,00
235	1.200,00	AP	MORFINA 10MG/ML 1ML	TEUTO	1037007870099	R$ 1,64	R$ 1.968,00
250	360,00	CP	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	TEUTO	1037005790039	R$ 0,27	R$ 97,20
258	1.440,00	FR	OMEPRAZOL 40MG	TEUTO	1037007710059	R$ 8,00	R$ 11.520,00
266	3.000,00	FR	PIPERACILINA 4,0 TAZOBACTAM 0,5 EM PÓ	TEUTO	1037007880078	R$ 16,25	R$ 48.750,00
273	2.400,00	UN	PROMETAZINA 25MG - Prometazina 25 mg comprimido	TEUTO	1037006910011	R$ 0,14	R$ 336,00
277	1.200,00	FR	PROPOFOL 10MG/ML 20 ML 1	TEUTO	1037007540013	R$ 8,75	R$ 10.500,00
278	1.200,00	CP	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	1023510170182	R$ 0,43	R$ 516,00
322	1.200,00	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/ML 200 DOSES (AEROLIN)	TEUTO	1037000960033	R$ 11,88	R$ 14.256,00
332	2.400,00	AP	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML	TEUTO	1037005020063	R$ 1,07	R$ 2.568,00
333	360,00	CP	TRAMADOL 50MG	TEUTO	1037005030034	R$ 0,15	R$ 54,00
334	1.200,00	AP	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	1037005020039	R$ 1,00	R$ 1.200,00
Total R$ 214.601,04							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11							
Representante: Luis Augusto Moia Franzine							
Telefone:(45) 3016-0201							
E-mail:esfigmed@gmail.com							
Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
39	1.200,00	CP	AVIDE 100 MG	LABOFARMA	LABOFARMA	R$ 5,39	R$ 6.468,00
92	1.440,00	CP	CLONIDINA 0,150MG	MAWDSLEY	MAWDSLEY	R$ 0,74	R$ 1.065,60
101	120,00	AP	CLORIDRATO DE ALFENTANIL 0,544MG/ML 5 ML (ALFAST)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 29,35	R$ 3.522,00
102	120,00	AP	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML 2 ML (MYTEDON)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,53	R$ 783,60
180	600,00	AP	HIDRALAZINA 20MG/1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 4.500,00
198	120,00	FR	LACTULOSE FRASCO COM 120ML	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,28	R$ 633,60
201	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 750 MG	BIOSINTETICA biosintetica	BIOSINTETICA	R$ 4,80	R$ 1.728,00
237	60,00	FR	MYDRIACYL (TROPICAMIDA 10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTALMÓLOGICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5ML	ALCON	ALCON	R$ 19,43	R$ 1.165,80
252	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 44,70	R$ 5.364,00
340	60,00	FR	VIGAMOX VIA TÓPICA OCULAR 5MG/ML	ALCON	ALCON	R$ 48,00	R$ 2.880,00
Total R$ 28.110,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 42.092.374/0001-24							
Representante: Camila Liotto							
Telefone:(54) 3712-5630							
E-mail:licita.dgl@gmail.com							
Endereço:R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-480							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
4	6.000,00	CP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - AAS	brasterapica	und	R$ 0,05	R$ 300,00
76	360,00	CP	CILOSTAZOL, 100 MG	biosintetica	und	R$ 0,58	R$ 208,80
106	120,00	UN	COLAGENASE 0,6 U/G CLORANFENICOL 30G	cristalia	und	R$ 16,60	R$ 1.992,00
134	336,00	CP	DOXICICLINA 100MG	pharlab	und	R$ 0,57	R$ 191,52
151	2.400,00	CP	FENITOÍNA 100MG	teuto	und	R$ 0,22	R$ 528,00
204	360,00	UN	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRMIDO	merck	und	R$ 0,40	R$ 144,00
209	720,00	UN	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	pharlab	und	R$ 5,86	R$ 4.219,20
276	360,00	CP	PROPATILNITRATO 10MG	farmoquimica	und	R$ 0,74	R$ 266,40
313	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 25MG	cimed	und	R$ 0,44	R$ 158,40
314	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 50MG	cimed	und	R$ 0,57	R$ 205,20
Total R$ 8.213,52							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 51.685.649/0001-24
Representante:IDALINA FERNANDES CHMIEL
Telefone:(54) 3712-6082
E-mail:kasmedi2023@gmail.com
Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 - CENTRO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-274

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
80	1.440,00	FR	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 8,91	R$ 12.830,40
328	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO	BLAU	BLAU	R$ 28,00	R$ 3.360,00
Total R$ 16.190,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDACNPJ: 24.009.233/0001-13
Representante:HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES
Telefone:(22) 3851-0314
E-mail:mrhosp.licita@hotmail.com
Endereço:RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135 - GLORIA, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
18	1.200,00	AP	AMICACINA 100MG/2ML	TEUTO	TEUTO	R$ 6,70	R$ 8.040,00
22	360,00	UM	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	R$ 172,80
56	120,00	AP	BUPIVACAÍNA 0,5 - 4 ML (NEOCAÍNA) ISOBÁRICA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 16,38	R$ 1.965,60
99	2.400,00	AP	CLORETO DE SÓDIO 10 10ML	samtec	samtec	R$ 0,45	R$ 1.080,00
109	2.400,00	AP	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,38	R$ 3.312,00
146	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 432,00
153	720,00	UM	FENOBARBITAL 100MG - FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 158,40
168	300,00	FR	GLICERINA 12 CLISTER 500ML	JP	JP	R$ 10,50	R$ 3.150,00
175	1.200,00	CP	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 252,00
187	60,00	FR	IBUPROFENO GOTAS - FRASCO COM 30ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,95	R$ 177,00
190	180,00	FR	INSULINA NPH 100UI/ML	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	R$ 64,65	R$ 11.637,00
197	360,00	UM	IVERMECTINA, 6 MG - IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS	EMS	R$ 0,50	R$ 180,00
199	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 500 MG	CIMED	CIMED	R$ 0,67	R$ 241,20
212	60,00	FR	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	CIMED	CIMED	R$ 3,58	R$ 214,80
215	960,00	UM	MANITOL 20 - 250ML	JP	JP	R$ 9,00	R$ 8.640,00
223	360,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG - METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG (SIMILAR OU GENERICO)	BELFAR	BELFAR	R$ 0,70	R$ 252,00
271	720,00	UN	PREDNISONA 20 MG - PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 151,20
282	6.000,00	UN	RINGER COM LACTATO - 500ML	JP	JP	R$ 7,08	R$ 42.480,00
294	2.400,00	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE	HYPERA	HYPERA	R$ 3,50	R$ 8.400,00
324	2.400,00	CP	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 0,05	R$ 120,00
Total R$ 91.056,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 34.772.843/0001-28
Representante:JAQUELINE ALVES COSTA
Telefone:(45) 3303-4090
E-mail:novaoeste.pr@gmail.com
Endereço:R CUIABA, 5018 - ALTO ALEGRE, Cascavel - Paraná - 85805-260

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
70	600,00	FR	CEFTADIZIMA 1G	BLAU	BLAU	R$ 25,98	R$ 15.588,00
Total R$ 15.588,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDACNPJ: 57.102.735/0001-43
Representante: Maria Delfina Genelhu Penna
Telefone:(33) 4042-1550
E-mail:pennamedmg@gmail.com
Endereço:AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1975 - ZACARIAS, Caratinga - Minas Gerais - 35300-571

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	60,00	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310046	R$ 6,08	R$ 364,80
2	60,00	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310038	R$ 6,35	R$ 381,00
16	60,00	FR	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390085	R$ 2,89	R$ 173,40
17	60,00	FR	AMBROXOL 30MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390026	R$ 3,39	R$ 203,40
25	60,00	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML	PRATI	1256801560024	R$ 4,19	R$ 251,40
41	120,00	FR	AZITROMICINA 600MG SOLUÇÃO	PRATI	1256801850081	R$ 7,30	R$ 876,00
53	60,00	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO COM 20ML	AIRELA	1449300660034	R$ 2,57	R$ 154,20
57	6.000,00	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	1438102350051	R$ 0,03	R$ 180,00
65	720,00	UN	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	1037003820062	R$ 0,65	R$ 468,00
82	720,00	UN	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801500099	R$ 0,22	R$ 158,40
84	360,00	UN	CITALOPRAM 20MG - Citalopram 20 mg comprimido	PRATI	1256802720149	R$ 0,12	R$ 43,20
88	720,00	CP	CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,08	R$ 57,60
111	60,00	FR	DEXAMETASONA 0,01MG/ML FRASCO COM 100ML	FARMACE	1108500350016	R$ 2,74	R$ 164,40
112	120,00	UN	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	PRATI	1256801260020	R$ 2,00	R$ 240,00
115	60,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO COM 60ML	HIPOLABOR	1134301110065	R$ 2,72	R$ 163,20
121	2.400,00	CP	DICLOFENACO 50MG	BELFAR	1057101520017	R$ 0,07	R$ 168,00
123	360,00	CP	DILTIAZEM 30MG	MULTILAB	1267502390025	R$ 0,29	R$ 104,40
124	6.000,00	UN	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256800410029	R$ 0,14	R$ 840,00
132	360,00	CP	DOMPERIDONA, 10 MG	CIMED	1438102650061	R$ 0,05	R$ 18,00
142	2.400,00	CP	ESCOPOLAMINA 10MG DIPIRONA 250MG	BELFAR	1057101070062	R$ 0,33	R$ 792,00
144	4.800,00	AP	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20MG/ML 5ML	TEUTO	1037000280083	R$ 1,50	R$ 7.200,00
145	60,00	FR	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20 ML	BELFAR	1057101070089	R$ 7,15	R$ 429,00
158	720,00	CP	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	1057100840107	R$ 0,52	R$ 374,40
163	1.200,00	CP	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	1256801950027	R$ 0,06	R$ 72,00
172	360,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG - Glimepirida 2 mg comprimido	CIMED	1438101460102	R$ 0,17	R$ 61,20
173	360,00	CP	GLIMEPIRIDA, 4 MG	CIMED	1438101460145	R$ 0,14	R$ 50,40
194	360,00	FR	IPRATROPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	PRATI	1256800900026	R$ 1,32	R$ 475,20
214	6.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Losartana potássica 50 mg comprimido	PRATI	1256802020228	R$ 0,06	R$ 360,00
216	360,00	CP	MEMANTINA 10MG	PRATI	1256802640072	R$ 0,21	R$ 75,60
218	360,00	UN	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256801510051	R$ 0,14	R$ 50,40
220	360,00	UN	METFORMINA 850 MG - METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801510027	R$ 0,14	R$ 50,40
225	60,00	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO COM 10ML	BELFAR	1057101650042	R$ 1,67	R$ 100,20
240	120,00	UN	NEOMICINA BACITRACINA 15G	PRATI	1256801280013	R$ 3,00	R$ 360,00
249	72,00	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	PRATI	1256800260061	R$ 5,77	R$ 415,44
263	720,00	UN	PARACETAMOL 500 MG - PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	NOTIFICADO	R$ 0,08	R$ 57,60
264	720,00	CP	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,16	R$ 115,20
283	720,00	CP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	1256802690071	R$ 0,16	R$ 115,20
284	720,00	CP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	1256802690193	R$ 0,17	R$ 122,40
285	360,00	CP	RIVAROXABANA 10MG	PRATI	1256803360057	R$ 0,23	R$ 82,80
286	360,00	CP	RIVAROXABANA 15MG	PRATI	1256803360103	R$ 0,27	R$ 97,20
299	2.400,00	CP	SIMETICONA, 40 MG	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 0,12	R$ 288,00
301	720,00	UN	SINVASTATINA 20MG - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED	1438101690434	R$ 0,12	R$ 86,40
308	840,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 1000ML	FRESENIUS	1004100110191	R$ 9,13	R$ 7.669,20
309	720,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 250ML	FRESENIUS	1004100110175	R$ 5,28	R$ 3.801,60
312	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 100MG	CIMED	1438102800209	R$ 0,85	R$ 306,00
319	1.800,00	CP	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 400MG	BELFAR	1057101300092	R$ 0,18	R$ 324,00
323	60,00	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO COM 30ML	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 1,32	R$ 79,20
Total R$ 29.020,44							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDACNPJ: 53.317.125/0001-06							
Representante:MARCIO FARLEY VIEIRA							
Telefone:(38) 3251-3704							
E-mail:licitacao@samedhospitalar.com.br							
Endereço:R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Bocaiúva - Minas Gerais - 39390-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
10	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 500ML	EQUIPLEX	1177200240404	R$ 6,24	R$ 4.492,80
12	240,00	FR	ALBUMINA HUMANA 20	CSL BEHRING	1015101220026	R$ 218,04	R$ 52.329,60
38	1.200,00	AP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	SANTISA	1018600100012	R$ 1,02	R$ 1.224,00
45	2.400,00	AP	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 10ML	SAMTEC	1559200030059	R$ 0,82	R$ 1.968,00
66	3.000,00	FR	CEFALOTINA 1G	ABL	1556200560010	R$ 4,99	R$ 14.970,00
81	480,00	FR	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	HALEXISTAR	1031101200086	R$ 20,06	R$ 9.628,80
96	4.800,00	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 10ML	SAMTEC	1559200010090	R$ 0,35	R$ 1.680,00
127	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 200MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940022	R$ 28,73	R$ 6.895,20
128	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302770011	R$ 32,90	R$ 7.896,00
129	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 50MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940014	R$ 23,09	R$ 5.541,60
138	960,00	SR	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN	1883000760128	R$ 15,36	R$ 14.745,60
140	1.200,00	AP	EPINEFRINA 1MG/1ML	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 1,01	R$ 1.212,00
150	120,00	AP	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	BLAU	1163700760016	R$ 13,50	R$ 1.620,00
159	240,00	FR	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO COM 100ML	HALEX ISTAR	1031101180034	R$ 8,16	R$ 1.958,40
165	1.200,00	AP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	1018600340021	R$ 1,32	R$ 1.584,00
169	2.400,00	AP	GLICOSE 25 10ML	EQUIPLEX	1177200040138	R$ 0,61	R$ 1.464,00
224	1.200,00	AP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	BLAU	1163701210011	R$ 0,84	R$ 1.008,00
227	3.000,00	FR	METRONIZADOL 500MG - FRASCO COM 100ML	HALEXISTAR	1031101190064	R$ 4,62	R$ 13.860,00
238	120,00	AP	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	1134301880049	R$ 13,20	R$ 1.584,00
251	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	CRISTALIA	1029801330053	R$ 43,61	R$ 5.233,20
255	2.400,00	AP	OCITOCINA 5UI/ML	BLAU	1163700720030	R$ 4,79	R$ 11.496,00
269	120,00	UN	POMADA HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	CASEX	10222320008	R$ 14,66	R$ 1.759,20
297	48,00	FR	SEVOFLURANO 100ML FRASCO	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 213,36	R$ 10.241,28
298	36,00	FR	SEVOFLURANO 250ML	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 432,00	R$ 15.552,00
305	21.600,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML	COPERMED	1268000020017	R$ 3,19	R$ 68.904,00
310	2.400,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 500ML	EQUIPLEX	1177200040219	R$ 6,09	R$ 14.616,00
320	2.400,00	AP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 10ML	ISOFARMA	1031101630021	R$ 6,61	R$ 15.864,00
327	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO	BLAU	1163700780033	R$ 19,80	R$ 2.376,00
Total R$ 291.703,68							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 14.792.179/0001-71							
Representante:JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA							
Telefone:(32) 3937-4392							
E-mail:distribuidorasupra@gmail.com							
Endereço:R ALARICO DE FREITAS, 282 - SAO TARCISIO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36052-080							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
9	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 1000ML	ANTARES	Registro M.S.: ISENTA Procedência: NACIONAL	R$ 9,80	R$ 7.056,00
21	600,00	AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301180012 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 1.470,00
46	360,00	FR	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 - FRASCO COM 250ML	HYPOFARMA	Registro M.S.: 1038700560087 Procedência: NACIONAL	R$ 22,94	R$ 8.258,40
54	240,00	FR	BUPI 0,50 - 20ML S/VASO CRISTALIA	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301080042 Procedência: NACIONAL	R$ 6,17	R$ 1.480,80
110	600,00	AP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049712290018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,42	R$ 1.452,00
139	600,00	SR	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	BLAU	Registro M.S.: 1163701750324 Procedência: NACIONAL	R$ 20,74	R$ 12.444,00
154	300,00	AP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	Registro M.S.: 1029800160197 Procedência: NACIONAL	R$ 3,42	R$ 1.026,00
164	1.200,00	AP	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	FRESENIUS	Registro M.S.: 1004102100045 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 2.940,00
174	2.400,00	AP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 10ML	HALEX ISTAR	Registro M.S.: 1031101620018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,32	R$ 5.568,00
177	1.200,00	AP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049701910095	R$ 1,78	R$ 2.136,00

					Procedência: NACIONAL		
260	2.400,00	FR	OXACILINA 500 MG	BLAU	Registro M.S.: 1163701110058 Procedência: NACIONAL	R$ 5,14	R$ 12.336,00
291	240,00	AP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG - 5 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049714470048 Procedência: NACIONAL	R$ 12,88	R$ 3.091,20
342	1.200,00	AP	VITAMINA K1 10MG/1ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301290020 Procedência: NACIONAL	R$ 2,02	R$ 2.424,00
Total R$ 61.682,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDACNPJ: 12.817.080/0001-51							
Representante:JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR							
Telefone:(32) 3721-0246							
E-mail:drogariatotalfarma@hotmail.com							
Endereço:R CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268 - CENTRO, Muriaé - Minas Gerais - 36880-027							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
35	360,00	CP	ATORVASTATINA 20MG	BIOSINTETICA	ATORVASTATINA 20MG	R$ 0,10	R$ 36,00
36	360,00	CP	ATORVASTATINA 40MG	TEUTO	ATORVASTATINA 40MG	R$ 0,30	R$ 108,00
37	1.200,00	AP	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	GEOLAB	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	R$ 1,10	R$ 1.320,00
119	60,00	FR	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	CIMED	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	R$ 6,00	R$ 360,00
122	360,00	UN	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	R$ 0,18	R$ 64,80
160	180,00	AP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	GEOLAB	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	R$ 0,25	R$ 45,00
162	6.000,00	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	BIOSINTETICA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	R$ 0,20	R$ 1.200,00
181	720,00	CP	HIDRALAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	HIDRALAZINA 25MG	R$ 0,45	R$ 324,00
261	720,00	UN	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	CIMED	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	R$ 0,14	R$ 100,80
270	72,00	FR	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	PRATI	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	R$ 4,00	R$ 288,00
296	360,00	CP	SERTRALINA 50MG	TEUTO	SERTRALINA 50MG	R$ 0,40	R$ 144,00
316	60,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	R$ 13,00	R$ 780,00
326	72,00	CX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	ESGRILAX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 108,00
329	600,00	FR	TENOXICAM 20MG	E M S	TENOXICAM 20MG	R$ 2,60	R$ 1.560,00
335	360,00	CP	VALSARTANA 160MG	NOVA QUIMICA	VALSARTANA 160MG	R$ 0,65	R$ 234,00
Total R$ 6.672,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 21.189.554/0001-59							
Representante:THALERSON SELL FERREIRA							
Telefone:(32) 3224-1389							
E-mail:tsfarma.licita@gmail.com							
Endereço:AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694 - SAO PEDRO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36036-425							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
5	2.400,00	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOFOL CX C/500	R$ 0,05	R$ 120,00
13	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 1 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,07	R$ 25,20
14	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 2 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,12	R$ 43,20
20	360,00	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,15	R$ 54,00
24	360,00	CP	AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,04	R$ 14,40
27	360,00	UN	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTÁSSIO 500125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/18	R$ 1,34	R$ 482,40
33	2.400,00	CP	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,04	R$ 96,00
34	360,00	CP	ATENOLOL 25MG	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 18,00
44	60,00	FR	BEZOILMETRONIDAZOL - FRASCO COM 120 ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 7,04	R$ 422,40
47	480,00	CP	BISACODIL 5MG (LACTO PURGA)	BRAINFARMA	PLESONAX CX C/20	R$ 0,16	R$ 76,80
48	360,00	CP	BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20

49	360,00	CP	BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
55	960,00	AP	BUPI GLICOSE 8 S/CONS (NEOCAÍNA) CRISTALIA 5MG/4ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/100	R$ 3,86	R$ 3.705,60
60	360,00	CP	CARVEDILOL 12,25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
61	360,00	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,13	R$ 46,80
62	360,00	UN	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
63	360,00	UN	CARVEDILOL 6,25MG - CARVEDILOL, COMPRIMIDO 6,25MG (SIMILAR OU GENERICO)	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
77	360,00	CP	CILOSTAZOL, 50 MG	E.M.S	GENERICO CX C/60	R$ 0,26	R$ 93,60
87	360,00	CP	CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CLINDAMIN CX C/16	R$ 1,13	R$ 406,80
89	720,00	CP	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 36,00
90	120,00	FR	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 2,51	R$ 301,20
95	1.440,00	UN	CLOPIDOGREL 75MG - Clopidogrel 75 mg comprimido	RANBAXY	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,46	R$ 662,40
103	720,00	CP	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ CX C/100	R$ 0,60	R$ 432,00
104	720,00	CP	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	LONGACTIL CX C/200	R$ 0,55	R$ 396,00
114	60,00	FR	DEXCLOR BETAMETASONA 2MG/5ML 0,25MG/5ML (KOIDE D)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 4,95	R$ 297,00
117	1.200,00	CP	DIAZEPAN 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 60,00
147	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,19	R$ 68,40
161	360,00	CP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	GENÉRICO CX C/70	R$ 0,07	R$ 25,20
167	360,00	CP	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	GLICONIL CX C/500	R$ 0,05	R$ 18,00
176	2.400,00	CP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/200	R$ 0,27	R$ 648,00
195	360,00	UN	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL ORAL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
196	360,00	UN	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
202	360,00	CP	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
203	360,00	CP	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
206	12,00	FR	LIDOCAÍNA 10 SPRAY 50ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/1	R$ 54,99	R$ 659,88
210	360,00	CP	LOPERAMIDA 2MG	PHARMASCIENCE	KAOSEC CX C/200	R$ 0,15	R$ 54,00
211	360,00	UN	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	LORATAMED CX C/360	R$ 0,09	R$ 32,40
213	360,00	UN	LORAZEPAM 2MG - Lorazepam 2 mg comprimido	E.M.S	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,13	R$ 46,80
222	600,00	FR	METILPREDINISOLONA 500MG	BLAU FARMACEUTICA	GENERICO CX C/25	R$ 23,36	R$ 14.016,00
233	360,00	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (MONOCORDIL)	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,26	R$ 93,60
236	1.200,00	AP	MORFINA 1,0 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	DOLO MOFF CX C/50	R$ 6,43	R$ 7.716,00
239	120,00	AP	NARCAN 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/50	R$ 7,42	R$ 890,40
242	720,00	CP	NEOZINE 100MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/500	R$ 0,91	R$ 655,20
257	6.000,00	UN	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/56	R$ 0,09	R$ 540,00
265	60,00	FR	PARACETAMOL GOTAS -FRASCO COM 15ML	E.M.S	GENERICO CX C/1	R$ 1,71	R$ 102,60
275	360,00	CP	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	GENERICO CX C/30	R$ 0,08	R$ 28,80
287	360,00	CP	RIVAROXABANA 20MG	E.M.S	VYNAXA CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
289	360,00	CP	ROSUVASTATINA 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,14	R$ 50,40
290	360,00	CP	ROSUVASTATINA 20MG	SANDOZ	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
300	360,00	UN	SIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 1,74	R$ 626,40
302	720,00	UN	SINVASTATINA 40MG - Sinvastatina 40 mg comprimido	CIMED	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,18	R$ 129,60
318	60,00	FR	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 16MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 4,80	R$ 288,00
338	360,00	AP	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML	BIOLAB SANUS	ENCRISE CX C/10	R$ 35,99	R$ 12.956,40
Total R$ 48.404,28							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.099.392/0001-35							
Representante: FELIPE LONGA DA FONTE							
Telefone: (81) 4042-8155							
E-mail: distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br							
Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**

7	2.400,00	AP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 4,07	R$ 9.768,00
8	600,00	AP	ADENOSINA 3MG 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 10,92	R$ 6.552,00
11	120.000,00	AP	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10 ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,23	R$ 27.600,00
23	1.800,00	AP	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,14	R$ 5.652,00
32	300,00	FR	ANFOTERICINA B 50MG - FRASCO COM 10ML	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 37,26	R$ 11.178,00
40	2.400,00	UN	AZITROMICINA, 500 MG - AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED(MG)	UND	R$ 0,79	R$ 1.896,00
52	6.000,00	AP	BROMOPRIDA 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,28	R$ 7.680,00
74	300,00	AP	CETAMINA 50MG/ML - FRASCO COM 10ML (KETAMIN S)	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 80,99	R$ 24.297,00
86	2.400,00	AP	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,60	R$ 6.240,00
113	4.800,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,85	R$ 4.080,00
120	4.800,00	AP	DICLOFENACO 25MG 3ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,82	R$ 3.936,00
125	30.000,00	AP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,62	R$ 18.600,00
143	2.400,00	AP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,97	R$ 2.328,00
152	1.200,00	AP	FENITOÍNA 50MG/ML 5 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,41	R$ 2.892,00
156	6.000,00	FR	FENTANILA 78,5 MCG/ML 10 ML - FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,73	R$ 22.380,00
157	1.200,00	AP	FENTANILA 78,5 MCG/ML 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,22	R$ 2.664,00
184	4.800,00	FR	HIDROCORTISONA 100MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 2,84	R$ 13.632,00
207	1.200,00	FR	LIDOCAÍNA 2 S/VASO 20MG/ML 20ML	HIPOLABOR-M(MG)	F/A	R$ 3,89	R$ 4.668,00
217	2.400,00	FR	MEROPENEM 1 G EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 17,69	R$ 42.456,00
228	120,00	AP	METROPOLOL 1MG/ML 5ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 18,14	R$ 2.176,80
229	6.000,00	AP	MIDAZOLAN 50MG/10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,91	R$ 17.460,00
230	1.200,00	AP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,69	R$ 2.028,00
234	600,00	AP	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 6,09	R$ 3.654,00
254	3.600,00	AP	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,09	R$ 3.924,00
268	240,00	FR	POLIMIXINA B 500.000 UI EM PÓ	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 14,92	R$ 3.580,80
274	1.200,00	AP	PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,59	R$ 4.308,00
315	300,00	FR	SULBACTAM 1G AMPICILINA 2 G (UNASYN)	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 11,87	R$ 3.561,00
336	3.000,00	FR	VANCOMICINA 500MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	AMP	R$ 5,12	R$ 15.360,00
Total R$ 274.551,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 36.148.696/0001-45							
Representante:EDUARDO DIAS HERMETO							
Telefone:(31) 3224-0503							
E-mail:sac@cannabr.com.br							
Endereço:AV MONTREAL, 855 - JARDIM CANADA, Nova Lima - Minas Gerais - 34007-720							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
3	576,00	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG ENVELOPE	EMS S/A	1023513420104	R$ 0,71	R$ 408,96
6	432,00	CP	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	EMS S/A	1023509900016	R$ 0,89	R$ 384,48
19	1.800,00	AP	AMICACINA 500MG/2ML	TEUTO	1037002970060	R$ 3,44	R$ 6.192,00
26	360,00	UN	AMOXICILINA 500 MG - AMOXICILINA, CÁPSULA 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037004470189	R$ 0,21	R$ 75,60
29	600,00	FR	AMPICILINA 1G	TEUTO	1037002990231	R$ 4,13	R$ 2.478,00
42	2.400,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO-AMPOLA 1.200.000 UI (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037001000092	R$ 6,20	R$ 14.880,00
58	2.400,00	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	1037004720118	R$ 0,18	R$ 432,00
68	2.400,00	FR	CEFEPIMA 1GR	TEUTO	1037002910041	R$ 7,07	R$ 16.968,00
69	1.200,00	FR	CEFEPIMA 2G	TEUTO	1037002910051	R$ 13,75	R$ 16.500,00
71	9.600,00	FR	CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	1037007120154	R$ 4,15	R$ 39.840,00
72	300,00	FR	CEFTRIAXONA 1G IM	TEUTO	1037007120154	R$ 4,37	R$ 1.311,00
78	1.200,00	AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	TEUTO	1037002850030	R$ 1,03	R$ 1.236,00
85	360,00	UN	CLARITROMICINA 500 MG - CLARITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023504820154	R$ 1,58	R$ 568,80
130	360,00	AP	DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML	TEUTO	1037005820035	R$ 6,00	R$ 2.160,00
133	300,00	AP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	TEUTO	1037003950047	R$ 2,63	R$ 789,00
185	3.600,00	FR	HIDROCORTISONA 500MG EM PÓ	TEUTO	1037004630062	R$ 4,75	R$ 17.100,00
221	1.440,00	UN	METILDOPA 500 MG - METILDOPA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023505640011	R$ 0,75	R$ 1.080,00
226	2.400,00	UN	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677301810021	R$ 0,18	R$ 432,00
235	1.200,00	AP	MORFINA 10MG/ML 1ML	TEUTO	1037007870099	R$ 1,64	R$ 1.968,00
250	360,00	CP	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	TEUTO	1037005790039	R$ 0,27	R$ 97,20
258	1.440,00	FR	OMEPRAZOL 40MG	TEUTO	1037007710059	R$ 8,00	R$ 11.520,00
266	3.000,00	FR	PIPERACILINA 4,0 TAZOBACTAM 0,5 EM PÓ	TEUTO	1037007880078	R$ 16,25	R$ 48.750,00
273	2.400,00	UN	PROMETAZINA 25MG - Prometazina 25 mg comprimido	TEUTO	1037006910011	R$ 0,14	R$ 336,00

277	1.200,00	FR	PROPOFOL 10MG/ML 20 ML 1	TEUTO	1037007540013	R$ 8,75	R$ 10.500,00
278	1.200,00	CP	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	1023510170182	R$ 0,43	R$ 516,00
322	1.200,00	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/ML 200 DOSES (AEROLIN)	TEUTO	1037000960033	R$ 11,88	R$ 14.256,00
332	2.400,00	AP	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML	TEUTO	1037005020063	R$ 1,07	R$ 2.568,00
333	360,00	CP	TRAMADOL 50MG	TEUTO	1037005030034	R$ 0,15	R$ 54,00
334	1.200,00	AP	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	1037005020039	R$ 1,00	R$ 1.200,00
Total R$ 214.601,04							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11
Representante: Luis Augusto Moia Franzine
Telefone:(45) 3016-0201
E-mail:esfigmed@gmail.com
Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
39	1.200,00	CP	AVIDE 100 MG	LABOFARMA	LABOFARMA	R$ 5,39	R$ 6.468,00
92	1.440,00	CP	CLONIDINA 0,150MG	MAWDSLEY	MAWDSLEY	R$ 0,74	R$ 1.065,60
101	120,00	AP	CLORIDRATO DE ALFENTANIL 0,544MG/ML 5 ML (ALFAST)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 29,35	R$ 3.522,00
102	120,00	AP	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML 2 ML (MYTEDON)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,53	R$ 783,60
180	600,00	AP	HIDRALAZINA 20MG/1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 4.500,00
198	120,00	FR	LACTULOSE FRASCO COM 120ML	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,28	R$ 633,60
201	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 750 MG	BIOSINTETICA biosintetica	BIOSINTETICA	R$ 4,80	R$ 1.728,00
237	60,00	FR	MYDRIACYL (TROPICAMIDA 10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTALMÓLOGICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5ML	ALCON	ALCON	R$ 19,43	R$ 1.165,80
252	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 44,70	R$ 5.364,00
340	60,00	FR	VIGAMOX VIA TÓPICA OCULAR 5MG/ML	ALCON	ALCON	R$ 48,00	R$ 2.880,00
Total R$ 28.110,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 42.092.374/0001-24
Representante: Camila Liotto
Telefone:(54) 3712-5630
E-mail:licita.dgl@gmail.com
Endereço:R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-480

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
4	6.000,00	CP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - AAS	brasterapica	und	R$ 0,05	R$ 300,00
76	360,00	CP	CILOSTAZOL, 100 MG	biosintetica	und	R$ 0,58	R$ 208,80
106	120,00	UN	COLAGENASE 0,6 U/G CLORANFENICOL 30G	cristalia	und	R$ 16,60	R$ 1.992,00
134	336,00	CP	DOXICICLINA 100MG	pharlab	und	R$ 0,57	R$ 191,52
151	2.400,00	CP	FENITOÍNA 100MG	teuto	und	R$ 0,22	R$ 528,00
204	360,00	UN	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRMIDO	merck	und	R$ 0,40	R$ 144,00
209	720,00	UN	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	pharlab	und	R$ 5,86	R$ 4.219,20
276	360,00	CP	PROPATILNITRATO 10MG	farmoquimica	und	R$ 0,74	R$ 266,40
313	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 25MG	cimed	und	R$ 0,44	R$ 158,40
314	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 50MG	cimed	und	R$ 0,57	R$ 205,20
Total R$ 8.213,52							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 51.685.649/0001-24								
Representante:IDALINA FERNANDES CHMIEL								
Telefone:(54) 3712-6082								
E-mail:kasmedi2023@gmail.com								
Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 - CENTRO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-274								
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**	
80	1.440,00	FR	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 8,91	R$ 12.830,40	
328	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO	BLAU	BLAU	R$ 28,00	R$ 3.360,00	
Total R$ 16.190,40								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDACNPJ: 24.009.233/0001-13							
Representante:HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES							
Telefone:(22) 3851-0314							
E-mail:mrhosp.licita@hotmail.com							
Endereço:RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135 - GLORIA, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
18	1.200,00	AP	AMICACINA 100MG/2ML	TEUTO	TEUTO	R$ 6,70	R$ 8.040,00
22	360,00	UM	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	R$ 172,80
56	120,00	AP	BUPIVACAÍNA 0,5 - 4 ML (NEOCAÍNA) ISOBÁRICA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 16,38	R$ 1.965,60
99	2.400,00	AP	CLORETO DE SÓDIO 10 10ML	samtec	samtec	R$ 0,45	R$ 1.080,00
109	2.400,00	AP	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,38	R$ 3.312,00
146	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 432,00
153	720,00	UM	FENOBARBITAL 100MG - FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 158,40
168	300,00	FR	GLICERINA 12 CLISTER 500ML	JP	JP	R$ 10,50	R$ 3.150,00
175	1.200,00	CP	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 252,00
187	60,00	FR	IBUPROFENO GOTAS - FRASCO COM 30ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,95	R$ 177,00
190	180,00	FR	INSULINA NPH 100UI/ML	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	R$ 64,65	R$ 11.637,00
197	360,00	UM	IVERMECTINA, 6 MG - IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS	EMS	R$ 0,50	R$ 180,00
199	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 500 MG	CIMED	CIMED	R$ 0,67	R$ 241,20
212	60,00	FR	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	CIMED	CIMED	R$ 3,58	R$ 214,80
215	960,00	UM	MANITOL 20 - 250ML	JP	JP	R$ 9,00	R$ 8.640,00
223	360,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG - METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG (SIMILAR OU GENERICO)	BELFAR	BELFAR	R$ 0,70	R$ 252,00
271	720,00	UN	PREDNISONA 20 MG - PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 151,20
282	6.000,00	UN	RINGER COM LACTATO - 500ML	JP	JP	R$ 7,08	R$ 42.480,00
294	2.400,00	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE	HYPERA	HYPERA	R$ 3,50	R$ 8.400,00
324	2.400,00	CP	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 0,05	R$ 120,00
Total R$ 91.056,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 34.772.843/0001-28
Representante:JAQUELINE ALVES COSTA
Telefone:(45) 3303-4090
E-mail:novaoeste.pr@gmail.com
Endereço:R CUIABA, 5018 - ALTO ALEGRE, Cascavel - Paraná - 85805-260

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
70	600,00	FR	CEFTADIZIMA 1G	BLAU	BLAU	R$ 25,98	R$ 15.588,00
Total R$ 15.588,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDACNPJ: 57.102.735/0001-43

Representante: Maria Delfina Genelhu Penna

Telefone:(33) 4042-1550

E-mail:pennamedmg@gmail.com

Endereço:AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1975 - ZACARIAS, Caratinga - Minas Gerais - 35300-571

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	60,00	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310046	R$ 6,08	R$ 364,80
2	60,00	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310038	R$ 6,35	R$ 381,00
16	60,00	FR	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390085	R$ 2,89	R$ 173,40
17	60,00	FR	AMBROXOL 30MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390026	R$ 3,39	R$ 203,40
25	60,00	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML	PRATI	1256801560024	R$ 4,19	R$ 251,40
41	120,00	FR	AZITROMICINA 600MG SOLUÇÃO	PRATI	1256801850081	R$ 7,30	R$ 876,00
53	60,00	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO COM 20ML	AIRELA	1449300660034	R$ 2,57	R$ 154,20
57	6.000,00	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	1438102350051	R$ 0,03	R$ 180,00
65	720,00	UN	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	1037003820062	R$ 0,65	R$ 468,00
82	720,00	UN	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801500099	R$ 0,22	R$ 158,40
84	360,00	UN	CITALOPRAM 20MG - Citalopram 20 mg comprimido	PRATI	1256802720149	R$ 0,12	R$ 43,20
88	720,00	CP	CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,08	R$ 57,60
111	60,00	FR	DEXAMETASONA 0,01MG/ML FRASCO COM 100ML	FARMACE	1108500350016	R$ 2,74	R$ 164,40
112	120,00	UN	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	PRATI	1256801260020	R$ 2,00	R$ 240,00
115	60,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO COM 60ML	HIPOLABOR	1134301110065	R$ 2,72	R$ 163,20
121	2.400,00	CP	DICLOFENACO 50MG	BELFAR	1057101520017	R$ 0,07	R$ 168,00
123	360,00	CP	DILTIAZEM 30MG	MULTILAB	1267502390025	R$ 0,29	R$ 104,40
124	6.000,00	UN	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256800410029	R$ 0,14	R$ 840,00
132	360,00	CP	DOMPERIDONA, 10 MG	CIMED	1438102650061	R$ 0,05	R$ 18,00
142	2.400,00	CP	ESCOPOLAMINA 10MG DIPIRONA 250MG	BELFAR	1057101070062	R$ 0,33	R$ 792,00
144	4.800,00	AP	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20MG/ML 5ML	TEUTO	1037000280083	R$ 1,50	R$ 7.200,00
145	60,00	FR	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20 ML	BELFAR	1057101070089	R$ 7,15	R$ 429,00
158	720,00	CP	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	1057100840107	R$ 0,52	R$ 374,40
163	1.200,00	CP	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	1256801950027	R$ 0,06	R$ 72,00
172	360,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG - Glimepirida 2 mg comprimido	CIMED	1438101460102	R$ 0,17	R$ 61,20
173	360,00	CP	GLIMEPIRIDA, 4 MG	CIMED	1438101460145	R$ 0,14	R$ 50,40
194	360,00	FR	IPRATROPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	PRATI	1256800900026	R$ 1,32	R$ 475,20
214	6.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Losartana potássica 50 mg comprimido	PRATI	1256802020228	R$ 0,06	R$ 360,00
216	360,00	CP	MEMANTINA 10MG	PRATI	1256802640072	R$ 0,21	R$ 75,60
218	360,00	UN	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256801510051	R$ 0,14	R$ 50,40
220	360,00	UN	METFORMINA 850 MG - METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801510027	R$ 0,14	R$ 50,40
225	60,00	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO COM 10ML	BELFAR	1057101650042	R$ 1,67	R$ 100,20
240	120,00	UN	NEOMICINA BACITRACINA 15G	PRATI	1256801280013	R$ 3,00	R$ 360,00
249	72,00	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	PRATI	1256800260061	R$ 5,77	R$ 415,44
263	720,00	UN	PARACETAMOL 500 MG - PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	NOTIFICADO	R$ 0,08	R$ 57,60
264	720,00	CP	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,16	R$ 115,20
283	720,00	CP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	1256802690071	R$ 0,16	R$ 115,20
284	720,00	CP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	1256802690193	R$ 0,17	R$ 122,40
285	360,00	CP	RIVAROXABANA 10MG	PRATI	1256803360057	R$ 0,23	R$ 82,80
286	360,00	CP	RIVAROXABANA 15MG	PRATI	1256803360103	R$ 0,27	R$ 97,20
299	2.400,00	CP	SIMETICONA, 40 MG	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 0,12	R$ 288,00
301	720,00	UN	SINVASTATINA 20MG - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED	1438101690434	R$ 0,12	R$ 86,40
308	840,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 1000ML	FRESENIUS	1004100110191	R$ 9,13	R$ 7.669,20
309	720,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 250ML	FRESENIUS	1004100110175	R$ 5,28	R$ 3.801,60
312	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 100MG	CIMED	1438102800209	R$ 0,85	R$ 306,00
319	1.800,00	CP	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 400MG	BELFAR	1057101300092	R$ 0,18	R$ 324,00
323	60,00	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 1,32	R$ 79,20

			COM 30ML				
Total R$ 29.020,44							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDACNPJ: 53.317.125/0001-06							
Representante:MARCIO FARLEY VIEIRA							
Telefone:(38) 3251-3704							
E-mail:licitacao@samedhospitalar.com.br							
Endereço:R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Bocaiúva - Minas Gerais - 39390-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
10	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 500ML	EQUIPLEX	1177200240404	R$ 6,24	R$ 4.492,80
12	240,00	FR	ALBUMINA HUMANA 20	CSL BEHRING	1015101220026	R$ 218,04	R$ 52.329,60
38	1.200,00	AP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	SANTISA	1018600100012	R$ 1,02	R$ 1.224,00
45	2.400,00	AP	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 10ML	SAMTEC	1559200030059	R$ 0,82	R$ 1.968,00
66	3.000,00	FR	CEFALOTINA 1G	ABL	1556200560010	R$ 4,99	R$ 14.970,00
81	480,00	FR	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	HALEXISTAR	1031101200086	R$ 20,06	R$ 9.628,80
96	4.800,00	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 10ML	SAMTEC	1559200010090	R$ 0,35	R$ 1.680,00
127	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 200MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940022	R$ 28,73	R$ 6.895,20
128	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302770011	R$ 32,90	R$ 7.896,00
129	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 50MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940014	R$ 23,09	R$ 5.541,60
138	960,00	SR	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN	1883000760128	R$ 15,36	R$ 14.745,60
140	1.200,00	AP	EPINEFRINA 1MG/1ML	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 1,01	R$ 1.212,00
150	120,00	AP	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	BLAU	1163700760016	R$ 13,50	R$ 1.620,00
159	240,00	FR	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO COM 100ML	HALEX ISTAR	1031101180034	R$ 8,16	R$ 1.958,40
165	1.200,00	AP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	1018600340021	R$ 1,32	R$ 1.584,00
169	2.400,00	AP	GLICOSE 25 10ML	EQUIPLEX	1177200040138	R$ 0,61	R$ 1.464,00
224	1.200,00	AP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	BLAU	1163701210011	R$ 0,84	R$ 1.008,00
227	3.000,00	FR	METRONIZADOL 500MG - FRASCO COM 100ML	HALEXISTAR	1031101190064	R$ 4,62	R$ 13.860,00
238	120,00	AP	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	1134301880049	R$ 13,20	R$ 1.584,00
251	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	CRISTALIA	1029801330053	R$ 43,61	R$ 5.233,20
255	2.400,00	AP	OCITOCINA 5UI/ML	BLAU	1163700720030	R$ 4,79	R$ 11.496,00
269	120,00	UN	POMADA HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	CASEX	10222320008	R$ 14,66	R$ 1.759,20
297	48,00	FR	SEVOFLURANO 100ML FRASCO	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 213,36	R$ 10.241,28
298	36,00	FR	SEVOFLURANO 250ML	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 432,00	R$ 15.552,00
305	21.600,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML	COPERMED	1268000020017	R$ 3,19	R$ 68.904,00
310	2.400,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 500ML	EQUIPLEX	1177200040219	R$ 6,09	R$ 14.616,00
320	2.400,00	AP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 10ML	ISOFARMA	1031101630021	R$ 6,61	R$ 15.864,00
327	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO	BLAU	1163700780033	R$ 19,80	R$ 2.376,00
Total R$ 291.703,68							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 14.792.179/0001-71							
Representante:JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA							
Telefone:(32) 3937-4392							
E-mail:distribuidorasupra@gmail.com							
Endereço:R ALARICO DE FREITAS, 282 - SAO TARCISIO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36052-080							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
9	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 1000ML	ANTARES	Registro M.S.: ISENTA Procedência: NACIONAL	R$ 9,80	R$ 7.056,00
21	600,00	AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301180012 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 1.470,00
46	360,00	FR	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 - FRASCO COM 250ML	HYPOFARMA	Registro M.S.: 1038700560087 Procedência: NACIONAL	R$ 22,94	R$ 8.258,40
54	240,00	FR	BUPI 0,50 - 20ML S/VASO CRISTALIA	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301080042 Procedência: NACIONAL	R$ 6,17	R$ 1.480,80
110	600,00	AP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049712290018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,42	R$ 1.452,00

139	600,00	SR	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	BLAU	Registro M.S.: 1163701750324 Procedência: NACIONAL	R$ 20,74	R$ 12.444,00
154	300,00	AP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	Registro M.S.: 1029800160197 Procedência: NACIONAL	R$ 3,42	R$ 1.026,00
164	1.200,00	AP	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	FRESENIUS	Registro M.S.: 1004102100045 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 2.940,00
174	2.400,00	AP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 10ML	HALEX ISTAR	Registro M.S.: 1031101620018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,32	R$ 5.568,00
177	1.200,00	AP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049701910095 Procedência: NACIONAL	R$ 1,78	R$ 2.136,00
260	2.400,00	FR	OXACILINA 500 MG	BLAU	Registro M.S.: 1163701110058 Procedência: NACIONAL	R$ 5,14	R$ 12.336,00
291	240,00	AP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG - 5 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049714470048 Procedência: NACIONAL	R$ 12,88	R$ 3.091,20
342	1.200,00	AP	VITAMINA K1 10MG/1ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301290020 Procedência: NACIONAL	R$ 2,02	R$ 2.424,00
Total R$ 61.682,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDACNPJ: 12.817.080/0001-51							
Representante:JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR							
Telefone:(32) 3721-0246							
E-mail:drogariatotalfarma@hotmail.com							
Endereço:R CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268 - CENTRO, Muriaé - Minas Gerais - 36880-027							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
35	360,00	CP	ATORVASTATINA 20MG	BIOSINTETICA	ATORVASTATINA 20MG	R$ 0,10	R$ 36,00
36	360,00	CP	ATORVASTATINA 40MG	TEUTO	ATORVASTATINA 40MG	R$ 0,30	R$ 108,00
37	1.200,00	AP	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	GEOLAB	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	R$ 1,10	R$ 1.320,00
119	60,00	FR	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	CIMED	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	R$ 6,00	R$ 360,00
122	360,00	UN	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	R$ 0,18	R$ 64,80
160	180,00	AP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	GEOLAB	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	R$ 0,25	R$ 45,00
162	6.000,00	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	BIOSINTETICA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	R$ 0,20	R$ 1.200,00
181	720,00	CP	HIDRALAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	HIDRALAZINA 25MG	R$ 0,45	R$ 324,00
261	720,00	UN	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	CIMED	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	R$ 0,14	R$ 100,80
270	72,00	FR	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	PRATI	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	R$ 4,00	R$ 288,00
296	360,00	CP	SERTRALINA 50MG	TEUTO	SERTRALINA 50MG	R$ 0,40	R$ 144,00
316	60,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	R$ 13,00	R$ 780,00
326	72,00	CX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	ESGRILAX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 108,00
329	600,00	FR	TENOXICAM 20MG	E M S	TENOXICAM 20MG	R$ 2,60	R$ 1.560,00
335	360,00	CP	VALSARTANA 160MG	NOVA QUIMICA	VALSARTANA 160MG	R$ 0,65	R$ 234,00
Total R$ 6.672,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 21.189.554/0001-59							
Representante:THALERSON SELL FERREIRA							
Telefone:(32) 3224-1389							
E-mail:tsfarma.licita@gmail.com							
Endereço:AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694 - SAO PEDRO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36036-425							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
5	2.400,00	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOFOL CX C/500	R$ 0,05	R$ 120,00
13	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 1 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,07	R$ 25,20
14	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 2 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,12	R$ 43,20
20	360,00	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,15	R$ 54,00

24	360,00	CP	AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,04	R$ 14,40
27	360,00	UN	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTÁSSIO 500125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/18	R$ 1,34	R$ 482,40
33	2.400,00	CP	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,04	R$ 96,00
34	360,00	CP	ATENOLOL 25MG	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 18,00
44	60,00	FR	BEZOILMETRONIDAZOL - FRASCO COM 120 ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 7,04	R$ 422,40
47	480,00	CP	BISACODIL 5MG (LACTO PURGA)	BRAINFARMA	PLESONAX CX C/20	R$ 0,16	R$ 76,80
48	360,00	CP	BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
49	360,00	CP	BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
55	960,00	AP	BUPI GLICOSE 8 S/CONS (NEOCAÍNA) CRISTALIA 5MG/4ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/100	R$ 3,86	R$ 3.705,60
60	360,00	CP	CARVEDILOL 12,25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
61	360,00	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,13	R$ 46,80
62	360,00	UN	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
63	360,00	UN	CARVEDILOL 6,25MG - CARVEDILOL, COMPRIMIDO 6,25MG (SIMILAR OU GENERICO)	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
77	360,00	CP	CILOSTAZOL, 50 MG	E.M.S	GENERICO CX C/60	R$ 0,26	R$ 93,60
87	360,00	CP	CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CLINDAMIN CX C/16	R$ 1,13	R$ 406,80
89	720,00	CP	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 36,00
90	120,00	FR	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 2,51	R$ 301,20
95	1.440,00	UN	CLOPIDOGREL 75MG - Clopidogrel 75 mg comprimido	RANBAXY	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,46	R$ 662,40
103	720,00	CP	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ CX C/100	R$ 0,60	R$ 432,00
104	720,00	CP	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	LONGACTIL CX C/200	R$ 0,55	R$ 396,00
114	60,00	FR	DEXCLOR BETAMETASONA 2MG/5ML 0,25MG/5ML (KOIDE D)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 4,95	R$ 297,00
117	1.200,00	CP	DIAZEPAN 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 60,00
147	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,19	R$ 68,40
161	360,00	CP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	GENÉRICO CX C/70	R$ 0,07	R$ 25,20
167	360,00	CP	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	GLICONIL CX C/500	R$ 0,05	R$ 18,00
176	2.400,00	CP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/200	R$ 0,27	R$ 648,00
195	360,00	UN	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL ORAL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
196	360,00	UN	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
202	360,00	CP	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
203	360,00	CP	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
206	12,00	FR	LIDOCAÍNA 10 SPRAY 50ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/1	R$ 54,99	R$ 659,88
210	360,00	CP	LOPERAMIDA 2MG	PHARMASCIENCE	KAOSEC CX C/200	R$ 0,15	R$ 54,00
211	360,00	UN	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	LORATAMED CX C/360	R$ 0,09	R$ 32,40
213	360,00	UN	LORAZEPAM 2MG - Lorazepam 2 mg comprimido	E.M.S	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,13	R$ 46,80
222	600,00	FR	METILPREDINISOLONA 500MG	BLAU FARMACEUTICA	GENERICO CX C/25	R$ 23,36	R$ 14.016,00
233	360,00	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (MONOCORDIL)	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,26	R$ 93,60
236	1.200,00	AP	MORFINA 1,0 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	DOLO MOFF CX C/50	R$ 6,43	R$ 7.716,00
239	120,00	AP	NARCAN 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/50	R$ 7,42	R$ 890,40
242	720,00	CP	NEOZINE 100MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/500	R$ 0,91	R$ 655,20
257	6.000,00	UN	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/56	R$ 0,09	R$ 540,00
265	60,00	FR	PARACETAMOL GOTAS -FRASCO COM 15ML	E.M.S	GENERICO CX C/1	R$ 1,71	R$ 102,60
275	360,00	CP	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	GENERICO CX C/30	R$ 0,08	R$ 28,80
287	360,00	CP	RIVAROXABANA 20MG	E.M.S	VYNAXA CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
289	360,00	CP	ROSUVASTATINA 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,14	R$ 50,40
290	360,00	CP	ROSUVASTATINA 20MG	SANDOZ	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
300	360,00	UN	SIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 1,74	R$ 626,40
302	720,00	UN	SINVASTATINA 40MG - Sinvastatina 40 mg comprimido	CIMED	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,18	R$ 129,60
318	60,00	FR	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 16MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 4,80	R$ 288,00
338	360,00	AP	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML	BIOLAB SANUS	ENCRISE CX C/10	R$ 35,99	R$ 12.956,40
Total R$ 48.404,28							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

Cristiane Lima de Andrade
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 36.099.392/0001-35							
Representante:FELIPE LONGA DA FONTE							
Telefone:(81) 4042-8155							
E-mail:distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br							
Endereço:AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
7	2.400,00	AP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 4,07	R$ 9.768,00
8	600,00	AP	ADENOSINA 3MG 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 10,92	R$ 6.552,00
11	120.000,00	AP	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10 ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,23	R$ 27.600,00
23	1.800,00	AP	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,14	R$ 5.652,00
32	300,00	FR	ANFOTERICINA B 50MG - FRASCO COM 10ML	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 37,26	R$ 11.178,00
40	2.400,00	UN	AZITROMICINA, 500 MG - AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED(MG)	UND	R$ 0,79	R$ 1.896,00
52	6.000,00	AP	BROMOPRIDA 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,28	R$ 7.680,00
74	300,00	AP	CETAMINA 50MG/ML - FRASCO COM 10ML (KETAMIN S)	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 80,99	R$ 24.297,00
86	2.400,00	AP	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,60	R$ 6.240,00
113	4.800,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,85	R$ 4.080,00
120	4.800,00	AP	DICLOFENACO 25MG 3ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,82	R$ 3.936,00
125	30.000,00	AP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,62	R$ 18.600,00
143	2.400,00	AP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,97	R$ 2.328,00
152	1.200,00	AP	FENITOÍNA 50MG/ML 5 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,41	R$ 2.892,00
156	6.000,00	FR	FENTANILA 78,5 MCG/ML 10 ML - FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,73	R$ 22.380,00
157	1.200,00	AP	FENTANILA 78,5 MCG/ML 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,22	R$ 2.664,00
184	4.800,00	FR	HIDROCORTISONA 100MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 2,84	R$ 13.632,00
207	1.200,00	FR	LIDOCAÍNA 2 S/VASO 20MG/ML 20ML	HIPOLABOR-M(MG)	F/A	R$ 3,89	R$ 4.668,00
217	2.400,00	FR	MEROPENEM 1 G EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 17,69	R$ 42.456,00
228	120,00	AP	METROPOLOL 1MG/ML 5ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 18,14	R$ 2.176,80
229	6.000,00	AP	MIDAZOLAN 50MG/10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,91	R$ 17.460,00
230	1.200,00	AP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,69	R$ 2.028,00
234	600,00	AP	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 6,09	R$ 3.654,00
254	3.600,00	AP	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,09	R$ 3.924,00
268	240,00	FR	POLIMIXINA B 500.000 UI EM PÓ	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 14,92	R$ 3.580,80
274	1.200,00	AP	PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,59	R$ 4.308,00
315	300,00	FR	SULBACTAM 1G AMPICILINA 2 G (UNASYN)	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 11,87	R$ 3.561,00
336	3.000,00	FR	VANCOMICINA 500MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	AMP	R$ 5,12	R$ 15.360,00
Total R$ 274.551,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 36.148.696/0001-45							
Representante:EDUARDO DIAS HERMETO							
Telefone:(31) 3224-0503							
E-mail:sac@cannabr.com.br							
Endereço:AV MONTREAL, 855 - JARDIM CANADA, Nova Lima - Minas Gerais - 34007-720							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
3	576,00	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG ENVELOPE	EMS S/A	1023513420104	R$ 0,71	R$ 408,96
6	432,00	CP	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	EMS S/A	1023509900016	R$ 0,89	R$ 384,48
19	1.800,00	AP	AMICACINA 500MG/2ML	TEUTO	1037002970060	R$ 3,44	R$ 6.192,00
26	360,00	UN	AMOXICILINA 500 MG - AMOXICILINA, CÁPSULA 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037004470189	R$ 0,21	R$ 75,60
29	600,00	FR	AMPICILINA 1G	TEUTO	1037002990231	R$ 4,13	R$ 2.478,00
42	2.400,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO-AMPOLA 1.200.000 UI (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037001000092	R$ 6,20	R$ 14.880,00
58	2.400,00	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	1037004720118	R$ 0,18	R$ 432,00
68	2.400,00	FR	CEFEPIMA 1GR	TEUTO	1037002910041	R$ 7,07	R$ 16.968,00
69	1.200,00	FR	CEFEPIMA 2G	TEUTO	1037002910051	R$ 13,75	R$ 16.500,00
71	9.600,00	FR	CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	1037007120154	R$ 4,15	R$ 39.840,00
72	300,00	FR	CEFTRIAXONA 1G IM	TEUTO	1037007120154	R$ 4,37	R$ 1.311,00
78	1.200,00	AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	TEUTO	1037002850030	R$ 1,03	R$ 1.236,00
85	360,00	UN	CLARITROMICINA 500 MG - CLARITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023504820154	R$ 1,58	R$ 568,80
130	360,00	AP	DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML	TEUTO	1037005820035	R$ 6,00	R$ 2.160,00
133	300,00	AP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	TEUTO	1037003950047	R$ 2,63	R$ 789,00
185	3.600,00	FR	HIDROCORTISONA 500MG EM PÓ	TEUTO	1037004630062	R$ 4,75	R$ 17.100,00
221	1.440,00	UN	METILDOPA 500 MG - METILDOPA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023505640011	R$ 0,75	R$ 1.080,00
226	2.400,00	UN	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677301810021	R$ 0,18	R$ 432,00
235	1.200,00	AP	MORFINA 10MG/ML 1ML	TEUTO	1037007870099	R$ 1,64	R$ 1.968,00

250	360,00	CP	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	TEUTO	1037005790039	R$ 0,27	R$ 97,20
258	1.440,00	FR	OMEPRAZOL 40MG	TEUTO	1037007710059	R$ 8,00	R$ 11.520,00
266	3.000,00	FR	PIPERACILINA 4,0 TAZOBACTAM 0,5 EM PÓ	TEUTO	1037007880078	R$ 16,25	R$ 48.750,00
273	2.400,00	UN	PROMETAZINA 25MG - Prometazina 25 mg comprimido	TEUTO	1037006910011	R$ 0,14	R$ 336,00
277	1.200,00	FR	PROPOFOL 10MG/ML 20 ML 1	TEUTO	1037007540013	R$ 8,75	R$ 10.500,00
278	1.200,00	CP	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	1023510170182	R$ 0,43	R$ 516,00
322	1.200,00	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/ML 200 DOSES (AEROLIN)	TEUTO	1037000960033	R$ 11,88	R$ 14.256,00
332	2.400,00	AP	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML	TEUTO	1037005020063	R$ 1,07	R$ 2.568,00
333	360,00	CP	TRAMADOL 50MG	TEUTO	1037005030034	R$ 0,15	R$ 54,00
334	1.200,00	AP	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	1037005020039	R$ 1,00	R$ 1.200,00
Total R$ 214.601,04							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11
Representante: Luis Augusto Moia Franzine
Telefone:(45) 3016-0201
E-mail:esfigmed@gmail.com
Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
39	1.200,00	CP	AVIDE 100 MG	LABOFARMA	LABOFARMA	R$ 5,39	R$ 6.468,00
92	1.440,00	CP	CLONIDINA 0,150MG	MAWDSLEY	MAWDSLEY	R$ 0,74	R$ 1.065,60
101	120,00	AP	CLORIDRATO DE ALFENTANIL 0,544MG/ML 5 ML (ALFAST)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 29,35	R$ 3.522,00
102	120,00	AP	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML 2 ML (MYTEDON)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,53	R$ 783,60
180	600,00	AP	HIDRALAZINA 20MG/1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 4.500,00
198	120,00	FR	LACTULOSE FRASCO COM 120ML	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,28	R$ 633,60
201	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 750 MG	BIOSINTETICA biosintetica	BIOSINTETICA	R$ 4,80	R$ 1.728,00
237	60,00	FR	MYDRIACYL (TROPICAMIDA 10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTALMÓLOGICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5ML	ALCON	ALCON	R$ 19,43	R$ 1.165,80
252	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 44,70	R$ 5.364,00
340	60,00	FR	VIGAMOX VIA TÓPICA OCULAR 5MG/ML	ALCON	ALCON	R$ 48,00	R$ 2.880,00
Total R$ 28.110,60							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 42.092.374/0001-24
Representante: Camila Liotto
Telefone:(54) 3712-5630
E-mail:licita.dgl@gmail.com
Endereço:R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-480

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
4	6.000,00	CP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - AAS	brasterapica	und	R$ 0,05	R$ 300,00
76	360,00	CP	CILOSTAZOL, 100 MG	biosintetica	und	R$ 0,58	R$ 208,80
106	120,00	UN	COLAGENASE 0,6 U/G CLORANFENICOL 30G	cristalia	und	R$ 16,60	R$ 1.992,00
134	336,00	CP	DOXICICLINA 100MG	pharlab	und	R$ 0,57	R$ 191,52
151	2.400,00	CP	FENITOÍNA 100MG	teuto	und	R$ 0,22	R$ 528,00
204	360,00	UN	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRMIDO	merck	und	R$ 0,40	R$ 144,00
209	720,00	UN	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	pharlab	und	R$ 5,86	R$ 4.219,20
276	360,00	CP	PROPATILNITRATO 10MG	farmoquimica	und	R$ 0,74	R$ 266,40
313	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 25MG	cimed	und	R$ 0,44	R$ 158,40
314	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 50MG	cimed	und	R$ 0,57	R$ 205,20
Total R$ 8.213,52							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 51.685.649/0001-24							
Representante:IDALINA FERNANDES CHMIEL							
Telefone:(54) 3712-6082							
E-mail:kasmedi2023@gmail.com							
Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 - CENTRO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-274							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
80	1.440,00	FR	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 8,91	R$ 12.830,40
328	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO	BLAU	BLAU	R$ 28,00	R$ 3.360,00
Total R$ 16.190,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDACNPJ: 24.009.233/0001-13							
Representante:HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES							
Telefone:(22) 3851-0314							
E-mail:mrhosp.licita@hotmail.com							
Endereço:RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135 - GLORIA, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
18	1.200,00	AP	AMICACINA 100MG/2ML	TEUTO	TEUTO	R$ 6,70	R$ 8.040,00
22	360,00	UM	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	R$ 172,80
56	120,00	AP	BUPIVACAÍNA 0,5 - 4 ML (NEOCAÍNA) ISOBÁRICA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 16,38	R$ 1.965,60
99	2.400,00	AP	CLORETO DE SÓDIO 10 10ML	samtec	samtec	R$ 0,45	R$ 1.080,00
109	2.400,00	AP	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,38	R$ 3.312,00
146	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 432,00
153	720,00	UM	FENOBARBITAL 100MG - FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 158,40
168	300,00	FR	GLICERINA 12 CLISTER 500ML	JP	JP	R$ 10,50	R$ 3.150,00
175	1.200,00	CP	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 252,00
187	60,00	FR	IBUPROFENO GOTAS - FRASCO COM 30ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,95	R$ 177,00
190	180,00	FR	INSULINA NPH 100UI/ML	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	R$ 64,65	R$ 11.637,00
197	360,00	UM	IVERMECTINA, 6 MG - IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS	EMS	R$ 0,50	R$ 180,00
199	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 500 MG	CIMED	CIMED	R$ 0,67	R$ 241,20
212	60,00	FR	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	CIMED	CIMED	R$ 3,58	R$ 214,80
215	960,00	UM	MANITOL 20 - 250ML	JP	JP	R$ 9,00	R$ 8.640,00
223	360,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG - METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG (SIMILAR OU GENERICO)	BELFAR	BELFAR	R$ 0,70	R$ 252,00
271	720,00	UN	PREDNISONA 20 MG - PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 151,20
282	6.000,00	UN	RINGER COM LACTATO - 500ML	JP	JP	R$ 7,08	R$ 42.480,00
294	2.400,00	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE	HYPERA	HYPERA	R$ 3,50	R$ 8.400,00
324	2.400,00	CP	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 0,05	R$ 120,00
Total R$ 91.056,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 34.772.843/0001-28							
Representante:JAQUELINE ALVES COSTA							
Telefone:(45) 3303-4090							
E-mail:novaoeste.pr@gmail.com							
Endereço:R CUIABA, 5018 - ALTO ALEGRE, Cascavel - Paraná - 85805-260							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
70	600,00	FR	CEFTADIZIMA 1G	BLAU	BLAU	R$ 25,98	R$ 15.588,00
Total R$ 15.588,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDACNPJ: 57.102.735/0001-43							
Representante: Maria Delfina Genelhu Penna							
Telefone:(33) 4042-1550							
E-mail:pennamedmg@gmail.com							
Endereço:AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1975 - ZACARIAS, Caratinga - Minas Gerais - 35300-571							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	60,00	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310046	R$ 6,08	R$ 364,80
2	60,00	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310038	R$ 6,35	R$ 381,00
16	60,00	FR	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390085	R$ 2,89	R$ 173,40
17	60,00	FR	AMBROXOL 30MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390026	R$ 3,39	R$ 203,40
25	60,00	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML	PRATI	1256801560024	R$ 4,19	R$ 251,40
41	120,00	FR	AZITROMICINA 600MG SOLUÇÃO	PRATI	1256801850081	R$ 7,30	R$ 876,00
53	60,00	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO COM 20ML	AIRELA	1449300660034	R$ 2,57	R$ 154,20
57	6.000,00	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	1438102350051	R$ 0,03	R$ 180,00
65	720,00	UN	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	1037003820062	R$ 0,65	R$ 468,00
82	720,00	UN	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801500099	R$ 0,22	R$ 158,40
84	360,00	UN	CITALOPRAM 20MG - Citalopram 20 mg comprimido	PRATI	1256802720149	R$ 0,12	R$ 43,20
88	720,00	CP	CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,08	R$ 57,60
111	60,00	FR	DEXAMETASONA 0,01MG/ML FRASCO COM 100ML	FARMACE	1108500350016	R$ 2,74	R$ 164,40
112	120,00	UN	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	PRATI	1256801260020	R$ 2,00	R$ 240,00
115	60,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO COM 60ML	HIPOLABOR	1134301110065	R$ 2,72	R$ 163,20
121	2.400,00	CP	DICLOFENACO 50MG	BELFAR	1057101520017	R$ 0,07	R$ 168,00
123	360,00	CP	DILTIAZEM 30MG	MULTILAB	1267502390025	R$ 0,29	R$ 104,40
124	6.000,00	UN	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256800410029	R$ 0,14	R$ 840,00
132	360,00	CP	DOMPERIDONA, 10 MG	CIMED	1438102650061	R$ 0,05	R$ 18,00
142	2.400,00	CP	ESCOPOLAMINA 10MG DIPIRONA 250MG	BELFAR	1057101070062	R$ 0,33	R$ 792,00
144	4.800,00	AP	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20MG/ML 5ML	TEUTO	1037000280083	R$ 1,50	R$ 7.200,00
145	60,00	FR	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20 ML	BELFAR	1057101070089	R$ 7,15	R$ 429,00
158	720,00	CP	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	1057100840107	R$ 0,52	R$ 374,40
163	1.200,00	CP	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	1256801950027	R$ 0,06	R$ 72,00
172	360,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG - Glimepirida 2 mg comprimido	CIMED	1438101460102	R$ 0,17	R$ 61,20
173	360,00	CP	GLIMEPIRIDA, 4 MG	CIMED	1438101460145	R$ 0,14	R$ 50,40
194	360,00	FR	IPRATROPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	PRATI	1256800900026	R$ 1,32	R$ 475,20
214	6.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Losartana potássica 50 mg comprimido	PRATI	1256802020228	R$ 0,06	R$ 360,00
216	360,00	CP	MEMANTINA 10MG	PRATI	1256802640072	R$ 0,21	R$ 75,60
218	360,00	UN	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256801510051	R$ 0,14	R$ 50,40
220	360,00	UN	METFORMINA 850 MG - METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801510027	R$ 0,14	R$ 50,40
225	60,00	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO COM 10ML	BELFAR	1057101650042	R$ 1,67	R$ 100,20
240	120,00	UN	NEOMICINA BACITRACINA 15G	PRATI	1256801280013	R$ 3,00	R$ 360,00
249	72,00	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	PRATI	1256800260061	R$ 5,77	R$ 415,44
263	720,00	UN	PARACETAMOL 500 MG - PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	NOTIFICADO	R$ 0,08	R$ 57,60
264	720,00	CP	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,16	R$ 115,20

283	720,00	CP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	1256802690071	R$ 0,16	R$ 115,20
284	720,00	CP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	1256802690193	R$ 0,17	R$ 122,40
285	360,00	CP	RIVAROXABANA 10MG	PRATI	1256803360057	R$ 0,23	R$ 82,80
286	360,00	CP	RIVAROXABANA 15MG	PRATI	1256803360103	R$ 0,27	R$ 97,20
299	2.400,00	CP	SIMETICONA, 40 MG	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 0,12	R$ 288,00
301	720,00	UN	SINVASTATINA 20MG - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED	1438101690434	R$ 0,12	R$ 86,40
308	840,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 1000ML	FRESENIUS	1004100110191	R$ 9,13	R$ 7.669,20
309	720,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 250ML	FRESENIUS	1004100110175	R$ 5,28	R$ 3.801,60
312	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 100MG	CIMED	1438102800209	R$ 0,85	R$ 306,00
319	1.800,00	CP	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 400MG	BELFAR	1057101300092	R$ 0,18	R$ 324,00
323	60,00	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO COM 30ML	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 1,32	R$ 79,20
Total R$ 29.020,44							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDACNPJ: 53.317.125/0001-06
Representante:MARCIO FARLEY VIEIRA
Telefone:(38) 3251-3704
E-mail:licitacao@samedhospitalar.com.br
Endereço:R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Bocaiúva - Minas Gerais - 39390-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
10	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 500ML	EQUIPLEX	1177200240404	R$ 6,24	R$ 4.492,80
12	240,00	FR	ALBUMINA HUMANA 20	CSL BEHRING	1015101220026	R$ 218,04	R$ 52.329,60
38	1.200,00	AP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	SANTISA	1018600100012	R$ 1,02	R$ 1.224,00
45	2.400,00	AP	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 10ML	SAMTEC	1559200030059	R$ 0,82	R$ 1.968,00
66	3.000,00	FR	CEFALOTINA 1G	ABL	1556200560010	R$ 4,99	R$ 14.970,00
81	480,00	FR	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	HALEXISTAR	1031101200086	R$ 20,06	R$ 9.628,80
96	4.800,00	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 10ML	SAMTEC	1559200010090	R$ 0,35	R$ 1.680,00
127	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 200MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940022	R$ 28,73	R$ 6.895,20
128	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302770011	R$ 32,90	R$ 7.896,00
129	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 50MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940014	R$ 23,09	R$ 5.541,60
138	960,00	SR	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN	1883000760128	R$ 15,36	R$ 14.745,60
140	1.200,00	AP	EPINEFRINA 1MG/1ML	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 1,01	R$ 1.212,00
150	120,00	AP	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	BLAU	1163700760016	R$ 13,50	R$ 1.620,00
159	240,00	FR	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO COM 100ML	HALEX ISTAR	1031101180034	R$ 8,16	R$ 1.958,40
165	1.200,00	AP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	1018600340021	R$ 1,32	R$ 1.584,00
169	2.400,00	AP	GLICOSE 25 10ML	EQUIPLEX	1177200040138	R$ 0,61	R$ 1.464,00
224	1.200,00	AP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	BLAU	1163701210011	R$ 0,84	R$ 1.008,00
227	3.000,00	FR	METRONIZADOL 500MG - FRASCO COM 100ML	HALEXISTAR	1031101190064	R$ 4,62	R$ 13.860,00
238	120,00	AP	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	1134301880049	R$ 13,20	R$ 1.584,00
251	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	CRISTALIA	1029801330053	R$ 43,61	R$ 5.233,20
255	2.400,00	AP	OCITOCINA 5UI/ML	BLAU	1163700720030	R$ 4,79	R$ 11.496,00
269	120,00	UN	POMADA HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	CASEX	10222320008	R$ 14,66	R$ 1.759,20
297	48,00	FR	SEVOFLURANO 100ML FRASCO	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 213,36	R$ 10.241,28
298	36,00	FR	SEVOFLURANO 250ML	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 432,00	R$ 15.552,00
305	21.600,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML	COPERMED	1268000020017	R$ 3,19	R$ 68.904,00
310	2.400,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 500ML	EQUIPLEX	1177200040219	R$ 6,09	R$ 14.616,00
320	2.400,00	AP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 10ML	ISOFARMA	1031101630021	R$ 6,61	R$ 15.864,00
327	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO	BLAU	1163700780033	R$ 19,80	R$ 2.376,00
Total R$ 291.703,68							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 14.792.179/0001-71
Representante:JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA

Telefone:(32) 3937-4392

E-mail:distribuidorasupra@gmail.com

Endereço:R ALARICO DE FREITAS, 282 - SAO TARCISIO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36052-080

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
9	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 1000ML	ANTARES	Registro M.S.: ISENTA Procedência: NACIONAL	R$ 9,80	R$ 7.056,00
21	600,00	AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301180012 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 1.470,00
46	360,00	FR	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 - FRASCO COM 250ML	HYPOFARMA	Registro M.S.: 1038700560087 Procedência: NACIONAL	R$ 22,94	R$ 8.258,40
54	240,00	FR	BUPI 0,50 - 20ML S/VASO CRISTALIA	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301080042 Procedência: NACIONAL	R$ 6,17	R$ 1.480,80
110	600,00	AP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049712290018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,42	R$ 1.452,00
139	600,00	SR	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	BLAU	Registro M.S.: 1163701750324 Procedência: NACIONAL	R$ 20,74	R$ 12.444,00
154	300,00	AP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	Registro M.S.: 1029800160197 Procedência: NACIONAL	R$ 3,42	R$ 1.026,00
164	1.200,00	AP	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	FRESENIUS	Registro M.S.: 1004102100045 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 2.940,00
174	2.400,00	AP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 10ML	HALEX ISTAR	Registro M.S.: 1031101620018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,32	R$ 5.568,00
177	1.200,00	AP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049701910095 Procedência: NACIONAL	R$ 1,78	R$ 2.136,00
260	2.400,00	FR	OXACILINA 500 MG	BLAU	Registro M.S.: 1163701110058 Procedência: NACIONAL	R$ 5,14	R$ 12.336,00
291	240,00	AP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG - 5 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049714470048 Procedência: NACIONAL	R$ 12,88	R$ 3.091,20
342	1.200,00	AP	VITAMINA K1 10MG/1ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301290020 Procedência: NACIONAL	R$ 2,02	R$ 2.424,00

Total R$ 61.682,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDACNPJ: 12.817.080/0001-51

Representante:JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Telefone:(32) 3721-0246

E-mail:drogariatotalfarma@hotmail.com

Endereço:R CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268 - CENTRO, Muriaé - Minas Gerais - 36880-027

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
35	360,00	CP	ATORVASTATINA 20MG	BIOSINTETICA	ATORVASTATINA 20MG	R$ 0,10	R$ 36,00
36	360,00	CP	ATORVASTATINA 40MG	TEUTO	ATORVASTATINA 40MG	R$ 0,30	R$ 108,00
37	1.200,00	AP	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	GEOLAB	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	R$ 1,10	R$ 1.320,00
119	60,00	FR	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	CIMED	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	R$ 6,00	R$ 360,00
122	360,00	UN	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	R$ 0,18	R$ 64,80
160	180,00	AP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	GEOLAB	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	R$ 0,25	R$ 45,00
162	6.000,00	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	BIOSINTETICA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	R$ 0,20	R$ 1.200,00
181	720,00	CP	HIDRALAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	HIDRALAZINA 25MG	R$ 0,45	R$ 324,00
261	720,00	UN	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	CIMED	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	R$ 0,14	R$ 100,80
270	72,00	FR	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	PRATI	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	R$ 4,00	R$ 288,00
296	360,00	CP	SERTRALINA 50MG	TEUTO	SERTRALINA 50MG	R$ 0,40	R$ 144,00
316	60,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	R$ 13,00	R$ 780,00
326	72,00	CX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	ESGRILAX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 108,00
329	600,00	FR	TENOXICAM 20MG	E M S	TENOXICAM 20MG	R$ 2,60	R$ 1.560,00
335	360,00	CP	VALSARTANA 160MG	NOVA QUIMICA	VALSARTANA 160MG	R$ 0,65	R$ 234,00

Total R$ 6.672,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do HSS_Hospital São Salvador, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 11 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 21.189.554/0001-59							
Representante:THALERSON SELL FERREIRA							
Telefone:(32) 3224-1389							
E-mail:tsfarma.licita@gmail.com							
Endereço:AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694 - SAO PEDRO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36036-425							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
5	2.400,00	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOFOL CX C/500	R$ 0,05	R$ 120,00
13	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 1 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,07	R$ 25,20
14	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 2 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,12	R$ 43,20
20	360,00	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,15	R$ 54,00
24	360,00	CP	AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,04	R$ 14,40
27	360,00	UN	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTÁSSIO 500125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/18	R$ 1,34	R$ 482,40
33	2.400,00	CP	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,04	R$ 96,00
34	360,00	CP	ATENOLOL 25MG	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 18,00
44	60,00	FR	BEZOILMETRONIDAZOL - FRASCO COM 120 ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 7,04	R$ 422,40
47	480,00	CP	BISACODIL 5MG (LACTO PURGA)	BRAINFARMA	PLESONAX CX C/20	R$ 0,16	R$ 76,80
48	360,00	CP	BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
49	360,00	CP	BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
55	960,00	AP	BUPI GLICOSE 8 S/CONS (NEOCAÍNA) CRISTALIA 5MG/4ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/100	R$ 3,86	R$ 3.705,60
60	360,00	CP	CARVEDILOL 12,25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
61	360,00	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,13	R$ 46,80
62	360,00	UN	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
63	360,00	UN	CARVEDILOL 6,25MG - CARVEDILOL, COMPRIMIDO 6,25MG (SIMILAR OU GENERICO)	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
77	360,00	CP	CILOSTAZOL, 50 MG	E.M.S	GENERICO CX C/60	R$ 0,26	R$ 93,60
87	360,00	CP	CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CLINDAMIN CX C/16	R$ 1,13	R$ 406,80
89	720,00	CP	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 36,00
90	120,00	FR	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 2,51	R$ 301,20
95	1.440,00	UN	CLOPIDOGREL 75MG - Clopidogrel 75 mg comprimido	RANBAXY	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,46	R$ 662,40
103	720,00	CP	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ CX C/100	R$ 0,60	R$ 432,00
104	720,00	CP	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	LONGACTIL CX C/200	R$ 0,55	R$ 396,00
114	60,00	FR	DEXCLOR BETAMETASONA 2MG/5ML 0,25MG/5ML (KOIDE D)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 4,95	R$ 297,00
117	1.200,00	CP	DIAZEPAN 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 60,00
147	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,19	R$ 68,40
161	360,00	CP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	GENÉRICO CX C/70	R$ 0,07	R$ 25,20
167	360,00	CP	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	GLICONIL CX C/500	R$ 0,05	R$ 18,00
176	2.400,00	CP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/200	R$ 0,27	R$ 648,00
195	360,00	UN	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL ORAL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
196	360,00	UN	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
202	360,00	CP	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
203	360,00	CP	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
206	12,00	FR	LIDOCAÍNA 10 SPRAY 50ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/1	R$ 54,99	R$ 659,88
210	360,00	CP	LOPERAMIDA 2MG	PHARMASCIENCE	KAOSEC CX C/200	R$ 0,15	R$ 54,00
211	360,00	UN	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	LORATAMED CX C/360	R$ 0,09	R$ 32,40
213	360,00	UN	LORAZEPAM 2MG - Lorazepam 2 mg comprimido	E.M.S	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,13	R$ 46,80
222	600,00	FR	METILPREDINISOLONA 500MG	BLAU FARMACEUTICA	GENERICO CX C/25	R$ 23,36	R$ 14.016,00
233	360,00	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (MONOCORDIL)	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,26	R$ 93,60
236	1.200,00	AP	MORFINA 1,0 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	DOLO MOFF CX C/50	R$ 6,43	R$ 7.716,00
239	120,00	AP	NARCAN 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/50	R$ 7,42	R$ 890,40
242	720,00	CP	NEOZINE 100MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/500	R$ 0,91	R$ 655,20
257	6.000,00	UN	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/56	R$ 0,09	R$ 540,00
265	60,00	FR	PARACETAMOL GOTAS -FRASCO COM 15ML	E.M.S	GENERICO CX C/1	R$ 1,71	R$ 102,60
275	360,00	CP	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	GENERICO CX C/30	R$ 0,08	R$ 28,80
287	360,00	CP	RIVAROXABANA 20MG	E.M.S	VYNAXA CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
289	360,00	CP	ROSUVASTATINA 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,14	R$ 50,40
290	360,00	CP	ROSUVASTATINA 20MG	SANDOZ	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
300	360,00	UN	SIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 1,74	R$ 626,40
302	720,00	UN	SINVASTATINA 40MG - Sinvastatina 40 mg comprimido	CIMED	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,18	R$ 129,60
318	60,00	FR	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 16MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 4,80	R$ 288,00
338	360,00	AP	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML	BIOLAB SANUS	ENCRISE CX C/10	R$ 35,99	R$ 12.956,40
Total R$ 48.404,28							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA1A91DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SALVACOR – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 00.063.773/0001-17, que tem por objeto contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de 25% no quantitativo inicial do Contrato, conforme planilha abaixo
VALOR : Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 82.450,00(Oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 102.750,00 (Cento e dois mil setecentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.INICIAL	ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA COLUNA LOMBAR + FÊMUR OU ANTEBRAÇO	300	75	R$ 132,00	R$ 9.900,00
02	EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA CORPO INTEIRO	65	16	R$ 90,00	R$ 1.440,00
09	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	22	R$ 120,00	R$ 2.640,00
14	EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	9	2	R$ 130,00	R$ 260,00
15	EXAME DE ECO DOPPLER RENAL – ARTÉRIAS RENAIS	15	3	R$ 130,00	R$ 390,00
16	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	22	R$ 130,00	R$ 2.860,00
20	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA DE VIGILIA	120	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
21	EXAME DE ENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL (SEM SEDAÇÃO)	17	4	R$ 140,00	R$ 560,00
TOTAL					**R$ 20.300,00**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data: Além Paraíba , 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FC44578D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93 / 2025

Ofício nº 062/2025
Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 15 de agosto de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Consolida o quadro de provimento efetivo e regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada"***.
Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
CACHOEIRA DOURADA - MG

MENSAGEM Nº 09/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente projeto de lei que ***"Consolida o quadro de provimento efetivo e regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada".***
O município está na iminência de publicar edital para provimento dos cargos efetivos da prefeitura municipal. Ocorre que, nossa legislação é bastante confusa no que tange a tabela dos referidos cargos além de não conter todas as atribuições, de forma detalhada. Dessa forma, com vistas a consolidar o quadro de provimento efetivo e delimitar as atribuições de cada cargo é que se propõe a presente lei.

Na certeza de que Vossa Senhoria adotará as medidas necessárias decorrentes da presente mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.
Cachoeira Dourada, 15 de agosto de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93 / 2025

Consolida o quadro de provimento efetivo e regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º Fica consolidado o quadro de pessoal, consonante aos cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal, no âmbito de Cachoeira Dourada.
Art. 2º O quadro de pessoal passa a viger conforme dispõe o anexo I desta Lei.
Art. 3º Ficam aprovadas as atribuições de cargos de provimento efetivo, conforme o anexo II desta lei.
Art. 4º Ficam extintos com a vacância os cargos de provimento efetivo descritos no quadro do anexo III desta lei.
Parágrafo único. Os cargos de que tratam o caput deste artigo, serão automaticamente extintos em situação de falecimento, aposentadoria, demissão ou exoneração dos servidores atualmente nomeados.
Art. 5º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal, aqueles descritos no anexo IV desta lei.
Art. 6º Fica alterada a carga horária de 20, (vinte), para 30 (trinta) horas semanais, assim como a adequação da remuneração dos cargos descritos no anexo V desta lei.
Art. 7º Ficam criados os cargos descritos no anexo VI desta lei.
Art. 8º Os cargos de que tratam esta lei serão providos por meio de concurso público, que poderá ser realizado mediante provas ou provas e títulos, a qual deverá incluir a pontuação pela experiência profissional, exceto aqueles citados no artigo 4º desta lei.
Parágrafo único. No ato da realização de concurso público, o município poderá exigir ainda prova prática dos candidatos, que terá caráter eliminatório.
Art. 9º As progressões de carreira e demais regramentos atinentes aos quadros de provimento efetivos serão posteriormente regulamentadas por lei específica, aplicando-se até então aos servidores o estatuto dos servidores públicos de Cachoeira Dourada.
Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a utilização da dotação orçamentária destinada ao presente projeto, conforme os termos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando os limites e condições previstos na legislação vigente.
§1º A execução das despesas será realizada dentro dos limites da dotação orçamentária prevista, sendo vedada a utilização de recursos além dos valores especificados, salvo se houver abertura de crédito adicional ou suplementação, aberto nos termos da lei.
§2º O acompanhamento da execução orçamentária e financeira será realizado pela Secretaria da Fazenda, que deverá garantir a alocação correta dos recursos, conforme o plano de trabalho aprovado para o desenvolvimento das atividades previstas.
Art. 11. Esta Lei terá aplicabilidade exclusivamente aos concursos públicos e processos seletivos realizados após essa data, não alcançando contratos vigentes ou firmados anteriormente, especialmente aqueles fundamentados no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as tabelas II e III do Anexo I da Lei 554 de 29 de abril de 1991 e demais legislações que regulamentam o mesmo assunto.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO INICIAL –R$	Nº DE VAGAS EXISTENTE	Nº DE VAGAS ATUAL (COM A APROVAÇÃO DESTA LEI)	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	241020	NS	4.150,86	3	3	30 HORAS/ SEMANAIS
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2524-05	NS	5.534,48	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4110-10	NM	1.701,62	39	50	40 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	4.150,86	7	7	30 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE CADASTRO	4110-05	NF	1.701,62	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4110-10	NM	1.537,85	27	20	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	NM	2.375,00	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE SAÚDE	5151-10	NE	1.537,85	15	11	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5142-25	NE	1.537,85	30	60	40 HORAS/ SEMANAIS
BORRACHEIRO	9921-15	NE	1.537,85	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
CARPINTEIRO	7155-05	NE	1.537,85	7	2	40 HORAS/ SEMANAIS
CONTADOR	2522-10	NS	4.150,86	1	1	30 HORAS/ SEMANAIS
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.537,85	8	8	40 HORAS/ SEMANAIS
DENTISTA	2232-08	NS	4.150,86	5	5	30 HORAS/ SEMANAIS
DIGITADOR	4121-10	NF	1.701,62	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.767,24	3	3	20 HORAS/ SEMANAIS
ELETRICISTA	7156-10	NO	1.876,23	2	2	40 HORAS/ SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.876,23	3	3	40 HORAS/ SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	4.750,00	4	6	44 HORAS/ SEMANAIS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2221-10	NS	4.150,86	1	1	30 HORAS/ SEMANAIS
ENGENHEIRO CIVIL	2142-05	NS	4.150,86	2	1	30 HORAS/ SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	4.150,87	4	3	30 HORAS/ SEMANAIS
FARMACÊUTICO FARMÁCIA DE MINAS	2234-05	NS	5.534,48	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
FISCAL OBRAS E POSTURAS	2545-05	NM	1.701,62	5	2	40 HORAS/ SEMANAIS
FISCAL TRIBUTÁRIO	2544-10	NM	1.701,62	5	3	40 HORAS/ SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	2236-05	NS	4.150,86	2	5	30 HORAS/ SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGO	2238-10	NS	4.150,86	3	3	30 HORAS/ SEMANAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5172-15	NF	1.701,62	0	10	40 HORAS/ SEMANAIS
GUARDA VIDAS	5171-15	NE	1.537,85	0	4	40 HORAS/ SEMANAIS

JARDINEIRO	6220-10	NE	1.537,85	5	5	40 HORAS/ SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.537,85	1	3	40 HORAS/ SEMANAIS
MECÂNICO	9144-05	NO	1.876,23	2	2	40 HORAS/ SEMANAIS
MÉDICO ORTOPEDISTA	2252-70	NS	1.574,10	1	1	4 PLANTÕES
MESTRE DE OBRAS	7102-05	NO	1.876,23	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
MONITOR EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.537,85	50	50	40 HORAS/ SEMANAIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.701,62	12	12	40 HORAS/ SEMANAIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	7825-10	NO	1.876,23	13	13	40 HORAS/ SEMANAIS
NUTRICIONISTA	2237-10	NS	4.150,86	2	2	30 HORAS/ SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQ. PESADAS	7151-35	NO	1.876,23	7	7	40 HORAS/ SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	7151-05	NO	1.701,62	5	5	40 HORAS/ SEMANAIS
OPERÁRIO AJUDANTE	5142-25	NE	1.537,85	15	50	40 HORAS/ SEMANAIS
PEB I	2311-05	NS	2.874,24	42	50	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II ARTES/RELIGIÃO	2313-10/ 2347-05	NS	3.020,58	1	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	2346-64	NS	3.020,58	TOTAL DE TODOS ERA 30	4	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II GEOGRAFIA	2313-20	NS	3.020,58	TOTAL DE TODOS ERA 30	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II HISTÓRIA	2313-25	NS	3.020,58	TOTAL DE TODOS ERA 30	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II INGLÊS	2346-16	NS	3.020,58	TOTAL DE TODOS ERA 30	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II MATEMÁTICA	2313-40	NS	3.020,58	TOTAL DE TODOS ERA 30	3	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II PORTUGUÊS	2313-35	NS	3.020,58	TOTAL DE TODOS ERA 30	3	24 HORAS/ SEMANAIS
PEDREIRO	7152-10	NE	1.876,23	13	13	40 HORAS/ SEMANAIS
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	2394-05	NS	2.498,88	4	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS AREA VIOLÃO	2394-05	NS	2.498,88	8	2	24 HORAS/ SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	4.150,86	10	6	30 HORAS/ SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.767,24	1	2	20 HORAS/ SEMANAIS
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	4.150,56	3	3	30 HORAS/ SEMANAIS
SOLDADOR	7243-15	NO	1.876,23	1	1	40 HORAS/ SEMANAIS
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2394-30	NS	2.763,84	7	6	24 HORAS/ SEMANAIS
TÉC. DE ENFERMAGEM	3222-05	NS	3.325,00	9	10	44 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	3513-05	NS	2.767,24	1	2	40 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3224-15	NM	1.701,62	0	5	40 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE CANTO	3771-15	NM	2.200,00	6	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE CORDAS	3741-05	NM	2.200,00	8	4	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE PERCUSSÃO	3741-05	NM	2.200,00	4	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE SOPRO	3741-05	NM	2.200,00	10	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO MUSICAL NA ÁREA DE TECLADO	3741-05	NM	2.200,00	6	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS	3771-25	NM	2.200,00	4	2	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO NA ÁREA DE ARTES PLÁSTICAS	3741-05	NM	2.200,00	4	2	20 HORAS/ SEMANAIS
TÉCNICO NA ÁREA DE TEORIA MUSICAL	3741-05	NM	2.200,00	2	2	20 HORAS/ SEMANAIS
TELEFONISTAS	4222-05	NM	1.701,62	3	1	40 HORAS/ SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	4.150,86	2	4	30 HORAS/ SEMANAIS
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO POLIVALENTE	6210-05	NO	1.863,23	5	1	40 HORAS/ SEMANAIS
VISITADOR SANITÁRIO	5151-20	NM	1.537,85	2	3	40 HORAS/ SEMANAIS

ANEXO II

CARGOS	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Advogado	-Prestar assessoria jurídica aos órgãos da administração municipal; - elaborar pareceres jurídicos sobre questões de interesse da prefeitura; - representar o município em juízo, propondo ações e oferecendo defesas; - redigir contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos; - analisar minutas de editais de licitação sob o aspecto legal; - acompanhar processos administrativos e judiciais; - orientar servidores sobre aspectos legais de procedimentos administrativos; - participar de comissões de licitação quando necessário; - elaborar estudos sobre legislação municipal, estadual e federal; - prestar consultoria em questões de direito administrativo, constitucional, civil, trabalhista e tributário; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em direito e registro na entidade de classe
Analista de recursos humanos	-Executar atividades de planejamento, organização e controle de recursos humanos; - elaborar folha de pagamento e controlar frequência de pessoal; - desenvolver processos de recrutamento e seleção; - organizar programas de treinamento e capacitação; - controlar benefícios e vantagens dos servidores; - acompanhar processos disciplinares e sindicâncias; - elaborar relatórios gerenciais de pessoal; - orientar servidores sobre direitos e deveres; - manter atualizados os registros funcionais; - acompanhar legislação trabalhista e previdenciária; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em curso superior de gestão de recursos humanos ou gestão de pessoas; -Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou bacharelado, em qualquer área + pós-graduação lato sensu em gestão de recursos humanos ou de pessoas.
Assistente de administração	- Executar atividades de apoio administrativo de média complexidade; -redigir correspondências oficiais, relatórios e documentos administrativos; - organizar e manter arquivos físicos e digitais; - controlar agenda de compromissos e reuniões; - atender ao público interno e externo prestando informações; - operar sistemas informatizados para registro e consulta de dados; - auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais; - controlar material de expediente e patrimônio da unidade; - protocolar documentos e acompanhar tramitação de processos; - organizar eventos, reuniões e solenidades; - prestar apoio administrativo às chefias; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Assistente social	- Realizar estudos socioeconômicos de famílias; - desenvolver programas de assistência social; - orientar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; - participar de equipes multidisciplinares; - realizar visitas domiciliares e institucionais; - elaborar relatórios e pareceres sociais; - participar de programas de proteção social; - orientar sobre acesso a direitos sociais; - desenvolver projetos de inclusão social; - participar de conselhos de políticas públicas; - realizar encaminhamentos para rede de serviços; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em serviço social e registro no conselho de classe
Auxiliar de cadastro	- Executar atividades de coleta e registro de dados cadastrais; - atualizar informações em sistemas informatizados; - realizar conferência de dados e documentos; - organizar e manter arquivos de cadastro; - atender ao público para orientações sobre cadastro; - digitar e processar informações cadastrais; - auxiliar na elaboração de relatórios cadastrais; - controlar entrada e saída de documentos; - verificar consistência de informações cadastrais; - manter sigilo das informações cadastrais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Auxiliar de administração / Auxiliar administrativo	- Executar atividades básicas de apoio administrativo; - receber, registrar e distribuir correspondências e documentos; - atender telefone e anotar recados; - arquivar documentos conforme orientação recebida; - digitar textos, ofícios e relatórios simples; - protocolar entrada e saída de documentos; - organizar e manter arquivos em ordem; - controlar entrada e saída de materiais; - prestar atendimento básico ao público; - auxiliar no controle de agenda e compromissos; - zelar pela conservação de equipamentos e materiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo; conhecimento básico de computação.
Auxiliar de enfermagem	- Executar atividades de enfermagem de baixa complexidade; - auxiliar na prestação de cuidados diretos ao paciente; - administrar medicamentos conforme prescrição médica; - verificar sinais vitais e anotar em prontuário; - preparar e organizar material e instrumental médico; - auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; - orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos; - manter organização e limpeza do ambiente de

	trabalho; - controlar estoque de medicamentos e materiais; - registrar procedimentos realizados; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	-Curso técnico de auxiliar de enfermagem e registro no conselho de classe.
Auxiliar de saúde	- Executar atividades de apoio aos serviços de saúde; - auxiliar na recepção e triagem de pacientes; - organizar prontuários e fichas de atendimento; - controlar agenda de consultas e exames; - auxiliar na aplicação de vacinas sob supervisão; - realizar curativos simples conforme orientação; - verificar sinais vitais básicos; - orientar pacientes sobre preparo para exames; - auxiliar na manutenção e limpeza de equipamentos; - controlar estoque de materiais médico-hospitalares; - acompanhar pacientes em transferências internas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	-1º grau incompleto.
Auxiliar de serviços	- Executar serviços de limpeza e conservação; - realizar trabalhos de manutenção simples; - auxiliar em serviços de jardinagem; - transportar materiais e equipamentos; - zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos; - executar serviços de pintura simples; - auxiliar em pequenos reparos; - manter organização e limpeza dos locais de trabalho; - cumprir normas de segurança do trabalho; - comunicar necessidades de manutenção; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Borracheiro	- Executar serviços de vulcanização e reparo de pneus; - realizar montagem e desmontagem de pneus; - efetuar balanceamento de rodas; - reparar câmaras de ar; - realizar alinhamento básico de veículos; - controlar estoque de materiais e peças; - manter organização da oficina; - operar equipamentos de vulcanização; - orientar sobre conservação de pneus; - zelar pela manutenção de ferramentas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Carpinteiro	- Executar tarefas relacionadas com madeira, dentre elas: cortar, montar, instalar e reparar estruturas e peças de madeira como móveis, portas, janelas, escadas, estruturas de telhado; construir andaimes, fôrmas para concreto, vigas e todo trabalho realizado com madeira.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Contador	- Executar a escrituração contábil da entidade; - elaborar demonstrações contábeis; - controlar execução orçamentária; - prestar assessoria em questões contábeis; - elaborar relatórios financeiros; - acompanhar legislação contábil e tributária; - participar da elaboração do orçamento; - controlar patrimônio público; - emitir pareceres contábeis; - supervisionar auxiliares contábeis; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em ciências contábeis e registro no órgão de classe.
Cozinheira	- Preparar refeições conforme cardápio estabelecido; - controlar qualidade dos alimentos; - manter higiene na manipulação de alimentos; - organizar e manter limpeza da cozinha; - controlar estoque de gêneros alimentícios; - operar equipamentos de cozinha; - servir refeições aos usuários; - elaborar relatórios de consumo; - cumprir normas de vigilância sanitária; - participar de treinamentos sobre manipulação de alimentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Dentista	- Realizar consultas e exames odontológicos completos; - diagnosticar patologias bucais, dentárias e periodontais; - executar procedimentos odontológicos preventivos, curativos e restauradores; - realizar procedimentos cirúrgicos odontológicos ambulatoriais; - prescrever medicamentos e tratamentos odontológicos específicos; - orientar pacientes sobre higiene bucal, prevenção e cuidados pós-operatórios; - participar ativamente de programas de saúde bucal coletiva; - realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica; - elaborar relatórios, laudos e pareceres odontológicos técnicos; - participar de campanhas educativas e preventivas de saúde bucal; - manter registros detalhados de atendimentos e prontuários; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em odontologia e registro no conselho de classe
Digitador	- Digitar textos, relatórios e documentos; - operar microcomputador e softwares; - realizar conferência de dados digitados; - manter organização de arquivos digitais; - auxiliar na elaboração de planilhas; - imprimir documentos conforme solicitação; - fazer backup de arquivos; - manter sigilo das informações; - atender solicitações de digitação; - zelar pela conservação de equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Educador físico	- Desenvolver atividades físicas e esportivas; - elaborar programas de exercícios; - orientar práticas esportivas; - promover eventos esportivos; - avaliar condicionamento físico; - ministrar aulas de educação física; - acompanhar grupos de terceira idade; - desenvolver projetos de lazer; - organizar competições esportivas; - orientar sobre hábitos saudáveis; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em educação física e registro no órgão de classe.
Eletricista	- Executar instalações elétricas em prédios públicos; - realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos; - instalar e reparar equipamentos elétricos; - realizar ligações de motores, quadros de comando e painéis elétricos; - executar serviços de iluminação pública; - inspecionar instalações elétricas verificando condições de segurança; - substituir componentes elétricos defeituosos; - interpretar esquemas e projetos elétricos; - zelar pela segurança no trabalho utilizando epis; - elaborar relatórios de serviços executados; - orientar sobre uso seguro de equipamentos elétricos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau incompleto + experiência ou curso.
Encanador	- Executar instalações hidráulicas e sanitárias; - realizar manutenção de redes de água e esgoto; - instalar e reparar tubulações, conexões e registros; - executar serviços de desentupimento; - realizar consertos de vazamentos em geral; - instalar equipamentos hidráulicos como bombas e filtros; - fazer ligações domiciliares de água e esgoto; - executar serviços de soldagem em tubulações; - interpretar plantas e projetos hidráulicos; - zelar pela qualidade dos serviços executados; - elaborar relatórios de atividades realizadas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto + experiência.
Enfermeiro	- Prestar assistência de enfermagem de alta complexidade; - supervisionar equipe de enfermagem; - realizar procedimentos privativos do enfermeiro; - elaborar planos de cuidados de enfermagem; - participar de programas de saúde pública; - realizar consultas de enfermagem; - coordenar ações de vigilância epidemiológica; - participar de comissões técnicas hospitalares; - desenvolver protocolos de enfermagem; - realizar educação permanente da equipe; - gerenciar unidades de saúde; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharelado em enfermagem e registro no conselho de classe
Engenheiro agrônomo	- Prestar assistência técnica rural; - elaborar projetos agropecuários; - orientar sobre técnicas de cultivo e criação; - realizar análise de solo e recomendações; - desenvolver programas de desenvolvimento rural; - orientar sobre uso de defensivos agrícolas; - participar de programas de segurança alimentar; - realizar vistorias em propriedades rurais; - elaborar laudos técnicos agronômicos; - orientar cooperativas e associações rurais; - promover cursos e palestras técnicas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em agronomia e registro no conselho de classe
Engenheiro civil	- Elaborar projetos de obras civis; - fiscalizar execução de construções públicas; - realizar vistorias em edificações; - emitir laudos estruturais e de segurança; - analisar projetos arquitetônicos e estruturais; - elaborar orçamentos de obras civis; - coordenar equipes de construção; - realizar perícias técnicas em edificações; - acompanhar processos licitatórios de obras; - prestar consultoria técnica em construção civil; - elaborar especificações técnicas de materiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em engenharia civil e registro no conselho de classe
Farmacêutico	- Gerenciar farmácias e almoxarifados de medicamentos; - realizar dispensação de medicamentos; - orientar sobre uso correto de medicamentos; - controlar estoque de medicamentos e insumos; - participar de comissões de farmácia e terapêutica; - realizar farmacovigilância e notificações; - elaborar relatórios farmacêuticos; - participar de programas de assistência farmacêutica; - orientar sobre interações medicamentosas; - realizar manipulação de medicamentos quando necessário; - participar de campanhas de uso racional de medicamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em farmácia e registro no conselho de classe.
Farmacêutico farmácia de minas	- Dispensar medicamentos conforme prescrição; - controlar estoque de medicamentos; - orientar sobre uso correto de medicamentos; - realizar farmacovigilância; - elaborar relatórios de consumo; - participar de programas de assistência farmacêutica; - manter registros de dispensação; - supervisionar auxiliares de farmácia; - cumprir protocolos sanitários; - participar de capacitações; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em farmácia e registro no conselho de classe.
Fiscal obras e posturas	- Fiscalizar obras e construções; - verificar cumprimento de posturas municipais; - elaborar autos de infração; - realizar vistorias técnicas; - orientar sobre legislação urbanística; - acompanhar processos de licenciamento; - embargar obras irregulares; - atender denúncias da população; - elaborar relatórios de fiscalização; - participar de operações especiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Fiscal tributário	- Fiscalizar cumprimento da legislação tributária; - realizar auditorias fiscais; - elaborar autos de infração tributária; - orientar contribuintes sobre obrigações fiscais; - acompanhar processos administrativos tributários; - analisar declarações e documentos fiscais; - realizar diligências e inspeções; - calcular tributos e multas; - participar de operações especiais; - manter atualização sobre legislação tributária; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Fisioterapeuta	- Realizar avaliações fisioterapêuticas; - desenvolver programas de reabilitação física; - aplicar técnicas fisioterapêuticas específicas; - prescrever exercícios terapêuticos; - realizar atendimentos individuais e coletivos; - orientar sobre prevenção de lesões; - participar de equipes de reabilitação; - elaborar relatórios de evolução clínica; - desenvolver programas de fisioterapia preventiva; - orientar cuidadores sobre técnicas de mobilização; - realizar visitas domiciliares quando necessário; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em fisioterapia e registro no conselho de classe
Fonoaudiólogo	- Realizar avaliações fonoaudiológicas; - desenvolver programas de reabilitação da fala; - prestar atendimento em distúrbios da comunicação; - orientar sobre prevenção de problemas de fala; - realizar terapias individuais e em grupo; - elaborar relatórios de evolução terapêutica; - participar de equipes de saúde e educação; - desenvolver programas de triagem auditiva; - orientar professores sobre distúrbios de aprendizagem; - realizar atividades de educação em saúde; - prescrever e adaptar aparelhos auditivos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em fonoaudiologia e registro no conselho de classe
Guarda Civil Municipal	-Proteção de bens públicos, como prédios, monumentos, parques e equipamentos municipais; prevenção de roubos, furtos, vandalismo e outros delitos contra o patrimônio público; acompanhamento e proteção de autoridades e dignitários municipais; patrulhamento ostensivo de vias, praças,

	parques e outros locais públicos para prevenir crimes e garantir a segurança da população; acompanhamento de eventos públicos e apoio em situações de calamidade pública; colaboração a polícia militar em situações de emergência; orientação e assistência a moradores, turistas e visitantes; informações sobre serviço público e locais de interesse no município; preenchimento de relatórios e registros de ocorrências; participação em atividades educativas e preventivas e comunicação com a equipe de trabalho e outros órgãos de segurança.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Guarda Vidas	-Monitorar áreas de risco em piscinas, lagos, rios; alertar banhistas sobre riscos potenciais (correntes, buracos, locais proibidos, etc); realizar operações de busca e resgate de vítima de afogamento; retirar vítimas da água de forma segura; prestar primeiros socorros; atuar conforme normas de segurança; acionar serviços de emergência e fornecer informações sobre a vítima e o ocorrido;
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Jardineiro	- Executar plantio e cultivo de mudas e sementes; - realizar poda de árvores e arbustos; - manter jardins e áreas verdes públicas; - aplicar defensivos e fertilizantes conforme orientação; - operar equipamentos de jardinagem; - realizar capina e limpeza de canteiros; - executar irrigação de plantas e gramados; - preparar terra e fazer compostagem; - zelar pela conservação de ferramentas; - participar de campanhas de arborização; - orientar sobre cuidados com plantas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Lavador de autos	- Executar lavagem de veículos da frota municipal; - realizar limpeza interna e externa dos veículos; - aplicar cera e produtos de conservação; - verificar nível de óleo e água; - manter organização da lavanderia; - controlar consumo de materiais; - comunicar defeitos encontrados; - zelar pela conservação de equipamentos; - cumprir normas de segurança; - manter local de trabalho limpo; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Mecânico	- Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos; - realizar diagnóstico de defeitos mecânicos; - reparar motores, transmissões e sistemas automotivos; - executar serviços de soldagem e funilaria; - substituir peças e componentes automotivos; - realizar manutenção em máquinas e equipamentos municipais; - efetuar regulagens e ajustes em veículos; - interpretar manuais técnicos e esquemas mecânicos; - controlar estoque de peças e materiais; - elaborar relatórios de manutenção; - orientar sobre uso adequado de veículos e equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + experiência.
Médico ortopedista	- Realizar consultas médicas especializadas; - diagnosticar e tratar doenças ortopédicas; - prescrever medicamentos e tratamentos; - solicitar exames complementares; - realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; - orientar sobre prevenção de lesões; - elaborar relatórios médicos; - participar de programas de saúde; - manter atualização profissional; - cumprir protocolos médicos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em medicina, especialização em ortopedia e registro no conselho de classe
Mestre de obras	- Coordenar equipes de obras; - interpretar projetos e especificações; - controlar qualidade dos serviços; - organizar canteiro de obras; - controlar materiais e ferramentas; - orientar operários e serventes; - cumprir cronograma de execução; - zelar pela segurança no trabalho; - elaborar relatórios de andamento; - conferir medidas e alinhamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Monitor educacional	- Assegurar que a criança matriculada na educação básica tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; - Atuar nas unidades de Educação realizando serviços de atendimento em período integral, para turmas da educação básica, em suas necessidades diárias, cuidando da higiene, alimentação, repouso e recreação; - Auxiliar as atividades das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como, brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; - Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa; - Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; - Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama e ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e a saúde; - Executar atividades diárias de recreação, orientação e supervisão de crianças, atuando junto ao corpo discente da escola; - Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; - Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem-estar; - Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; - Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; - Atuar diretamente com os alunos com deficiência intelectual severa, TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), deficiência física e múltiplas deficiências incluídas, contribuindo para sua aprendizagem significativa, interação e socialização com os pares; - Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno no que for necessário; - Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, por meio da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária); - Participar das formações e reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; - Na eventual falta do aluno na escola ou sob a condição especial, o monitor estará no contexto da turma com os demais alunos, orientada pela professora titular da turma e organizar materiais e recursos para a aprendizagem, bem como executar atividades correlatas ao Cargo de Monitor Escolar, prevista nesta Lei; - Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, em qualquer setor da administração, quando solicitado pelo seu superior.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Motorista de veículos leves	- Conduzir veículos leves oficiais respeitando normas de trânsito; - transportar autoridades, servidores e munícipes em veículos de passeio; - realizar manutenção básica preventiva dos veículos leves; - verificar condições de segurança, combustível e documentação antes de iniciar viagens; - controlar quilometragem e consumo de combustível; - zelar pela conservação, limpeza e segurança dos veículos; - preencher relatórios diários de viagem e ocorrências; - auxiliar no transporte de documentos e materiais leves; - comunicar imediatamente defeitos e necessidades de reparo; - cumprir rigorosamente escalas e horários estabelecidos; - prestar primeiros socorros básicos quando necessário; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto e carteira de habilitação “b” ou superior
Motorista de veículos pesados	- Conduzir veículos pesados como caminhões, ônibus e micro-ônibus municipais; - transportar passageiros, materiais e equipamentos pesados; - realizar inspeção completa dos veículos antes e após o uso; - controlar carga transportada respeitando limites de peso e segurança; - executar manutenção básica preventiva em veículos pesados; - auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais pesados; - verificar documentação de carga e passageiros quando necessário; - preencher relatórios detalhados de viagem, quilometragem e ocorrências; - zelar pela segurança de passageiros durante o transporte; - comunicar defeitos e solicitar manutenção especializada; - cumprir rotas e horários estabelecidos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto e carteira de habilitação “D” ou superior
Nutricionista	- Elaborar cardápios e planos alimentares; - realizar avaliação nutricional de indivíduos; - desenvolver programas de educação nutricional; - supervisionar preparo e distribuição de alimentos; - orientar sobre práticas alimentares saudáveis; - participar de programas de segurança alimentar; - realizar consultoria em alimentação coletiva; - elaborar relatórios nutricionais; - participar de equipes de saúde; - orientar manipuladores de alimentos; - desenvolver campanhas de promoção da saúde; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em nutrição e registro no conselho de classe
Operador de máquinas leves	- Operar máquinas leves como mini-escavadeiras, compactadores pequenos e equipamentos similares; - executar serviços de terraplanagem em pequenas áreas; - realizar limpeza e manutenção de vias secundárias; - operar equipamentos de jardinagem e paisagismo; - executar carregamento de materiais leves; - realizar manutenção básica das máquinas leves operadas; - verificar condições de segurança dos equipamentos antes da operação; - controlar consumo de combustível e lubrificantes; - preencher relatórios de operação e manutenção; - zelar pela conservação e limpeza das máquinas; - comunicar defeitos e necessidades de reparo; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto e carteira de habilitação “D” ou superior e curso profissionalizante
Operador de máquinas pesadas	- Operar máquinas pesadas como escavadeiras, bulldozers, motoniveladoras e retroescavadeiras de grande porte; - executar serviços complexos de terraplanagem e movimentação de terra; - realizar abertura e manutenção de estradas rurais; - operar equipamentos de construção civil de grande porte; - executar carregamento e descarregamento de materiais pesados; - realizar nivelamento de terrenos e preparação de bases; - executar serviços de drenagem e obras de contenção; - operar com precisão em locais de difícil acesso; - realizar manutenção preventiva complexa das máquinas; - interpretar projetos e especificações técnicas; - zelar pela segurança operacional em canteiros de obras; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto e carteira de habilitação “D” ou superior e curso profissionalizante
Operário ajudante	- Executar serviços braçais diversos; - auxiliar em obras e construções; - carregar e descarregar material; - realizar limpeza de vias públicas; - auxiliar em serviços de manutenção; - cavar valas e buracos; - realizar capinação e roçada; - auxiliar pedreiros e outros profissionais; - manter ferramentas organizadas; - cumprir normas de segurança; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Professor da educação básica - PEB I (1º ao 5º ano ensino infantil)	- Ministrar aulas conforme currículo estabelecido; - planejar e executar atividades pedagógicas; - avaliar o desempenho dos alunos; - elaborar planos de aula e projetos educacionais; - participar de reuniões pedagógicas e formações; - atender pais e responsáveis; - registrar frequência e notas dos alunos; - participar da elaboração do projeto pedagógico; - desenvolver atividades extracurriculares; - zelar pelo material didático e equipamentos; - acompanhar o desenvolvimento educacional dos alunos; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) em pedagogia; - bacharelado com habilitação específica para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior.
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - artes/religião	- Ministrar aulas de artes e ensino religioso; - desenvolver projetos culturais; - organizar eventos artísticos; - promover valores éticos e morais; - elaborar material didático específico; - avaliar desempenho dos alunos; - participar de formações continuadas; - respeitar diversidade religiosa; - desenvolver criatividade dos alunos; - participar de projetos interdisciplinares; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) na área de ensino religioso; ciências da religião ou educação religiosa; artes - bacharelado em ensino religioso; educação religiosa; bacharelado em artes com especialização pedagógica;

Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - educação física	- Ministrar aulas de educação física; - desenvolver atividades esportivas; - organizar competições escolares; - promover hábitos saudáveis; - avaliar condicionamento físico; - adaptar atividades para necessidades especiais; - participar de eventos esportivos; - elaborar projetos esportivos; - zelar pela segurança dos alunos; - manter equipamentos esportivos; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) na área de educação física; - bacharelado em educação física com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - geografia	- Ministrar aulas de geografia; - desenvolver consciência espacial; - utilizar recursos cartográficos; - promover educação ambiental; - relacionar geografia local e global; - elaborar material didático; - realizar trabalhos de campo; - avaliar aprendizagem dos alunos; - participar de formações; - desenvolver projetos interdisciplinares; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) na área de geografia; - bacharelado em geografia com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - história	- Ministrar aulas de história; - desenvolver consciência histórica; - promover cidadania; - utilizar fontes históricas; - relacionar passado e presente; - elaborar material didático; - organizar eventos históricos; - avaliar aprendizagem dos alunos; - participar de formações; - desenvolver projetos culturais; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	-Licenciatura (plena) na área de história; - bacharelado em história com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - inglês	- Ministrar aulas de língua inglesa; - desenvolver habilidades comunicativas; - promover interculturalidade; - utilizar recursos audiovisuais; - elaborar material didático; - avaliar competências linguísticas; - organizar eventos culturais; - participar de formações; - estimular uso prático do idioma; - desenvolver projetos interdisciplinares; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	-Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - matemática	- Ministrar aulas de matemática; - desenvolver raciocínio lógico; - utilizar recursos tecnológicos; - relacionar matemática com cotidiano; - elaborar material didático; - avaliar aprendizagem dos alunos; - participar de olimpíadas; - desenvolver projetos interdisciplinares; - participar de formações; - estimular resolução de problemas; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	-Licenciatura (plena) na área de matemática; - bacharelado em matemática com especialização em pedagogia.
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - português	- Ministrar aulas de língua portuguesa; - desenvolver competências linguísticas; - promover gosto pela leitura; - trabalhar produção textual; - utilizar recursos literários; - elaborar material didático; - avaliar aprendizagem dos alunos; - organizar eventos literários; - participar de formações; - desenvolver projetos de leitura; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura plena em letras; - pedagogia com foco em língua portuguesa; - bacharelado com complementação pedagógica;
Pedreiro	- Executar serviços de alvenaria; - construir muros e paredes; - realizar acabamentos; - assentar pisos e azulejos; - preparar argamassa e concreto; - interpretar projetos básicos; - operar ferramentas de construção; - zelar pela qualidade dos serviços; - cumprir normas de segurança; - manter ferramentas organizadas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Professor em área de artes cênicas	- Ministrar aulas de capoeira; - ensinar movimentos e técnicas; - promover cultura afro-brasileira; - desenvolver disciplina e respeito; - organizar rodas de capoeira; - ensinar instrumentos musicais; - trabalhar história da capoeira; - participar de eventos culturais; - avaliar desenvolvimento dos alunos; - manter equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Curso técnico em Artes/Capoeira e Comprovação de domínio técnico em capoeira (graduação/corda reconhecida por grupo ou federação.
Professor de artes musicais - area de violão	- Ministrar aulas de violão; - ensinar técnicas instrumentais; - desenvolver repertório musical; - promover apreciação musical; - organizar apresentações; - trabalhar leitura musical; - manter instrumentos; - participar de eventos musicais; - avaliar desenvolvimento dos alunos; - elaborar projetos musicais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Diploma de graduação em Música, Licenciatura em Música ou Educação Musical; ou Certificado de curso técnico em Música/Violão.
Psicólogo	- Realizar avaliações psicológicas; - prestar atendimento psicoterapêutico; - elaborar laudos e pareceres psicológicos; - participar de equipes multiprofissionais; - desenvolver programas de prevenção em saúde mental; - realizar orientação psicológica a famílias; - participar de programas sociais e educacionais; - realizar seleção e avaliação de pessoal; - prestar consultoria em questões comportamentais; - desenvolver atividades de psicologia comunitária; - participar de capacitações e supervisões; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Graduação em psicologia e registro no conselho de classe
Psicopedagogo	- Realizar avaliação psicopedagógica de estudantes; - desenvolver programas de intervenção pedagógica; - orientar professores sobre dificuldades de aprendizagem; - realizar atendimento individual e em grupo; - participar de equipes multidisciplinares escolares; - elaborar relatórios psicopedagógicos; - orientar famílias sobre processo de aprendizagem; - desenvolver projetos de inclusão escolar; - participar da elaboração de planos educacionais; - realizar formação de professores; - acompanhar casos de necessidades educacionais especiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Graduação em pedagogia ou psicologia e especialização em psicopedagogia
Secretário escolar	- Organizar e manter documentação escolar; - realizar matrículas e transferências de alunos; - elaborar históricos escolares e certificados; - manter registros acadêmicos atualizados; - atender pais, alunos e professores; - organizar arquivos da secretaria escolar; - preparar relatórios estatísticos escolares; - controlar frequência de alunos e professores; - auxiliar na organização de eventos escolares; - manter correspondência oficial da escola; - zelar pela guarda de documentos escolares; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	-Bacharel em curso superior + conhecimento de informática básica.
Soldador	- Executar serviços de solda; - cortar e dobrar chapas metálicas; - reparar estruturas metálicas; - operar equipamentos de solda; - interpretar desenhos técnicos; - controlar qualidade das soldas; - zelar pela segurança do trabalho; - manter equipamentos em bom estado; - controlar consumo de materiais; - cumprir especificações técnicas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo
Supervisor pedagógico	- Supervisionar atividades pedagógicas nas escolas; - orientar professores sobre metodologias de ensino; - acompanhar desenvolvimento de projetos educacionais; - participar da elaboração de currículos escolares; - realizar visitas técnicas às unidades escolares; - promover formação continuada de professores; - avaliar práticas pedagógicas desenvolvidas; - orientar sobre uso de recursos didáticos; - participar de conselhos e comissões educacionais; - elaborar relatórios pedagógicos; - articular ações entre escola e comunidade; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharelado e/ou ou licenciatura plena ou pedagogia, ou área da educação e especialização em supervisão escolar.
Técnico de enfermagem	- Prestar assistência de enfermagem aos pacientes; - aplicar medicamentos conforme prescrição médica; - realizar curativos e procedimentos de enfermagem; - verificar e registrar sinais vitais; - auxiliar médicos e enfermeiros em procedimentos; - orientar pacientes sobre cuidados de saúde; - controlar e organizar materiais médico-hospitalares; - manter registros de enfermagem atualizados; - participar de programas de educação em saúde; - realizar triagem de pacientes; - zelar pela limpeza e organização do ambiente hospitalar; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Curso técnico de enfermagem e registro no conselho de classe.
Técnico em administração	- Executar atividades técnicas de administração; - elaborar relatórios gerenciais; - controlar processos administrativos; - organizar documentação oficial; - prestar suporte a gestores; - operar sistemas informatizados; - coordenar atividades administrativas; - elaborar planilhas e controles; - atender público interno e externo; - participar de comissões técnicas; - auxiliar na elaboração de editais e contratos; - acompanhar tramitação de processos; - controlar prazos e cronogramas; - manter arquivos organizados; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Curso técnico em administração
Técnico em saúde bucal	-Acolhimento e preparação do paciente, auxílio em procedimentos clínicos, organização e execução de atividades de higiene bucal, organização e manutenção do consultório, e participação em ações educativas em saúde bucal.
Requisito mínimo para provimento	-2º grau completo + curso técnico em saúde bucal e o registro no conselho competente.
Técnico musical na área de canto	- Ministrar aulas de canto e técnica vocal; - ensinar técnicas de respiração, projeção e impostação vocal; - desenvolver habilidades de interpretação e expressão vocal; - preparar alunos para apresentações e competições de canto; - avaliar desenvolvimento vocal e musical dos estudantes; - elaborar exercícios vocais e aquecimentos apropriados; - dirigir coros e grupos vocais; - orientar sobre cuidados com a voz e higiene vocal; - desenvolver repertório vocal adequado a cada faixa etária; - ensinar interpretação de diferentes estilos musicais; - trabalhar dicção, afinação e expressão corporal tanto em coros quanto individualmente; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Técnico musical na área de cordas	- Ministrar aulas de instrumentos de cordas como violão, guitarra, violino e viola; - ensinar técnicas específicas de execução para instrumentos de cordas; - desenvolver habilidades de digitação, arcada e afinação; - preparar alunos para apresentações musicais e festivais; - avaliar progresso técnico e musical dos estudantes; - elaborar planos de aula adaptados a cada instrumento de cordas; - participar de grupos musicais e apresentações escolares; - orientar sobre manutenção, encordoamento e cuidados com instrumentos; - desenvolver repertório clássico e popular adequado; - ensinar leitura de partituras e tablatura; - integrar prática instrumental com conhecimento teórico; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Técnico musical na área de percussão	- Ministrar aulas de instrumentos de percussão e bateria; - ensinar técnicas de ritmo, coordenação e expressão percussiva; - desenvolver habilidades rítmicas e senso de tempo musical; - preparar alunos para grupos percussivos e bandas; - avaliar desenvolvimento rítmico e coordenação motora; - elaborar exercícios rítmicos progressivos e criativos; - participar de grupos musicais como percussionista; - orientar sobre manutenção e afinação de instrumentos de percussão; - desenvolver repertório rítmico variado e cultural; - ensinar leitura de partituras percussivas; - trabalhar ritmos tradicionais e contemporâneos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Técnico musical na área de sopro	- Ministrar aulas de instrumentos de sopro como flauta, trompete, saxofone e clarinete; - ensinar técnicas de respiração e embocadura específicas; - desenvolver habilidades de sopro e controle de ar; - preparar alunos para bandas e conjuntos musicais; - avaliar desenvolvimento técnico e expressivo dos estudantes; - elaborar exercícios específicos para instrumentos de sopro; - participar de bandas municipais e apresentações; - orientar sobre limpeza, manutenção e cuidados com instrumentos de sopro; - desenvolver repertório adequado para cada instrumento; - ensinar técnicas de afinação e expressão musical; - trabalhar em conjunto com outros instrumentistas; - executar outras atribuições afins.

Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Técnico musical na área de teclado	- Ministrar aulas de teclado, piano e órgão conforme currículo musical; - ensinar técnicas de execução e interpretação em instrumentos de teclado; - desenvolver habilidades musicais através do teclado; - preparar alunos para apresentações e recitais; - avaliar o desenvolvimento musical e técnico dos estudantes; - elaborar planos de aula específicos para instrumentos de teclado; - participar de apresentações e eventos musicais escolares; - orientar sobre manutenção e cuidados com instrumentos de teclado; - desenvolver repertório adequado ao nível dos alunos; - participar de formações e capacitações musicais; - integrar ensino de teclado com teoria musical; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Técnico musical na área de artes cênicas - capoeira	- Ministrar aulas de capoeira; - ensinar movimentos e técnicas; - promover cultura afro-brasileira; - desenvolver disciplina e respeito; - organizar rodas de capoeira; - ensinar instrumentos musicais; - trabalhar história da capoeira; - participar de eventos culturais; - avaliar desenvolvimento dos alunos; - manter equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + Certificado de curso técnico em Artes/Capoeira e Comprovação de domínio técnico em capoeira (graduação/corda reconhecida por grupo ou federação).
Técnico musical na área de artes cênicas - teatro	- Ministrar aulas teóricas e práticas sobre diversas áreas do teatro, como atuação, direção, dramaturgia, cenografia, figurino, iluminação, sonoplastia, entre outras.Desenvolver atividades que estimulem a criatividade, o autoconhecimento e a expressão dos alunos.Preparar e orientar os alunos para apresentações teatrais, incluindo ensaios, produção de espetáculos e interação com o público.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Técnico musical na área de artes plásticas	- Ministrar aulas de desenho, pintura e escultura; - ensinar técnicas artísticas com diferentes materiais e suportes; - desenvolver criatividade e expressão artística dos alunos; - preparar exposições e mostras de trabalhos artísticos; - avaliar desenvolvimento artístico e criativo dos estudantes; - elaborar projetos artísticos interdisciplinares; - orientar sobre história da arte e movimentos artísticos; - organizar oficinas e ateliês de arte; - desenvolver técnicas de pintura, desenho e modelagem; - ensinar uso adequado de materiais artísticos; - promover apreciação e crítica artística; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Técnico musical na área de teoria musical	- Ministrar aulas de teoria musical, harmonia e composição; - ensinar leitura e escrita musical em partitura; - desenvolver conhecimentos de escalas, acordes e estruturas musicais; - preparar alunos em análise musical e história da música; - avaliar conhecimento teórico e aplicação prática; - elaborar exercícios de solfejo e percepção musical; - integrar teoria com prática instrumental; - orientar sobre análise harmônica e melódica; - desenvolver habilidades de composição básica; - ensinar diferentes sistemas de notação musical; - trabalhar desenvolvimento do ouvido musical; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Telefonista	- Operar mesa telefônica; - atender e transferir chamadas; - anotar recados e mensagens; - manter agenda telefônica atualizada; - prestar informações básicas; - controlar ligações interurbanas; - zelar pela conservação dos equipamentos; - manter sigilo das informações; - auxiliar no atendimento ao público; - registrar ocorrências; - controlar uso de ramais; - orientar sobre serviços municipais; - manter cadastro de contatos; - auxiliar em campanhas informativas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Terapeuta ocupacional	- Realizar avaliações de terapia ocupacional; - desenvolver programas de reabilitação funcional; - prescrever e confeccionar órteses e adaptações; - orientar sobre atividades de vida diária; - realizar atendimentos individuais e em grupo; - participar de equipes multidisciplinares; - desenvolver atividades terapêuticas ocupacionais; - orientar familiares sobre cuidados especiais; - elaborar relatórios de evolução funcional; - participar de programas de inclusão social; - realizar visitas domiciliares terapêuticas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharelado em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.
Trabalhador agropecuário polivalente	- Executar atividades agropecuárias diversas; - realizar plantio e colheita; - cuidar de animais; - operar máquinas agrícolas simples; - realizar manutenção de cercas; - aplicar defensivos agrícolas; - manter instalações rurais; - controlar pragas e doenças; - auxiliar em projetos rurais; - zelar pela conservação ambiental; - executar irrigação manual; - realizar ordenha de animais; - manter limpeza de currais; - transportar produtos agrícolas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Visitador sanitário	- Realizar visitas domiciliares para orientação sanitária; - investigar casos de doenças de notificação compulsória; - orientar famílias sobre prevenção de doenças; - realizar busca ativa de casos suspeitos; - participar de campanhas de vacinação; - orientar sobre saneamento básico domiciliar; - realizar cadastramento de famílias; - identificar situações de risco à saúde; - participar de ações de educação em saúde; - preencher fichas e relatórios de atividades; - acompanhar tratamentos domiciliares; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo

ANEXO III

FICAM EXTINTOS NA VACÂNCIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de cadastro;
Auxiliar de enfermagem;
Auxiliar de saúde;
Digitador;
Fiscal;
Médico ortopedista;
Professor de artes cênicas;
Professor de artes musicais área violão;
Telefonista;
Trabalhador agropecuário polivalente.

ANEXO IV

FICAM EXTINTOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Arquiteto;
Auxiliar de topografia;
Auxiliar de fiscalização;
Bioquímico;
Cadastrador;
Carpinteiro;
Cirurgião Dentista;
Desenhista copista;
Desenhista técnico;
Engenheiro;
Especialista
Médico
Motorista
Motorista I
Operador de máquinas
Professor
Professor GSM II- ensino religioso
Professor I, II e III
Programador

Técnico de saúde e nutrição
Técnico agrícola;
Técnico agropecuário;
Técnico em contabilidade;

ANEXO V

FICA ALTERADA A CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS OS SEGUINTES CARGOS:

Advogado;
Assistente social;
Contador;
Dentista;
Engenheiro Agrônomo;
Farmacêutico;
Fisioterapêuta;
Fonoaudiólogo;
Psicólogo;
Nutricionista;
Terapeuta ocupacional;

ANEXO VI

FICAM CRIADOS OS SEGUINTES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Fiscal de Obras e Posturas;
Fiscal Tributário;
Guarda Civil Municipal;
Guarda Vidas;
PEB I;
PEB II Artes/Religião;
PEB II Educação Física;
PEB II Geografia;
PEB II História;
PEB II Inglês;
PEB II Matemática;
PEB II Português;
Técnico em saúde bucal.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:554926D6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Torna-se público que o Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, por meio da sua Agente de Contratação, realizará Contratação Direta por Dispensa, com **critério de julgamento menor preço por item,** na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

As propostas deverão ser enviadas através do e-mail do licitaimprevicad@gmail.com, no horário das PERÍODO DE PROPOSTAS de 19/08/2025 às 8h até 21/08/2025 às 17h.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa de Pessoa Jurídica para a aquisição por dispensa de licitação de Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado, nas condições e requisitos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será conforme tabela constante abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Marca Sugerida como Referência equivalente:	Avenida Três, nº 92, Centro, na cidade Cachoeira Dourada – MG – CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

			Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita Cinza1400W-EP2330		

FACULTA-SE AO INTERESSADO A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOREM DE SEU INTERESSE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitaimprevicad@gmail.com , no prazo de 3 dias úteis após a publicação do presente aviso.
O fornecedor é o responsável por todo material enviado ou entregue, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, **no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação deste Aviso,** com o envio desta no e-mail licitaimprevicad@gmail.com
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico no e-mail licitaimprevicad@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados na proposta de preço serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e equipamentos, necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.9. Juntamente com o envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, enviar as seguintes declarações:
3.9.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
4.1. Encerrado o prazo de 03 (três) dias úteis e apresentadas de propostas no e-mail licitaimprevicad@gmail.com, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor, por meio do próprio e-mail licitaimprevicad@gmail.com, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, com posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último preço apresentado.
4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo IMPREVICAD, desde que não haja majoração do preço.
4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.9. Se a proposta inicial ou a negociada for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
5.3.1. É dever do fornecedor encaminhar a respectiva documentação de habilitação devidamente atualizada.
5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.
5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.2.3. Admitir-se-á assinatura eletrônica, ou aceite eletrônico da nota de empenho, desde que se trate de assinatura eletrônica simples, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e reconhecida por autoridade certificadora.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses.
6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
6.6. As dotações orçamentárias que sustentarão as despesas dessa contratação, de acordo com o orçamento vigente do IMPREVICAD, são:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
09.272.0003.2023 – GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 385

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).
d. Multa:
I – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II – compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.3 . A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
f) situação econômico–financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.
8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .
8.13. As dúvidas referentes ao presente aviso poderão ser enviadas somente ao e-mail: imprevicad@hotmail.com
8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
8.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;
8.14.3. ANEXO III – Modelo de Ordem de Entrega;
8.14.4. ANEXO IV – Proposta de Preços;
8.14.5. ANEXO V – Declarações.

Cachoeira Dourada/MG, 15 de agosto de 2025.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I - REQUISIÇÃO DO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL

Departamento Requisitante: Tesouraria do IMPREVICAD

Servidor(es) Responsável(eis): CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Geral:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa de Pessoa Jurídica para a aquisição por dispensa de licitação de Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado, nas condições e requisitos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Descrição Detalhada:

1.2.1 O objeto do presente processo é a seleção de propostas visando a aquisição Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado, conforme especificações mencionadas abaixo deste Termo de Referência, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD em sua sede e nas suas atividades.
1.2.2 Trata-se de fornecimento de bens de consumo, não caracterizados como de luxo, podendo haver prorrogação de prazo, observada a limitação legal de valor máximo para contratação na forma do art. 75, II, c/c o art. 106 da Lei Federal 14.133, de 2021.
1.2.3 O objeto terá como critério de julgamento por menor preço por item, inclusos no preço ofertado todos os custos com fornecimento e entrega (frete, por exemplo).
1.2.5 A entrega, imediata e integral, será de acordo com a ordem de entrega contendo as especificações necessárias e quantidade, emitidas pela Diretoria do IMPREVICAD, de forma a atender as demandas do IMPREVICAD.
1.2.6 A entrega deve ser em até 5 (cinco) dias após o envio da ordem de entrega.
1.2.7 Os produtos deverão estar de acordo com as descrições deste Termo de Referência.
1.2.8 Mais detalhadamente, os itens objeto deste Processo são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Marca Sugerida como Referência equivalente: Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita Cinza1400W-EP2330	Avenida Três, nº 92, Centro, na cidade Cachoeira Dourada – MG – CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

1.3. ADJUDICAÇÃO

(X) Por item.
( ) Por grupo de itens.
( ) Global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificativa da necessidade):

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **cafeteira expresso automática com moedor de grãos**, com características técnicas que atendam plenamente às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, proporcionando maior comodidade, eficiência e qualidade na preparação de bebidas quentes para uso interno.
A disponibilização de café expresso, cappuccino e outras variações no ambiente institucional contribui para o bem-estar de servidores, conselheiros e visitantes, especialmente durante reuniões de trabalho, audiências, atendimentos e eventos corporativos, fortalecendo a imagem de acolhimento e cordialidade do órgão.
A escolha por equipamento **automático** com moedor de grãos integrado, moinhos 100% de cerâmica, pressão de 15 bars e múltiplos níveis de moagem (mínimo de 12 ajustes) fundamenta-se na necessidade de garantir preparo rápido, padronizado e de alta qualidade, sem demandar habilidades específicas dos usuários. Recursos como painel touch intuitivo, regulagem de intensidade do aroma (suave, médio e forte) e ajustes de volume da bebida (pequeno, médio e grande) asseguram versatilidade no atendimento às preferências individuais.
A capacidade do reservatório de água (entre 1,8 e 2 litros) e a presença de acessórios como colher medidora, filtro AquaClean e tampa de armazenamento permitem maior autonomia e praticidade no uso, reduzindo a necessidade de reposições constantes e contribuindo para a otimização do tempo de trabalho dos servidores.
A **marca e modelo mencionados** (Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita – EP2330) são indicados **apenas como referência de qualidade e especificações técnicas mínimas**, não havendo vinculação obrigatória à aquisição do produto de mesma marca, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marca, exceto quando tecnicamente justificável.
Considerando a natureza, o valor estimado da contratação e a compatibilidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição será processada por **dispensa de licitação**. A medida se mostra necessária e adequada para assegurar a imediata disponibilização do equipamento, atendendo à demanda institucional de forma célere, eficiente e economicamente vantajosa.

3. ALGUM REQUISITO ESPECÍFICO E OBRIGATÓRIO? SE SIM, DETALHAR E JUSTIFICAR.

Não se aplica.

4. ALGUM REQUISITO DESEJÁVEL, MAS NÃO OBRIGATÓRIO? SE SIM, DETALHAR E JUSTIFICAR.

Não se aplica.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseada em pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante o que dispõe a Lei nº 14.133/2021. Com efeito, encontrou-se a mediana do custo unitário do bem que se busca adquirir pela presente dispensa.

Cotação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas						
Produto	**Município**	**Órgão**	**Nº do Edital/Aviso/Ata/Ato de Autorização**	**Id Contratação PNCP**	**Valor Unitário**	**Preço Médio**
Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Marca Sugerida como Referência equivalente: Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita Cinza 1400W - EP2330	Predeira/SP	MUNICIPIO DE PEDREIRA	008/2025	52364718000160-1-000010/2025	R$ 3.729,90	**R$ 3.729,90**
	Afonso Cláudio/ES	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	41/2024	02270946000101-1-000031/2024	R$ 3.597,00	
	Ipiaú/BA	CAMARA MUNICIPAL DE IPIAU	16/2025	13246442000164-1-000019/2025	R$ 4.266,67	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega será feita na Sede da Contratante, qual seja, Avenida Três, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/MG - CEP 38370-000, em dia de expediente, das 8h às 13h.

EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO OU GARANTIA? SE SIM, DETALHAR.

O(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) possuir validade mínima 24 meses, a partir da data de entrega.

INFORMAÇÕES/OBRIGAÇÕES GERAIS DA FUTURA CONTRATADA.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético–profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da nota de empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da nota de empenho;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração exigir as CND’s que trata o art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a continuidade de habilitação verificada quando da Sessão de Julgamento.
O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme regras já expostas.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data- base vinculada à data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Cumprir todas as obrigações expostas neste Termo de Referência e demais documentos que regem este Processo;
Cumprir todas as obrigações firmados em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
Comunicar o Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar e manter meios de comunicação eficientes, durante e após a execução do objeto;
Os produtos fornecidos deverão atender às normas e padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade expirado ou em desacordo com as especificações exigidas;
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos locais e prazos estipulados no contrato, garantindo condições adequadas de transporte e armazenamento até a efetiva entrega;
A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante, assegurando que eles sejam transportados de forma segura e higiênica, respeitando as normas de acondicionamento e temperatura recomendadas;
Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações contratuais, fora do prazo de validade ou em condição inadequada para consumo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IMPREVICAD.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
09.272.0003.2023 – GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 385

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
d.1) – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
d.2) – compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
f) situação econômico–financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação.

Cachoeira Dourada, 15 de agosto de 2025.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025
ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE ENTREGA Nº XX/2025

O Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, inscrito no CNPJ sob nº 00.317.984/0001-39, **REQUISITA** a fornecedora XXXXXXXX – (CNPJ xxxxxxxx), contratada via Processo Licitatório 01/2025, Dispensa de Licitação 01/2025, a entrega dos itens abaixo descritos, observadas as disposições pactuadas e normas correlatas vigentes:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses.	Avenida Três, nº 92 – Bairro Centro – Cachoeira Dourada-MG, CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

Acompanha esta Ordem de Entrega a respectiva Nota de Empenho para conhecimento e aceite.

Cachoeira Dourada, de de 2025.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025

Ao Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD.

Apresentamos a nossa PROPOSTA DE PREÇOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Processo.

O prazo de validade da proposta será de _____(_____) dias.

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega	Preço Unitário Proposto em R$	Preço Total Proposto em R$
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Descrever a Marca e Série do Produto:	Avenida Três, nº 92, Centro, na cidade Cachoeira Dourada – MG – CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		

_____,_____de_____de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome:
CPF:
Cargo:

* A proposta de Preço deverá ser apresentada preferencialmente contendo o timbre/logomarca da empresa.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:6D8B60EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00094/2025 - Pregão Eletrônico nº 00034/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Luiz Fernando Carvalho Bravo - ME** - CNPJ N° 23.974.941/0001-21 - Rua Prof Juca Olimpio 84 - Jd Campestre II - Lavras - MG - 37209-290 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Luiz Fernando Carvalho Bravo**, inscrito no CPF sob o nº 086.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ESTANDE 4 X 4 M COM PIA - Conforme descrito no Anexo I do Edital.	11	UN	N/C	2.525,00	27.775,00

Valor Total da Ata R$ 27.775,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 15 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO
Luiz Fernando Carvalho Bravo - ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D1790752

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00094/2025 - Pregão Eletrônico nº 00034/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Visão Única Banda Show Ltda - ME -** CNPJ n° 17.141.057/0001-03 - Rua Vereador Tao Lopes, 251 - Sao Luis - Eloi Mendes - MG - 37110-000 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Daniel Santos Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 973.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	GALPÃO LONADO 50M X 20M	10	DIARIA	N/C	7.699,99	77.000,00

Valor Total da Ata R$ 77.000,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 15 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

DANIEL SANTOS GONÇALVES
Visão Única Banda Show Ltda - ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D3F21262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.515/0001-48, localizada na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284, Centro, CEP: 38.290-000, Carneirinho, Minas Gerais, torna público que estarão abertas inscrições para o **Processo Seletivo nº 005/2025**, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Trata-se de provimento por contratação temporária de cargos públicos, com fulcro no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (CRFB/88) e leis municipais aplicáveis; o certame visa à contratação para os cargos de Agente de Combate a Endemia (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município, tendo como objeto a seleção para a contratação por tempo indeterminado, conforme interesse e necessidade da administração, de acordo com as normas deste edital e da Lei 11.350/2006, Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 21.458/2014, Lei Federal nº 13.595/2018; e será regido pelas normas deste Edital. O Processo Seletivo nº 005/2025 será realizado pela Banca Organizadora, a empresa Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.490/0001-90, sediada em Belo Horizonte/MG, e será acompanhado pela Comissão nomeada pelo chefe do Executivo municipal por meio da Portaria nº 190/2025.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I - CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE EXIGIDA E REMUNERAÇÃO;
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS;
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
ANEXO IV - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA;
ANEXO VI - TABELA DE TÍTULOS;
ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA;
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO;
ANEXO IX - CRONOGRAMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo **005/2025** será regido por este Edital e seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG e elaboração pela Banca Organizadora, a empresa Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.490/0001- 90.
1.2. O Cronograma do Processo Seletivo é parte integral deste Edital, nos termos **do Anexo IX.**
1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa o provimento de cargos temporários do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, conforme as vagas estabelecidas no **Anexo II** deste Edital.
1.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:
I - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório;
III - Curso Preparatório, de caráter eliminatório e classificatório.
1.5. A legislação e as alterações e disposições legais e normativas que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas Provas.
1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de dois anos, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a depender do interesse da Administração.
1.7. Toda menção a horário contida neste Edital terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.
1.8. A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, bem como a Banca Organizadora, não se responsabilizam por motivos de ordem técnica enfrentadas pelos candidatos que não sejam em decorrência da Administração, inclusive pelas inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos eletrônicos utilizados pelos candidatos nos atos relativos ao certame, bem como por outros fatores alheios que venham a impossibilitar a transmissão de dados.
1.9. O Edital completo deste Processo Seletivo será disponibilizado nos endereços eletrônicos: **https://portal.exodusaudiadm.com.br/**.
1.10. Os candidatos contratados por meio deste Processo Seletivo serão lotados conforme a necessidade da Administração, observadas as leis municipais aplicáveis.
1.11. Para a lotação do candidato, observar-se-á a classificação deste no cargo pleiteado, conforme Resultado Definitivo do certame.
1.12. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá residir na localidade da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.
1.13. Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura atenta das normas deste Edital, bem como as condições para contratação e exercício do cargo pleiteado.
1.14. Após efetivada a inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe recorrentemente a página oficial da Banca Organizadora **https://portal.exodusaudiadm.com.br/** devendo manter-se atento às publicações, possíveis retificações e comunicados.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1. O prazo para impugnação deste Edital do dia 18 de agosto de 2025 ao dia 21 de agosto de 2025.
2.2. As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas diretamente no site da Banca realizadora, via Área do Candidato, no endereço eletrônico **https://portal.exodusaudiadm.com.br/.**
2.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações extemporâneas, em local inadequado, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador regular e legalmente habilitado.
2.4. A impugnação interposta por meio de procurador será admitida mediante a entrega do original ou de cópia simples do instrumento de procuração.
2.5. As razões da impugnação do Edital não serão recebidas caso estejam ilegíveis.
2.6. A análise e decisão das impugnações do Edital porventura interposta caberão exclusivamente à Banca Organizadora do presente Processo Seletivo **nº 005/2025.**
2.7. Não Caberá, nesse caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão admitidas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico **https://portal.exodusaudiadm.com.br/**, na Área do Candidato, **no período 26 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025.**
3.2.Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido nesta Edital.
3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme estabelecido neste Edital, e – na data da convocação para a entrega de documentos relativos à contratação - comprovar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da CRFB/88 e demais disposições de lei, no caso dos estrangeiros;
b) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado;
e) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo **(Anexo I deste Edital);**
f) Estar com o CPF regularizado;
g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do certame;
h) Não estar cumprindo pena criminal com sanção de suspensão dos direitos políticos, perda da capacidade civil, ter cometido crime contra a administração pública e, ainda, nos termos da Lei nº 8.112/1990;
i) Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do Edital deste Processo Seletivo Público, conforme estabelecido no item 1.12;
j) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida par o cargo, conforme **Anexo I** deste Edital.

k) Não ter sofrido – quando do exercício de emprego ou função pública - demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo disciplinar (PAD);
l) Não receber proventos de aposentadoria de que trata os artigos. 37, §10, 40, 42 e 142 da CRFB/88, ressalvados os casos previstos nos termos do art. 37, XVI, "a", "b", "c" e §10 da Constituição Federal.
3.4. Em conformidade com o Decreto nº 8.8727, de 28 de abril de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Processo Seletivo.
3.5. O candidato interessado nos termos do item 3.4. deverá, durante o período de inscrições:
a) Indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
b) Preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, seguido juntamente com cópia do documento de identidade (RG).
3.6. Atendidas às instruções dos itens 3.4. e alíneas "a" e "b", deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Processo Seletivo deverão ser feitas constando o nome social do candidato, seguido do número de inscrição.
3.7. Para envio dos documentos citados no item 3.4., e alíneas "a" e "b" deste Edital, o candidato deverá, **até o dia 10 de setembro de 2025**, acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site (**https://portal.exodusaudiadm.com.br/**);
3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos", no campo próprio de "Requerimento para Utilização do Nome Social" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).
a) Os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, por anexo, e em uma das seguintes extensões: PDF, PNG, JPG ou JPEG.
b) Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurado ou proveniente de arquivo corrompido.
c) Não serão avaliados os documentos enviados via Correios, por e-mail ou quaisquer outras formas que não estejam especificadas no item 3.4., deste Capítulo, e nem a entrega condicional, a complementação ou a retirada de documentos após a data-limite prevista neste Edital.
3.9. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 3.4., 3.6., alíneas "a", "b" e "c", deste Edital, até o prazo da data-limite das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida para fins deste Processo Seletivo **nº 005/2025.**
3.10. Todas as informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação de utilização do nome social, nos termos deste Capítulo.
3.11.O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir **12 de setembro de 2025.**
3.12. Ao efetivar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados publicados no decorrer e em razão deste certame seletivo (nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência e/ou necessidade especial para realização da prova, além de qualquer outro dado que necessite constar em ato para publicação), considerando que tais informações são necessárias à observância do princípio da publicidade dos atos do certame, exigido constitucionalmente em se tratando de ato público da Administração do Executivo Municipal de Carneirinho/MG. Desse modo, não serão reconhecidas reclamações posteriores relativas à divulgação de dados pessoais dos candidatos, respeitando as previsões contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
3.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do local de lotação da respectiva região de abrangência optada no ato da inscrição.
3.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido classificado ou aprovado, podendo o fato seja constatado pela Administração, ainda que posteriormente.
3.15. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessite retificar algum dado cadastral, poderá realizá-la por meio do site da Banca Organizadora **(https://portal.exodusaudiadm.com.br/)**, na Área do Candidato.
3.16. A Banca Organizadora e a Prefeitura Municipal de Carneirinho não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ções) relativa(s) a este Edital que não foram recebidas tempestivamente ou extraviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.17. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), deverão, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.
3.18. Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) que irão atuar nas zonas rurais, conforme Anexo II deste Edital, será exigida habilitação categoria "b", comprovada por meio de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida à data da contratação, sob pena de desclassificação e eliminação
3.19. A documentação para o exercício do cargo pretendido, exigida neste Edital, deverá ser comprovada na ocasião da contratação.
3.20. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para cargos distintos, será considerada válida a última inscrição realizada, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas. Das inscrições automaticamente canceladas nessa situação, não cabe reclamações posteriores.
3.21. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
3.22. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar o acesso aos meios digitais online requeridos para a efetivação da inscrição, tais como computadores, tablets, celulares, entre outros.
3.23. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e por acompanhar seu processo, independente de avisos, devendo, portanto, sempre acompanhar a página da Banca Organizadora: **https://portal.exodusaudiadm.com.br/**.
3.24.A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de Carneirinho, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.
3.25. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
3.26.A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.
3.27.Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.28.O Resultado das Inscrições Deferidas será publicado **até 12 de setembro de 2025**, no site da Banca Organizadora: (**https://portal.exodusaudiadm.com.br/).**

3.29. Cabe recurso contra o deferimento ou indeferimento das inscrições **entre o dia 13 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2025**, de forma exclusivamente online, por meio do formulário eletrônico ou preenchimento do formulário constante no Anexo X, que deverá estar digitalizado em formato PDF, PNG, JPG ou JPEG, e ser anexado no link específico da "Área do Candidato".
3.30.A Banca Organizadora do Processo Seletivo terá **até 22 de setembro de 2025** para publicar os resultados dos recursos acerca do deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como a Lista Final de Inscritos aptos a se candidatarem ao Processo Seletivo previsto neste Edital.
3.31. O candidato é o único responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados, incluindo a declaração de ser pessoa com deficiência (PCD).
3.32.O deverá manter sob os seus cuidados os documentos originais citados neste Edital. Caso seja solicitado pela Banca Organizadora ou pela Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025, a pessoa candidata deverá apresentar a documentação original, para a confirmação da veracidade das informações.
3.33.Verificada a falsidade de qualquer informação apresentada, a Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025, publicará as decisões acerca do tema, no site https://portal.exodusaudiadm.com.br/, assegurado o direito a recurso, que deverá ser interposto em **até 3 (três) dias úteis**, via formulário online constante no **Anexo X** e que deverá ser anexado na Área do Candidato no site da Banca Examinadora por meio do site **https://portal.exodusaudiadm.com.br/**.
3.34. O candidato deverá cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu **Anexo I;**

4. DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Será assegurado à pessoa com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (CRFB/88), Art. 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/1989, pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, o direito de participação/inscrição neste Processo Seletivo, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a(s) deficiências de que é portador.
4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
4.3. Na hipótese de o quantitativo que se refere **o item 4.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
4.4. Os candidatos pessoas com deficiência – quando da inscrição – deverão observar o as disposições deste Edital.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº186, de 9 de junho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, da Lei Federal nº12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, à avaliação da Prova de Títulos e Experiência Profissional e do Curso Preparatório, observada isonomia em todos os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
4.7. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:
a) Especificar, na ficha online de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de pessoa com deficiência, informando o CID, observando o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que categoriza os tipos de deficiência, ou na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
b) Informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;
c) Enviar laudo(s) médico(s) conforme disposto **no item 4.9** e suas alíneas deste Edital.
4.8. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – até às 23h59min do último dia do período de inscrições – proceder ao envio do laudo médico que deverá conter o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste a espécie e o grau de deficiência do candidato, com expressa
referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).
4.9. Para o envio do laudo médico, o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) Acessar o link próprio da Banca Organizadora do Processo Seletivo (**https://portal.exodusaudiadm.com.br/**);
b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para Inscrição como Pessoa com Deficiência" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
c) O laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: PDF, PNG, JPG ou JPEG.
4.10. Findo o período de inscrições, é vedada qualquer inclusão de candidato na lista de pessoas com deficiência que não tenham observado as normas e prazos estabelecidos no Edital.
4.11.A publicação dos Resultados da Solicitação de Inscrição/Participação como Pessoa com Deficiência (PCD), da Solicitação de Prova Especial para a Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Processo Seletivo **nº 005/2025** está prevista para o dia **22 de setembro de 2025**, por meio do site oficial da Banca Organizadora (**https://portal.exodusaudiadm.com.br/**).
4.12. O candidato com deficiência classificado terá seu nome divulgado na Lista de Classificação de Candidatos Pessoas com Deficiência e também na Lista de Classificação de Candidatos de Ampla Concorrência.
4.13. Todos os interessados deverão acompanhar a divulgação pelo referido Portal, não sendo admitido alegar desconhecimento das previsões taxativamente expressas neste Edital.
4.14.Do indeferimento de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência, bem como solicitação de prova especial, nos termos deste Edital, caberá recurso no prazo de três (três) dias úteis a contar da publicação dos atos publicados no Portal da Banca Organizadora, conforme as normas recursais previstas neste Edital.
4.15. Não será permitido incluir documentos novos após a interposição dos recursos, bem como serão aceitos recursos intempestivos ou que estejam incompletos dados indispensáveis à análise e julgamento do recurso.

4.16. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD) que cumprir os requisitos estabelecidos neste capítulo do edital, e estiver na Lista de Classificação de Candidatos Pessoas com Deficiência, deverá comparecer, na data de convocação, portando laudo emitido por especialista que ateste a deficiência. Posteriormente, será submetido ao exame médico pré- admissional realizado pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG ou profissional credenciado, o qual poderá emitir o laudo comprovando a aptidão para o exercício das funções do cargo pretendido.

5. DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá, durante o período de inscrições:
5.2. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Banca Organizadora (**https://portal.exodusaudiadm.com.br/**);
5.3. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções indicadas no site da Banca Organizadora (link na alínea acima).
5.4. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato deverá:
a) Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Banca Organizadora (**https://portal.exodusaudiadm.com.br**/); após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médio ou da documentaçãocomprobatória, por meio digital (em upload), em formato PDF, PNG, JPG ou JPEG, se necessário;
b) O laudo médico, quando for o caso, deverá conter o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico, bem como o CID.
c) Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
5.5. O candidato que não atender ao estabelecido deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo.
5.6. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

6. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, de **26 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025.**
6.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://portal.exodusaudiadm.com.br/** por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG –Edital **nº 005/2025.**
6.3. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, para consulta e download do arquivo, nos endereços eletrônicos: **https://portal.exodusaudiadm.com.br/**, e **www.carneirinho.mg.gov.br**, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.
6.4. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo prazos estabelecidos no cronograma deste edital **(Anexo IX).**

7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
7.1. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá um comprovante via e-mail automático, onde estarão expressos os dados informados pelo candidato (comprovante de inscrição).
7.2. É obrigação de o candidato conferir, no comprovante enviado via e-mail, os dados informados no ato da inscrição.
7.3. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção de informações referentes à inscrição deverão ser informados pelo candidato por meio da área do candidato, em **até 3 (três) dias** após o término do período de inscrições.
7.4. Transcorrido a data de **3 (três) dias** após o término das inscrições as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.
7.5. A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG e a Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda-EPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de não observância no **item 7.3.**
7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no **item 7.3.**
7.7.O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista **no item7.3.** não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
7.8. Após a conclusão da inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
8.1. O presente Processo Seletivo nº **005/2025** terá as seguintes etapas:
I- Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório;
III - Curso Preparatório, de caráter eliminatório e classificatório.

9. DAS VAGAS, E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS
9.1. A descrição e quantidade de vagas ofertadas aos classificados estão expressa no **Anexo II** deste Edital.
9.2. As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste concurso constam no
Anexo I do presente edital.
9.3. As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme **Anexo I** deste edital.
9.4. Os candidatos contratados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Orgânica do Município de Carneirinho/MG; Lei Municipal nº 1.445/2018; Lei Complementar nº 101/2023; e suas alterações e nas demais legislações municipais vigentes, sendo que não há direito adquirido a regime jurídico e poderão ocorrer alterações no estatuto mediante Lei, a qual prevalecerá às regras do presente edital, desde que respeitado os direitos constitucionais adquiridos.
9.5. As atribuições gerais do cargo constam do **Anexo III** deste edital.
9.6. A convocação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação ocorrerá conforme a necessidade de preenchimento das vagas ofertadas.
9.7. O candidato aprovado classificado no presente Processo Seletivo **nº 005/2025** poderá desistir do certame, temporária ou definitivamente.
9.8. O candidato aprovado e convocado para assumir a vaga poderá, uma única vez, formalizar pedido de desistência temporária da contratação, mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação da convocação.

9.9. O pedido de desistência temporária implicará o reposicionamento do candidato para o final da lista de classificação dos aprovados, respeitada a ordem entre os demais que também tenham solicitado desistência do ato de convocação.
9.10. O candidato que optar pela desistência temporária não perderá o direito à contratação, podendo ser convocado novamente dentro do prazo de validade do certame, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da Administração.
9.11. A desistência temporária não suspende ou prorroga o prazo de validade deste Processo Seletivo, tampouco garante nova convocação, que dependerá dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
9.12. O requerimento de desistência temporária deverá ser instruído com:
a) Documento de identidade oficial com foto;
b) Justificativa formal do pedido assinada pelo candidato ou mediante procurador constituído.
9.13. O candidato que não apresentar o requerimento no prazo estipulado ou que não atender aos requisitos desta Cláusula será considerado desistente definitivo e será excluído da lista de aprovados.
9.14. A carga horária deverá estar de acordo com a necessidade e o interesse da administração e a remuneração de acordo com a lei vigente.
9.15. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme as exigências deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
10.1. O Processo Seletivo Público **nº 005/2025** de Provas de Títulos, Experiência Profissional e Curso Preparatório de que trata este Edital, objetiva a seleção para a contratação por tempo indeterminado e para constituição de cadastro de reserva para as vagas não preenchidas no quadro de servidores do Município de Carneirinho/MG, que serão divulgadas mediante critérios de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será efetuada por meio de classificação dos candidatos após realização de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Prova de Títulos e Experiência Profissional e do Curso Preparatório, conforme os prazos estabelecidos no **Anexo IX -** Cronograma.
10.2. A classificação do candidato sob o critério da Prova de Títulos e Tempo de Experiência e curso preparatório conforme especificações deste Edital e nos Anexos, considerará as necessidades da Administração Municipal, bem como a comprovação de experiência do candidato no desempenho das funções idênticas ou análogas as do cargo pretendido, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; a desclassificação deverá sempre ser motivada e passível de recurso no prazo previsto neste Edital, de modo que qualquer candidato que seja classificado ou eliminado possa recorrer da decisão da Banca e obter resposta formal ao recurso administrativo, que deverá ser específica, justificada e motivada.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
11.1. Este Processo Seletivo constará das seguintes fases e provas, observando que o detalhamento do número de questões, pontuações e conteúdo programático, requisitos de avaliação de títulos e de experiência profissional, bem como a realização do curso preparatório estão descritas nos Anexos deste Edital.

EMPREGO/CARGO	**FASE/PROVA**
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	1ª. Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais; Conhecimentos Específicos. 2ª. Prova de Títulos e Experiência Profissional; 3ª. Curso Preparatório com carga horária mínima de 40 horas certificadas.
Agente de Combate à Endemias (ACE)	1ª. Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais; Conhecimentos Específicos. 2ª. Prova de Títulos e Experiência Profissional; 3ª. Curso Preparatório com carga horária mínima de 40 horas certificadas.

11.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de questões de múltipla escolha, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão e será elaborada de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo V** deste Edital.
11.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 4 (quatro) horas, e serão realizadas no turno vespertino, iniciando, impreterivelmente, **às 13h do dia 28 de setembro de 2025 e finalizando às 17h.**
11.4. As Provas Objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, observados o conteúdo programático **(Anexo IV)** e estrutura da prova **(Anexo V),** onde serão classificados/aprovados para a próxima etapa da Prova de Títulos e Experiência Profissional, somente os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontos. Os candidatos que não atingirem a média mencionada na prova objetiva estarão automaticamente eliminados do certame.
11.5. A prova objetiva ocorrerá no dia **28 de setembro de 2025** na cidade de Carneirinho/MG, em local divulgado com antecedência via site da Banca Organizadora e site oficial da Prefeitura de Carneirinho, conforme data prevista no **Anexo IX** Cronograma.
11.6. O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horários definidos pela Banca Organizadora deste Processo Seletivo Público, nos termos do presente Edital.
11.7. Os locais para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, assim como a distribuição das salas será divulgado no dia **22 de setembro de 2025**, no site **https://portal.exodusaudiadm.com.br/.**
11.8. É de inteira responsabilidade de o candidato consultar, no endereço eletrônico **https://portal.exodusaudiadm.com.br/** as informações relativas ao horário e locais das provas.
11.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas.
11.10. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
11.11. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela banca examinadora deste Processo Seletivo, previsto no presente Edital.
11.12. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.
11.13. Será excluído desta seleção o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do **item 11.4.**
11.14. Das condições para realização das provas
11.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será divulgado em Edital de Convocação, no site da Banca Organizadora **(https://portal.exodusaudiadm.com.br/)**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da aplicação das provas, munido de:
a) Caneta de tinta preta ou azul, com exterior transparente;
b) Documento de identificação com foto, em uma das seguintes formas: Original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Caso em que a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor, na presença do fiscal aplicador.

11.16. Em qualquer hipótese, o documento apresentado deverá estar em bom estado de conservação, permitir a identificação clara do candidato e conter fotografia.

11.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.18. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.19. O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, poderá realizar a prova, devendo, contudo, ser submetido à identificação especial realizada pela Equipe de Aplicadores da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

11.20. Somente será admitido na sala de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados **na alínea "b" ou "c", do item 11.15,** deste Edital, desde que permita, com clareza, a identificação do candidato.

11.21. O candidato que não apresentar um dos documentos elencados conforme disposto nas
na alínea "b" ou "c", do item 11.15 deste Edital, será impedido de fazer a Prova Objetiva.

11.22. Não será admitido no local/prédio de realização da prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.23. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.

11.24. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões do local de aplicação serão fechados pelo Coordenador(a). Em estrita observância ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos candidatos retardatários.

11.25. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo "data bank", aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

11.26. O candidato deve manter desligados todos os equipamentos que possam emitir som ou ruído, logo ao entrar no local de prova; e caso emitam som ou alarme, o candidato será desclassificado e retirado do local, sendo eliminado sumariamente, devendo o Fiscal Aplicador responsável fazer constar a ocorrência em Ata.

11.27. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, exceto aquele que for ao banheiro ou beber água com permissão do fiscal da sala e acompanhado de fiscal volante.

11.28. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

11.29. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.30. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas

11.31. O candidato é integralmente responsável por eventuais extravios, perdas ou danos a seus bens pessoais ocorridos no local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não cabendo ao Município nem à Banca Organizadora do Processo Seletivo qualquer responsabilidade por prejuízos dessa natureza.

11.32. O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.

11.33. Ao terminar a Prova Objetiva, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

11.34. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos pela banca organizadora.

11.35. O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, de forma legível, com caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta.

11.36. Questões não assinaladas, que apresentem mais de uma resposta, contenham emendas, rasuras ou estejam ilegíveis não serão consideradas para fins de apuração.

11.37. Não será substituído o cartão de respostas oficial em decorrência de erro cometido pelo candidato.

11.38. A falta de assinatura no cartão de respostas oficial resultará em sua invalidação.

11.39. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

11.40. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.41. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo presente Edital.

11.42.O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário divulgado na forma prevista no Edital.

11.43. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.44. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.45. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.46. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Banca Organizadora.

11.47. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.48. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Exodus Auditoria, Administração e Assessoria LTDA durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.49. O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

11.50. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.51. O fechamento dos portões do local de prova ocorrerá às 12h59min. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.52. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, maior de 18 anos, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

11.53. A comprovação da idade do acompanhante exige a apresentação de um dos documentos de identificação elencados **na alínea "b" ou "c", do item 11.15** deste Edital, devendo o documento apresentado ser averiguado pelo Coordenador-Geral ou por suplente presente, a fim de atestar a idade mínima e veracidade da identidade do acompanhante.

11.54. O acompanhante de candidata lactante também deverá observar e cumprir todas as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

11.55. A Banca Organizadora não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo.
11.56. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada, sem levar consigo o caderno de provas, por fiscal avaliador da equipe designado pela Banca Organizadora, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
11.57. A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos por filho e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso necessário.
11.58. Excetuada a condição **do item 11.52,** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer outro acompanhante, inclusive menores que não seja o amamentado; e em caso de distúrbio pelo descumprimento ao previsto neste item, poderá resultar na exclusão da candidata do Processo Seletivo e local de aplicação das Provas Objetivas.
11.59. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo nº 005/2025, o candidato que:
a) Se apresentar após o horário estabelecido;
b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade com foto;
d) Cometer imposturas ou agir de forma inadequada em relação aos coordenadores, fiscais de provas, auxiliares, autoridades presentes e/ou demais candidatos.
e) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio.
f) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
g) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
h) Portar ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm- top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
i)Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
j) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela banca organizadora, durante a realização das provas.
k) Deixar de entregar os cadernos da Prova Objetiva e as respectivas Folhas de Respostas, findo o prazo limite para realização da prova.
l) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.
m) Ausentar-se do local da prova, a não ser que acompanhado de fiscal da Equipe Oficial prova;
11.60. Caso ocorra alguma situação prevista no **item 11.59** deste Edital, a Exodus Auditoria, Administração e Assessoria LTDA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida Exodus Auditoria, Administração e Assessoria LTDA no que lhe couber.
11.61. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
11.62. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
11.63. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
11.64. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.
11.65. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
11.66. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
11.67. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos **https://portal.exodusaudiadm.com.br/** e **www.carneirinho.mg.gov.br** conforme cronograma previsto no **Anexo IX** deste edital.
11.68. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

12. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
12.1. A análise de títulos e experiência profissional consiste na segunda etapa do presente Processo Seletivo, sendo de caráter classificatório.
12.2. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa poderão realizar a Prova de Títulos e Experiência Profissional.
12.3. Esta etapa consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiência no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o **Anexo VI** deste Edital, após análise da Banca
Organizadora do Processo Seletivo.
12.4. Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Processo Seletivo serão definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no **Anexo VI** deste Edital.
12.5. A apresentação dos documentos deverá ser realizada da seguinte forma:
12.6. Online: por meio do site **https://portal.exodusaudiadm.com.br/, de 7 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025**.
12.7. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.
12.8. A entrega de títulos não é obrigatória, porém, o candidato inscrito que não apresentar documentação não receberá pontuação para fins de classificação.
12.9. Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
12.10. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.11. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
12.12. Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo, função, setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento e a carga horária.
12.13. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, será eliminado do Processo Seletivo.
12.14. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital, prevista no **Anexo IX.**
12.15. Os pontos serão distribuídos com base na valorização apresentada no **Anexo VI** deste Edital.

12.16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a esta etapa por meio dos sítios eletrônicos **www.exodusaudiadm.com.br** e **www.carneirinho.mg.gov.br.**

13. DO CURSO PREPARATÓRIO
13.1. O curso preparatório será realizado por equipe de profissionais da área, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde e dispondo da utilização de prédio público para sua realização.
13.2. Serão convocados para o curso preparatório introdutório os candidatos que obtiverem:
a) Aprovação na prova objetiva; e
b) Classificação na Prova de Títulos e Experiência Profissional.
c) Enquadrarem-se no número de vagas dispostas para o cargo, previsto no **Anexo II** deste Edital, e na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na classificação final.
13.3. O curso preparatório será de caráter eliminatório e contará com disciplinas de aprendizado e prática, com duração de 40 horas/aula, e será realizado no período entre os dias **27 de outubro de 2025 e 31 de outubro de 2025**, conforme cronograma estabelecido publicado pela Banca Organizadora.
13.4. O curso preparatório avaliará as competências para a realização das atribuições do cargo, previsto no **Anexo III** deste Edital.
13.5. Em caso de eliminação, o candidato subsequente na lista de classificados será convocado.
13.6. O local do curso preparatório introduzido será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Banca Organizadora, por ocasião da convocação de realização a ser divulgada no site da Banca e do Município.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE
14.1. A Banca organizadora do Processo Seletivo terá até **3 de novembro de 2025** para publicar a lista com o resultado parcial do curso preparatório do Processo Seletivo.
14.2. A Banca organizadora do Processo Seletivo terá **10 de novembro de 2025** para publicar a lista com a classificação final dos candidatos.
14.3. A classificação final dos candidatos que conterá a nota obtida por meio da soma da prova objetiva, prova de títulos e experiência profissional e curso preparatório, bem como a ordem parcial dos aprovados de acordo com a pontuação aferida, obedecendo ao critério decrescente de notas.
14.4. A classificação final dos candidatos será divulgada em duas listas, sendo uma com a classificação geral dos candidatos aprovados e outra específica para os candidatos PCD.
14.5. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência neste Processo Seletivo, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
14.6. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (art. 27, parágrafo único);
b) Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
c) Que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
e) Que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal Brasileiro.
14.7. Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar- se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.
14.8. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.
14.9. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.
14.10. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

15. DOS RECURSOS
15.1. Cabe recurso contra todos os atos oficiais decorrentes e publicados acerca do Processo Seletivo **nº 005/2025**, no entanto, a utilização da via recursal só é autorizada para questionar uma única vez o mesmo assunto, não cabendo interposições sucessivas e/ou incluir temas já tratados em recursos anteriores por meio de protocolo de recurso sobre fase diversa e com prazo definido especificamente, conforme Edital e **Anexo IX** - Cronograma.
15.2. Os candidatos poderão impetrar recurso sobre os resultados das etapas do processo seletivo, sendo:
a) Deferimento das inscrições;
b) Resultado parcial da prova objetiva;
c) Resultado parcial da prova de títulos e experiência;
d) Resultado parcial do curso preparatório introdutório.
15.3. Todos os recursos deverão ser interpostos **no prazo de três dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato impugnado, exclusivamente por meio da área restrita do candidato, disponível no site da Banca Organizadora: **https://portal.exodusaudiadm.com.br/,** no prazo previsto no **Anexo IX** deste edital.
15.4. Os recursos serão avaliados e julgados, em instância única, pela Comissão designada pela Portaria nº 190/2025, sendo sua decisão irrecorrível na esfera administrativa.
15.5. Os recursos deverão ser digitados e conter a fundamentação referente ao erro da questão bem como a bibliografia que o fundamente.
15.6. Não serão aceitos recursos escritos à mão, sem fundamentação lógica, detalhada e demonstrando objetivamente o erro da questão.
15.7. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos de forma objetiva e fundamentados, bem como os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou ainda extemporâneos.
15.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
15.9. Banca organizadora do Processo Seletivo divulgará no sítio **https://portal.exodusaudiadm.com.br/** o resultado dos recursos interpostos, nos prazos previstos no **Anexo IX** deste edital.
15.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
15.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Processo Seletivo.

16. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
16.1. Os candidatos inscritos serão classificados por localidade/área, conforme estabelecido no **Anexo II.**
16.2. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.
16.3. A análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo VI**.

16.4. O resultado final do candidato será obtido mediante a soma da nota da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Experiência Profissional e do Curso Preparatório.
16.5. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se o disposto no **item 14.6** deste edital.
16.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da empresa **https://portal.exodusaudiadm.com.br/** e no sítio da Prefeitura Municipal de Carneirinho: **www.carneirinho.mg.gov.br**, na data de **10 de novembro de 2025.**

17. DA HOMOLOGAÇÃO
17.1. O Prefeito do Município de Carneirinho tem o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à homologação do resultado final do presente Processo Seletivo.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
18.1. Após a homologação do Resultado Definitivo, os classificados serão convocados exclusivamente via publicação no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, na aba "Processos Seletivos", cujo endereço virtual é **https://carneirinho.mg.gov.br/,** de acordo com a necessidade da Administração, para os candidatos convocados apresentarem-se munidos de todos os documentos e comprovantes que são requisitos previstos neste Edital.
18.2. A convocação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação ocorrerá conforme a necessidade de preenchimento das vagas ofertadas.
18.3. O candidato aprovado classificado no presente Processo Seletivo **nº 005/2025** poderá desistir do certame, temporária ou definitivamente.
18.4. O candidato aprovado e convocado para assumir a vaga poderá, uma única vez, formalizar pedido de desistência temporária da contratação, mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** contados da publicação da convocação.
18.5. O pedido de desistência temporária implicará o reposicionamento do candidato para o final da lista de classificação dos aprovados, respeitada a ordem entre os demais que também tenham solicitado desistência do ato de convocação.
18.6. O candidato que optar pela desistência temporária não perderá o direito à contratação, podendo ser convocado novamente dentro do prazo de validade do certame, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da Administração.
18.7. A desistência temporária não suspende ou prorroga o prazo de validade deste Processo Seletivo, tampouco garante nova convocação, que dependerá dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
18.8. O requerimento de desistência temporária deverá ser instruído com:
a) Documento de identidade oficial com foto;
b) Justificativa formal do pedido assinada pelo candidato ou mediante procurador constituído.
18.9. O candidato que não apresentar o requerimento no prazo estipulado ou que não atender aos requisitos desta Cláusula será considerado desistente definitivo e será excluído da lista de aprovados.
18.10. A carga horária deverá estar de acordo com a necessidade e o interesse da administração e a remuneração de acordo com a lei vigente.
18.11. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme as exigências deste Edital.
18.12. Não será enviado e-mail ao candidato aprovado, nem realizadas ligações telefônicas informando acerca da convocação para assinatura do contrato de trabalho temporário, sendo, assim, responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial do Município de Carneirinho **(https://carneirinho.mg.gov.br/).**
18.13. O candidato classificado deverá acompanhar o site da Prefeitura de Carneirinho, não cabendo alegar responsabilidade do Município em caso de perder prazo decorrente de publicação de convocação por não ter visualizado em tempo hábil.
18.14. Após a convocação, o candidato classificado será convocado exclusivamente por meio do site da Prefeitura de Carneirinho/MG, em Edital próprio, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e prazo para apresentação, ao Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura de Carneirinho, dos seguintes documentos:
I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
IV. Duas fotografias 3x4;
V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
VII. Comprovante de residência emitido nos últimos seis meses;
VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos..
X. Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda.
18.15.O candidato, no ato da contratação, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar conforme formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, que não possui outro cargo público;
18.16. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação elencada neste Edital, para fins de atendimento à convocação e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato temporário de trabalho, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo nº **005/2025.**
18.17. No ato da contratação o candidato não poderá possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, sendo necessário comprovar que há compatibilidade de horários.
18.18. Para fins de contratação, é vedada a admissão de candidato que tenha sido demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme as hipóteses previstas na legislação vigente. A verificação dessa condição será realizada nos casos em que houver decisão administrativa ou judicial com trânsito em julgado, que comprove a penalidade aplicada.
18.19. No ato da contratação, o candidato não pode ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções deste Processo Seletivo, e nem ter idade para aposentadoria compulsória, nos termos da Lei aplicável.
18.20. A contratação será formalizada após comprovada a aptidão por exame médico pré- admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato dos cargos do Processo Seletivo, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;
IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. O Processo Seletivo **005/2025** será aplicado pela empresa Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda. – EPP, e acompanhado em todas as etapas e atos decorrentes, pela Banca Organizadora e pela Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025, composta por servidores do Município nomeados para fins de assegurar o trâmite eficiente e legal dos Processos Seletivos Municipais de Carneirinho/MG enquanto vigerem as nomeações da referida normativa/ato do Executivo.
20.2. A Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025 poderá ser procurada, pessoalmente e respeitados os horários e locais apropriados para tanto, por quem tiver dúvidas legitimas acerca de qualquer omissão ou dubiedade deste Edital; o membro irá responder a dúvida ou, em casos complexos, se reunir com os demais membros para deliberarem a resposta e solução mais adequada.
20.3. Pode também, no caso do item anterior, que o candidato faça uma solicitação por escrito contendo as dúvidas que deseja esclarecer.
20.4. O candidato aprovado e contratado será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), bem como leis municipais de Carneirinho/MG.
20.5. Os candidatos inscritos nos termos deste edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.
20.6. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.
20.7. A qualquer tempo, a Banca Organizadora do Processo Seletivo poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.
20.8. Os prazos para recursos, impugnações e todos os atos do referido processo seletivo são aqueles previstos no **Anexo IX** deste edital.
20.9. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de dois anos, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, à critério da Administração Municipal.
20.10. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a contratação para o cargo a que concorreu e foi habilitado. Ressalvada
a apresentação, pela Administração, de motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo; o que deverá ser amplamente divulgado via Diário Oficial e nos meios indicados no Edital para publicação dos atos do certame, para fins de controle pelos candidatos interessados, e pelos Órgãos Públicos responsáveis pela fiscalização dos atos de admissão.
20.11. A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG e a Banca Organizadora, Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda. - EPP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
20.12. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Área do Candidato no site da Banca Organizadora do certame **https://portal.exodusaudiadm.com.br/.**
20.13. O candidato deverá acompanhar as convocações, que serão publicadas exclusivamente no Diário Site Oficial do Município de Carneirinho/MG **https://carneirinho.mg.gov.br**, sendo de sua inteira responsabilidade manter-se informado quanto aos atos referentes ao presente Processo Seletivo.
20.14. O candidato amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federal do Brasil, de 1988, na Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.508/2018 e Decreto nº 12.533/2025, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Do total de vagas para cada cargo deste Edital e as vagas que vierem a serem providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público ser-lhes-á reservado o percentual 5% (cinco por cento), conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
20.15. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
20.16. Os casos omissos ou dúbios serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025 em conjunto com a Banca Organizadora, Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda - EPP.
20.17. Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo **nº 005/2025.**
20.18. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Carneirinho, por meio da Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025 e fixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, bem como no endereço eletrônico: **https://portal.exodusaudiadm.com.br/.**
20.19. Fica eleita a comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.

Carneirinho/MG, 18 de agosto de 2025

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I
CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE EXIGIDA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40H	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial com Aproveitamento e Carga Horária Mínima de 40 horas.	R$ 2.995,37
Agente de Combate à Endemias (ACE)	40H	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial com Aproveitamento e Carga Horária Mínima de 40 horas.	R$ 2.995,37

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
LOCALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
Carneirinho – vaga Zona Rural	01	-

Carneirinho – vaga Zona Urbana	-	02
Estrela da Barra - vaga Zona Rural	01	-
São Sebastião do Pontal - vaga Zona Rural	01	-
São Sebastião do Pontal – vaga Zona Urbana	01	-
Vila Gracilândia - vaga Zona Rural	01	-

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
LOCALIDADE	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**	**VAGAS CADASTRO DE RESERVA**
Carneirinho	01	02

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socio educacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência,
	a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde, a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
Agente de Combate a Endemias	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacologia e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar, com assistência do profissional de saúde de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, das atividades de: planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município,
	necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes, investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

ANEXO IV – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

TIPOS DE PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS**	
		POR QUESTÃO	**POR PROVA**
Língua Portuguesa	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA CARGO DE NIVEL MÉDIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima e polissemia.

3.Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de Palavras: pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. 8. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 9. Termos da Oração: identificação e classificação 10. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Estrutura e formação das palavras. 14. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 15. Gramática e Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas de econômica, ciências biológicas, tecnologia, política, cultura, saúde, meio-ambiente, desportes, artes, literatura e sociologia do Brasil, do estado de Minas Gerais e o do Município de Carneirinho. História, Geografia e atualidades do estado de Minas Gerais e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarréias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90); - A Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação

de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br. Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue, prevenção e combate. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpohumano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarréias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial).

ANEXO VI – TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS	VALOR
1	Pós-graduação (máximo 4,5 pontos)	Mestrado: 2,0 pontos Doutorado: 2,5 pontos Especialização: 2,0 pontos
2	Curso Superior (Graduação) (Máximo de 3,0 pontos)	1,5 pontos
3	Curso Técnico (Máximo de 2,4 pontos)	1,2 pontos
4	Curso de Formação e Capacitação ou afim obtido nos últimos 5 anos. (Máximo de 2,0 pontos)	De 8 a 40 horas: 0,4 pontos. De 40 a 80 horas: 0,6 pontos. De 80 a 120 horas: 0,8 pontos. Acima de 120 horas: 0,5 pontos.
5	Participação em evento, palestra, congresso, jornada, workshop e afins obtidos nos últimos 5 anos. (Máximo de 2,0 pontos)	Até 8 horas: 0,1 pontos. De 8 a 40 horas: 0,2 pontos. De 40 a 80 horas: 0,3 pontos. De 80 a 120 horas: 0,4 pontos. Acima de 120 horas: 0,5 pontos.
6	Experiência Profissional (Máximo de 3 pontos)	Até 1 (um) ano: 1,0 ponto. De 1 a 2 anos: 1,5 pontos. De 2 a 4 anos: 2,0 pontos. De 4 a 6 anos: 2,5 pontos. Acima de 6 anos: 3,0 pontos.

1.389. OBS: Todos os títulos referentes às linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 devem ser de áreas afins ao cargo pretendido, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste Edital.

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

, de de 2025

À Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG.
Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Público- Edital nº 005/2025.

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) é portador da deficiência

código internacional da doença (CID)
, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Processo Seletivo Público, conforme Edital nº 005/2025 da Prefeitura Municipal de CARNEIRINHO/MG.

Local e Data: , de de 2025.

Assinatura do médico: .

Nome do médico: .

Número do CRM: .

Carimbo do médico:

ANEXO IX - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
18/08/2025	Publicação do Edital.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
18/08/2025 a 21/08/2025	Prazo de Impugnação do Edital.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/.
22/08/2025	Divulgação do Resultado da Análise e decisão das impugnações do Edital porventura interpostas.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
26/08/2025 a 10/09/2025	Período de Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo nº 005/2025.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/.
12/09/2025	Divulgação das Inscrições Deferidas.	No site: https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
13/09/2025 a 17/09/2025	Prazo de Recurso contra o indeferimento das inscrições.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
22/09/2025	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) de todos os candidatos.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
22/09/2025	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
22/09/2025	Divulgação do Local de Realização das Provas Objetivas.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
28/09/2025	Realização das Provas Objetivas.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
29/09/2025	Divulgação do Gabarito Oficial.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
30/09/2025 a 02/10/2025	Prazo de Recurso contra o Gabarito Oficial.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
06/10/2025	Divulgação do Resultado da análise de Recursos contra o Gabarito Oficial.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
06/10/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Geral da Prova Objetiva (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
07/10/2025 a 10/10/2025	Prazo parta envio de títulos – 2 ª etapa – Títulos e Experiência Profissional	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
13/10/2025	Divulgação de Resultado Prova de Títulos e Experiência Profissional	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
14/10/2025 a 16/10/2025	Prazo de Recurso contra resultado prova de títulos e experiência profissional	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
17/10/2025	Divulgação de Resultado prova de títulos e experiência profissional	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
27/10/2025 a 31/10/2025	Realização curso Preparatório	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
03/11/2025	Resultado Parcial Curso Preparatório	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
04/11/2025 a 06/11/2025	Recurso contra resultado parcial curso Preparatório	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/
10/11/2025	Resultado final processo seletivo 05/2025	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br
Até 30 dias	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	No site https://portal.exodusaudiadm.com.br/ e www.carneirinho.mg.gov.br

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

, de de 2025

À Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG
Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público – Edital nº 005/2025. ( ) Edital
( ) Inscrição
( ) Comprovação de Deficiência ( ) Gabarito Oficial
( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha ( ) Resultado Geral/Classificação.

Prezados Senhores,

Eu, candidato ao cargo de , inscrição nº , do - Processo Seletivo Público – Edital nº 005/2025 desta Prefeitura venho por meio deste, interpor o recurso nos termos seguintes:

Atenciosamente,

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:E63AF25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 20/2025 - SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 20/2025 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 20/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de: **SOCORRISTA.**
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
18/08/2025	Divulgação do Edital
25 a 27/08/2025	Período de Inscrições
28/08/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
29/08 e 01/09/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
02/09/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
03/09/2025	Prova Objetiva
04/09/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
05 e 08/09/2025	Recurso (Gabarito)
10/09/2025	Homologação da Prova Objetiva
10/09/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
12/09/2025	Títulos
16/09/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
16/09/2025	Entrevista
17 e 18/09/2025	Recurso (Títulos)
22/09/2025	Resultado Final
Até 26/09/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo XI deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo previsto neste edital.

3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **25 a 27/08/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;

3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.

3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.

3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 28/08/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 29/08/2025 e 01/09/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.

3.10. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.

3.11. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.12. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 02/09/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
SOCORRISTA	**03/09/2025**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.

4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
SOCORRISTA	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de **DOCUMENTO FÍSICO OFICIAL COM FOTO** e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 04/09/2025.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.
6.5. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 10/09/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 12/09/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 16/09/2025, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.
7.15. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 16/09/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 10/09/2025.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 22/09/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Modelo de Procuração para Recursos;
Anexo XI – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 14 de agosto de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Socorrista	CR	40	R$ 2.519,36 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo, experiência mínima comprovada de 2 anos de trabalho em primeiros socorros e curso de primeiros Socorros.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 20/2025)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

	SOCORRISTA		

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 20/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 20/2025
CARGO: ( ) SOCORRISTA
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **03/09/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA
Socorrista:

Conhecimentos Específicos:
- Atuação do socorrista, imobilização e transporte de vítimas, reanimação cardiorrespiratória básica;
- Técnicas de primeiros socorros;
- Direitos da vítima, consentimento formal, consentimento implícito;
- Normas do SAMU: Portaria nº 2.048/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- Portaria nº 1.010/2012 – Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Manual de Capacitação SAMU;
- Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte.

Conhecimentos Gerais:
-Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

SOCORRISTA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**

Curso Técnico em Enfermagem	02	02	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Curso Superior em Enfermagem	04	04	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência na área. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

SOCORRISTA	
Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Comunicação	03
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	05
Total	**15**

ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
SOCORRISTA:

* estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
* conhecer a malha viária local;
* conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
* auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
* auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
* realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
* identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
* comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
* cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
* tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
* utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
* manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário paro o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
* acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
* participar das reuniões convocadas pela direção;
* participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
* ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
* acatar as deliberações da direção técnica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 517/2016).

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 20/2025	
Nome do Candidato:	
CARGO: ( ) SOCORRISTA	
Modalidade de Recurso: ( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito – Prova Objetiva ( ) Títulos	
Justificativa do Candidato:	

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 20/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____ _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)____ _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 20/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____

ANEXO X

Modelo de Procuração para Recursos

Modalidade do Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____ _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de apresentar recurso, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 20/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Esta procuração deverá ser anexada ao formulário de recurso, caso o candidato esteja impossibilitado de entregá-lo pessoalmente.

ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone(___)_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 20/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6BE439A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL 2025

Exercício de 2025			
Período de: Abril à Abril			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Paga			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**17.353.650,45**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**14.190.463,98**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.288.184,41**
		Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.288.184,41
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**17.353.650,45**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**12.902.279,57**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**16.867.940,42**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**12.540.146,74**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	16.867.940,42	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.540.146,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**485.710,03**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**362.132,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	485.710,03	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	362.132,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.493.565,15**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.288.184,41	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	2.205.380,74	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**71.601.192,81**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**75.027.348,31**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	71.601.192,81	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	75.027.348,31
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.200.704,76**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.431.300,88**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.200.704,76	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.184.290,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.247.010,64
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**96.649.113,17**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**96.649.113,17**
Nota(s) Explicativa(s):			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
AGUINALDO H. FERREIRA LAGE APARECIDA	***LÚCIA MARTINS***	***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA***	
Superintendente	Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13C2AF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO- JUNHO 2025

ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			Exercício de 2025
Período de: Junho à Junho			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Paga			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**13.680.362,40**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**21.115.880,34**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.924.499,88**
		Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.924.499,88
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**13.680.362,40**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**19.191.380,46**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**13.194.652,37**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**18.763.919,21**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	13.194.652,37	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.763.919,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**485.710,03**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**427.461,25**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	485.710,03	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	427.461,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.106.605,40**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.922.045,76	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	2.184.559,64	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**23.798.790,94**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**20.973.464,79**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	23.798.790,94	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	20.973.464,79

Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.335.913,77**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**4.272.775,93**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.335.913,77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.272.775,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**440.962,33**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**513,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	440.962,33	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	513,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**46.362.634,84**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**46.362.634,84**
Nota(s) Explicativa(s):			
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CIDADIVIPREV. Emissão: 12/08/2025, às 09:08:57. Protocolo: 45147c7b-9a3e-45a3-882b-05ee902a0816			
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			Exercício de 2025
Período de: Junho à Junho			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Paga			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

AGUINALDO H. FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora - CRC MG-077273/O-6

PATRICIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB92090A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO - MAIO 2025

ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Maio à Maio
			Despesa: Paga
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**10.337.095,92**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**14.378.848,41**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.283.915,84**
		Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.283.915,84
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**10.337.095,92**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**13.094.932,57**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**9.851.385,89**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**12.646.550,45**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	9.851.385,89	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.646.550,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**485.710,03**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**448.382,12**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	485.710,03	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	448.382,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.466.670,88**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.286.369,96	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	2.180.300,92	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**65.951.405,09**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**44.748.461,70**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	65.951.405,09	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	44.748.461,70
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.271.248,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**24.458.147,50**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.271.248,05	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.199.484,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	20.258.663,33
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**440.962,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	440.962,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**84.026.419,94**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**84.026.419,94**
Nota(s) Explicativa(s):			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
AGUINALDO H. FERREIRA LAGE		***APARECIDA LÚCIA MARTINS***	***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA***
Superintendente		Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7F7BFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 026/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 15 de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2025, até as 17hs.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 026/2025 de **CHAMADA PÚBLICA** para atração de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos e compensação financeira para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da Lei Orgânica Municipal n° 001, de 26 de maio de 1998.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando que a presente doação onerosa com encargo, mediante compensação financeira ao Município, exige que o donatário possua capacidade técnica, operacional e econômica para executar de forma integrada todas as etapas necessárias à consecução do objeto, compreendendo a construção das edificações e da infraestrutura, a operação logística e a exploração econômica do empreendimento;

1.2. Considerando que a plena consecução do interesse público demanda a implantação imediata e completa do projeto, sem depender da atuação de terceiros para a execução dos encargos assumidos;

1.3. Considerando que, para assegurar tal capacidade integral no âmbito de um único CNPJ, é necessário que o objeto social do licitante abranja, cumulativamente, atividades de construção e incorporação imobiliária, de logística e armazenagem, e de locação de imóveis próprios, nos correspondentes Códigos Nacionais de Atividade Econômica – CNAE;

1.4. Considerando que essa exigência objetiva atrair empresa com porte e vocação voltada para a implantação e operação de empreendimentos logísticos de grande porte, apta a realizar investimentos estruturantes e a fomentar a instalação de novos negócios no Município, garantindo a geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico local;

1.5. Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos, mediante compensação financeira ao Município, instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Novo Centro Industrial no Complexo da Ferradura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS ETAPAS
2.1. O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:
I) 1ª etapa: Inscrição;
II) 2ª etapa: habilitação;
III) 3ª etapa: classificação;
IV) 4ª etapa: julgamento.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A entrega dos documentos se dará do 15 de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2025, até as 17:00 horas, através de formulário disponível no link https://forms.gle/BzNd2nYYbkCMwy2e9 .

4. DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2. Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3. De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4. Da procura por terrenos por empreendedores com propostas de grande volume de investimentos e necessidade de grandes áreas para viabilizar suas propostas.

4.5. Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Novo Centro Industrial do Complexo da Ferradura, mediante doação com encargos;

4.6. A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.7. Com o objetivo de fortalecer a competitividade do Município na atração de investimentos estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico local, e considerando que os investimentos em infraestrutura interna dos imóveis correrão por conta do proponente, será aplicado desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do metro quadrado fixado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI.

4.7.1. O referido desconto de 30% (trinta por cento) encontra-se fundamentado em estudos elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, devendo constar expressamente na lei municipal autorizativa da doação.

5. DO OBJETO

5.1. A presente chamada pública constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2. A doação dos imóveis ficará condicionada à autorização legislativa em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal n° 01/1998.

5.3. Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4. As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6. RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.

6.3. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em até 10 (dez) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no site Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis no link Governo Digital .

6.4. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5. Ficam designados os seguintes membros da comissão avaliadora para recebimento dos formulários com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas:
· Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
· Graciela Caputo Resende – Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos
· Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor
· Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico
· Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

7. DA CHAMADA PÚBLICA
7.1. O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

1. Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
2. Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
3. Análise da habilitação e classificação das propostas;
4. Julgamento e divulgação dos resultados;
5. Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Chamada Pública apenas empresas cujo objeto social contemple, cumulativamente, atividades econômicas classificadas nos setores de logística, de construção de empreendimentos sob medida (*Built to Suit – BTS*), de locação de imóveis próprios e demais atividades correlatas, abrangendo os seguintes CNAEs: 49.30-2, 52.50-8/04, 52.11-7, 52.12-5, 41.10-7/00, 68.10-2/01, 68.10-2/02, 41.20-4/00, 68.22-6/00 e 68.21-8/02. Somente serão
habilitadas empresas que se comprometam com a realização dos investimentos necessários com implementação do empreendimento e com a compensação financeira prevista nesta Chamada Pública;
8.1.1. A exigência cumulativa dos CNAEs acima decorre da natureza da doação onerosa com encargo, que demanda que o donatário seja capaz de realizar, de forma integrada, sob sua conta e risco, todas as etapas do projeto, compreendendo:

I – construção e implantação das edificações e da infraestrutura;
II – operação logística e gestão das atividades no empreendimento;
III – exploração econômica por meio da locação ou arrendamento das estruturas construídas.

8.1.2. Essa estrutura tem por finalidade garantir que a execução dos encargos seja plenamente cumprida pelo beneficiário da doação, assegurando a efetividade do investimento, a geração de empregos e a dinamização da economia local. A compensação financeira prevista nesta Chamada Pública será paga pela empresa ao Município como condição para a formalização da doação com encargo, servindo como instrumento de compromisso e de garantia contra a participação de empresas sem capacidade real de execução do projeto.

8.2. A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.
8.3. A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor Logístico, galpões no formato BTS e operação de centros logísticos, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
A. Estrangeiras que não funcionem no País;
B. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
C. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D. Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
E. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
F. A Comissão de Avaliação deverá proceder consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

9. DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1. A partir do dia 15 de agosto de 2025 até as 17:00 do dia 15 de setembro de 2025, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2. As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link https://forms.gle/BzNd2nYYbkCMwy2e9 :

9.3. Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).
9.4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até dois dias úteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5. As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa ou por procurador designado especificamente para este ato.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1. A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, assinados digitalmente por certificado digital ou pelo GOV.BR de modo a permitir verificação de autenticidade, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:

Relativa à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
k) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
l) Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.
m) Documentos auxiliares que comprovem a capacidade de investimento da empresa poderão serem solicitados.

Declarações:

a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VII;

10.1.1. A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;
b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;
c) Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
d) Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento desta Chamada Pública poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.4 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento desta Chamada Pública poderá diligenciar a outros órgãos municipais para emissão de pareceres que possam subsidiar sua decisão, que em si mostrando mais vantajosa para o município poderá, justificadamente, decidir de forma diversa ao resultado do julgamento por pontos do item 10.2.2, neste caso será analisada somente o preenchimento dos requisitos documentais exigidos para habilitação restando o julgamento para outra data a ser definida.

10.2 A documentação relativa a **PROPOSTA** deverá conter:

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

a) Carta de Intenções, modelo Anexo IV;
b) Formulários de Investimento – Anexo V;
c) Plano de negócios detalhado – Anexo VI;
d) Cronograma de investimentos, modelo próprio;
e) Pré-projeto arquitetônico do modelo de negócio pretendido;
f) Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado. Pontuação máxima 10 pontos.

II – Quantidade de empregos projetados nos próximos 03 anos do início das operações disposto no plano de negócios, 0,5 ponto a cada 20 postos por projeção confirmada. Pontuação máxima 20 pontos.

III - Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido. Pontuação máxima 10 pontos.
IV – Valor total de investimento projetado comprovado pelo plano de investimentos considerando 1 ponto a cada R$ 50 milhões. Pontuação máxima 20 pontos.

V – Aproveitamento da área considerando pré-projeto arquitetônico sendo o mínimo de 40% obrigatório e atingindo 80% pontuação máxima, considerando 1 ponto para aproveitamento de 40% e acrescendo 0,25 ponto para cada percentual acrescido. Pontuação máxima 10 pontos.

VI – Projeção de faturamento futuro comprovada por declaração contábil estimativa assinada por contador, considerando 1 ponto a cada R$ 50 milhões. Pontuação máxima 10 pontos.
VII – Prazo estimado para instalação completa da área de aproveitamento, considerando 2 pontos para cada semestre reduzido do prazo máximo de 10 anos após aprovação da lei autorizativa. Pontuação máxima 20 pontos.

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a uma única área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

10.3 O preenchimento de toda a documentação deverá ser fidedigna e subsidiará a lei de doação e suas contrapartidas.

11. DOS IMÓVEIS, SEU APROVEITAMENTO E USO

11.1 É objeto desta chamada pública é o seguinte imóvel:

A. Gleba 200, com área de 452.754,77m², situada no lugar denominado "GAFANHOTO", registrado no 3° Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 2205, Livro n° 2, com correspondente pagamento pelo interessado de compensação financeira no valor R$ 12,20/m²;

11.2 A gleba será ofertada integralmente, e os projetos e propostas apresentados pelos concorrentes deverão ser compatíveis com o porte do empreendimento proposto na área.

11.3 Não serão aceitas propostas com metragens incompatíveis com os projetos apresentados, projetos com subutilização de área, que apresentem aspectos especulativos.

11.4 Os concorrentes poderão apresentar propostas com área utilizada de metragem menor que o projeto de utilização inicial do imóvel, visando futura expansão, desde que acompanhado de cronograma de expansão e utilização com prazo máximo de 10 (anos) anos para sua concretização.

11.4.1 Caso o cronograma não seja cumprido a parte subutilizada será, a qualquer tempo, revertida ao Município sem direito a indenização ou qualquer tipo de compensação, independente de interpelação judicial, mediante instauração de processo administrativo, por decreto do Poder Executivo, para reaproveito eficiente da área revertida através de nova chamada pública.

11.4.2 Caso a parte subutilizada a ser revertida para o município se trate de área encravada, ou seja, sem acesso a via pública, o município terá direito a passagem forçada através do imóvel da empresa donatária sem que isso gere qualquer direito a indenização.
11.5 A gleba 200 deverá ser destinada obrigatoriamente a implantação de centro logístico, sendo aceito também nos formatos Trip Away, Built to Suit.

11.5.1 A taxa de aproveitamento mínima não pode ser inferior a 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel.

11.6 Toda infraestrutura deverá ser realizada pelo concorrente interessado não gerando qualquer tipo de ônus ao município.

12. DA VOCAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS.

12.1 LOCALIZAÇÃO E EIXOS VIÁRIOS:

12.1.1 Localização privilegiada abastecida de eixos viários estratégicos as margens da rodovia DVL-120, a cerca de 5km da rodovia MG 050 que faz ligação com as principais rodovias do Estado, 10 km até a BR 494, 90 km até a BR 381, 45km até a BR 262, 95 km até a BR 040, 95km até a Capital Belo Horizonte.

12.1.2 Projeto de ligação direta com a BR 494 passando por fora do núcleo urbano mais adensado.

12.1.3 Maior parte da malha viária já duplicada.

12.1.4 Coordenadas: 20° 09′ 01,381″ S 44° 49′ 32,345″ W

12.1.5 O arquivo KML pode ser obtido no link:

a) Gleba 200: Gleba 200 KML
12.1.6 Modal aéreo consolidado com o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral localizado a 8 km das glebas, com voos diários para Campinas (Viracopos) e Belo Horizonte (Cofins).
12.1.6.1 Pista de pouso e decolagem paralela aos imóveis, as direções de pouso e decolagem das aeronaves não oferecem risco aos empreendimentos.

12.1.7 A gleba 200 é circundada pela linha férrea oferendo oportunidade de exploração deste modal viário.

12.2 EIXOS AMBIENTAL
12.2.1 Imóveis antropisados, com baixo índice arbóreo (área de pasto)
12.2.2 Imóveis fora de áreas inundáveis, sem caminhos d'água
12.2.3 Gleba 200 consta pequena porção de massa d'água na parte inferior, não comprometendo área significativa do imóvel

12.2.4 Não há ocorrência de patrimônios histórico-culturais nas proximidades.

12.2.5 Boa topografia com baixo declive proporcionando a implantação de platos maximizando o aproveitamento do terreno.

12.3 INFRAESTRUTURA URBANA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

12.3.1 Próximo aos imoveis há:
a) Iluminação pública
b) Rede de água e esgoto
c) Rede de telecomunicação
d) Equipamentos públicos de saúde – UAPS
e) Unidades Educacionais

12.3.2 Vias asfaltadas

12.4 ENERGIA

12.4.1 Os imóveis estão localizados próximos a fontes de energia elétrica, subestação de energia e gasoduto a menos de 2.000 metros.

12.4.2 A cidade dispõe de 01 (uma) hidrelétrica e 03 subestações de energia, e sistema de energia interligado com outras subestações vizinhas dando uma ótima autonomia energética.

12.4.3 Somos das poucas cidades abastecidas com gasoduto no Estado de Minas, aumentando as oportunidades e diversificando as fontes energéticas da cidade.

12.5 AMBIENTE DE NEGÓCIOS

12.5.1 Somos o primeiro município a implantar a Aprovação Tácita de processos administrativos trazendo segurança para o empreendedor de celeridade e eficiência em diversos processos de licenciamento e autorização do município.

12.5.2 Aderimos a Lei de Liberdade Econômica e Programa Livre para Crescer, trabalhando continuamente para reduzir burocracia, proporcionar diversos incentivos e apoio ao empreendedor.
12.5.3 ISSQN reduzido para maior parte das atividades

12.5.4 Divinópolis é a 7ª cidade de Minas no ranking de Universidades e Escolas Técnicas

12.5.5 Economia diversificada com maior incidência de fundições, siderúrgicas e centros logísticos, indústrias de confecção com APL reconhecido pelo Governo de Minas.

12.5.6 Nossos números:
a) População estimada: 242.091 habitantes
b) Área territorial: 708.115 km²
c) PIB per capita: R$ 34.355,40 – 20° maior de Minas
d) Pessoal ocupado: 69.923 pessoas – 10° com maior número de ocupações formais
e) Média Salarial: 2,1 salários mínimos
f) Taxa de escolarização: 98,6%
g) IDH: 0,764
h) Índice ISDEL: 0,523 – 7° maior do Estado
i) IDEB: 6,6 (ensino fundamental), 5,3 (ensino médio) – média superior à do Estado

12.5.7 Projetos de incentivos a inovação e empreendedorismo institucionalizados como o Acelera Divinópolis que promove a pré aceleração de startups e Programa Juro Zero de apoio ao microcrédito com juros subsidiados pelo município.

12.6 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA

12.6.1 O município é o 7° com maior número de Universidades e Cursos Técnicos Profissionalizantes, são 7 (sete) Universidades/Faculdades, 5 (cinco) Polos Universitários e 4 (quatro) escolas Técnicas.

12.6.2 São ofertados mais de 50 cursos de graduação e técnicos nas áreas de tecnologia, saúde, ciências exatas, humanas e sociais, mecânica e robótica, dentre outras.
12.6.3 Contamos com todas as forças de segurança com sede no município, Policias Militar, Civil, Federal, Rodoviária e Corpo de Bombeiros.

12.7 O município ainda possui uma ferramenta com informações essenciais para o planejamento de investimentos que inclui legislação urbanística e zoneamento, guias para aprovação de projetos e parcelamentos de solo e mapa interativo com informações sobre infraestrutura pública, equipamentos urbanos, topografia, dados ambientais, dentre outros, acessível através do link GeoPortal Divinópolis

12.8 Diante da análise dos dados e características da cidade e dos imóveis fica clara a vocação para destinação a instalação de indústrias de tecnologia como Data Centers e centros logísticos.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Será considerada habilitada a interessada quem apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

13.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

13.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente Chamada Pública, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

13.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 14 deste Edital.

13.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

13.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.

13.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.
13.6 Das sessões internas lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

13.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

13.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, no sistema de protocolos digital disponível no site Governo Digital, direcionados a secretaria responsável pelo presente.

14.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para decidir sobre os mesmos, podendo se valer de consulta aos demais órgão de controle da Prefeitura.

14.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

15. DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

15.1. A presente doação é onerada com os seguintes encargos, os quais deverão constar expressamente na lei autorizativa da doação:
I – Concluir a construção, a qual deverá ocupar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, iniciando o funcionamento das atividades econômicas previstas, de acordo com o cronograma de investimentos e o plano de negócios apresentados, contados da promulgação da lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. O prazo para início do funcionamento das atividades poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento fundamentado, apenas nos casos em que restar comprovada:
a) a complexidade das obras de construção civil; ou
b) a dificuldade na obtenção de autorizações ou licenças dos órgãos governamentais competentes para a operação, devendo a alegação ser analisada e verificada pela Comissão Avaliadora.

II- Promover o investimento total previsto no cronograma de investimento, dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento).
III - Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de efetiva atividade;
IV- Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra local;
V – A empresa deverá apresentar uma geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), conforme projeção apresentada no Protocolo de Intenções.
VI - Faturar toda a sua receita com o empreendimento no Município de Divinópolis;
VII – Manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município.
VIII - Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
IX - Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

a) Dos valores arrecadados a título de compensação financeira serão destinados a obras de infraestrutura e de acesso em vias públicas dos Centro Industriais, como obras de drenagem, duplicação e asfaltamento de vias, dentre outras, e subsidiariamente para aquisição de novos terrenos pelo município com destinação exclusiva de expansão de atividades econômicas.
b) As obras de que trata a alínea anterior serão contratadas pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a utilização do recurso para outras finalidades que não previstas na alínea
(a) deste edital.
c) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.
d) Na hipótese de ocorrência do disposto no item 13.5.1 o valor a título de lance não integrará a compensação financeira de que trata este inciso e deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação de politicas públicas voltadas para melhorias de infraestrutura, capacitação e programas voltados ao desenvolvimento econômico no município.
e) O valor da compensação financeira poderá ser parcelado em até 24 meses a partir da promulgação de lei que autorizar a doação onerosa, devendo ser reajustado pelo IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo.

X - Dotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento, tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º – Em caso de Caso fortuito ou Força Maior ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a correr normalmente após a suspensão.

§ 2º – A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações aqui pactuadas com o Município de Divinópolis, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive a reversão da área doada com retorno ao patrimônio público do imóvel e benfeitorias sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 3º - A parte subutilizada ao final do prazo previsto no inciso III do item 15.1 será, a qualquer tempo, revertida ao Município sem direito a indenização ou qualquer tipo de compensação, independente de interpelação judicial, mediante a abertura de processo administrativo, por decreto do Poder Executivo, para reaproveito eficiente da área revertida através de nova chamada pública.

I - Caso a parte subutilizada a ser revertida para o município se trate de área encravada, ou seja, sem acesso a via pública, o município terá direito a passagem forçada através do imóvel da empresa donatária sem que isso gere qualquer direito a indenização.

§ 4º – O imóvel será revertido ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que trata o inciso III do item 15.1, no caso e extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da Donatária ou sua sucessora.

§ 5º – O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo em caso de descumprimento deverá promover a instauração de Processo Administrativo para reversão do bem doado, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito a ampla defesa.

XII – A empresa Donatária deverá ser submetida a fiscalização periódica pela Prefeitura para comprovação de atendimento as condicionantes.
16. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

16.1 O beneficiário deverá atender às seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;

c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
d) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
e) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
f) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
g) Poderá haver alteração da atividade na empresa, após o prazo de que trata o inciso III do item 15.1, mediante anuência do município;
h) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
i) Fornecer ao município, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
j) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

16.2 São casos de retrocessão:

a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
18.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

18.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

18.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

18.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

19.2 A transmissão do bem, objeto desta chamada pública, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

19.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

19.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

19.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

19.6 A Comissão Avaliadora nomeada promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.
19.7 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 26 de maio de 1.998.**
19.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.
19.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito à reversão do imóvel ao patrimônio do Município.
19.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, agosto de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO
1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.
2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS
2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal nº 001 de 26 de maio de 1998 e possuem as seguintes identificações e descrições:

ÁREA	ZONA	Localização	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
01	58	Quadra 100 - Gleba 200 – Lugar denominado "Gafanhoto"	452.754,77m²	*R$ 17,43/m² (Avaliado) **R$ 12,20/m² (Considerado)**	I – Conforme Edital
* Valor conforme Parecer de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 30 de maio de 2025.					
** Valor considerado com 30% de desconto conforme itens 4.7. e 4.7.1.					

3 DAS PROPOSTAS
3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para as empresas cujo objeto social esteja enquadrado cumulativamente nas Atividades Econômicas classificadas no setor de logísticas e empresas que fazem BTS (Built To Suit) enquadradas nos CNAE Classe 49.30-2, 5250-8/04, 52.11-7, 52.12-5, 4110-7/00, 6810-2/01, 6810-2/02, 4120-4/00, 6822-6/00 e 6821-8/02, interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.
3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.
3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas nesta chamada pública, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
Zona 58
DVL-120 – Coordenadas 20° 08′ 58,678″ S 44° 49′ 32,179″ W
IMAGEM NA SECRETARIA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	FONE:
E-MAIL:	CNPJ:

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I):
_____

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
I	Geração atual de Empregos	01 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	___ empregados	
II	Geração Futura de Empregos	0,5 ponto a cada 20 postos de emprego projetados	___ empregados	
III	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício:	
IV	Valor total de investimento	1 ponto a cada R$ 50 milhões	R$	
V	Aproveitamento da área	Mínimo de 40% - 1 ponto 0,25 ponto para cada percentual acrescido	m² utilizado/área total	
VI	Faturamento Futuro Projetado	1 ponto a cada R$ 50 milhões	R$	
VII	Prazo estimado de instalação	2 pontos para cada semestre reduzido do prazo máximo de 10 anos	Tempo de instalação	

PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA ____
Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:
_____, _____ de _____ de 20_____
Assinatura da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES
Exma. Sr. [Prefeito Municipal]
Assunto: Carta de Intenções - Solicitação de Benefícios Públicos
["Prezada Sr." .....,]
Por meio desta, a [Nome da Sua Empresa], devidamente registrada no CNPJ [Número do CNPJ da Sua Empresa], inscrição estadual [Número da Inscrição Estadual da Sua Empresa], representada por [Seu Nome], portador do RG [Número do RG] e CPF [Número do CPF], com endereço residencial em [Seu Endereço Residencial], e-mail de contato [Seu E-mail], e telefone [Seu Telefone], manifesta formalmente sua intenção de solicitar benefícios públicos no município de Divinópolis - MG, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelas autoridades competentes.
A [Nome da Sua Empresa] atua no mercado [Descreva o mercado de atuação], com especialização em [Aspectos do Negócio]. Nossa empresa possui o firme propósito de alcançar [Resultados Esperados], bem como expandir nossas operações de acordo com o seguinte [Plano de Expansão].
Para oferecer uma visão completa da nossa situação financeira, apresentamos os seguintes dados:
3.1 Faturamento dos três anos anteriores à solicitação:
6. Ano 1: [Faturamento do Ano 1]
7. Ano 2: [Faturamento do Ano 2]
8. Ano 3: [Faturamento do Ano 3]

3.2 Faturamento previsto para os três próximos anos:
G. Ano 4: [Faturamento Previsto do Ano 4]
H. Ano 5: [Faturamento Previsto do Ano 5]
I. Ano 6: [Faturamento Previsto do Ano 6]
Com relação ao investimento total para a implantação/expansão da empresa, estimamos que será de [Valor Total de Investimento] ao longo do período de [Período de Investimento].
Atualmente, contamos com [Número Atual de Empregados] colaboradores e planejamos aumentar esse contingente para [Número de Empregados Futuros] nos próximos três anos, à medida que nossa empresa se expande.
Em relação ao benefício público que pretendemos pleitear, detalhamos o seguinte:
B. Para a solicitação de área, necessitamos de [Tamanho Total da Área], acompanhada de um croqui que destaque a área livre e a área edificada, a qual deve compreender, no mínimo, [Percentual Mínimo da Área Edificada] 30% da área total.
Informamos que o presente documento está redigido em papel timbrado da [Nome da Sua Empresa].
Para iniciar o processo de solicitação, nos comprometemos a fornecer todas as informações e documentos necessários, de acordo com as orientações do órgão responsável, de forma a dar prosseguimento ao nosso pedido.
Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada e aguardamos as instruções adicionais que nos permitirão formalizar devidamente nossa solicitação.

Acompanha esta Carta de Intenções as informações detalhadas do Projeto de Investimento da empresa.
Atenciosamente,
(assinado digitalmente)
[Seu Nome] [Seu Cargo] [Nome da Sua Empresa]

ANEXO V
Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social					
Nome Fantasia					
CNPJ					
Inscrição Estadual					
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Divinópolis?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	
1.2- Dados					
1.2.1- Breve histórico da empresa					
1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**		**Telefone 2**	**E-mail**

1.3.1- Responsáveis pelo projeto				
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	()	**Expansão**	()
2.1- Breve descrição do projeto			
2.2- Benefício público solicitado			
Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**

Informações do Projeto

3- Dados Financeiros			
3.1- Investimentos previstos			
Ano de realização	**Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)**	**Capital de giro e outros investimentos (em R$)**	**Investimento total**
2025			
2026			
3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:			
		Valor	
Capital de Giro			
Investimento			
Outros			

3.3 - Faturamento		
3.3.1- Faturamento Anterior		
Ano	**Faturamento do grupo (R$)**	**Faturamento realizado em DIVINÓPOLIS (R$)***
2022		
2023		
Previsão de 2024		
* Caso seja novo projeto em DIVINÓPOLIS, informar valor ZERO.		
3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)		

1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**

6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade
4 - Empregos				
4.1- Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:				
4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**

6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade
* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos				
** Empregos temporários: durante a fase de implantação				
5- Cronograma				
Início de implantação				
Início de Operação				
6- Observações				

(Assinado Digitalmente)
Data/ Assinatura Do Responsável Pela Empresa E Carimbo

ANEXO VI
Plano de negócios

1. Sumário executivo contendo:
b)Principais pontos do plano

c)Uma descrição do que o seu negócio faz de fato;
d)Os produtos e serviços que você oferece;
e)Identificação do seu público-alvo e seus clientes;
f)Análise da chamada;
g)Pontuar os principais indicadores de viabilidade do projeto.
2. Descrição da Empresa e Atividades:
V)Breve descrição das atividades da empresa;
VI)Setor de atuação e principais produtos e serviços oferecidos;
VII)Grupo Econômico (se houver, para cada empresa integrante do grupo, informe a razão social, CNPJ e Receita Operacional Bruta (ROB) do último exercício);
VIII)Instalações da empresa (endereço e espaço físico ocupado por cada unidade da empresa);
IX)Número de funcionários;
X)Capacidade instalada (Ex: unidades de produto por mês; projetos por ano);
XI)Enquadramento tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido).
3. Sócios e Atribuições:
g)Nome dos Empreendedores envolvidos no negócio;
h)Perfil de cada sócio (formação e experiência);
i)Participação no capital social de cada sócio;
j)Atribuições de cada sócio na empresa.
4. Análise de Mercado:
f)Características gerais de seus clientes;
g)Região de atuação e localização geográfica dos principais clientes;
h)Participação relativa das principais UFs/Mercado externo nas vendas;
i)Informar os 3 principais clientes e sua participação no faturamento total;
j)Identificar os principais concorrentes e seus pontos fortes e deficiências;
k)Identificar seus principais fornecedores.
5. Estratégia de Comercialização e Plano de Marketing:
k)Estrutura de comercialização da empresa (representantes, parcerias);
l)Listar os canais de distribuição da empresa e, se possível, as diferentes estratégias de venda para cada um.
6. Descrição do Projeto e Indicadores Financeiros:
n)Descrição do Projeto;
o)Estimativa de investimentos necessários;
p)Expectativa de faturamento mensal (próximos 3 anos);
q)Custos fixos e variáveis estimados;
r)Indicadores de viabilidade.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2025
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Aempresa _____inscrita no CNPJ sob n°_____ Com sede à _____ por seu representante legal infra-assinado _____ , DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Chamada Pública n° 026/2025 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

-Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
-Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
-Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
-Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

...../..... /2025

Representante Legal

Nome

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa _____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na _____ ,n°_ __,bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____ , inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____ , zona ____, quadra _____
,lote ___,sob a matrícula de nº____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto na chamada pública n° 026/2025 e da Lei Orgânica Municipal de n° 001, de 26 de maio de 1998.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital de chamada pública supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, ___de ___de____ 2025.

Nome Da Empresa

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A234CC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 113-2025 - PREGÃO Nº 030 - 2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 - 2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER A SECRETARIA D

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 113
Às **09:00:12 horas do dia 14 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem e digitalização de projetos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de referência..** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ESTER ALMEIDA E ANDRADE	07.608.020/0001-99	Microempresa
Propostas		

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56686	ESTER ALMEIDA E ANDRADE	07608020000199	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.540,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ESTER ALMEIDA E ANDRADE	07.608.020/0001-99	R$ 5.400,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51413	ESTER ALMEIDA E ANDRADE	07608020000199	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.050,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ESTER ALMEIDA E ANDRADE	07.608.020/0001-99	R$ 6.950,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:37:56 horas do dia 14 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 2A5B735792A7352B799450A6B649322D

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:EA9F0871

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.279/2025 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS,
através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$22.170,53 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
UNIDADE:	**02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNIC DE ESPORTES E LAZER]**		
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0011	ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2109	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ÁREAS ESPORTIVAS		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	5.351,19
27.813	LAZER		
27.813.0011	ESPORTE E LAZER		
27.813.0011.2114	MANUT DE ÁREAS, ESPAÇOS E COMPLEXO DE LAZER		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	6.761,29
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0008	SAÚDE - JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL		
10.301.0008.2123	MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	494,84
12	EDUCAÇÃO		
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12.365.0009	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0009.2125	MANUT. E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	998,06
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	8.65,15
	TOTAL		**22.170,53**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2024 no valor de R$22.170,53 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 15 de agosto de 2025

LOPES:06444

GERALDO ALEXANDRE

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE

460646

LOPES:06444460646 Dados: 2025.08.15
10:21:35 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Acessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:CECBE986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 16/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 181.5137/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo **Companhia de Saneamento de Minas – COPASA MG, inscrita no CNPJ de nº 17.281.106/0026-61**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: E-03-04-2
Descrição: Estação de tratamento de água para abastecimento

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço: Getomir Pereira Bela, 300, Bairro Alto da Ventania, Leopoldina - MG
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento								
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude			
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo	
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)		

Leopoldina, 08 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BAAB3F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o Anexo II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE, ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES e ANEXO VII - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO do referido edital:

ONDE SE LÊ:
ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – **AJUDANTE DE CAMINHÃO**	**R$ 1.518,63**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**R$ 1.553,88**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em informática
•	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – **ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**	**R$ 1.854,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	AGENTE DE SAÚDE 3 – **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**	**R$ 3.036,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 - MATEMÁTICA**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 - CIÊNCIAS**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	**MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	**R$ 16.980,42**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 – LETRAS**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina

LEIA-SE:
ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 1.518,63	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.553,88	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em informática
•	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 1.854,32	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 3.036,00	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - MATEMÁTICA	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 16.980,42	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	**AGENTE DE SAUDE 2 – FAXINEIRA (DISTRITO DE ESTEIOS)**	**R$ 1.518,63**	**40 horas**	**Cadastro de reserva**	**Ensino Fundamental Completo.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

NÍVEL SUPERIOR NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – MATEMÁTICA	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Matemática) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ciências) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Letras) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ensino Religioso) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Educação Física) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.

LEIA-SE:

ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO AGENTE DE SAUDE 2 – FAXINEIRA (DISTRITO DE ESTEIOS)	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – MATEMÁTICA	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Matemática) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ciências) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Letras) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ensino Religioso) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Educação Física) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.

	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.

ONDE SE LÊ:
ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação. Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veiculo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz.

2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais. Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica. Executar atividades determinadas, de pequena e média dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas. Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações. Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos. Prestar informações de rotina: atender chamadas telefônicas. Arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos. Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática. Atender e orientar o público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

3 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020): Consiste em atender aos beneficiários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da política pública de assistência social, registrando as informações em formulários/prontuários (físicos e virtuais), inserindo, processando e monitorando os dados nos Sistemas de Informação da Rede do Sistema Único de Assistência Social. Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, atividades relacionadas ao Cadastro Único de Programas Sociais e demais programas, projetos, serviços e benefícios vinculados a ele. Acolher, entrevistar, orientar e encaminhar usuários da Política Pública de Assistência Social. Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados. Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócias demográficas e socioeconômicas em domicílios. Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios. Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais). Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros). Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados. Realizar os registros com fidedignidade e imparcialidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas do Órgão Gestor da Assistência Social. Auxiliar nas atividades de Vigilância Socioassistencial, colaborando na construção dos Planos Municipais e demais ferramentas de gestão da política pública de assistência social. Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF.

4 – AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território; realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica; observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia; encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação anti-rábica; promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas; promover ações de mobilização social em seu território; desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade; desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

5 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

7 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a

reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

8 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

9 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEIA-SE:
ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação. Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veiculo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz.

2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais. Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica. Executar atividades determinadas, de pequena e média dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas. Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações. Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos. Prestar informações de rotina: atender chamadas telefônicas. Arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos. Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática. Atender e orientar o público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

3 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020): Consiste em atender aos beneficiários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da política pública de assistência social, registrando as informações em formulários/prontuários (físicos e virtuais), inserindo, processando e monitorando os dados nos Sistemas de Informação da Rede do Sistema Único de Assistência Social. Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, atividades relacionadas ao Cadastro Único de Programas Sociais e demais programas, projetos, serviços e benefícios vinculados a ele. Acolher, entrevistar, orientar e encaminhar usuários da Política Pública de Assistência Social. Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados. Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócias demográficas e socioeconômicas em domicílios. Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios. Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais). Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros). Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados. Realizar os registros com fidedignidade e imparcialidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas do Órgão Gestor da Assistência Social. Auxiliar nas atividades de Vigilância Socioassistencial, colaborando na construção dos Planos Municipais e demais ferramentas de gestão da política pública de assistência social. Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF.

4 – AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território; realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica; observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia; encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação anti-rábica; promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas; promover ações de mobilização social em seu território; desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade; desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

5 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os

alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

7 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

8 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

9 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes

11 – AGENTE DE SAUDE 2 – FAXINEIRA (DISTRITO DE ESTEIOS)

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde. Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal,

mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

ONDE SE LÊ:
ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____
Função Pretendida
Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo
Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão
Assistente Administrativo–Entrevistador/Digitador de Programas Sociais
Professor da Educação Básica 2 – Matemática
Professor da Educação Básica 2 – Ciências
Professor da Educação Básica 2 – Ensino Religioso
Professor da Educação Básica 2 - Letras
Médico de Estratégia de Saúde da Família
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de agosto de 2025

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 01/2025

Nome: _____
CPF: _____
Função Pretendida_____
Luz, _____ de agosto de 2025

Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de setembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

LEIA-SE:
ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____
Função Pretendida
Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo
Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão
Assistente Administrativo–Entrevistador/Digitador de Programas Sociais
Professor da Educação Básica 2 – Matemática
Professor da Educação Básica 2 – Ciências

Professor da Educação Básica 2 – Ensino Religioso
Professor da Educação Básica 2 - Letras
Médico de Estratégia de Saúde da Família
Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito De Esteios)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de agosto de 2025

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 01/2025

Nome: _____
CPF: _____
Função Pretendida_____
Luz, _____ de agosto de 2025

Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de setembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

Luz /MG, 18 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C26337B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 2º ADITIVO (CONTRATO Nº 030/2023) - PREGÃO ELETTRÔNICO Nº 050/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE METAIS E P2O5 PARA MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO NO SISTEMA DA ETA RIO PRETO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 17/08/2025 E ENCERRANDO-SE EM 17/08/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 11.145.357/0001-84 - DATA: 15/08/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	9549	ANALISE DE CHUMBO	UN	140	R$ 29,00	R$ 4.060,00
2	9548	ANALISE DE COBRE	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
3	9546	ANALISE DE FERRO	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
4	9547	ANALISE DE MANGANES	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
5	9550	ANALISE DE P2O5	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
6	9551	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS (UMA PARA CADA MES)	UN	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6361C190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2025.

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, que "Estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1ºO Anexo IV da Lei Complementar nº. 141, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
Cargos de Provimento em Comissão - Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES		COMPOSIÇÃO DOS GABINETES	
CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO - R$	
		UPV	R$
Assessor Parlamentar I	GAB 01	35	1.526,70
Assessor Parlamentar II	GAB 02	36	1.570,28
Assessor Parlamentar III	GAB 03	40	1.744,87
Assessor Parlamentar IV	GAB 04	46	2.006,60
Assessor Parlamentar V	GAB 05	52	2.268,34
Assessor Parlamentar VI	GAB 06	58	2.530,08
Assessor Parlamentar VII	GAB 07	64	2.791,79
Assessor Parlamentar VIII	GAB 08	70	3.053,54
Assessor Parlamentar IX	GAB 09	76	3.315,26
Assessor Parlamentar X	GAB 10	82	3.577,01
Assessor Parlamentar XI	GAB 11	88	3.838,72
Assessor Parlamentar XII	GAB 12	94	4.100,46
Assessor Parlamentar XIII	GAB 13	100	4.362,20
Assessor Parlamentar XIV	GAB 14	106	4.623,69
Assessor Parlamentar XV	GAB 15	112	4.885,67
Assessor Parlamentar XVI	GAB 16	118	5.147,40
Assessor Parlamentar XVII	GAB 17	124	5.409,14
Assessor Parlamentar XVIII	GAB 18	130	5.670,87
Assessor Parlamentar XIX	GAB 19	136	5.932,28
Assessor Parlamentar XX	GAB 20	142	6.194,31
Assessor Parlamentar XXI	GAB 21	144	6.280,32
Coordenador de Gabinete	GAB 22	146	6.367,55

Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4D57196

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 133/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 133/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1301ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QMW2B33	15/08/2025	09/08/2024	RJ-93/2025	R100127239	INDEFERIDO
GRC7I00	15/08/2025	03/09/2024	RJ-110/2025	R100134192	INDEFERIDO
GRC7I00	15/08/2025	03/09/2024	RJ-109/2025	R100134279	INDEFERIDO
GRC7I00	15/08/2025	03/09/2024	RJ-108/2025	R100134391	INDEFERIDO
PYC6319	15/08/2025	08/04/2024	RJ-105/2025	R100093488	INDEFERIDO
CFA1152	15/08/2025	17/03/2024	RJ-104/2025	R100087546	INDEFERIDO
QMW5G27	15/08/2025	02/04/2024	RJ-103/2025	AM03578391	INDEFERIDO
TCA2H85	15/08/2025	19/08/2024	RJ-102/2025	R100130387	INDEFERIDO
TCA2H85	15/08/2025	18/08/2024	RJ-101/2025	R100129799	INDEFERIDO
GTA3337	15/08/2025	26/08/2024	RJ-95/2025	AG08823878	INDEFERIDO
GRE6475	15/08/2025	28/02/2024	RJ-94/2025	R100082615	INDEFERIDO
SIP3D87	15/08/2025	31/03/2024	RJ-3673/2024	AG08807720	INDEFERIDO
PXF2I93	15/08/2025	27/06/2024	RJ-92/2025	R100115715	INDEFERIDO
SHQ8D13	15/08/2025	15/08/2024	RJ-91/2025	R100128981	INDEFERIDO
HGG4E01	15/08/2025	06/08/2024	RJ-90/2025	R100126640	INDEFERIDO
GZP0A48	15/08/2025	29/10/2023	RJ-88/2025	AG08061309	INDEFERIDO
GTH2F41	15/08/2025	07/07/2024	RJ-87/2025	R100118002	INDEFERIDO
HGU8526	15/08/2025	24/07/2024	RJ-86/2025	R100122743	INDEFERIDO

HGU8526	15/08/2025	10/07/2024	RJ-85/2025	R100118959	INDEFERIDO
HGU8526	15/08/2025	02/08/2024	RJ-84/2025	R100125305	INDEFERIDO
HGU8526	15/08/2025	31/07/2024	RJ-83/2025	R100124899	INDEFERIDO
SHF4B42	15/08/2025	18/02/2024	RJ-3686/2024	AG08800234	INDEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DE1D8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
15967654	ADILSON PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
15966967	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	DEFERIDO
15968412	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
15967361	ADRIANA CASTRO VAZ	DEFERIDO
15968421	ADRIANA CRISTINE ANTUNES	DEFERIDO
15965222	ADRIANE DE PAULA SANTOS	DEFERIDO
15967394	ADVANIDISSON JOSE COSTA	INDEFERIDO
15967990	ALESSANDRA APARECIDA LARA	DEFERIDO
15966191	ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA	DEFERIDO
15968004	ALEX FELIPE GONÇALVES	DEFERIDO
15965699	ALEXANDER FRANCISCO DE AGUIAR	DEFERIDO
15966487	ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS	DEFERIDO
15966698	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	DEFERIDO
15968130	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES	DEFERIDO
15966293	ALICE MARIA DINIZ DAS GRAÇAS	DEFERIDO
15966930	AMANDA BOTELHO GALINARI	DEFERIDO
15967449	ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	DEFERIDO
15966866	ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	DEFERIDO
15967475	ANA ELIZA ARAÚJO NÓIA	DEFERIDO
15968438	ANA FLÁVIA DA ROCHA AVELAR	INDEFERIDO
15967336	ANA PAULA ALEIXO	DEFERIDO
15966767	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
15966639	ANA PAULA FERNANDES	DEFERIDO
15968116	ANA PAULA MESSIAS	DEFERIDO
15967249	ANA PAULA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
15967559	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS	DEFERIDO
15965550	ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
15965856	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15968095	ANDREIA APARECIDA DE ALVARENGA VALADAO	DEFERIDO
15966326	ANDREZA FARIA BRANDÃO	DEFERIDO
15967993	ANGELA MARIA BARBOSA	DEFERIDO
15967929	ÂNGELA SOARES LEITE	DEFERIDO
15965740	ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO	DEFERIDO
15967640	ANTONIO CLEBER MIRANDA SOUZA	DEFERIDO
15968202	ANTONIO MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15966215	ARLENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
15968483	BEATRIS CRISTINA SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO
15967019	BEATRIZ STEFANY MARQUEZINI ALVES DINIZ	DEFERIDO
15966339	BIANCA M F ARAMUNI	DEFERIDO
15968424	BRUNA GRAZIELE DA SILVA	DEFERIDO
15967877	BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA	DEFERIDO
15967723	CAMILA KATYUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA	DEFERIDO
15966498	CAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
15965284	CAMILA TASSYA DE SOUZA CORRÊA	INDEFERIDO
15968219	CÂNDIDA REIZEL COUTINHO RIBAS CARMONA	INDEFERIDO
15966295	CARLA ALVES DOS SANTOS MESSIAS	DEFERIDO
15967726	CÁTIA MARLI GONTIJO	DEFERIDO
15965192	CEIR RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
15967867	CHRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
15968268	CIBELE CRUZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15966594	CICERA DA SILVA	DEFERIDO
15965206	CILENE NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
15966690	CLAUDIA ALESSANDRA DA ROCHA ALEIXO	DEFERIDO
15968489	CLAUDIA APARECIDA GOMES DE MELO	DEFERIDO
15967049	CLÁUDIA DE FREITAS SOARES	DEFERIDO
15968450	CLAUDIA LUCIA FERREIRA	DEFERIDO
15967639	CLAUDIA MELO LEITE	DEFERIDO
15966990	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO	DEFERIDO
15968418	CLEIDE MAYRINK FRANCO	DEFERIDO
15967470	CLEUNIZIA ANTUNES DE SOUZA	DEFERIDO
15967481	CREUSA MARIA GOMES	DEFERIDO
15967978	CRISTIANE APARECIDA MARTINS PAIVA MARQUES LEANDRO	DEFERIDO
15965712	CRISTIANE DUARTE RAMALHO	INDEFERIDO

15966392	CRISTIANE FERREIRA COSTA	DEFERIDO
15968131	CRISTIANE MARIA SOUSA SOARES DE MEIRELES	DEFERIDO
15967672	CRISTIANE OLIVEIRA SAVIOTTI SOARES	DEFERIDO
15968120	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
15968222	CRISTIANO VIEIRA NETO	DEFERIDO
15968480	DAIANA ROSA SANTANA MENDES	DEFERIDO
15966744	DALILA TRINDADE ARAÚJO	INDEFERIDO
15966252	DANIELA ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
15967228	DANIELA DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDO
15966237	DANIELE PEREIRA DE SOUZA CHAVES	DEFERIDO
15966579	DANIELLE APARECIDA MENEZES	DEFERIDO
15966887	DANIELLE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
15968358	DANILO FERNANDO DOS SANTOS	DEFERIDO
15967313	DÉBORA REGINA OLIVEIRA	DEFERIDO
15968147	DENISE CANDIDA MAGALHÃES DE MOURA	DEFERIDO
15966213	DENVER ALEXANDRE NICACIO	DEFERIDO
15966113	DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ	DEFERIDO
15966515	DEUSLENE MENDES LEAL DE MATOS	DEFERIDO
15965593	DIAMÉLIA JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA PARDIM	DEFERIDO
15967751	DIANARA ALBUQUERQUE DE SOUZA FERNANDES	DEFERIDO
15966762	DILMA DE ARAUJO SILVA	DEFERIDO
15967407	DILMA HELENA CORDEIRO GOMES	DEFERIDO
15966483	DIRLENE RAQUEL FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15967649	DIVINA ANA DA COSTA	DEFERIDO
15968223	DORVINA SILVA DA LAPA OLIVEIRA	DEFERIDO
15967050	EDILENE GUIMARÃES BICALHO	DEFERIDO
15967404	EDILENE STAINO DE MEDEIROS	DEFERIDO
15965561	EDINILZA COELHO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
15967332	EDNEIA DAS GRAÇAS MELO ROSADO	DEFERIDO
15968380	EDUARDO LEAL FERNANDES	DEFERIDO
15966207	ELAINE BARBOSA DA SILVA OZORIO	DEFERIDO
15966445	ELAINE BITENCOURT SÁ	DEFERIDO
15965737	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
15968078	ELAINE TELES DE SOUZA	DEFERIDO
15968446	ELANE DA SILVA COSTA	DEFERIDO
15967610	ELECI GUEDES DA SILVA ALVES	DEFERIDO
15966269	ELENICE VIDAL PRATA	DEFERIDO
15966529	ELIANA FERNANDES	DEFERIDO
15966687	ELIANE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
15968106	ELIANE GOMES ALVES	DEFERIDO
15967991	ELIANE SABINO FRAGA	DEFERIDO
15965681	ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	DEFERIDO
15966611	ELIDA VERÍSSIMO DE ARAÚJO DOMINGOS	DEFERIDO
15968087	ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	DEFERIDO
15965460	ELIENE MARTINS CARDOSO	INDEFERIDO
15966294	ELINA CALISTO	DEFERIDO
15967673	ELISANGELA LUCIA DA CRUZ	INDEFERIDO
15967494	ELISIANE BATISTA ALVES	DEFERIDO
15968165	ELIZABETE CRUZ DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
15966374	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
15968149	ELIZÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
15966289	ELVIS ESUTAQUIO DOS SANTOS	DEFERIDO
15966369	ELY SILVA DOS SANTOS SOARES	DEFERIDO
15968036	EMAGEL CRISTINA GUERRA DA CUNHA	DEFERIDO
15966216	EUNICE GONÇALVES BOTELHO DE SOUZA	DEFERIDO
15968175	EVA CARDOSO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15967499	FABIANA SOLIDARIA VIEIRA	DEFERIDO
15966486	FABIANE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
15968495	FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA INACIO	DEFERIDO
15968492	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	DEFERIDO
15968347	FELIPE MACHADO DE ASSIS	INDEFERIDO
15967044	FERNANDA JOICE NEVES CARNEIRO	DEFERIDO
15966083	FERNANDA SINO GEA	DEFERIDO
15966709	FLAVIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
15968387	FLAVIANE GRAZIELLE DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
15967739	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	DEFERIDO
15966315	FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA	DEFERIDO
15966649	GERALDA GRACIANE DOS SANTOS MAFRA	DEFERIDO
15966650	GERALDO EDUARDO FONSECA DE LIMA	DEFERIDO
15967413	GERMANO BRITO SANTOS	INDEFERIDO
15968328	GIANI DE FATIMA OLIVEIRA PIRES	DEFERIDO
15967543	GILSON FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
15968487	GISELE GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
15967670	GISLEIA DE OLIVEIRA BENTO	DEFERIDO
15968098	GISLENE DE SOUZA SANTOS CARVALHO	DEFERIDO
15966988	GLAUBER MATHEUS MARTINS COELHO	DEFERIDO
15967898	GLAUCIA NUNES DA SILVA	DEFERIDO
15966370	GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
15968427	GRAZIANO EDUARDO OLIVEIRA	DEFERIDO
15966986	GRAZIELA LABANCA MENEZES	DEFERIDO
15966551	GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	DEFERIDO
15967665	GUIOMAR DA SILVA REIS REZENDE	DEFERIDO
15967364	GUIOMAR PIRES DE FREITAS	DEFERIDO
15966661	GUSTAVO MENDES ROCHA	DEFERIDO
15966391	HEBERT LUCIO SANTOS	DEFERIDO
15967685	HELENICE MENDES BARBOSA	DEFERIDO
15966352	HELLEN CAROLINA GRAZIELLE DE SOUZA	DEFERIDO
15966402	HELLEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIRÓS	DEFERIDO
15966909	HELOÍSA APARECIDA GOMES BORGES	DEFERIDO

15967715	HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	DEFERIDO
15966238	HIRLA CELIA ALVES DE ABREU	DEFERIDO
15968104	ILDA GOMES PEREIRA	DEFERIDO
15967410	ILMA SOARES DOS REIS	DEFERIDO
15966199	INGLETTE GLEICIELLE RAMOS DE PINHO VIEIRA	DEFERIDO
15967453	IRENE SILVA DE MORAIS	DEFERIDO
15968428	ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA	DEFERIDO
15967456	ISAURA PEREIRA DUARTE	DEFERIDO
15967798	IVANA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
15968091	JACQUELINE TELLES JAQUES	DEFERIDO
15968400	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	DEFERIDO
15965775	JAMILE FIGUEIREDO DRUMOND	DEFERIDO
15966466	JANAINA DE OLIVEIRA GOMES SILVA	DEFERIDO
15966318	JANAINA MARA DE BRITO	DEFERIDO
15966437	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
15968323	JANE DE JESUS SILVA	DEFERIDO
15967563	JESSICA IANDARA FERREIRA CARDOSO	DEFERIDO
15968045	JÉSSICA LORRAINE PEREIRA CRISPIM	DEFERIDO
15966317	JESUITA AFONSO DE MATOS MARTINS	DEFERIDO
15968465	JETRO TAVEIRO SANTOS FILHO	DEFERIDO
15967181	JOANA DARK DA SILVA	DEFERIDO
15966259	JOÃO WESLLEY SOARES DE JESUS	DEFERIDO
15965264	JOHNATAM ELIOENAI FERREIRA MATOS	DEFERIDO
15965621	JONATHAN BRYAN DA SILVA	DEFERIDO
15968415	JORDANIA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE	DEFERIDO
15966350	JOSE ANTONIO GOMES PEREIRA	DEFERIDO
15967028	JOSÉ GLADSTONE DUMONT VIANNA	INDEFERIDO
15966217	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15966964	JOSIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	DEFERIDO
15967026	JULIANA APARECIDA BENTO ALVES	DEFERIDO
15966804	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15968314	JULIANE NUNES LEAL LOPES	DEFERIDO
15967334	JÚLIO CÉSAR SOARES REIS	DEFERIDO
15966119	JUNIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	DEFERIDO
15967206	JUNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15967560	JUREMA APARECIDA CARVALHO	DEFERIDO
15966279	JUSSANIA FERNANDES DE SOUSA	DEFERIDO
15968242	KARINE ESTEFANIA MARTINS DE LANA	DEFERIDO
15967479	KARLA MÁRCIA DE FREITAS COSTA	DEFERIDO
15966240	KÁTIA DE PAULA RODRIGUES LUZ	DEFERIDO
15967894	KÁTIA KATHERINNE QUERINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15966211	KEIKO TAKAHASHI	DEFERIDO
15967753	KELLY MARIA EVANGELISTA	INDEFERIDO
15966258	KENIA CRISTINA REIS SANTANA	DEFERIDO
15967629	KENIA FLAVIA JACOME TEIXEIRA PASCOA	DEFERIDO
15967577	KENIA MARIA ANTUNES CARDOSO	DEFERIDO
15967759	KENYA LOPES ABILIO	DEFERIDO
15968322	KEYLA GONÇALVES VARGAS CONRADO	DEFERIDO
15968386	LAIONARA FERREIRA MARTINS	DEFERIDO
15968317	LAIZA APARECIDA	DEFERIDO
15967927	LAURA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
15966992	LEANDRO DE FREITAS DE LAZARE	DEFERIDO
15967935	LEANDRO MOREIRA GONTIJO	DEFERIDO
15968409	LEANDRO VITOR DE MELO MOURA	DEFERIDO
15966558	LEDA ROZANY GOMES JULIAO	DEFERIDO
15966367	LEILA DAS DORES LOPES BERTOLDO	DEFERIDO
15967979	LENI GOMES DA SILVA	DEFERIDO
15966608	LEONARDO HUGO VIANA CLARA	DEFERIDO
15965327	LIDIANE MORENA SOUZA DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
15966236	LILIAN MARIA AL TEIXEIRA	DEFERIDO
15968353	LILIANE ARAÚJO NICOLAU REIS	DEFERIDO
15967598	LINCOLN RAMOS LOPES	DEFERIDO
15965160	LINDOMAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15967055	LINDYENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
15966135	LIVIA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO
15966524	LORRANY GOMES DE PAULO	DEFERIDO
15968435	LUCAS BERNARDO DE ASSIS MAIA	INDEFERIDO
15968183	LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA DIAS	DEFERIDO
15966607	LUCIANA SANTIAGO FERREIRA	DEFERIDO
15968316	LUCIANE APARECIDA DE MELO	DEFERIDO
15966284	LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DE JESUS	DEFERIDO
15968431	LUCIENE DA PAIXÃO ARAÚJO	DEFERIDO
15965838	LUCIENE MARTINS SANTIAGO PIMENTA	DEFERIDO
15966947	LUCIENE RAPOZA DE SOUZA	DEFERIDO
15968496	LUCILENE GOMES MACHADO	DEFERIDO
15968429	LUCINEIA FÁTIMA ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
15966657	LUCINEIA PEREIRA VIANA	DEFERIDO
15966655	LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES	DEFERIDO
15966290	LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS	DEFERIDO
15966304	LUIZ CLÁUDIIO MAGALHÃES	DEFERIDO
15967786	LUIZA LÚCIA DE SOUSA	DEFERIDO
15968401	LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
15966312	MARCELA RAMOS PEREIRA	DEFERIDO
15965173	MARCELO ALVES VIEIRA	INDEFERIDO
15966489	MÁRCIA LANUSSI BORGES DA SILVA	DEFERIDO
15967510	MARCIA OLIVEIRA DE MELO MESSIAS	DEFERIDO
15968479	MARCILAINE SILVINA SANTOS	DEFERIDO
15967225	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
15966482	MARCOS PAULO SILVA FAUSTINO	DEFERIDO

15967433	MARIA ALINE NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
15967292	MARIA ANUNCIATA DA SILVA	DEFERIDO
15967478	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	DEFERIDO
15967923	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTA	DEFERIDO
15967740	MARIA DAS DORES DEZIDERIO	DEFERIDO
15966460	MARIA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15968234	MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
15966916	MARIA EUNICE DOS SANTOS FONSECA	DEFERIDO
15968481	MARIA LUIZA FERRARI	DEFERIDO
15967507	MARIANA MARCIA GOMES ROCHA	DEFERIDO
15966942	MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	DEFERIDO
15967857	MARILIA BARBOSA MORAIS VALADARES	DEFERIDO
15968494	MARINA CRISTINA SOUTO CARVALHO	DEFERIDO
15966239	MARINANCE PIRES NOGUEIRA	DEFERIDO
15967323	MARISA BARBOSA DE SOUSA	DEFERIDO
15968370	MARLUCI ROSANE DOS SANTOS	DEFERIDO
15967294	MARTA ERMELINDA BRAGA	DEFERIDO
15967587	MARY GONÇALVES SOARES SANTOS	DEFERIDO
15968318	MATHEUS CAETANO COSTA	DEFERIDO
15965235	MICHELLE DOS SANTOS COURA GUIMARAES	DEFERIDO
15966484	MICHELLE PAULA BRAGA COSTA	DEFERIDO
15966107	MILENA MARTINS SILVA	DEFERIDO
15967014	MIRIAN MACHADO COSTA SANTIAGO DE SOUZA	DEFERIDO
15967463	MONICA MARIA DE SOUZA CHAGAS	DEFERIDO
15968423	NÁDIA CRISTINA DE MATOS	DEFERIDO
15966677	NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA	DEFERIDO
15966589	NATALICI MENDES SANTOS FERREIRA GOMES	DEFERIDO
15968163	NATHALIA OHANA MAGALHAES	DEFERIDO
15966411	NAYARA CRISTIBE VEIGA MACHADO	DEFERIDO
15968490	NEYDE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
15966351	NILDECIR DUARTE DA SILVA	DEFERIDO
15965556	NILDETE APARECIDA DE SOUZA LACERDA	DEFERIDO
15968488	NOEME BARBOSA MARTINS DE LANA	DEFERIDO
15965606	NUBIA MARIA ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
15965949	PATRIC JÚNIO MARTINS	DEFERIDO
15968486	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
15967271	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
15966246	PATRICIA DO CARMO DE FREITAS	DEFERIDO
15968493	PATRICIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
15966212	PATRICIA ROMAGNOLI COSTA	DEFERIDO
15967518	PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA	DEFERIDO
15967687	PEDRO HENRIQUE MARTINS BASILIO	DEFERIDO
15968079	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL	DEFERIDO
15966417	POLLYANA RODRIGUES XAVIER DE MACEDO SILVA	DEFERIDO
15968425	RAFAELA APARECIDA NUNES DE SÁ	DEFERIDO
15968031	RAIMUNDA DA CRUZ SOARES CARVALHO	DEFERIDO
15967058	RANNA ALVES	DEFERIDO
15967521	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	DEFERIDO
15966956	RAQUEL DA SILVA SALAZAR	DEFERIDO
15966566	RAQUEL FERREIRA HILARIO	DEFERIDO
15968051	RAQUEL PEREIRA DIAS ERNECHE	INDEFERIDO
15966228	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS MENDES	DEFERIDO
15967353	RAYANE EMANUELLE MEIRELES MENDES	INDEFERIDO
15965753	REGIANE PEREIRA GONZAGADA SILVA	DEFERIDO
15966493	RENATA CERQUEIRA DINIZ SIMAN	DEFERIDO
15967683	RENATA CORREA ZENHA	DEFERIDO
15967714	RENATA HERMONT PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
15968018	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA	DEFERIDO
15967192	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	DEFERIDO
15966397	RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	DEFERIDO
15966679	ROBERTA GUIMARÃES NOGUEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
15968484	ROBSON FERREIRA MARQUES	DEFERIDO
15965122	RODOLFO JOSÉ FERREIRA	DEFERIDO
15966267	RONALDO DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
15968212	ROSÁLIA MARIA DE CASTRO MARTINS COELHO	DEFERIDO
15967251	ROSANA ALVES DE SOUZA DE AZEVEDO	DEFERIDO
15968253	ROSANA MÉRCIA PEREIRA MELO	DEFERIDO
15966225	ROSÂNGELA ADRIANA DE ABREU	DEFERIDO
15967497	ROSANGELA ALVES BORONI	DEFERIDO
15966678	ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15966278	ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
15967434	ROSEMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO
15966112	ROSIENE CREPALDE LIMA	DEFERIDO
15965454	ROSILDA BARBOSSA DA SILVA	INDEFERIDO
15967474	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	DEFERIDO
15965692	ROSIMAR DE SOUZA GOMES	DEFERIDO
15966286	RUBIA KARLLA ROQUE DA SILVA	DEFERIDO
15965553	SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA	DEFERIDO
15966283	SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	DEFERIDO
15966205	SANDRA CARLA DE JESUS REIS	DEFERIDO
15965382	SANDRA VALÉRIA MOURA LIMA	INDEFERIDO
15966265	SAULINEIA BASTOS DE PAULA	DEFERIDO
15966219	SCHEILA FERREIRA LOPES	DEFERIDO
15966356	SCHIRLEY NUNES FERREIRA	DEFERIDO
15966245	SELMA MARIA RODRIGUES	DEFERIDO
15966231	SÉRGIO LOPES DE SOUZA	DEFERIDO
15965570	SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
15966336	SIDNEIA DE MATOS COSTA	DEFERIDO
15968093	SILVANIA AUGUSTA REIS COSTA	DEFERIDO

15965184	SILVANIA VIEIRA	INDEFERIDO
15966468	SIMONE ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
15966345	SIMONE ALVES SILVA VIEIRA	DEFERIDO
15966276	SIRLANDIA RODRIGUES CHAVES	DEFERIDO
15966300	SIRLENE RODRIGUES CHAVES DA FONSECA	DEFERIDO
15966241	SONÁRIA ROCHA	DEFERIDO
15967569	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	DEFERIDO
15967809	SORAIA FERREIRA FONSECA	INDEFERIDO
15965252	STEFFANE HELEN RUFINO	INDEFERIDO
15967602	TÂNIA APARECIDA DOS	DEFERIDO
15967719	TÂNIA DA SILVA DINIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15966598	TANIA MARA JOSÉ PRATES	DEFERIDO
15968211	TATIANE LOOES DE SOUZA E SOUZA	DEFERIDO
15966248	TATIANE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
15968482	THAINA LUNA SILVA	DEFERIDO
15965210	THAÍS ADRIANA MUNIZ RIBEIRO	INDEFERIDO
15968359	THAÍS MARIA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
15966004	THIAGO FERNANDO FERREIRA	DEFERIDO
15966332	VALDETE ALVES VIEIRA NASCIMENTO	DEFERIDO
15966510	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15966254	VALERIA DO CARMO DINIZ	DEFERIDO
15966809	VALQUIRIA FERNANDES OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
15968284	VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA	DEFERIDO
15967390	VANDERLEIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	DEFERIDO
15965428	VANDERLEIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	INDEFERIDO
15966244	VANDERLEIA POLIANA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
15967384	VANDERLUCIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
15966268	VANESSA LUCIANE AMARAL DOS ANJOS BARBOSA	DEFERIDO
15968420	VANESSA MARTINS DE CARVALHO COSTA	DEFERIDO
15965615	VANILDA MENDES ROSADO	DEFERIDO
15965303	VANUSA MEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
15968136	VITORIA MARIA DELAZARI	DEFERIDO
15968278	VIVIANE PATRICIO DE SOUSA	DEFERIDO
15965575	WAGNER ANTÔNIO LIMA JÚNIOR	DEFERIDO
15967679	WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA	DEFERIDO
15968164	WALMIRA VALVERDE SODRE SILVA SOARES	DEFERIDO
15968081	WILLIAM BATISTA MIRANDA	DEFERIDO
15966549	WILLIAM DE SOUZA LOPES NASCIMENTO	DEFERIDO
15967702	WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	DEFERIDO
15966281	YONE SILVA COSTA	DEFERIDO
15967645	ZILDA DOS SANTOS OTONI	DEFERIDO
15968457	ZULMA APARECIDA FRANCISCO PIRES	DEFERIDO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0917E13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 EDITAL Nº 038/2025 CONTRATOS Nº 053/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 038/2025
Contratos nº 053/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de piso no Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos.

Vigência: 15/08/2025 A 15/12/2025
Data de Assinatura: 15/08/2025

Dotação Orçamentária:
02.0005.0000. 12.365.023.3065.44905100.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ/CPF 26.048.484/0001-32				TOTAL	63.362,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410445	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO	1,00	UN		63.362,6500	63.362,65

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernando Antonucci - F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Valor total: R$ 63.362,65 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2EC6D421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 EDITAL Nº 038/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 038/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 061/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de reforma de piso no Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ/CPF 26.048.484/0001-32				TOTAL	63.362,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410445	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO	1,00	UN		63.362,6500	63.362,65

Rodeiro, 15 de agosto de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8CF7A726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 EDITAL Nº 038/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 038/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de piso no Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ/CPF 26.048.484/0001-32				TOTAL	63.362,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410445	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO	1,00	UN		63.362,6500	63.362,65

Rodeiro, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2A0B5916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PE013-2025 ARP 015-2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 015/2025**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 013/2025, Processo Administrativo nº 054/2025** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
DETENTOR DA ATA: 61.026.259 MARIANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.026.259/0001-04, sediada na Rua João Marciano Nº. 29, Bairro Baixada, Santa Maria do Salto MG, CEP. 39928-000, neste ato representado (a) pelo **Sra. Mariana Flavia Pereira da Silva, maior, capaz, sócia administrativa** conforme atos constitutivos da empresa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - MARCA E MODELO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Veículos LEVES -Prestação de serviços de Mecânico, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Santa Maria do Salto(MG)	Hora trabalhada	9000	R$ 48,60	R$ 437.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 437.400,00**

LOTE 02 - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VANS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - MARCA E MODELO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Veículos Utilitários e Vans -Prestação de serviços de Mecânico, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Santa Maria do Salto(MG)	Hora trabalhada	6000	R$ 48,60	R$ 291.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE0 2					**R$ 291.600,00**

LOTE 05 - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - MARCA E MODELO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	MOTOS -Prestação de serviços de Mecânico, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Santa Maria do Salto(MG) DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - MARCA E MODELO)	Hora trabalhada	2000	R$ 48,59	R$ 97.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$ 97.800,00**
VALOR GLOBAL LOTES 01+02+5					**R$ 826.180,00**

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

– convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

– liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

– convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

– liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

– promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

– proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

– promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{d + e}{2} = f$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{e + f}{2} = g$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

- a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
- o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
– a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

Emitir a autorização de compra;

Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

Receber a "s*olicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
Formalizar a contratação decorrente da ARP.
Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

São obrigações do DETENTOR DA ARP:

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
– for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
– descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
– não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
– não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
– sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
– pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
– pelo cancelamento de todos os preços registrados;
– em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
– por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
– por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
- suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
- proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)1.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP
A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a assinatura na forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
– será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
– será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Santa Maria do Salto - MG, 16 de julho de 2025.

Munícipio de Santa Maria do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

61.026.259 Mariana Flavia Pereira da Silva- MEI
CNPJ/MF sob o nº 61.026.259/0001-04
MARIANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
Representante(s) Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

-

-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 16 de julho de 2025.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIRA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:552F7501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTOS FANFARA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de Materiais para Instrumentos / Equipamentos de Fanfara,** d**estinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 20 de agosto de 2025.

3- Não havendo Proposta de preços adicionais no prazo acima mencionado, o processo dará seguimento com os orçamentos realizado pela Secretaria Requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	15	UND	ESTEIRA PARA CADIA LUEN 24 FIOS	R$	R$
02	04	UND	PELE LEITOSA LUEN 22	R$	R$
03	06	UND	PELE MASSIMO/BNB/SPANKING 20 LEITOSA	R$	R$
04	60	UND	BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA	R$	R$
05	08	UND	BAQUETA SURDO/BUMBO SPANKING PELUCIA CABO LONGO COMBAT		
06	15	UND	PELE RESPOSTA LUEN 14		
07	35	UND	PELE LEITOSA 14 VANGUARDA		
08	20	UNID	TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS BRANCO		
09	30	UNID	TALABARTE FENIX SPANKING 1 GANCHO BRANCO		

DATA DO ORÇAMENTO: ___/___/____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____DIAS

_____
Ass. do Responsável Pelo Orçamento/Carimbo da Empresa

SÃO FRANCISCO/MG, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:56C33FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GRADIL E PAINEL)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- Contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Palco, Equipamento de Som, Gradil e Painel de Led, d**estinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para evento de 07 (sete) de Setembro de 2025.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 20 de agosto de 2025.

3- Não havendo Proposta de preços adicionais no prazo acima mencionado, o processo dará seguimento com os orçamentos realizado pela Secretaria Requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	Unidade/Serviço	**LOCAÇÃO DE PALCO 06 MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO.** Q50 MÍNIMO DE 0,80 M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM LONA , AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 5M (PÉ DIREITO). DEVERÁ AINDA CONTER ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 06 M DO CHÃO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	R$	R$
02	01	Unidade/Serviço	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE**, SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO - 01 SISTEMA LINE ARRAY – FLY P.A, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICASPROFISSIONAIS, (12 POR LADO), COMGABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF)OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGIASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ATARESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIESCLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE FREQÜÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS. - 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GIASS,PLÁSTICOS INJETADOS DE ATA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQÜÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS. - 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTOFALANTES SUB-WOOFER DE 18 , COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. - INCLUINDO MÍNIMO DE 02 TORRES DE DELAY, P.A 04X04 A 10 MTS DA HOUSE MIX, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H , CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. MESAS CONSOLES DE MIXAGENS - 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/MONITOR DE NO MÍNIMO 56 (CINQÜENTA E SEIS) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI- PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MASTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS. - 01 MESA/CONSOLE PARA O P.A. DE NO MÍNIMO 56 (CINQÜENTA E SEIS) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM O VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI- PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS ,01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS. PERIFÉRICOS E PROCESSADORES - 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE , COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. - 02 CANAIS DE	R$	R$

			PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AES-BUS, DISPALY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/V° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA. 1.2 - SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 01 SISTEMA DE SIDE FILL L/R DUPLO, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS COM 08 FALANTES DE 18 DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS , 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 15 DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W RMS, 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS E 04 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 03 DE GARGANTA COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS. 02 RACKS EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SIDE FILL ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, PARA O SUB/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O MID/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O MID/HIGT E OS DEVIDOS PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA. 1.3 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWO-WAY MONITORAS PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TANTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA 02 ALTOFALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO, 03, GARGANTA DE 2 E COMETA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS, 2(DOIS) CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA . 02 RACKS EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DAS 12 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 06 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS E OS DEVIDOS PROCESSADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS. 01 SISTEMA DE SIDE DRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO - 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER G1ASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, CONTENDO CADA, 2 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18 DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB/LOW, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS TOTAL, 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS. DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. - 02 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWOWAY PROFISSIONAL COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, PARA GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ATIVA OU PASSIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTE DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS, 01 COMETA DE 50 X 400 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE 2, COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS. - 01 BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE 01 BUMBO 22, 01 TON DE 12, 01 TON DE 13, 01 SURDO DE 16, TODOS COM PELES NOVAS E HIDRÁULICAS 01 CAIXA 14, COM PELE POROSA DE ATACK E DE RESPOSTA COM ESTEIRA. 01 ESTANTE DE CAIXA . 01 ESTANTE DE CHIMBAL COM ARRUE/A, FELTRO E CACHIMBO . 03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFA COM FELTROS E BORBOLETAS . 01 PEDAL DE BUMBO. 01 BANQUINHO COM ALMOFADA. - 01 SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 MIXER COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA, ESTÉREOS, COM CONECTORES XLR. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA. 02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS 02 SAÍDAS L E R DE CONTROL-ROAM, BALANCEADAS E CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. 02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS A 8HMS NO MÍNIMO CONTENDO CADA 01 WOOFER DE 12 OU 15 PARA GRAVES COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO 2 COM CORNETA 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 W RMS. - 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA E/OU VALVULADA. 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA. 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS), 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10 ’ COM CONES DE ALUMÍNIO. 01 CAIXA ACUSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15’ COM CONE DE ALUMÍNIO. - 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADA, PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA, 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), EFEITO DE REVERBER. 01 CAIXA ACÚSTICA COM 04 FALANTES DE 12, COM 120 W RMS. - 01 MULT-CABO CHAVEADO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO, BALANCEADO COM MÍNIMO DE 56 CANAIS DE ENTRADAS XLR. FÊMEA DE PAINEL SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P A E MONITOR SPLITER ATIVO PARA 02 PONTOS (PA E MONITOR) 60 METROS DE COMPRIMENTO PARA P A . 15 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR - 08 SUB SNAKE – MULT-CABOS ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL COM NO MÍNIMO 15 MTS. DE COMPRIMENTO. - 40 PEDESTAÍS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO - 25 GARRAS COM SUPORTES PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. - 20 DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA >2DBS. ENTRADA E LLNK OUT COM CONECTOR JACK ¼ DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAÍDA XLR BALANCEADO ,2 CHAVES ATENUADORAS 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) RESPOSTA DE OWERNCIA 10HZ A 93 KHZ(3DB) RELAÇÃO SINAVRUÍDO 110 DBU ALIMENTAÇÃO PHANTOM OWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND - 20 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQÜÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DEMICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA50 A 15.000 HZ - 30 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQÜÊNCIA. SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV / PA (1,6 MV) (1 PA = 94 DB SPL), IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA NOMINAL. POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. - 01 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICO PARA DRUMS SYSTEM, CONTENDO 07 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05 UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE) FREQÜÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM		

			IMPEDÂNCIA DE SAÍDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) -48 DBV / PA, MV (4,0), 1 PASCAL = 94 DB SPL SENSIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA -7 DB SPL EQUIVALENTE (60 HZ). - 02 APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE CDS, DVD, MP3, NOTEBOOK. - 01 SISTEMA MAIN POWER CONTENDO TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOTTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO., COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. CABO DE AC. TRIFÁSICO COM MÍNIMO DE 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTER COMUNICAÇÃO DO PALCO / P.A. EFICIENTE, 01 KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER'S E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. - 01 KIT DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO ESPECIFICADO. OBS TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER'S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW'S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS OU SANSÕES CABÍVEIS (INCLUSO TANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)		
03	80	Unidade	**LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS**. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	R$	R$
04	06	Unidade	**PAINEL DE LED P3.9 INDOR,** PLACAS 1.00X0.50 Alta Definição: Espaço entre pixels de 3,91mm e densidade de 65.536 pixels/m².	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8AA53FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDITAL SME Nº 03-RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL SME Nº 03
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR, VICEDIRETOR E COORDENADOR DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO **DEFINITIVO** DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	PROVA DE TÍTULOS PONTUAÇÃO
Alessandra de Oliveira Pena	DEFERIDA	7
Ana Paula Naves Dantas Batista	DEFERIDA	6
Aparecida Borges de Santana	DEFERIDA	6
Aparecida das Graças Dias	DEFERIDA	3
Elaine Bernardes de Oliveira	DEFERIDA	6
Eleusa de Fátima Araújo Nasciutti	DEFERIDA	6
Elida Cristina Rodrigues	DEFERIDA	5
Eliene Aparecida Medeiros	DEFERIDA	8
Érica Borsatto Colucci	DEFERIDA	6
Fabiana Rodrigues de Freitas	DEFERIDA	6
Fabiane Duarte Lima Tavares	DEFERIDA	6
Inês do Vale Ribeiro Campos	DEFERIDA	6
Ivana Helen Oliveira e Silva	DEFERIDA	8
Jaqueline Matos Marcelino	DEFERIDA	5
Joelma Aparecida Martins Ferreira	DEFERIDA	8
Joelma Maria Ferreira	DEFERIDA	6
Juliana Prudente Araújo Carneiro de Souza	DEFERIDA	8
Julilian Candida da Silva Rodrigues	DEFERIDA	6
Lídia Cardoso Gonçalves	DEFERIDA	6
Lígia Alves Medeiros	DEFERIDA	8
Lívia Neves Borges	DEFERIDA	5
Marcella Teixeira de Brito	DEFERIDA	1
Marinalva Miranda Tosta	DEFERIDA	7
Maryelle Ferreira do Nascimento Costa	DEFERIDA	8
Neire Oliveira Ramos	DEFERIDA	7
Ondelino Ferreira Junior	DEFERIDA	5
Pâmela Fernanda de Andrade Moreira	DEFERIDA	3
Patrícia dos Santos Nascimento	DEFERIDA	6
Sabrina Rodrigues Silva Lima	DEFERIDA	0
Sandra Mara Santana Bernardes	DEFERIDA	6
Sílvia Maria Soares de Faria	DEFERIDA	8
Solange Alves Pereira Martins	DEFERIDA	2
Susana Martins Leal	DEFERIDA	6
Thaís Rodrigues Araújo	DEFERIDA	6

Valéria Alves Rodrigues	DEFERIDA	8

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:87F52B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
L & N SERVICOS MEDICOS LTDACNPJ: 18.597.248/0001-47
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
09	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médico (a) Cardiologista** para atendimento na Policlínica Especializada **(40 horas mês)**.	Correspondendo ao número de **01 (uma) vaga.**	Mês	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	

SERVICOS MEDICOS PISANI LTDACNPJ: 37.959.974/0001-07
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
39	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médico (a) Neuropsicologia** para atendimento na Policlínica Especializada. **(40 horas mês)**	Correspondendo ao número de **01 (uma) vaga.**	Mês	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D98A926A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/2002 – INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 129/2025

Altera o anexo III da Lei Complementar Municipal 002/2002 – Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos de Servidores do Legislativo Municipal Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o – Fica alterado no Anexo I – Quadro de Pessoal – A - Cargos Efetivos, da Lei Complementar 002/2002, a lotação do cargo efetivo de Técnico Administrativo, passando de 02 para 03, ficando com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
A – CARGOS EFETIVOS

Unidade Assessoramento	Cargo/ Denominação	Lotação	C.H. Semanal	Vencimentos RS
~~Secretaria Administrativa~~	~~Técnico Administrativo~~	~~02~~	~~30 horas~~	~~1.690,00~~
~~Secretaria Administrativa~~	~~Agente de Serviços Gerais~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~1.225,19~~
~~Coordenadoria Legislativa~~	~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~1.100,23~~
~~Secretaria Administrativa~~	~~Assistente Legislativo~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~2.552,01~~
~~Gabinete da Presidência~~	~~Agente de Serviços Administrativos~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~1.478,68~~
~~Contabilidade~~	~~Assistente Téc. Contábil e Recursos Humanos~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~3.258,09~~

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
A – CARGOS EFETIVOS

Unidade Assessoramento	Cargo/Denominação	Lotação	C. H. Semanal	Vencimentos RS
Secretaria Administrativa	Técnico Administrativo	03	30 horas	1.690,00
Secretaria Administrativa	Agente de Serviços Gerais	01	30 horas	1.225,19
Coordenadoria Legislativa	Auxiliar de Serviços Gerais	01	30 horas	1.100,23
Secretaria Administrativa	Assistente Legislativo	01	30 horas	2.552,01
Gabinete da Presidência	Agente de Serviços Administrativos	01	30 horas	1.478,68
Contabilidade	Assistente Téc. Contábil e Recursos Humanos	01	30 horas	3.258,09

Art. 2o – Fica alterado no Anexo III – Quadro de Carreiras da Lei Complementar 002/2002, o número de vagas do cargo efetivo de Técnico Administrativo, passando o Anexo III a ter a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRAS

CARREIRA	CARGO/ NÍVEL	VAGAS
~~Assistência Administrativa~~	~~Agente de Serviços Gerais I~~ ~~Agente de Serviços Gerais II~~	~~01~~
	~~Auxiliar de Serviços Gerais I~~ ~~Auxiliar de Serviços Gerais II~~	~~01~~
	~~Assistente Legislativo I~~ ~~Assistente Legislativo II~~	~~01~~
	~~Agente de Serviços Administrativos I Agente de Serviços Administrativos II~~	~~01~~
	~~Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos I~~ ~~Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos II~~	~~01~~
	~~Técnico Administrativo I~~ ~~Técnico Administrativo II~~	~~02~~

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRAS

CARREIRA CARGO/ NÍVEL		VAGAS
Assistência Administrativa	Agente de Serviços Gerais I Agente de Serviços Gerais II	01
	Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Gerais II	01
	Assistente Legislativo I Assistente Legislativo II	01
	Agente de Serviços Administrativos I Agente de Serviços Administrativos II	01
	Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos I Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos II	01
	Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II	03

Art. 9o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1B14F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 753, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 753, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DO TÍTULO X – DAS PENALIDADES, EM ESPECIAL O CAPÍTULO IV – DAS MULTAS, E DEMAIS DISPOSIÇÕES, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 32, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 32/2012, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as disposições do Título X – Das Penalidades, em especial o Capítulo IV – Das Multas, e demais disposições aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 32/2012, estabelecendo procedimentos para apuração, aplicação, cobrança, parcelamento e recursos relativos às penalidades pecuniárias.

Art. 2º. As multas previstas na Lei Complementar nº 32/2012 serão aplicadas em conformidade com a classificação e gradação constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Infração: toda ação ou omissão contrária às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 32/2012 e regulamentações complementares;
II – Autuação: ato administrativo formal que consigna a ocorrência da infração;
III – Autoridade competente: o agente público investido de poder legal para fiscalização e aplicação das penalidades.

CAPÍTULO II
DA AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Art. 4º. A constatação da infração será formalizada por meio de Auto de Infração, lavrado pela autoridade fiscalizadora, contendo:
I – Identificação do autuado;
II – Descrição objetiva da infração;
III – Dispositivo legal infringido;
IV – Valor da multa aplicável, conforme o Anexo Único;
V – Prazo para defesa ou pagamento;
VI – Assinatura do agente autuante e, se presente, do infrator ou representante, podendo ser firmado por 02 (duas) testemunhas que presenciarem o ato, em caso de recusa do autuado.

Art. 5º. A notificação da autuação poderá ser feita:
I – Pessoalmente;
II – Por via postal com aviso de recebimento;
III – Por meio eletrônico, quando autorizado pelo autuado;
IV – Por edital, quando não for possível a notificação pessoal ou postal.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, salvo prorrogação expressamente concedida pela autoridade competente, mediante justificativa.

Art. 7º. Poderão ser concedido descontos e parcelamentos, conforme normativas observadas pelo Setor de Arrecadação Tributária, desde que não haja apresentação de recurso administrativo.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 8º. O autuado poderá apresentar defesa administrativa, na forma da Lei, conforme diretrizes da Lei Complementar nº 32/2012.

Art. 9º. Da decisão que julgar improcedente a defesa caberá recurso, na formada da Lei Complementar nº 32/2012, dirigido à autoridade hierarquicamente superior.

CAPÍTULO V
DA COBRANÇA E DESTINAÇÃO

Art. 10. As multas não pagas no prazo regulamentar, após decisão administrativa definitiva, serão inscritas em dívida ativa e cobradas administrativa, extrajudicial e/ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Os valores arrecadados com multas terão destinação específica definida no orçamento municipal, observadas as finalidades previstas na Lei Complementar nº 32/2012.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA COM VALORES DAS MULTAS
ART. 420 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2012

TÍTULO I (Art. 9 ao art. 36)	LIMPEZA URBANA: lixo; limpeza de terrenos	De 5 a 30 UFM
TÍTULO II (Art. 37 ao art. 38)	ESTÉTICA URBANA: passeios, muros e cercas; dos veículos de divulgação; dos mostruários e vitrines; dos mastros, do embelezamento de edificações; dos aspectos paisagísticos; da pixação	DE 5 A 50 UFM
TÍTULO III (Art. 79 ao Art. 176)	UTILIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS: mobiliário urbano; postes; arborização pública; cesto de lixo domiciliar e	De 5 a 50 UFM

	propriedade particular; engraxates; trilhos, obstáculos, defesas de proteção e outros equipamentos em passeio e via pública; dos toldos; dos serviços executados nas vias; do fechamento de vias públicas para realização de eventos; da permissão de uso das vias e logradouros públicos, das bancas de jornais, revistas e livros; das barracas em festividades públicas ou eventos especiais; das feiras livres de comércio ambulante; do quiosque; das mesas e cadeiras	
TÍTULO IV (Art. 177 ao Art. 200)	DA POLÍTICA DE POSTURA, SEGURANÇA E DA ORDEM PÚBLICA: sossego e ordem pública, trânsito público; carga e descarga; ato de fumar	De 5 a 30 UFM
TÍTULO V (Art. 201 ao Art. 267)	DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO: horário de funcionamento; divertimentos públicos; das localidades de culto; do estacionamento e similares; exploração de cascalheiras, olarias, depósitos de areia e saibro; do acesso dos postos de abastecimento e similares; depósito de ferro velho e afins	De 5 50 UFM
TÍTULO VI (Art. 268 ao Art. 344)	DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS: Caldeiras e similares; exploração de pedreiras; postos de abastecimento de veículos e serviços; armazenamento de gás liquefeito do petróleo GLP	30 a 600 UFM
TÍTULO VII (Art. 345 ao art. 379)	DAS ATIVIDADES URBANAS: das medidas referentes aos animais; das carroças; dos agrotóxicos; do corte de árvores em área particular	De 10 a 50 UFM
TÍTULO VIII (Art. 380 ao Art. 395)	DAS ÁGUAS: controle da água e do sistema de eliminação de dejetos; das águas pluviais	De 5 a 50 UFM
TÍTULO IX (Art. 396 ao Art. 407)	DAS EDIFICAÇÕES: instalação de canteiros e da segurança das obras; das condições higiênicas e sanitárias e segurança das edificações	De 5 a 50 UFM

Valor da UFM: R$15,00 atualizado 2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:737D6423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR SUPERIOR I - DOCENTE			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	**MAYRA SOARES DAMASCENO**	**75**	**CLASSIFICADA**
02	**MARIANNY MARTINS FERNANDES**	**70**	**CLASSIFICADA**
03	**JOSILANE APARECIDA DE LACERDA VITOR**	**67,5**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
04	**CARLA GONÇALVES GOMES DE LACERDA**	**67,5**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
05	**LEANDRA BEATRIZ SAMPAIO CORRÊA**	**65**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
06	**GLÊNIA NOBRE DE SOUZA**	**65**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
07	**LUANA MÍSTICA DE LACERDA**	**65**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
08	**EDVIRGEM DE LACERDA SILVA**	**55**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
09	**MARIA DO CARMO CORRÊA**	**55**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
10	**FABIOLA GOMES DOS SANTOS ALVES**	**52,5**	**CLASSIFICADA**
11	**MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE FARIA**	**37,5**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
12	**CAMILA ANAYARA LACERDA CORRÊA**	**37,5**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
13	**MÁRCIA DO COUTO SANTOS**	**35**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
14	**ELIANA LOPES**	**30**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
15	**SEBASTIANA APARECIDA TADEU**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
16	**ELIANA APARECIDA DA SILVA**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
17	**PRISCILA APARECIDA FARIA**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
18	**CARLA RODRIGUES ALVES**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
19	**PRISCILA DINIZ DOS SANTOS**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
20	**SABRINA MAIA BENTO RIBEIRO**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
21	**HELEN CASSIA COSTA**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
22	**MARIA LUIZA DOS SANTOS COSTA**	**15**	**CLASSIFICADA**
23	**LUCIENE SALDANHA VITOR**	**10**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
24	**MARIA CLARA MORATO AMARAL**	**10**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
25	**ANA PAULA MOREIRA SANTANA**	**10**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
26	**WANESSA DE LACERDA VITOR**	**2,5**	**CLASSIFICADA**
27	**APARECIDA MENDES FRAGAS**	**0**	**DESCLASSIFICADA**

PROFESSOR SUPERIOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	**MARCOS PAULO FERREIRA CAMPOS**	**80**	**CLASSIFICADO**
02	**MARIA LUIZA LOPES**	**77,5**	**CLASSIFICADA**
03	**TATIANA RÊBELO NASCIMENTO**	**70**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
04	**LUIZ FERNANDO DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
05	**CELSO FÉLIX VIEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
06	**PAULO ROBERTO LEITE**	**65**	**CLASSIFICADO**
07	**DANIELA APARECIDA DA SILVA CÉZAR**	**57,5**	**CLASSIFICADA**
08	**VICTOR HUGO BARBOSA**	**15**	**CLASSIFICADO**
09	**PAULO ROBERTO LEITE**	**12,5**	**CLASSIFICADO**

10	**HELEN CASSIA COSTA**	**10**	**CLASSIFICADA**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	**MARIA JOSÉ CAROLINA DOS SANTOS**	**55**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
02	**LUIZ CARLOS DA SILVA PINTO**	**55**	**CLASSIFICADO – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
03	**MIRTIS GONÇALVES DE SOUZA VASCONCELOS**	**50**	**CLASSIFICADA**
04	**ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**	**40**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
05	**MARCILENE FERREIRA BRAZ**	**40**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
06	**MARIA DE LOURDES DO COUTO SILVA**	**40**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
07	**RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**	**35**	**CLASSIFICADA**
08	**NERIANE SILVA PINTO**	**30**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
09	**CRISTINA LEONICE LUCENA DA SILVA**	**30**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
10	**MEIRE DE JESUS DA SILVA PIMENTEL**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
11	**ROSANIA SOUSA DOS SANTOS**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
12	**PÂMELA PETIELLE DA SILVA**	**25**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
13	**SEBASTIANA APARECIDA TADEU**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
14	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
15	**MÁRCIA DAS GRAÇAS FIDELIS**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
16	**GESYANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
17	**MARINA DE LACERDA TEIXEIRA**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
18	**DÉBORA DE LACERDA RODRIGUES BENTO**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
19	**DANIELA DE LOURDES RODRIGUES**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
20	**ANA CLARA RABELO JACINTO**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
21	**TATIANY CRISTINA BARCELOS**	**20**	**CLASSIFICADA – DESEMPATE ITEM 6.2.1 - IDADE**
22	**HECHYLEN LUANA BRAZ DA SILVEIRA**	**15**	**CLASSIFICADA**

OBS: O EXTRATO DE NOTAS SE ENCONTRA PUBLICADO NO SITE: WWW.LEANDROFERREIRA.MG.GOV.BR.

LEANDRO FERREIRA, AOS 15 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:5089BBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 004/2025

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 004/2025

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, torna público que realizará processo seletivo de pessoal, para atendimento da demanda na Secretaria Municipal de Saúde, com inscrições abertas do dia, 19/08/2025 a 28/08/2025, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública em atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988 com a Legislação Municipal n°648/2023 vinculado ao município nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital para os seguintes cargos: **Auxiliar de Saúde Bucal e Fonoaudiólogo**, com a finalidade de suprir a vacância decorrente: no caso do Auxiliar de Saúde Bucal, pelo afastamento de servidora efetiva em licença-maternidade; e, no caso do Fonoaudiólogo, pelo término de contrato anterior, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por meio de Comissão Técnica de Seleção, constituída pela Portaria nº 13/2025, tendo por objetivo a contratação de: **Auxiliar de Saúde Bucal**, para suprir a vacância decorrente do afastamento de servidora efetiva em licença-maternidade, com prazo determinado até o término da referida licença; e **Fonoaudiólogo**, com prazo determinado até a realização de novo concurso público/ processo seletivo, conforme a necessidade da Administração Pública.

1.2 A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

1.3 O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público.

1.4 Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital.

1.5 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.6 O processo seletivo simplificado será constituído de provas de títulos eliminatória e classificatória.

1.7 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n° 13/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

2- FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Este processo é realizado em conformidade com a Lei Municipal n° 648/2023 para atendimento de demanda momentânea decorrente de excepcional interesse público.

2.1.1 O processo seletivo é realizado em caráter de urgência, considerando a extrema necessidade de ocupação da vaga de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.2 O candidato deverá:

• Possuir nacionalidade brasileira.
• Estar no gozo dos direitos políticos.
• Estar quite com as obrigações eleitorais.
• Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (anexo II).
• Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos.
• Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida conforme anexo II deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL PARA REALIZÁ-LA.

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição
especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro;
b) Documento de identificação legal com foto;
c) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
d) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
e) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
f) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação no cargo pleiteado e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste edital, além de estar regulamente inscrito no conselho competente;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado e não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
h) Possuir atestado de antecedentes criminal;

3.2 A inscrição é gratuita e será formalizada através do envio dos documentos especificados e com o preenchimento do formulário no edital deste processo seletivo, em anexo V.

3.2.1 Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, com envelope lacrado não se admitindo a complementação, conexão e/ou substituição de documentos. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital

3.3 A inscrição poderá realizada na recepção da prefeitura durante o período de 19/08/2025 a 28/08/2025, 08:00 até 11:00 e de 13:00 até 16:00.

3.3.1 O candidato receberá o comprovante da inscrição com o respectivo número;

3.4 A inscrição poderá ser feita através de procuração pública.

4. CRITÉRIOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

4.1 A etapa única será constituída de: análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

4.2 A pontuação final dos candidatos habilitados, será igual ao somatório dos títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.

4.2.1 Se para a investidura do cargo, for obrigatório o título como pré-requisito não será considerado para critério de pontuação ou desempate.

4.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

• Ter obtido o maior tempo na função exercida na prefeitura de Oratórios;
• Na hipótese de cargo de nível fundamental e nível médio, ter maior pontuação em curso de especialização.
• Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.4 Os atendimentos aos requisitos exigidos no edital serão verificados no momento da análise dos títulos, podendo ser cumpridos, no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.

4.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.5.1 Para fins de contagem de tempo dos candidatos, serão pontuados o efetivo exercício profissional no cargo pleiteado neste órgão público no município de Oratórios.

4.5.2 O Processo Seletivo Simplificado sem aplicação de prova objetiva adotará necessariamente como critério de classificação o somatório de pontos de acordo com o quadro constante no anexo I deste Edital.

4.6 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de certidões de contagem de tempo emitidas por Órgão Público. Já para o Órgão Privado em que se deu o exercício da profissão mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.

5. DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

5.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 29/08/2025, no endereço eletrônico https://www.oratorios.mg.gov.br/ e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG.

5.3 É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

• Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem receber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, se for possível o acumulo conforme exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

Obs.: Somente serão considerados no processo seletivo pessoas que acumularem DOIS cargos de professor, um cargo de professor com outro, técnico ou científico, a de dois cargos privativos de médico. Sendo vedado acumulação quaisquer outro cargo ainda que tal cumulação se dá em razão de aposentadoria, conforme art. 37, XVI e 40, § 6° da CF/88.

5.3.1 A ordem da contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

5.4 O horário e dia para o exercício da função será de acordo com a jornada de trabalho da função exercida podendo ser alterado mediante acordo prévio legalmente, presumindo sempre o interesse público dos cidadãos do Município de Oratórios/MG.

5.5 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração, sem que qualquer direito de reparação ao funcionário.

6.0 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 08h:00min às 16h:00min no dia 01/09/2025, devendo ser protocolizado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º 13/2025, na Prefeitura Municipal de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297 – Centro, Oratórios/MG.

6.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

6.3 Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 03/09/2025, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Oratórios, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

• aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;

• revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

• alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

7.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

7.3 A Prefeitura Municipal de Oratórios poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não estejam atendendo a demanda necessária;

7.4 O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Administração, sendo de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

7.5 A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.

7.6 O profissional a ser contratado deverá quando da contratação:

• Prestar declaração de que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal;

• Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal, inclusive quando às vedações legais ao exercício ou acúmulo de cargos.

7.7 Será dispensado automaticamente o convocado por carta via AR e ou Email que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não entregar os documentos pessoais para admissão do contrato com o município.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria 13/2025.

Oratórios, 15 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FELIPE PEREIRA GOMES PINTO
Chefe Do Departamento De R.H.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ANEXO I

Código	Descrição Do Cargo
01	AUXILIAR SAÚDE BUCAL:
02	FONOAUDIÓLOGO:

Item	Título/Experiência	Pontos por Título	Número Máximo de Títulos	Pontuação Máxima
1	**Formação Mínima Exigida** (conforme edital)	0,0	0	Mínima Exigida
2	**Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação na área pleiteada** com carga horária mínima de 40h concluído, devidamente comprovados por certificado emitido por instituição reconhecida	1,0	3,0	3,0
3	Tempo de serviço acumulado de na área ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo contendo os dias de efetivo exercício.	1,0 a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	7	7,0
4	**Especialização lato sensu** na área de atuação, com carga mínima de 360h (apenas para Fonoaudiólogo)	4,0	1	4,0
5	**Pós-graduação stricto sensu** (Mestrado) na área de atuação (apenas para Fonoaudiólogo)	5,0	1	5,0
6	**Pós-graduação stricto sensu** (Doutorado) na área de atuação (apenas para Fonoaudiólogo)	6,0	1	6,0

ANEXO II

Código	Cargo	Número de Vagas	Carga Horaria	Remuneração Mensal	Pré-Requisito
01	AUXILIAR SAÚDE BUCAL:	01	40H	R$ 1.856,60	Habilitação especifica com registro no conselho regional de Odontologia.
02	FONOAUDIÓLOGO	01	24H	R$ 3.509,54	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de Classe

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF: N° DE INSCRIÇÃO:

CARGO/ ESPECIALIDADE:
QUESTÃO IMPUGNADA:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (reenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma):

Oratórios, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo n°04/2025	15/08/2025
Interposição de recurso em relação ao edital	18/08/2025
Período de inscrição	19/08/2025 a 28/08/2025
Publicação do resultado preliminar	29/08/2025
Interposição de recursos	01/09/2025
Divulgação resultado definitivo	03/09/2025

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Nome completo:_____
CPF: _____Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço Residencial:_____
Cidade:_____Telefone:_____
Email:_____
Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim, CID _____

CARGO PRETENDIDO
(MARCAR APENAS UM CARGO)

AUXILIAR SAÚDE BUCAL:
FONOAUDIÓLOGO

DECLARAÇÃO
Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e de acordo com a legislação, bem como possuir requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprovatórios exigidos no edital.

Oratórios, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____,infra-assinado, portador(a)do RG n°_____ e CPF n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo no exercício profissional ou de qualquer função pública, sanção impeditiva e , não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado, aplicada por qualquer órgão pública ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Oratórios, _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do declarante.

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS:

AUXILIAR SAÚDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

FONOAUDIÓLOGO: Trabalhar a linguagem e a fala de crianças, adolescentes e adultos que tenham dificuldades de comunicação ou algum tipo de deficiência física, visando à melhoria de seu comportamento familiar e para com a sociedade em geral; Estimular as funções intelectivas dos pacientes como: atenção, memória, organização de pensamentos, raciocínio lógico, percepção visual, auditiva e tátil; Utilizar exercícios específicos para o desenvolvimento da leitura e da escrita, bem como para os órgãos fono articulatórios dos pacientes com deficiência de fala; Fazer exames audiométricos e outros similares; Cuidar de pacientes com Síndrome de Down, AVC, Desfonia, Deslalia, Deglutição atípica, Traumatismo Craniano, Derrame Cerebral, Infarto do Miocárdio, etc.; Executar os trabalhos dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior;

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:134E6CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 72/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - APARADOR DE CHUTESAparador de chutes revestido com material sintético, resistente a impactos intensos. Com altura 10 cm, 40 cm de comprimento e 20 cm de largura. Peso 1,2 kg. - Valor Referência: 131,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:56:48 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	APARADOR DE CHUTES	PUNCH	2	218,00

Item: 0002 - APITOmaterial plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, similar ou superior ao modelo FOX. - Valor Referência: 33,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:56:56 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	APITO	MOUREJAR	10	95,00

Item: 0003 - ARGOLAS DE AGILIDADE -kit argolas de agilidade. Contém 12 argolas; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte. Argolas feitas em plástico resistente; dimensão: 42cm de diâmetro; cor: sortida. - Valor Referência: 129,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:57:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	scalibu	10	892,50

Item: 0004 - ARO BASQUETEconfeccionado em aço maciço trefilado. Com pintura epóxi cor laranja. Sistema retrátil com 3 molas. Tamanho: 46 cm de diâmetro. Peso: 5,272 kg. Acompanha parafusos para fixação. - Valor Referência: 379,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:57:08 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	scalibu	2	619,00

Item: 0005 - BAMBOLÊbambolê em material plástico, polietileno alta densidade, diâmetro 60cm e tubo 16mm e parede de 1,2mm - Valor Referência: 7,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:57:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	Grupotoys	100	362,00

Item: 0006 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUAÇÃO NATAÇÃOComprimento: 1,65m; - Diâmetro: 5cm; - Diâmetro Interno (FURO): 2cm - Peso: 170g; - Flutuabilidade: 80Kg; - Cores diversas - Valor Referência: 10,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:57:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	EF-home	100	899,00

Item: 0007 - BOLA BEACH TENNISna cor laranja confeccionada em borracha/feltro. Produto importado. - Valor Referência: 13,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:57:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	convoy	96	816,00

Item: 0010 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4tamanho infantil, ultrafusion, com 6 gomos, confeccionada com PU, acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 129,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 16:58:08 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PENALTY	PENALTY	30	3.444,60

Item: 0011 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROlaminado de microfibra, circunferência: 68 a 70cm, peso: 410g a 450g, costurada a mão 32 gomos, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível. reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 341,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:02:18 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRASIL 70 PRO	PENALTY	30	5.220,00

Item: 0012 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETYbola oficial de futebol society, com tamanho e peso 420g-450g, confeccionada termotec, acabamento laminado micropower, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol Society (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 111,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:02:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	S11	PENALTY	20	1.600,00

Item: 0014 - BOLA DE FUTSAL 500costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 400 - 440g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 212,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:02:38 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTSAL 500	PENALTY	10	900,00

Item: 0016 - BOLA DE FUTSAL MAX 100bola oficial de futsal, termotec PU, 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 52- 55cm de diâmetro. Peso: 300-350g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 74,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:06:48 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INFANTIL	TOPPER	20	1.440,00

Item: 0019 - BOLA DE HANDEBOL H1Lbola oficial de handebol, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRO. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso, sem cola, produto importado. tamanho 54-56cm, peso 325 - 375g (referência: Penalty, Kempa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 213,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Kempa	Kempa	10	1.070,00

Item: 0020 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10bola iniciação de borracha Tamanho 10. Bola confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 180-200 g: sem costura, circunferência: 48-50 cm. - Valor Referência: 50,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Nº10	Pista e Campo	20	293,80

Item: 0021 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8bola iniciação de borracha Tamanho 8. Confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 110-120g: sem costura, circunferência: 40-42 cm. - Valor Referência: 47,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	n08	lcm	20	210,00

Item: 0022 - BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2kgbola para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg. - Valor Referência: 93,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2kg	Pista e Campo	10	678,90

Item: 0023 - BOLA DE TÊNIS Peso Deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho Seu diâmetro deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Altura do quique Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation). Referência: Wilson, Babolat, Penn, Head, de igual qualidade ou superior. - Valor Referência: 61,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Wilson	Wilson	20	698,00

Item: 0024 - BOLA DE TÊNIS DE MESAna cor laranja, com circunferência de 40mm. - Valor Referência: 6,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Tênis de mesa	Pista e Campo	100	146,00

Item: 0025 - BOLA DE VOLEIBOLbola oficial de voleibol, matizada, com 18 gomos, VP 5.000 confeccionada PU. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280 - Valor Referência: 358,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VP.5000	PENALTY	20	1.978,00

Item: 0026 - BOLA DE VOLEIBOL 8.0bola oficial de voleibol 8.0. matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g (referência: Penalty, Mikasa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 435,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L. V. PINTO LTDA (56.042.208/0001- 28)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Bola de Voleibol VP 8.0 PENALTY/PENALTY		10	3.479,90

Item: 0027 - BOLA DE YOGA EM PVCMaterial PVC de alta qualidade e resistência TamanhoDiâmetro: 55 cm, Cor: diversas Apoio para atividades de yoga, pilates, fitness e alongamentos - Valor Referência: 57,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	Enice	10	425,00

Item: 0028 - BOLA HANDEBOL H2Lbola oficial de handebol, pu ultra grip costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola, produto importado. Tamanho 58- 60cm, peso 425-475g. - Valor Referência: 256,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	Finta	20	3.800,00

Item: 0029 - BOLA PLÁSTICAbola plástica tipo "dente de leite". Peso: 300 gramas, utilizada para exercícios, brincadeiras e atividades lúdicas. Dimensão: 60 cm x 19 cm (diâmetro x altura). - Valor Referência: 9,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VINIL	PINGO DE LEITE	50	200,00

Item: 0030 - BOLSA PARA FARDAMENTO bolsa portas uniformes em nylon, em alta densidade, com fechamento em zíper e alças para transporte. Material 100% poliéster, com alças de mão. Compatível com 1 jogo de uniforme completo (16 camisas, 16 shorts, 16 pares de meiões). - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:07:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	The gift	5	244,90

Item: 0031 - BOMBA DE AR GRANDEbomba com tecnologia double action infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas. - Valor Referência: 20,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:08:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PUMP	PUMP	10	189,40

Item: 0032 - BRAÇADEIRA DE CAPITÃOapresenta regulador em velcro, dupla face, composição 100% Poliéster. - Valor Referência: 13,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:08:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ABRAÇADEIRA	PENTAGOL	5	39,50

Item: 0033 - CALÇÃO JUVENIL 100% POLIÉSTERtecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Cores diversas, tamanho juvenil de 12 a 17 anos. - Valor Referência: 33,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (43.042.144/0001- 17:08:07 13)	Adjudicado em: 12/08/2025 - - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Unid	Marca Propria	100	2.145,00

Item: 0034 - CALIBRADOR DIGITALapresenta visor digital, e várias escalas de medição de pressão. Acompanha 2 agulhas. Possibilidade de esvaziar a bola quando a pressão exceder o desejado, bastando apertar o botão lateral - Valor Referência: 122,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:08:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CALIBRADOR	VOLLO	2	181,80

Item: 0035 - CAMISA DE COMPETIÇÃO MASCULINAtecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG. Cores diversas, personalizada com número escudo e brasão da prefeitura. - Valor Referência: 35,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:08:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAMISA	PROPRIA	100	2.557,00

Item: 0036 - CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL JUVENILtecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Gola de vivo e punho, nas cores diversas, acabamento reforçado, tamanho 10, 12, 14. - Valor Referência: 39,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (43.042.144/0001- 17:08:07 13)	Adjudicado em: 12/08/2025 - - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Unid	Marca Propria	100	2.649,00

Item: 0037 - CANELEIRASCaneleiras revestida em poliuretano, dois fechamentos de fita dupla face aderente e fechamento de pé com elástico flexível. Enchimento com espuma. Costuras reforçadas. Tamanho único de 30cm x 15cm. - Valor Referência: 112,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:08:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	12	599,40

Item: 0038 - CARTÕES PARA ÁRBITRO -cores vermelho, azul e amarelo. - Valor Referência: 17,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:08:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CARTÕES	PENTAGOL	5	34,50

Item: 0039 - COLCHÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICAComprimento: 2m; - Largura: 2m; - Altura: 15 cm - Ideal para os treinos da modalidade da ginástica Artística , corda de escalada e movimentos de ginástica em geral. espuma de densidade D28, possibilitando uma garantia e maciez do colchão e o amortecimento adequado para o atleta . Cobertura de vinilona, Firme. - Valor Referência: 1.616,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:08:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2x2x0,15m	Pista e Campo	5	6.499,65

Item: 0040 - COLCHONETES DE GINÁSTICAconfeccionado em espuma 100% poliuretano de alta densidade, 040x090x3cm, certificado pelas normas técnicas ABNT NBR portaria 13579/1 79/2, com propriedades naturais no revestimento em corino impermeável, vinílico antialérgico antifungo, acabamento com costuras internas reforçadas em nylon resistente, fácil higienização. - Valor Referência: 26,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:44:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	Byflex	80	2.000,00

Item: 0041 - COLETE FUTEBOL ADULTOconfeccionado em dupla face, indicados para práticas de esportes em geral, 100% em poliéster, fio 80. Tamanhos P/M/G. - Valor Referência: 17,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	50	599,50

Item: 0042 - COLETE INFANTILconfeccionado em dupla face, indicados para a prática de esporte em geral, confeccionados 100% em poliéster fio 80. Tamanhos 6/8/10/12 e 14 anos. - Valor Referência: 22,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	100	1.199,00

Item: 0043 - CONE DE AGILIDADEtambém conhecido como disco de marcação. Dimensões: 19cm de diâmetro. Matéria-prima: borracha. - Valor Referência: 8,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Agilidade	Velden	50	114,00

Item: 0044 - CONE DEMARCATÓRIO FURADO -confeccionado em PVC, tamanho 24cm altura, 2,7cm diâmetro dos furos. - Valor Referência: 12,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PVC	PENTAGOL	50	275,00

Item: 0045 - CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃOcom display de cristal líquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronômetro: 23H59"59". Botão seletor de funções cronômetro: alarme, ajuste de data/hora. Função de alarme: hora completa e hora programada, seleção de formato 12/24H - dimensões aproximadas 60 x 72 x11mm, peso aproximado 24,5gr, incluso bateria de 1,5V e manual de instruções. - Valor Referência: 57,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPORT	IMPORT	6	149,94

Item: 0046 - ESCADA DE PISO PARA TREINOescada de circuito flexível e dobrável. A prova d`água, trava que facilita montagem e o encolhimento da escada. Dimensões: altura (degrau): 40cm; largura (escada) 50cm; número de degraus: 10 cada. Matéria- prima: fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio. - Valor Referência: 37,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	5	174,95

Item: 0047 - FAIXA DE DEMARCAÇÃO QUADRA BEACH TENNISkit para demarcação com ganchos de fixação, com resistência ao sol, possui ilhós em todas as partes finais, e semi-final, para fixação no solo, mudando a posição das faixas, e a linha fixando nos outros ilhós. Quantidade: 6 fitas de 8 metros; com largura da fita em 4cm. - Valor Referência: 77,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	scalibu	scalibu	2	154,00

Item: 0048 - FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEIfita para marcação de futevôlei em tamanho e modelo oficial. - Valor Referência: 169,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DEMARCAÇÃO	SPITTER	2	230,00

Item: 0049 - FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE AREIAfita demarcação quadra vôlei 8 x 16m. Confeccionado em material resistente, leve e fácil manuseio. Em cada extremidade da fita acabamento em lona PVS, com ilhós para fixação das fitas (a cada 2,5m na fita a um ilhós), acompanha fixadores para poder ser usado em areia. - Valor Referência: 212,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	2	197,98

Item: 0050 - GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA/GARRAFÃO apresenta características quente e frio, torneira, alça para transporte, bocal prático. Capacidade 12L. - Valor Referência: 115,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TÉRMICA	INVICTA	2	228,00

Item: 0051 - JOGO DE DAMASjogo esportivo oficial de dama, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo: 300x300mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais. As peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm. - Valor Referência: 35,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	xalingo	5	166,00

Item: 0052 - JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIALjogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças, confeccionado em plástico polietileno injetado, sendo que a referência de tamanho seja o rei, com no mínimo 10cm de altura. - Valor Referência: 81,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MDF	PENTAGOL	10	490,00

Item: 0053 - KIT 3 COMUNICADORES ÁRBITRO JUIZ FUTEBOL CONFERÊNCIAÁrbitro bluetooth interfone fone de ouvido 1200 metros 3 intercomunicador intercomunicadorO sistema bluetooth que permite a distância máxima da chamada entre duas pessoas até 1200m e realmente realiza a comunicação sem fio inteiramente duplex entre 3 pessoas ao mesmo tempo.Introdução: Este é fone de ouvido estéreo bluetooth, amplamente utilizado para arbitragem de comunicação do árbitro. Chamadas triplex completas permitem que você fale com outros parceiros simultaneamenteO sistema bluetooth que permite a distância máxima de chamada entre dois árbitros até 1,200m e realmente realiza a comunicação sem fio totalmente duplex entre o árbitro 3. - Valor Referência: 1.926,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	Ejeas	1	1.900,00

Item: 0054 - KIT BADMINTONcombinação de quatro resistentes raquetes de aço, três petecas de nylon rede e suportes, (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: aço peso aproximado da raquete: 115g dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm. - Valor Referência: 285,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	scalibu	scalibu	10	2.190,00

Item: 0055 - KIT BARREIRAkit barreira desmontável para cone de agilidade. O kit contém: 05 barreiras desmontáveis de 90cm; 15 barras de polipropileno de 30cm. Material: polipropileno. Medidas: comprimento: 90cm Diâmetro: 1,9cm - Valor Referência: 173,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	scalibu	scalibu	10	1.215,00

Item: 0056 - KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLASfeitas em metal. Quantidade: 12 unidades. Característica: Rosqueável. - Valor Referência: 17,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	magussy	2	27,00

Item: 0057 - KIT SLACKLINE COMPLETO 15M PROFISSIONALFita de 15m (Largura:50mm | 100% Poliéster) Catraca de Tensão (com Fita Rabicho 2,0m) Protetores de Árvore 1m x 15cm (2un.) Corda de BackUp 8mm x 3,25m (corda extra de segurança para a catraca) Grafite em Pó para lubrificação da catraca Manual de Instruções . - Valor Referência: 186,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	scalibu	scalibu	5	675,00

Item: 0058 - KIT TREINO AGILIDADEcontém 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos; 5 barreiras desmontáveis; 5 mini bandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios coloridos; 1 escada de agilidade / circuito 5 metros; 12 argolas agilidade. - Valor Referência: 118,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	scalibu	scalibu	10	890,00

Item: 0059 - LUVAS - PARPar de luvas revestido com poliuretano, com resistência, luvas flexíveis e duráveis. Enchimento com espuma. Tamanho 12oz, 14oz e 16oz. - Valor Referência: 106,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BOXE	PUNCH	12	718,80

Item: 0060 - MANOPLA RETAManopla reta revestida com material de couro e ecológico. Enchimento de alta absorção. Material com tamanho de 23 cm de comprimento e 19 cm de largura. Formatoanatômico para pegada segura e confortável. - Valor Referência: 111,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:11:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MANOPLA	PUNCH	2	200,00

Item: 0061 - MEDALHA 80mmmedalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo-relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. Área mínima 8cm espessura de 3mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município e posterior aplique de esmalte nas cores padrão, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo em policromia com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm, arte com logomarcas e efeitos gradientes especiais. - Valor Referência: 12,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ZAMAC	ZAMAC	2.000	10.980,00

Item: 0062 - MEDALHA DE 60mmmedalhas padronizadas, honra ao mérito personalizada, com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm. - Valor Referência: 9,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando	HONRA AO MERITO	CRESPAR	2.000	9.900,00

Antônio Dutra Macedo **Item: 0063 - MEDALHAS 40mmmedalhas padronizadas, escritas honra ao mérito personalizada , com 40 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm. - Valor Referência: 4,07**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HONRA AO MERITO	CRESPAR	2.000	6.800,00

Item: 0064 - MEIÃOcomposição: 42,1% poliéster, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno. - Valor Referência: 10,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEIÃO	NET FIOS	100	850,00

Item: 0065 - ÓCULOS DE NATAÇÃO Lente: Policarbonato / Ventosa: Silicone / Tira: Silicone / Narizeira: Silicone. Vedação confortável e adaptável a diferentes tamanhos de rosto. (referência: Vollo, Speedo, Leader, de igual qualidade ou superior). - Valor Referência: 30,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OCULOS	SPEEDO	50	900,00

Item: 0066 - PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS 76MMbolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade (Proporcionam Uma Brincadeira Alegre E Sem Riscos), Além De Atóxicos (Não Prejudicam A Saúde Da Criança E Proporcionam Maior Higiene). - Valor Referência: 269,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	xaligno	xalingo	5	1.050,00

Item: 0067 - PALMAR NATAÇÃO -Produzido em polietileno e tubos 100% silicone, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm - Valor Referência: 49,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	palmar	evamax	20	751,80

Item: 0068 - PAR DE ANTENA PARA VÔLEI E FUTEVÔLEIA Antena Profissional Para Rede De Vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento, fabricada com fibra de vidro. São instaladas na extremidade superior esquerda e direita da rede, sendo fixadas verticalmente e opostas uma da outra. As cores vermelha e branca estão alternadas sequencialmente em toda a extensão das antenas permitindo maior visualização em jogo. Ficha Técnica: - Confeccionada Em Fibra de vidro - Diâmetro 3/8 (Aproximadamente) - Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente) - Listrada De Vermelho e Branco. - Valor Referência: 97,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	2	181,98

Item: 0069 - PETECA DE BORRACHAapresenta como características uma base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas. Acondicionada em embalagem plástica. Peso: 0,200g. Medidas da embalagem: 20x4x4 aproximadamente. - Valor Referência: 41,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Treinamento	Velden	20	179,20

Item: 0070 - PLACAR DE MESApossui sistema articulado marcação de 7 sets até 31 pontos pino para trava no sistema cavalete dobrável e portátil tipo pasta com as medidas (0,38x021x04)m. - Valor Referência: 91,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	Genérico	2	178,00

Item: 0071 - RAQUETE BEACH TENNISconfeccionada em fibra de vidro, EVA soft performance, superfície áspera, com peso aproximado de 330 G. Seu ponto de equilíbrio é 28+/- 1cm; com comprimento aproximado (Total da Raquete) de 49cm; comprimento aproximado da pegada de 14cm; comprimento aproximado da cabeça de 28cm; com largura aproximada da cabeça de 24cm; e espessura aproximada da raquete: 2cm. - Valor Referência: 209,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	convoy	8	1.672,00

Item: 0072 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESAcom circunferência do GRIP em 11cm, peso aproximado: 285g p/ tamanho 3 7/8o peso pode variar de acordo com o tamanho. - Valor Referência: 23,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RAQUETE MDF	PENTAGOL	10	139,00

Item: 0073 - REDE CAMPO OFICIALmodelo caixote, com fios de 6mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros. - Valor Referência: 868,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Campo	Pangue	3	1.289,79

Item: 0074 - REDE DE PETECAproduzida com fio de alta resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro) com 60 cm de altura por 7,60 metros de comprimentos e tamanho da malha de 4,0 cm possuindo 4 faixas superior e lateral. - Valor Referência: 47,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	matrix	2	94,00

Item: 0075 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVAadequada para cobertura e laterais e fundo de quadra poliesportiva, confeccionada em polietileno, (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade fio 4mm na malha 10x10cm. Nas cores e tamanho a serem solicitadas. - Valor Referência: 18,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	3.000	20.220,00

Item: 0076 - REDE DE TÊNIS DE MESAdesenvolvida em fios de polietileno preto (torcido), 2,4mm e proteção UV; possui área de saque dupla em toda a extensão, tamanho oficial: 1,07m por 1,80, 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais. - Valor Referência: 11,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	10	98,90

Item: 0077 - REDE DE VÔLEIacompanha com cabo de aço, produzida com fio de alto resistência, seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro), com fio 4mm, 100cm de altura por 9,50m de comprimento, e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral para antena. - Valor Referência: 243,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEDEL	NEDEL	2	399,78

Item: 0078 - REDE PARA FUTEBOL SOCIETYconfeccionada com fio de seda, produto também chamado de Polipropileno, dimensões 5,10m de largura x 2,20m de altura x 0,40 de recuo superior x 1,80 de recuo inferior. - Valor Referência: 249,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (22.382.705/0001-53)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REDE SOCIETY	PPE	5	1.246,00

Item: 0079 - RELÓGIO DIGITAL DE XADREZmaterial mostrador plástico, digital, tipo com pinos ou pontos para marcação de 4 tempo. Dimensões aproximadas: espessura: 5 cm, largura: 16 cm, altura: 9 cm. Características adicionais: conjunto de dois relógios montados juntos em uma única peça com botões que permitem acionar um dos dois ao mesmo tempo que se interrompe a contagem de tempo do outro. - Valor Referência: 182,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficial	timer	10	1.599,50

Item: 0080 - SACO DE PANCADASSaco de pancadas confeccionado em policloreto de alta resistência. Com 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. Quatro pontas de apoio reforçadas comdupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um sistema exclusivo de mosquetão com trava. Produto cheio. Peso aproximado 90 kg - Valor Referência: 462,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:12:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SACO PANCADA	PUNCH	2	719,80

Item: 0081 - SACO PARA BOLASsaco/bolsa para transporte de bola com alça e com cordão para regular a abertura. Capacidade mínima de 09 bolas. - Valor Referência: 86,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SACO BOLAS	SPITTER	5	244,50
Item: 0082 - STEP DE EVAO Step fabricado pela EVA Técnica em (Etil Vinil Acetato - EVA) proporciona baixo impacto aos joelhos devido ao material ser emborrachado e antiderrapante Comprimenpossui medida de 60x30x10 - Valor Referência: 106,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRANCHA	PENTAGOL	10	949,90
Item: 0083 - SUPORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESAconfeccionada em material de aço, sistema de fixação rosqueado e/ou tipo alicate/clip e tamanho mínimo de 15,0cm com regulagem de altura. Com rede para tênis de mesa em 100% algodão nas cores azul ou preta, tamanho 15,0cm de altura e 178cm de comprimento, podendo ser esticada até 180 cm. Marca/modelo de referência: DHS suporte p202. Kit contendo 2 suportes e 1 rede. - Valor Referência: 47,28					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	scalibu	scalibu	10	395,00
Item: 0084 - TATAME TAPETE EVA LUTASMedida Tatame: 100x100x3cm (30mm de espessura). Medida Montado: 4 m². O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possuí material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície - Valor Referência: 71,88					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA (07.463.641/0001-21)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNI	Sedel	50	3.450,00
Item: 0085 - TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONEComposição: 100% silicone; Tamanho único; Cores: diversas - Valor Referência: 23,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TOUCA	SPEEDO	50	674,50
Item: 0086 - TROFÉU 1,20mDescrição: troféu 1,20m de altura, com base octogonal com 26 7/8cm de largura em polímero metalizado na cor dourada e prata com algas laterais. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Em uma taça com 30cm de largura 40cm de altura. e composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e prata. Composta no material metal e plástico modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar. - Valor Referência: 530,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TROFÉU	IRMOCI	50	11.750,00
Item: 0087 - TROFÉU 50cmtroféus com altura de 50cm base quadrada com 11cm de largura por 11cm de altura em polímero na cor preta sobre essa base um cone com detalhes. Em polímero metalizado na cor prata com uma tampa na cor dourada sobre essa tampa uma bola lapidada em polímero metalizado na cor dourada estatueta de jogador ou honra ao mérito no topo modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar. - Valor Referência: 116,89					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TROFEU	IRMOCI	200	11.980,00
Item: 0088 - TROFÉU EM TAÇA 80cmtroféu em taça 80cm. Taça graal aberta com detalhes em alto relevo resistente com a qualidade a acompanhando placa para gravação material confeccionado em polietileno na cor dourado tamanho 78cm de altura base (a x 0:20) (20 douradas modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar. - Valor Referência: 232,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TROFÉU TAÇA	IRMOCI	50	4.950,00
Item: 0089 - TROFÉU MDF 3mm 14X20cmtroféu adesivado, com base de MDF 6mm, gravado a laser. - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MDF	ACHEI DIGITAL	100	999,00
Item: 0090 - TROFÉU MDF 6mmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. - Valor Referência: 31,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:13:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MDF	ACHEI DIGITAL	100	1.790,00
Item: 0091 - TROFÉU MDF 6mm 14X20cmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:14x20cm. - Valor Referência: 65,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:15:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MDF	ACHEI DIGITAL	100	1.990,00
Item: 0092 - TROFÉU MDF 6mm 20X30cmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:20x30cm. - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:15:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MDF	ACHEI DIGITAL	100	2.290,00
Item: 0093 - TROFÉU MDF 6mm 30X40cmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:30x40cm. - Valor Referência: 60,68					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:15:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MDF	ACHEI DIGITAL	100	3.590,00
Item: 0094 - TROFÉU VIDRO 15cmtroféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 15cm parte superior, feita com impressão UV. - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:15:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VIDRO	ACHEI DIGITAL	100	2.990,00
Item: 0095 - TROFÉU VIDRO 20cmtroféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 20cm parte superior, feita com impressão UV. - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:15:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VIDRO	ACHEI DIGITAL	100	1.590,00
Item: 0096 - TROFÉU VIDRO 30cmtroféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 30cm parte superior, feita com impressão UV. - Valor Referência: 83,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 17:15:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VIDRO	ACHEI DIGITAL	100	2.990,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0895A7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	120/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 2.400,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Augusto Henrique Weis – Representante legal

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0F6DA23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 72/2025

Resultado da Homologação

0001 - APARADOR DE CHUTESAparador de chutes revestido com material sintético, resistente a impactos intensos. Com altura 10 cm, 40 cm de comprimento e 20 cm de largura. Peso 1,2 kg. - APARADOR DE CHUTES - Valor Referência: 131,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	109,00	218,00	Homologado em 12/08/2025 17:19:07 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - APITOmaterial plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, similar ou superior ao modelo FOX. - APITO - Valor Referência: 33,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	9,50	95,00	Homologado em 12/08/2025 17:19:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - ARGOLAS DE AGILIDADE -kit argolas de agilidade. Contém 12 argolas; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte. Argolas feitas em plástico resistente; dimensão: 42cm de diâmetro; cor: sortida. - oficial - Valor Referência: 129,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	89,25	892,50	Homologado em 12/08/2025 17:19:22 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - ARO BASQUETEconfeccionado em aço maciço trefilado. Com pintura epóxi cor laranja. Sistema retrátil com 3 molas. Tamanho: 46 cm de diâmetro. Peso: 5,272 kg. Acompanha parafusos para fixação. - oficial - Valor Referência: 379,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	309,50	619,00	Homologado em 12/08/2025 17:19:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - BAMBOLÊbambolê em material plástico, polietileno alta densidade, diâmetro 60cm e tubo 16mm e parede de 1,2mm - UNI - Valor Referência: 7,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	3,62	362,00	Homologado em 12/08/2025 17:19:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUAÇÃO NATAÇÃOComprimento: 1,65m; - Diâmetro: 5cm; - Diâmetro Interno (FURO): 2cm - Peso: 170g; - Flutuabilidade: 80Kg; - Cores diversas - UNI - Valor Referência: 10,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	8,99	899,00	Homologado em 12/08/2025 17:20:00 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - BOLA BEACH TENNISna cor laranja confeccionada em borracha/feltro. Produto importado. - oficial - Valor Referência: 13,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	8,50	816,00	Homologado em 12/08/2025 17:20:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4tamanho infantil, ultrafusion, com 6 gomos, confeccionada com PU, acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - PENALTY - Valor Referência: 129,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	114,82	3.444,60	Homologado em 12/08/2025 17:20:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROlaminado de microfibra, circunferência: 68 a 70cm, peso: 410g a 450g, costurada a mão 32 gomos, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível. reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - BRASIL 70 PRO - Valor Referência: 341,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	174,00	5.220,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:00 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETYbola oficial de futebol society, com tamanho e peso 420g-450g, confeccionada termotec, acabamento laminado micropower, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol Society (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - S11 - Valor Referência: 111,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	80,00	1.600,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:00 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - BOLA DE FUTSAL 500costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 400 - 440g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - FUTSAL 500 - Valor Referência: 212,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	90,00	900,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:00 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - BOLA DE FUTSAL MAX 100bola oficial de futsal, termotec PU, 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 52- 55cm de diâmetro. Peso: 300-350g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - INFANTIL - Valor Referência: 74,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	72,00	1.440,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:00 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0019 - BOLA DE HANDEBOL H1Lbola oficial de handebol, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRO. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso, sem cola, produto importado. tamanho 54-56cm, peso 325 - 375g (referência: Penalty, Kempa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Kempa - Valor Referência: 213,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	107,00	1.070,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:00 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10bola iniciação de borracha Tamanho 10. Bola confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 180-200 g: sem costura, circunferência: 48-50 cm. - Nº10 - Valor Referência: 50,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

TREVENZA SOLUCOES LTDA	14,69	293,80	Homologado em 12/08/2025 17:22:00 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8bola iniciação de borracha Tamanho 8. Confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 110-120g: sem costura, circunferência: 40-42 cm. - n08 - Valor Referência: 47,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
100 SPORTS EIRELI	10,50	210,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2kgbola para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg. - 2kg - Valor Referência: 93,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREVENZA SOLUCOES LTDA	67,89	678,90	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - BOLA DE TÊNIS Peso Deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho Seu diâmetro deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Altura do quique Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation). Referência: Wilson, Babolat, Penn, Head, de igual qualidade ou superior. - Wilson - Valor Referência: 61,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	34,90	698,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - BOLA DE TÊNIS DE MESAna cor laranja, com circunferência de 40mm. - Tênis de mesa - Valor Referência: 6,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREVENZA SOLUCOES LTDA	1,46	146,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - BOLA DE VOLEIBOLbola oficial de voleibol, matizada, com 18 gomos, VP 5.000 confeccionada PU. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280 - VP.5000 - Valor Referência: 358,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	98,90	1.978,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - BOLA DE VOLEIBOL 8.0bola oficial de voleibol 8.0. matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g (referência: Penalty, Mikasa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). - Bola de Voleibol VP 8.0 - Valor Referência: 435,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
L. V. PINTO LTDA	347,99	3.479,90	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - BOLA DE YOGA EM PVCMaterial PVC de alta qualidade e resistência TamanhoDiâmetro: 55 cm, Cor: diversas Apoio para atividades de yoga, pilates, fitness e alongamentos - UNI - Valor Referência: 57,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	42,50	425,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - BOLA HANDEBOL H2Lbola oficial de handebol, pu ultra grip costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola, produto importado. Tamanho 58- 60cm, peso 425-475g. - UNI - Valor Referência: 256,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	190,00	3.800,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - BOLA PLÁSTICAbola plástica tipo "dente de leite". Peso: 300 gramas, utilizada para exercícios, brincadeiras e atividades lúdicas. Dimensão: 60 cm x 19 cm (diâmetro x altura). - VINIL - Valor Referência: 9,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	4,00	200,00	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - BOLSA PARA FARDAMENTO bolsa portas uniformes em nylon, em alta densidade, com fechamento em zíper e alças para transporte. Material 100% poliéster, com alças de mão. Compatível com 1 jogo de uniforme completo (16 camisas, 16 shorts, 16 pares de meiões). - UNI - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	48,98	244,90	Homologado em 12/08/2025 17:22:23 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - BOMBA DE AR GRANDEbomba com tecnologia double action infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas. - PUMP - Valor Referência: 20,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAGUNA ESPORTE LTDA	18,94	189,40	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - BRAÇADEIRA DE CAPITÃOapresenta regulador em velcro, dupla face, composição 100% Poliéster. - ABRAÇADEIRA - Valor Referência: 13,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	7,90	39,50	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - CALÇÃO JUVENIL 100% POLIÉSTERtecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Cores diversas, tamanho juvenil de 12 a 17 anos. - Unid - Valor Referência: 33,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	21,45	2.145,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - CALIBRADOR DIGITALapresenta visor digital, e várias escalas de medição de pressão. Acompanha 2 agulhas. Possibilidade de esvaziar a bola quando a pressão exceder o desejado, bastando apertar o botão lateral - CALIBRADOR - Valor Referência: 122,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	90,90	181,80	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - CAMISA DE COMPETIÇÃO MASCULINAtecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG. Cores diversas, personalizada com número escudo e brasão da prefeitura. - CAMISA - Valor Referência: 35,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Infiniti Empreendimentos Ltda	25,57	2.557,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL JUVENILtecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Gola de vivo e punho, nas cores diversas, acabamento reforçado, tamanho 10, 12, 14. - Unid - Valor Referência: 39,78			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	26,49	2.649,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - CANELEIRASCaneleiras revestida em poliuretano, dois fechamentos de fita dupla face aderente e fechamento de pé com elástico flexível. Enchimento com espuma. Costuras reforçadas. Tamanho único de 30cm x 15cm. - NEDEL - Valor Referência: 112,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAGUNA ESPORTE LTDA	49,95	599,40	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - CARTÕES PARA ÁRBITRO -cores vermelho, azul e amarelo. - CARTÕES - Valor Referência: 17,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	6,90	34,50	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - COLCHÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICAComprimento: 2m; - Largura: 2m; - Altura: 15 cm - Ideal para os treinos da modalidade da ginástica Artística , corda de escalada e movimentos de ginástica em geral. espuma de densidade D28, possibilitando uma garantia e maciez do colchão e o amortecimento adequado para o atleta . Cobertura de vinilona, Firme. - 2x2x0,15m - Valor Referência: 1.616,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREVENZA SOLUCOES LTDA	1.299,93	6.499,65	Homologado em 12/08/2025 17:23:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - COLCHONETES DE GINÁSTICAconfeccionado em espuma 100% poliuretano de alta densidade, 040x090x3cm, certificado pelas normas técnicas ABNT NBR portaria 13579/1 79/2, com propriedades naturais no revestimento em corino impermeável, vinílico antialérgico antifungo, acabamento com costuras internas reforçadas em nylon resistente, fácil higienização. - UNI - Valor Referência: 26,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	25,00	2.000,00	Homologado em 12/08/2025 17:44:49 Por: Fernando Antônio Dutra

			Macedo

0041 - COLETE FUTEBOL ADULTOconfeccionado em dupla face, indicados para práticas de esportes em geral, 100% em poliéster, fio 80. Tamanhos P/M/G. - NEDEL - Valor Referência: 17,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	11,99	599,50	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0042 - COLETE INFANTILconfeccionado em dupla face, indicados para a prática de esporte em geral, confeccionados 100% em poliéster fio 80. Tamanhos 6/8/10/12 e 14 anos. - NEDEL - Valor Referência: 22,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	11,99	1.199,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0043 - CONE DE AGILIDADEtambém conhecido como disco de marcação. Dimensões: 19cm de diâmetro. Matéria-prima: borracha. - Agilidade - Valor Referência: 8,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREVENZA SOLUCOES LTDA	2,28	114,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0044 - CONE DEMARCATÓRIO FURADO -confeccionado em PVC, tamanho 24cm altura, 2,7cm diâmetro dos furos. - PVC - Valor Referência: 12,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	5,50	275,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0045 - CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃOcom display de cristal líquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronômetro: 23H59"59". Botão seletor de funções cronômetro: alarme, ajuste de data/hora. Função de alarme: hora completa e hora programada, seleção de formato 12/24H - dimensões aproximadas 60 x 72 x11mm, peso aproximado 24,5gr, incluso bateria de 1,5V e manual de instruções. - IMPORT - Valor Referência: 57,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	24,99	149,94	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0046 - ESCADA DE PISO PARA TREINOescada de circuito flexível e dobrável. A prova d`água, trava que facilita montagem e o encolhimento da escada. Dimensões: altura (degrau): 40cm; largura (escada) 50cm; número de degraus: 10 cada. Matéria-prima: fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio. - NEDEL - Valor Referência: 37,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	34,99	174,95	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - FAIXA DE DEMARCAÇÃO QUADRA BEACH TENNISkit para demarcação com ganchos de fixação, com resistência ao sol, possui ilhós em todas as partes finais, e semi-final, para fixação no solo, mudando a posição das faixas, e a linha fixando nos outros ilhós. Quantidade: 6 fitas de 8 metros; com largura da fita em 4cm. - scalibu - Valor Referência: 77,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	77,00	154,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0048 - FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEIfita para marcação de futevôlei em tamanho e modelo oficial. - DEMARCAÇÃO - Valor Referência: 169,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	115,00	230,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE AREIAfita demarcação quadra vôlei 8 x 16m. Confeccionado em material resistente, leve e fácil manuseio. Em cada extremidade da fita acabamento em lona PVS, com ilhós para fixação das fitas (a cada 2,5m na fita a um ilhós), acompanha fixadores para poder ser usado em areia. - NEDEL - Valor Referência: 212,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	98,99	197,98	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0050 - GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA/GARRAFÃO apresenta características quente e frio, torneira, alça para transporte, bocal prático. Capacidade 12L. - TÉRMICA - Valor Referência: 115,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	114,00	228,00	Homologado em 12/08/2025 17:23:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0051 - JOGO DE DAMASjogo esportivo oficial de dama, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo: 300x300mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais. As peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm. - oficial - Valor Referência: 35,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	33,20	166,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0052 - JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIALjogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças, confeccionado em plástico polietileno injetado, sendo que a referência de tamanho seja o rei, com no mínimo 10cm de altura. - MDF - Valor Referência: 81,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	49,00	490,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0053 - KIT 3 COMUNICADORES ÁRBITRO JUIZ FUTEBOL CONFERÊNCIAÁrbitro bluetooth interfone fone de ouvido 1200 metros 3 intercomunicador intercomunicadorO sistema bluetooth que permite a distância máxima da chamada entre duas pessoas até 1200m e realmente realiza a comunicação sem fio inteiramente duplex entre 3 pessoas ao mesmo tempo.Introdução: Este é fone de ouvido estéreo bluetooth, amplamente utilizado para arbitragem de comunicação do árbitro. Chamadas triplex completas permitem que você fale com outros parceiros simultaneamenteO sistema bluetooth que permite a distância máxima de chamada entre dois árbitros até 1,200m e realmente realiza a comunicação sem fio totalmente duplex entre o árbitro 3. - UNI - Valor Referência: 1.926,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	1.900,00	1.900,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0054 - KIT BADMINTONcombinação de quatro resistentes raquetes de aço, três petecas de nylon rede e suportes, (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: aço peso aproximado da raquete: 115g dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm. - scalibu - Valor Referência: 285,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	219,00	2.190,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0055 - KIT BARREIRAkit barreira desmontável para cone de agilidade. O kit contém: 05 barreiras desmontáveis de 90cm; 15 barras de polipropileno de 30cm. Material: polipropileno. Medidas: comprimento: 90cm Diâmetro: 1,9cm - scalibu - Valor Referência: 173,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	121,50	1.215,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0056 - KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLASfeitas em metal. Quantidade: 12 unidades. Característica: Rosqueável. - oficial - Valor Referência: 17,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	13,50	27,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0057 - KIT SLACKLINE COMPLETO 15M PROFISSIONALFita de 15m (Largura:50mm | 100% Poliéster) Catraca de Tensão (com Fita Rabicho 2,0m) Protetores de Árvore 1m x 15cm (2un.) Corda de BackUp 8mm x 3,25m (corda extra de segurança para a catraca) Grafite em Pó para lubrificação da catraca Manual de Instruções . - scalibu - Valor Referência: 186,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	135,00	675,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0058 - KIT TREINO AGILIDADEcontém 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos; 5 barreiras desmontáveis; 5 mini bandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios coloridos; 1 escada de agilidade / circuito 5 metros; 12 argolas agilidade. - scalibu - Valor Referência: 118,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	89,00	890,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0059 - LUVAS - PARPar de luvas revestido com poliuretano, com resistência, luvas flexíveis e duráveis. Enchimento com espuma. Tamanho 12oz, 14oz e 16oz. - BOXE - Valor Referência: 106,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	59,90	718,80	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0060 - MANOPLA RETAManopla reta revestida com material de couro e ecológico. Enchimento de alta absorção. Material com tamanho de 23 cm de comprimento e 19 cm de largura. Formatoanatômico para pegada segura e confortável. - MANOPLA - Valor Referência: 111,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	100,00	200,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:11 Por: Fernando Antônio Dutra

			Macedo
0061 - MEDALHA 80mmmedalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo-relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. Área mínima 8cm espessura de 3mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município e posterior aplique de esmalte nas cores padrão, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo em policromia com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm, arte com logomarcas e efeitos gradientes especiais. - ZAMAC - Valor Referência: 12,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	5,49	10.980,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - MEDALHA DE 60mmmedalhas padronizadas, honra ao mérito personalizada, com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm. - HONRA AO MERITO - Valor Referência: 9,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	4,95	9.900,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - MEDALHAS 40mmmedalhas padronizadas, escritas honra ao mérito personalizada , com 40 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm. - HONRA AO MERITO - Valor Referência: 4,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	3,40	6.800,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - MEIÃOcomposição: 42,1% poliéster, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno. - MEIÃO - Valor Referência: 10,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	8,50	850,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - ÓCULOS DE NATAÇÃO Lente: Policarbonato / Ventosa: Silicone / Tira: Silicone / Narizeira: Silicone. Vedação confortável e adaptável a diferentes tamanhos de rosto. (referência: Vollo, Speedo, Leader, de igual qualidade ou superior). - OCULOS - Valor Referência: 30,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	18,00	900,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS 76MMbolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade (Proporcionam Uma Brincadeira Alegre E Sem Riscos), Além De Atóxicos (Não Prejudicam A Saúde Da Criança E Proporcionam Maior Higiene). - xaligno - Valor Referência: 269,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
100 SPORTS EIRELI	210,00	1.050,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0067 - PALMAR NATAÇÃO -Produzido em polietileno e tubos 100% silicone, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm - palmar - Valor Referência: 49,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
100 SPORTS EIRELI	37,59	751,80	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0068 - PAR DE ANTENA PARA VÔLEI E FUTEVÔLEIA Antena Profissional Para Rede De Vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento, fabricada com fibra de vidro. São instaladas na extremidade superior esquerda e direita da rede, sendo fixadas verticalmente e opostas uma da outra. As cores vermelha e branca estão alternadas sequencialmente em toda a extensão das antenas permitindo maior visualização em jogo. Ficha Técnica: - Confeccionada Em Fibra de vidro - Diâmetro 3/8 (Aproximadamente) - Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente) - Listrada De Vermelho e Branco. - NEDEL - Valor Referência: 97,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAGUNA ESPORTE LTDA	90,99	181,98	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - PETECA DE BORRACHAapresenta como características uma base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas. Acondicionada em embalagem plástica. Peso: 0,200g. Medidas da embalagem: 20x4x4 aproximadamente. - Treinamento - Valor Referência: 41,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREVENZA SOLUCOES LTDA	8,96	179,20	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - PLACAR DE MESApossui sistema articulado marcação de 7 sets até 31 pontos pino para trava no sistema cavalete dobrável e portátil tipo pasta com as medidas (0,38x021x04)m. - UNI - Valor Referência: 91,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	89,00	178,00	Homologado em 12/08/2025 17:24:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - RAQUETE BEACH TENNISconfeccionada em fibra de vidro, EVA soft performance, superfície áspera, com peso aproximado de 330 G. Seu ponto de equilíbrio é 28+/- 1cm; com comprimento aproximado (Total da Raquete) de 49cm; comprimento aproximado da pegada de 14cm; comprimento aproximado da cabeça de 28cm; com largura aproximada da cabeça de 24cm; e espessura aproximada da raquete: 2cm. - oficial - Valor Referência: 209,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
100 SPORTS EIRELI	209,00	1.672,00	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESAcom circunferência do GRIP em 11cm, peso aproximado: 285g p/ tamanho 3 7/8o peso pode variar de acordo com o tamanho. - RAQUETE MDF - Valor Referência: 23,67**			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	13,90	139,00	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - REDE CAMPO OFICIALmodelo caixote, com fios de 6mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros. - Campo - Valor Referência: 868,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREVENZA SOLUCOES LTDA	429,93	1.289,79	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - REDE DE PETECAproduzida com fio de alta resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro) com 60 cm de altura por 7,60 metros de comprimentos e tamanho da malha de 4,0 cm possuindo 4 faixas superior e lateral. - oficial - Valor Referência: 47,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
100 SPORTS EIRELI	47,00	94,00	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVAadequada para cobertura e laterais e fundo de quadra poliesportiva, confeccionada em polietileno, (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade fio 4mm na malha 10x10cm. Nas cores e tamanho a serem solicitadas. - NEDEL - Valor Referência: 18,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAGUNA ESPORTE LTDA	6,74	20.220,00	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - REDE DE TÊNIS DE MESAdesenvolvida em fios de polietileno preto (torcido), 2,4mm e proteção UV; possui área de saque dupla em toda a extensão, tamanho oficial: 1,07m por 1,80, 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais. - NEDEL - Valor Referência: 11,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAGUNA ESPORTE LTDA	9,89	98,90	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0077 - REDE DE VÔLEIacompanha com cabo de aço, produzida com fio de alto resistência, seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro), com fio 4mm, 100cm de altura por 9,50m de comprimento, e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral para antena. - NEDEL - Valor Referência: 243,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAGUNA ESPORTE LTDA	199,89	399,78	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0078 - REDE PARA FUTEBOL SOCIETYconfeccionada com fio de seda, produto também chamado de Polipropileno, dimensões 5,10m de largura x 2,20m de altura x 0,40 de recuo superior x 1,80 de recuo inferior. - REDE SOCIETY - Valor Referência: 249,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	249,20	1.246,00	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - RELÓGIO DIGITAL DE XADREZmaterial mostrador plástico, digital, tipo com pinos ou pontos para marcação de 4 tempo. Dimensões aproximadas: espessura: 5 cm, largura: 16 cm, altura: 9 cm. Características adicionais: conjunto de dois relógios montados juntos em uma única peça com botões que permitem acionar um dos dois ao mesmo tempo que se interrompe a contagem de tempo do outro. -			

oficial - Valor Referência: 182,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	159,95	1.599,50	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0080 - SACO DE PANCADASSaco de pancadas confeccionado em policloreto de alta resistência. Com 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. Quatro pontas de apoio reforçadas comdupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um sistema exclusivo de mosquetão com trava. Produto cheio. Peso aproximado 90 kg - SACO PANCADA - Valor Referência: 462,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	359,90	719,80	Homologado em 12/08/2025 17:25:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0081 - SACO PARA BOLASsaco/bolsa para transporte de bola com alça e com cordão para regular a abertura. Capacidade mínima de 09 bolas. - SACO BOLAS - Valor Referência: 86,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	48,90	244,50	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0082 - STEP DE EVAO Step fabricado pela EVA Técnica em (Etil Vinil Acetato - EVA) proporciona baixo impacto aos joelhos devido ao material ser emborrachado e antiderrapante Comprimenpossui medida de 60x30x10 - PRANCHA - Valor Referência: 106,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	94,99	949,90	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0083 - SUPORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESAconfeccionada em material de aço, sistema de fixação rosqueado e/ou tipo alicate/clip e tamanho mínimo de 15,0cm com regulagem de altura. Com rede para tênis de mesa em 100% algodão nas cores azul ou preta, tamanho 15,0cm de altura e 178cm de comprimento, podendo ser esticada até 180 cm. Marca/modelo de referência: DHS suporte p202. Kit contendo 2 suportes e 1 rede. - scalibu - Valor Referência: 47,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
100 SPORTS EIRELI	39,50	395,00	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0084 - TATAME TAPETE EVA LUTASMedida Tatame: 100x100x3cm (30mm de espessura). Medida Montado: 4 m². O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possuí material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície - UNI - Valor Referência: 71,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA	69,00	3.450,00	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0085 - TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONEComposição: 100% silicone; Tamanho único; Cores: diversas - TOUCA - Valor Referência: 23,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	13,49	674,50	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0086 - TROFÉU 1,20mDescrição: troféu 1,20m de altura, com base octogonal com 26 7/8cm de largura em polímero metalizado na cor dourada e prata com algas laterais. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Em uma taça com 30cm de largura 40cm de altura. e composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e prata. Composta no material metal e plástico modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar. - TROFÉU - Valor Referência: 530,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	235,00	11.750,00	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0087 - TROFÉU 50cmtroféus com altura de 50cm base quadrada com 11cm de largura por 11cm de altura em polímero na cor preta sobre essa base um cone com detalhes. Em polímero metalizado na cor prata com uma tampa na cor dourada sobre essa tampa uma bola lapidada em polímero metalizado na cor dourada estatueta de jogador ou honra ao mérito no topo modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar. - TROFEU - Valor Referência: 116,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	59,90	11.980,00	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0088 - TROFÉU EM TAÇA 80cmtroféu em taça 80cm. Taça graal aberta com detalhes em alto relevo resistente com a qualidade a acompanhando placa para gravação material confeccionado em polietileno na cor dourado tamanho 78cm de altura base (a x 0:20) (20 douradas modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar. - TROFÉU TAÇA - Valor Referência: 232,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	99,00	4.950,00	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0089 - TROFÉU MDF 3mm 14X20cmtroféu adesivado, com base de MDF 6mm, gravado a laser. - MDF - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	9,99	999,00	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0090 - TROFÉU MDF 6mmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. - MDF - Valor Referência: 31,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	17,90	1.790,00	Homologado em 12/08/2025 17:27:58 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0091 - TROFÉU MDF 6mm 14X20cmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:14x20cm. - MDF - Valor Referência: 65,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	19,90	1.990,00	Homologado em 12/08/2025 17:28:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0092 - TROFÉU MDF 6mm 20X30cmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:20x30cm. - MDF - Valor Referência: 43,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	22,90	2.290,00	Homologado em 12/08/2025 17:28:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0093 - TROFÉU MDF 6mm 30X40cmtroféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:30x40cm. - MDF - Valor Referência: 60,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	35,90	3.590,00	Homologado em 12/08/2025 17:28:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0094 - TROFÉU VIDRO 15cmtroféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 15cm parte superior, feita com impressão UV. - VIDRO - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	29,90	2.990,00	Homologado em 12/08/2025 17:28:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0095 - TROFÉU VIDRO 20cmtroféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 20cm parte superior, feita com impressão UV. - VIDRO - Valor Referência: 27,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	15,90	1.590,00	Homologado em 12/08/2025 17:28:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0096 - TROFÉU VIDRO 30cmtroféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 30cm parte superior, feita com impressão UV. - VIDRO - Valor Referência: 83,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	29,90	2.990,00	Homologado em 12/08/2025 17:28:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BE06AFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E DROGARIA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **DROGARIA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.489.079/0001-94, sediada na Praça dos Andradas, n.º 35, bairro Centro, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu representante Otávio Ferreira Scaldini, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1982, farmacêutico, portador do documento de identidade nº 02348518085 expedido pela DETRAN-MG e CPF nº 056.587.026-23, residente à Rua Professor Raimundo Pinheiro, 65, bairro Centro na cidade de Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.275-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, assinada em 07/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 037/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 137/2024** por mais **03 (três) meses**, com início em **07/08/2025** e término em **07/11/2025**, observando-se o saldo remanescente, para o item abaixo especificado:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Total Estimado.	Percentual De Desconto Médio (%)
2	Und	01	Fornecimento de medicamentos **SIMILARES**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para uso da Secretaria da Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO**	R$ 40.920,43	79,50 %
3	Und	01	Fornecimento de medicamentos **GENÉRICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para uso da Secretaria da Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO**	R$ 73.380,84	81,50 %

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 137/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Senhora dos Remédios, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

DROGARIA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0E44F603



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 052/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS ESPECIFICAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 052/2025 referente à *Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos e serviços de caldeiraria, para fins de confecção de peças especificas para as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) Cícero Teixeira Borges (Sede) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) bairro Capoeirão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIFERENCIAL TRANSPORTES, LOCACOES, SERVICOS E MECANICA INDUSTRIAL LTDA - 44.470.539/0001-80										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4.410,00	R$ 4.410,0000	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 0,00
Descrição: Confecção de portão em metalon, pintado em azul escuro, nas dimensões: Duas partes de 1325x2015cm. Portão de correr. Metalon 30x50. Ferro mecânico 5/8 e 2. O portão precisa ser entregue e instalado na ETE Japaraíba.										
1	**2**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4.050,00	R$ 4.050,0000	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 0,00
Descrição: Manutenção corretiva no cesto em Inox 304, com dimensões: Duas partes de 1070x310. Uma peça 1070x470. Uma peça 470x620. Tela moeda no inox 304. Deverá ser entregue e instalado na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) da ETE Japaraíba.										
1	**3**	4,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 840,00	R$ 3.360,0000	R$ 840,00	R$ 3.360,00	R$ 0,00
Descrição: Confecção de quadro da porta de visita com cantoneiras em aço inox 304, nas dimensões: 19x53x53x22x47. 10 parafusos em inox 2.1/2 x ½. Precisa ser entregue e instalado na ETE Capoeirão.										
1	**4**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 180,0000	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 0,00
Descrição: Instalação e fornecimento de 40 unidades de Parafusos em aço inox tamanho 2.1/2 x ½. Precisam ser entregues e instalado na ETE Capoeirão.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 12.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.000,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**		
R$ 12.000,00				R$ 12.000,00			0,0000 %	0,00		

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C281C58C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 052/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS ESPECIFICAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos e serviços de caldeiraria, para fins de confecção de peças especificas para as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) Cícero Teixeira Borges (Sede) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) bairro Capoeirão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : DIFERENCIAL TRANSPORTES, LOCACOES, SERVICOS E MECANICA INDUSTRIAL LTDA - 44.470.539/0001-80										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	--	R$ 0,00
Descrição: Confecção de portão em metalon, pintado em azul escuro, nas dimensões: Duas partes de 1325x2015cm. Portão de correr. Metalon 30x50. Ferro mecânico 5/8 e 2. O portão precisa ser entregue e instalado na ETE Japaraíba.										

1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00	--	R$ 0,00
Descrição: Manutenção corretiva no cesto em Inox 304, com dimensões: Duas partes de 1070x310. Uma peça 1070x470. Uma peça 470x620. Tela moeda no inox 304. Deverá ser entregue e instalado na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) da ETE Japaraíba.										
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 840,00	R$ 3.360,00	R$ 840,00	R$ 3.360,00	--	R$ 0,00
Descrição: Confecção de quadro da porta de visita com cantoneiras em aço inox 304, nas dimensões: 19x53x53x22x47. 10 parafusos em inox 2.1/2 x ½. Precisa ser entregue e instalado na ETE Capoeirão.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 180,00	--	R$ 0,00
Descrição: Instalação e fornecimento de 40 unidades de Parafusos em aço inox tamanho 2.1/2 x ½. Precisam ser entregues e instalado na ETE Capoeirão.										
Subtotal Lote						R$ 12.000,00				
Subtotal Adjudicado						R$ 12.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 12.000,00			R$ 12.000,00			0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:FF1F6CB7

